

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

Igor Sousa Gonçalves

**ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E AO
TRABALHO DIGNO: o Programa “Descubra!”**

BELO HORIZONTE

2021

Igor Sousa Gonçalves

**ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E AO
TRABALHO DIGNO: o Programa “Descubra!”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Estudo Acesso à Justiça e Solução de Conflitos.

Linha de Pesquisa: Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: Fundamentação, Participação e Efetividade.

Orientadora: Dra. Adriana Goulart de Sena Orsini.

BELO HORIZONTE

2021

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço - CRB 3167.

G635a Gonçalves, Igor Sousa

Acesso à justiça pela via do direito à profissionalização e ao trabalho digno [manuscrito]: o programa "Descubra" / Igor Sousa Gonçalves.-- 2021.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito do trabalho - Brasil - Teses. 2. Acesso à justiça. 3. Adolescentes - Emprego - Brasil - Teses. 4. Formação profissional. 5. Direitos humanos - Teses. I. Orsini, Adriana Goulart de Sena. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 331:342.7



FACULDADE DE DIREITO UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E JUSTIÇA
BEL. IGOR SOUSA GONÇALVES

Aos vinte dias do mês de outubro de 2021, às 14h00, via plataforma virtual, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora constituída de acordo com o art. 73 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e das Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, integrada pelos seguintes professores: Profa Dra. Adriana Goulart de Sena Orsini (orientadora do candidato/UFMG); Profa. Dra. Camila Silva Nicácio (UFMG) e Profa. Dra. Raquel Betty de Castro Pimenta (PUC-MG), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, para a defesa de Dissertação de Mestrado do **Bel. IGOR SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 2019659438, intitulada: "**ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO DIGNO: O PROGRAMA DESCUBRA!**". Os trabalhos foram iniciados pela orientadora do candidato, Prof. Dr. Adriana Goulart de Sena Orsini, que, após breve saudação, concedeu ao candidato o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fins de exposição sobre o trabalho apresentado. Em seguida, passou a palavra à Profª. Drª Camila Silva Nicácio, para o início da arguição, nos termos do Regulamento. A arguição foi iniciada, desta forma, pela Profª. Drª Camila Silva Nicácio, seguindo-se-lhe, pela ordem, os Professores Doutores: Raquel Betty de Castro Pimenta e Adriana Goulart de Sena Orsini. Cada examinador arguiu o candidato pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assegurando ao mesmo, igual prazo para responder às objeções cabíveis. Cada examinador atribuiu conceito ao candidato, tendo se verificado o seguinte resultado:

Profa Dra. Adriana Goulart de Sena Orsini (orientador do candidato/UFMG)
Conceito A - NOTA 100

Profa. Dra. Camila Silva Nicácio (UFMG)
Conceito A - NOTA 100

Profa. Dra. Raquel Betty de Castro Pimenta (PUC-MG)
Conceito A - NOTA 100



FACULDADE DE DIREITO UFMG

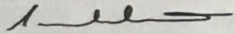
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

A Banca Examinadora considerou o candidato **APROVADO**, com nota 100. Nada mais havendo a tratar, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini, Orientadora do candidato, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão. De tudo, para constar, eu, Fernanda Bueno de Oliveira, Servidora Pública Federal lotada no PPG Direito da UFMG, mandei lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Banca Examinadora e com o visto do candidato.

BANCA EXAMINADORA:

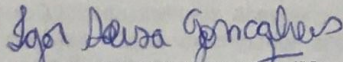
ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI:3083757 Assinado de forma digital por ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI:3083757
Dados: 2021.10.20 16:40:01 -03'00'

Profa. Dra. Adriana Goulart de Sena Orsini (orientadora do candidato/UFMG)


Profa. Dra. Camila Silva Nicácio (UFMG)

RAQUEL BETTY DE CASTRO PIMENTA:30836548 Assinado digitalmente por RAQUEL BETTY DE CASTRO PIMENTA:30836548
Data: 2021.10.20 16:47:15
Localizador: aut localizador de assinatura
Data: 2021.10.20 16:47:15
Post Name: Versão: 0.7.0

Profa. Dra. Raquel Betty de Castro Pimenta (PUC-MG)


- CIENTE: IGOR SOUSA GONÇALVES (Mestrando)

AGRADECIMENTOS

Mesmo antes de ter ingressado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG me deparei com essa iniciativa em prol da concessão de oportunidades para jovens carentes batizada, um ano depois, de “Descubra!”. Esse nome simboliza o que foi essa jornada para mim: um período de muitas descobertas e autoconhecimento.

Foi durante essa trajetória que me encontrei dentro da pesquisa científica, tive minhas primeiras oportunidades na docência e acompanhei bem perto as atividades de extensão universitária. Minha gratidão à professora Adriana, minha orientadora, que como uma verdadeira “mãe acadêmica” me estimulou a viver a universidade pública em sua plenitude, me acolheu nos momentos de angústia e celebrou comigo cada vitória. Agradeço, ainda, pelas valiosas contribuições neste trabalho.

Agradeço à Raquel e ao Lucas por terem acompanhado meus primeiros passos na academia até os dias atuais, sempre me incentivando a continuar nessa jornada! O apoio de pessoas que tanto admiro foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

Agradeço à Nancy, minha dupla e fiel escudeira no mestrado, por ter compartilhado tantos momentos de descoberta. Ter você comigo me ajudou a chegar mais longe!

Agradeço aos amigos do RECAJ, tanto os que me antecederam, quanto aqueles que vieram depois de mim! Sou grato pela oportunidade de ter conhecido tantas pessoas especiais! Não posso deixar de agradecer aos colegas e professores do programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG que conheci nas aulas e corredores da universidade. Espero levar não só os ensinamentos como também as amizades construídas!

Não posso deixar de agradecer todos do “Descubra!” que abriram as portas do programa para que eu pudesse fazer essa pesquisa e me deram liberdade para realizar uma investigação profunda dessa experiência pioneira em nosso estado.

Agradeço à Dra. Luciana Coutinho que recebeu em seu gabinete um jovem recém formado ávido para conhecer os projetos do MPT! Sua seriedade e dedicação à infância e à juventude me inspiraram não só como profissional, mas também como cidadão.

Agradeço ao CNPq, cujo fomento à pesquisa permitiu que eu pudesse me dedicar a esta pesquisa. Esse trabalho é fruto de um investimento público que se iniciou com o programa Jovens Talentos para a Ciência no ano de 2013.

Agradeço aos meus pais, Ailton e Sayonara, pelo exemplo e apoio! Sem vocês, nada disso teria sentido! Obrigado, Vitor e Laís, meus primeiros e melhores amigos da vida, por estarem sempre comigo!

Meu especial agradecimento à Tia Fatinha e aos meus avós, que tanto torceram e rezaram por mim! À vovó Lenira, que partiu durante esse percurso, minha eterna gratidão! Seu sorriso sempre estará em minha memória!

Agradeço a minha família e aos meus amigos pelos conselhos, incentivos e até mesmo pela compreensão em virtude da minha necessária ausência nos últimos tempos.

Agradeço à Laura por ter me acompanhado e me dado apoio em cada fase dessa dissertação, desde o processo seletivo até a entrega da defesa.

Agradeço ao Luíz pelo companheirismo e por ter tornado essa jornada mais leve!

Por fim, meu “muito obrigado” aos jovens aprendizes que contaram suas histórias e me deram verdadeiras lições de resiliência! Por vocês, continuarei lutando.

[...]

De fato, como podia

Um operário em construção

Compreender por que um tijolo

Valia mais do que um pão?

Tijolos ele empilhava

Com pá, cimento e esquadria

Quanto ao pão, ele o comia...

Mas fosse comer tijolo!

E assim o operário ia

Com suor e com cimento

Erguendo uma casa aqui

Adiante um apartamento

Além uma igreja, à frente

Um quartel e uma prisão:

Prisão de que sofreria

Não fosse, eventualmente

Um operário em construção.

[...]

(O operário em construção, Vinícius de Moraes, 1959).

RESUMO

Com fundamento no marco do acesso à justiça pela via dos direitos, que tem como substrato a noção de justiça tridimensional proposta por Nancy Fraser, o trabalho passa a ser reconhecido enquanto direito, constituindo-se uma das muitas dimensões da cidadania, ao lado do acesso à educação, à saúde, à cultura, dentre outros direitos sociais. Nesse contexto, a presente dissertação propõe a investigação jurídica e social do Programa “Descubra!” criado com o objetivo de fomentar a inserção protegida no trabalho por parte de adolescentes e jovens oriundos do sistema socioeducativo, em situação de acolhimento institucional e resgatados do trabalho infantil no Estado de Minas Gerais. Buscou-se investigar se a aprendizagem direcionada para o público em situação de vulnerabilidade, tal como prevista no ordenamento jurídico brasileiro e da forma como é aplicada no Programa “Descubra”, atende, sob a ótica dos sujeitos envolvidos, aos escopos de efetivação da justiça pela via do direito ao trabalho digno. Nesse sentido, a presente investigação permitiu o registro dos primeiros anos dessa experiência pioneira ocorrida em território mineiro, assim como serviu como porta de acesso a questões que extrapolam o caso estudado, considerando o tema do trabalho como uma alternativa para adolescentes e jovens em situação de risco social e as múltiplas acepções que o trabalho pode assumir na vida desses sujeitos. Como estratégia metodológica do estudo de caso proposto, promoveu-se uma investigação teórica e jurídica sobre o direito à profissionalização e à aprendizagem profissional a luz do marco do acesso à justiça pela via dos direitos, assim como pela observação de campo, análise dos dados quantitativos, realização de entrevistas semiestruturadas com os atores que idealizaram a construção do programa e acompanham a sua execução, empresas e jovens aprendizes. A partir desses relatos, pode-se perceber os desafios vivenciados no dia a dia desses aprendizes tanto na entidade formadora, quanto no ambiente de trabalho. Constatou-se que a experiência do trabalho protegido, pela via da aprendizagem profissional, acaba assumindo novos sentidos na vida desses sujeitos, os quais, em sua maioria, já estavam inseridos em formas precárias e até mesmo ilícitas de trabalho, normalmente elencadas no Decreto 6.481/2008 (Lista TIP). Como decorrência da inserção no programa, esse jovem passa a ter acesso a um novo mundo do trabalho, que propicia a continuidade dos estudos, resguarda seus direitos trabalhistas, bem como permite a descoberta da própria cidade, de pessoas e territórios fora da comunidade em que vive. Ainda, muitos entrevistados relataram que as oportunidades vivenciadas com a participação no “Descubra!” influenciaram na definição de planos para o futuro. Por fim, identificou-se que o grande desafio do “Descubra!” é dar aos jovens participantes condições de se sustentar não só no programa, como também de correr atrás dos sonhos no âmbito dele construídos.

Palavras-chave: Acesso à justiça pela via dos direitos. Cidadania. Trabalho digno. Aprendizagem Profissional. Juventude.

ABSTRACT

From the framework of access to justice through rights derived from the three-dimensional justice proposed by Nancy Fraser, work is recognized as a right, constituting one dimension of citizenship, along with access to education, health, culture, among other social rights. In this context, this dissertation proposes the legal and social investigation of the “Descubra!” program created to promote the protected insertion into work by adolescents and young people from the socio-educational system, in a situation of institutional care and rescued from child labor in the State of Minas Gerais. We sought to investigate whether the institute of apprenticeship aimed at the public in a vulnerable situation, as provided for in the Brazilian legal system and the way it is applied in the “Descubra” Program, meets, from the perspective of the subjects involved, the scopes of effectiveness justice through the right to decent work. In this sense, the present investigation allowed the recording of the first years of this pioneering experience that took place in Minas Gerais, as well as serving as a gateway to questions that go beyond the case study, considering the theme of work as an alternative to adolescents and young people at social risk and the multiple meanings that work can assume in the lives of these subjects. As a methodological strategy of the proposed case study, a theoretical and legal investigation on the right to professionalization and professional apprenticeship was promoted in the light of the framework of access to justice through rights, as well as field observation, analysis of quantitative data, conducting semi-structured interviews with the actors who conceived the construction of the program and monitor its execution, companies, and young apprentices. From these reports, one can see the challenges experienced in the daily lives of adolescents both in the educational institution and in the work environment. This study found that the experience of protected work, through professional apprenticeship, ends up taking on new meanings in the lives of these subjects, who, for the most part, were already inserted in precarious and even illegal forms of work, normally listed in Decree 6,481 /2008 (TIP List). As a result of their inclusion in the program, these young people gain access to a new world of work, which provides continuity of studies, safeguards their labor rights, as well as allows the discovery of the city itself, of people and territories outside the community in which they live. Many respondents also reported that the opportunities experienced by participating in “Discover!” influenced the definition of plans for the future. Finally, this study identified that the great challenge of the program is to provide the conditions of the juvenile to support themselves not only in the program but also to pursue the dreams built within it.

Keywords: Access to justice through rights. Citizenship. Decent work. Professional Apprenticeship. Youthfulness.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CESE	– Comitê Econômico e Social Europeu
CEE	– Comissão das Comunidades Europeias
CONANDA	– Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CORTE IDH	– Corte Interamericana de Direitos Humanos
CRAS	– Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB	– Constituição da República Federativa do Brasil
DADH	– Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem
ECA	– Estatuto da Criança e do Adolescente
FGTS	– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FECTIPA	– Fundo de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MP	– Ministério Público
MPT	– Ministério Público do Trabalho
MTP	– Ministério do Trabalho e Previdência
OEA	– Organização dos Estados Americanos
OIJ	– Organização Ibero-Americana de Juventude
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
ONU	– Organização das Nações Unidas
PAEFI	– Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PBH	– Prefeitura de Belo Horizonte
PETI	– Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PRT	– Procuradoria Regional do Trabalho
SEDESE	– Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
SENAC	– Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINASE	– Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUASE	– Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais
SUAS	– Subsecretaria de Assistência Social
SRTE	– Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
TAC	– Termo de Ajuste de Conduta

TRT – Tribunal Regional do Trabalho
UE – União Europeia
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Esquema de controle metodológico da pesquisa	85
Figura 2 - Identidade Visual do Programa “Descubra!”	95
Figura 3 - Origem Institucional	102
Figura 4 - Fluxograma de encaminhamento de adolescentes e jovens ao “Descubra!” .	107
Figura 5 - Modalidades de Profissionalização	114
Figura 6 - Nuvem de palavras com os segmentos dos principais cursos ofertados	116
Figura 7 - Raça/ Cor dos participantes do "Descubra!"	130
Figura 8 - Tempo de permanência no "Descubra!"	139
Figura 9 - Número de jovens inseridos no "Descubra!"	146
Figura 10- Escolaridade dos aprendizes do "Descubra!"	152
Figura 11 - Nuvem de palavras produzido pelo software Atlas Ti a partir das entrevistas com os aprendizes do “Descubra!”	171

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação dos atores entrevistados.....	79
Tabela 2 - Adolescentes e jovens aprendizes entrevistados	83

SUMÁRIO

1. Introdução	16
2. Acesso à justiça pela via dos direitos: cidadania, trabalho e juventude.....	20
2.1. As diferentes significações da expressão “acesso à justiça”: do Projeto Florença até o marco do acesso à justiça pela via dos direitos	20
2.2. O acesso à justiça pela via dos direitos laborais: o trabalho digno como um dos vieses da cidadania juvenil	24
2.3. Do trabalho infantil à aprendizagem profissional: as múltiplas acepções do trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade	32
3. O sistema de proteção legal à infância, adolescência e juventude: as diretrizes internacionais e nacionais que fundamentam o instituto da aprendizagem e o direito à profissionalização	43
3.1. O direito à profissionalização no Sistema Global de proteção aos direitos humanos	44
3.2. O direito à profissionalização no Direito Comunitário: os objetivos e recomendações do Comitê Econômico e Social da União Europeia e a Declaração Sociolaboral do Mercosul.....	48
3.3. A idade enquanto um fator que induz à vulnerabilidade e o direito à profissionalização: o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos	53
3.4. Histórico do Direito à profissionalização no Brasil	56
3.5. A aprendizagem profissional: conformação jurídica atual deste instituto.....	62
3.5.1 Aprendizagem profissional e direito à profissionalização para jovens em situação de vulnerabilidade	67
3.5.2 Contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade: obrigação ou faculdade?	72
4. Estudo de Caso do Programa “Descubra!”: o percurso metodológico da pesquisa.....	76
4.1. Procedimentos de coleta e análise de dados.....	78
4.2. Indagações que serviram de parâmetro para a codificação das unidades de análise	86
5. Descobrimo o “Descubra!” para além do Acordo de Cooperação Técnica n. 82/2019	90
5.1. Metodologia do programa: o que há de novo no “Descubra!”?	96
5.2. Fluxos de encaminhamento, acompanhamento e desligamento dos adolescentes e jovens participantes do “Descubra!”	101
5.3. Potencialidades do “Descubra!” na visão dos atores que o formularam e dos jovens aprendizes.....	110
i) Transformação de trajetórias de vida	111
ii) Oportunidades de trabalho mais qualificadas e diversificadas.....	114
iii) Mais segurança para as empresas, formação de uma mão de obra qualificada e progresso econômico-social	117
iv) Superação dos preconceitos	119
v) Voluntariedade na participação e protagonismo juvenil	121
5.4. Obstáculos e desafios na efetivação do direito à profissionalização para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade: a experiência do Programa “Descubra!”.....	125
i) A insuficiência da remuneração percebida ante as necessidades dos jovens e de suas famílias.....	126
ii) A resistência do empresariado	128
iii) O acompanhamento durante e após a participação no programa	131
iv) A pandemia e o “abismo digital”	137

5.5.	Objetivos alcançados e passos que ainda precisam ser dados pelo “Descubra!”	142
i)	Trabalho em rede	143
ii)	Aumento da oferta de vagas	145
iii)	Interiorização	147
iv)	Metodologia de avaliação	148
6.	A descoberta do trabalho enquanto direito: acesso à justiça pela via do trabalho digno e o Programa “Descubra!”	151
6.1.	Formação teórica e qualificação profissional: o aprendiz em sala de aula.....	153
6.2.	A parte prática da aprendizagem: o dia a dia de trabalho dos aprendizes	159
6.3.	Do trabalho infantil ao trabalho protegido: novos sentidos do trabalho a partir da experiência da aprendizagem profissional	164
6.4.	“Vai por aqui que é melhor”: o Programa “Descubra!” e a construção de novos planos para o futuro	173
7.	Considerações finais	181
8.	Referências	187
	APÊNDICE A – ROTEIROS DE ENTREVISTA	205
	Roteiro de entrevista – Aprendizes	205
	Roteiro de entrevista – Representantes instituições	206
	Roteiro de entrevista - Representante SENAC.....	207
	Roteiro de entrevista - Representantes empresas	208
	APÊNDICE B – TERMOS DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO	209
	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (representantes de instituições e empresas signatárias).....	209
	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (representante legal dos participantes adolescentes)....	211
	Termo de Assentimento Informado Livre e Esclarecido (participantes adolescentes).....	213
	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (participantes maiores de idade)	215
	APÊNDICE C – ENTREVISTAS	217
	E1. Márcio Rogério de Oliveira; Ministério Público de Minas Gerais; fevereiro de 2021.	217
	E2. Luciana Marques Coutinho; Ministério Público do Trabalho; fevereiro de 2021.	232
	E3. Samantha da Silva Hassen Borges; Justiça do Trabalho; fevereiro de 2021.	251
	E4. Christiane Azevedo Barros; Ministério do Trabalho e Previdência; fevereiro de 2021.....	259
	E5. Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey; FECTIPA/MG, fevereiro de 2021.....	276
	E6. Juliana Rezende Gaudêncio; SENAC; março de 2021.	290
	E7. Guilherme Rodrigues Oliveira; Governo do Estado de Minas Gerais; maio de 2021	302
	E8. Marcela Vieira; Rede Cidadã; junho de 2021	318
	E9. Ronalte Vicente da Silva; Minas Pela Paz; julho de 2021.	325

1. Introdução

A presente dissertação investiga, jurídica e socialmente, o “Programa Descubra de Incentivo à Aprendizagem Profissional”, o “Descubra!”, que foi instituído pelo Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 (MINAS GERAIS, 2019). Trata-se de um programa interinstitucional criado com o objetivo de fomentar a inserção de adolescentes e jovens¹ em situação de risco social — priorizando aqueles egressos do sistema socioeducativo, em situação de acolhimento institucional e egressos do trabalho infantil — com idades entre 14 e 21 anos em programas de qualificação e aprendizagem profissional no Estado de Minas Gerais.

Objetivou-se identificar, a partir da percepção dos atores e sujeitos participantes, as dificuldades, eventualmente obstáculos, e potencialidades encontrados na implementação da aprendizagem profissional com o público estudado. O problema que se buscou investigar é se a aprendizagem profissional voltada para o público em situação de vulnerabilidade, tal como prevista no ordenamento jurídico brasileiro e da forma como é aplicada no Programa “Descubra”, atende, sob a ótica dos sujeitos envolvidos, aos escopos de efetivação da justiça pela via do direito à profissionalização e ao trabalho digno.

O trabalho metodológico consistiu na i) investigação teórica e jurídica sobre o direito à profissionalização e à aprendizagem profissional a luz do marco do acesso à justiça pela via dos direitos; ii) observação de campo: análise de documentos e participação em reuniões, grupos de *WhatsApp*, oficinas e eventos do programa; (iii) realização de entrevistas semiestruturadas e conversas informais com os atores que idealizaram a construção do programa e acompanham a sua execução, representantes das empresas e jovens aprendizes participantes ou ex-participantes do “Descubra!”; (iv) análise dos dados quantitativos divulgados pelo próprio programa.

Com fundamento no estudo de caso proposto, promoveu-se uma discussão sobre o próprio instituto da aprendizagem profissional, enquanto ferramenta sócio-política, ao permitir o preparo profissional de adolescentes e jovens, os quais atualmente possuem poucas oportunidades de capacitação e acesso ao mercado de trabalho institucionalizado. Nesse sentido, a narrativa do “Descubra!” serviu como porta de acesso a questões que extrapolam o

¹ Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança é a pessoa de até doze anos incompletos, e o adolescente é a pessoa com idade entre doze e dezoito anos de idade, estando, em ambos os casos, em etapa de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, nos termos dos art. 2º e 3º do ECA (BRASIL, 2000). Já o jovem, para o Estatuto da Juventude (art. 1º, § único) é a pessoa com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade (BRASIL, 2013).

caso estudado, notadamente considerando o tema do trabalho como uma alternativa para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e as múltiplas acepções que o trabalho pode assumir na vida desses sujeitos.

Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, a Constituição Federal de 1988 considera lícito o trabalho desempenhado por pessoas com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos (BRASIL, 1998). A aprendizagem profissional abarca adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, salvo no caso da pessoa com deficiência, hipótese em que não há limite máximo de idade. A aprendizagem é definida pelo art. 428 da CLT como “contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado”, não podendo ser estipulado por mais de dois anos, exceto quando o aprendiz se tratar de pessoa com deficiência (BRASIL, 1943).

A aprendizagem se traduz em uma relação empregatícia especial, firmado por três sujeitos: o empregador, o aprendiz e a entidade formadora — aquela que garante a formação técnico-profissional do aprendiz. Além disso, esse tipo de contrato garante ao trabalhador direitos como a anotação da carteira, frequência e matrícula na escola para o aprendiz que não concluiu o ensino médio, vale-transporte, recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), jornada máxima de seis horas diárias e a vedação à prestação de horas extras².

A aprendizagem propicia uma inserção protegida dos jovens e adolescentes no mercado de trabalho, oferecendo novas perspectivas de vida para estes indivíduos em formação, não raro, em situação de vulnerabilidade. Para as empresas, garante a formação de um profissional com perfil mais consentâneo com as necessidades do processo produtivo e que se amolde a sua cultura organizacional (CNMP, 2018). Em decorrência desses benefícios que a aprendizagem traz para o jovem, para a empresa e para a sociedade de forma geral, com a preparação de trabalhadores mais preparados para o mercado de trabalho, o art. 429 da CLT estipula cota em favor da contratação de aprendizes no percentual de, no mínimo, cinco, e, no máximo quinze por cento dos trabalhadores de cada estabelecimento (BRASIL, 1943).

Inicialmente pensada para permitir o cumprimento dessa cota por parte de empresas com dificuldades de inclusão de aprendizes em seus próprios estabelecimentos, o artigo 66 do Decreto 9.579/2018 instituiu a chamada *cota social*, por meio do qual a empresa pode cumprir o disposto no art. 429 de forma alternativa. A referida modalidade de cumprimento da cota deve priorizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, tais como aqueles

² Quanto à jornada de trabalho, a jornada do aprendiz não deve ser superior a seis horas diárias, admitindo-se a jornada de oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nesta jornada forem computadas as horas destinadas à aprendizagem (art. 432 da CLT).

egressos do sistema socioeducativo, jovens em cumprimento de pena no sistema prisional, beneficiários de programas de transferência de renda, em situação de acolhimento institucional, egressos do trabalho infantil, dentre outros.

Mesmo fora da modalidade alternativa de cumprimento da cota estabelecida pelo referido decreto, a contratação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social para cumprimento regular da cota prevista no art. 429 da CLT³ é fomentada por diversas instituições que executam políticas de estímulo à aprendizagem profissional, seja por meio de campanhas de conscientização do empresariado, seja pela pactuação no bojo de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC's) ou acordos judiciais, no caso do Ministério Público do Trabalho, ou por intermédio de Termos de Compromisso firmados pelas Superintendências Regionais de Trabalho⁴.

A aprendizagem oportuniza o acesso ao mercado de trabalho formal, a melhoria da qualificação profissional do jovem a partir da conciliação dos aprendizados teóricos e práticos, além do desenvolvimento de habilidades interpessoais. Ao aprendiz é garantido o salário mínimo-hora, sendo vedada a diferenciação salarial em razão da idade, garantindo-lhe receitas próprias e a possibilidade de contribuir com a renda familiar dentro da legalidade. Desse modo, as políticas públicas de incentivo à aprendizagem profissional são importantes instrumentos para a transformação social ao permitir o acesso de jovens adolescentes ao trabalho decente⁵, sobretudo em se tratando de sujeitos mais suscetíveis à inserção em atividades precárias e ilegais — a grande maioria na informalidade, sem nenhuma proteção e expectativa de futuro.

No capítulo inicial, denominado “Acesso à justiça pela via dos direitos: cidadania, trabalho e juventude”, será abordada a evolução do direito de acesso à justiça, desde o “Projeto Florença”, coordenado por Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970 até a noção do “acesso à justiça pela via dos direitos”. Este marco, iniciado por pesquisas da “Ciência

³ Art. 429. CLT. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional (BRASIL, 1943).

⁴ No âmbito das Superintendências Regionais de Trabalho esse trabalho de conscientização do empresariado está previsto na Instrução Normativa n. 146, de 25 de julho de 2018, a qual dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional (BRASIL, 2018). Já no Ministério Público do Trabalho esse trabalho de conscientização do *parquet* laboral pode ser identificado no Manual de Atuação do Ministério Público para implementação de aprendizagem e qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de acolhimento institucional (MPT, 2015).

⁵ Trabalho decente segundo a Organização Internacional do Trabalho é o trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna (ABRAMO, 2015). A Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho de 2019 reconhece que o trabalho decente é chave para o desenvolvimento sustentável, assim como para reduzir a desigualdade de renda e a erradicação da pobreza (OIT, 2019). A referência do trabalho decente deu origem à edição da Agenda Nacional do Trabalho Decente em 2006 e à Agenda Nacional do Trabalho Decente para a Juventude em 2011.

Política”, promove o debate sobre qual justiça se pretende ver acessada, alinhando-se a visão tridimensional da justiça proposta por Nancy Fraser.

Ainda no capítulo 2, a discussão do acesso à justiça pela via dos direitos na seara trabalhista será tratada com enfoque nas lutas por cidadania no Brasil e na fundamentalidade do trabalho na construção de um projeto emancipatório que vise à consolidação da cidadania em nosso país. Além disso, serão apresentadas as diferentes acepções que o trabalho pode assumir na vida de crianças, adolescentes e jovens, passando pela temática do trabalho infantil e seus mitos até a alternativa do trabalho protegido, que pode ser entendido como uma ferramenta para a efetivação do acesso à justiça pela via dos direitos.

Em seguida, no Capítulo 3 “O sistema de proteção legal à infância, adolescência e juventude: as diretrizes internacionais e nacionais que fundamentam o instituto da aprendizagem e o direito à profissionalização”, pretendeu-se uma contextualização normativa dos institutos jurídicos abordados nessa pesquisa. Tal como proposto por Nancy Fraser, a construção de um ideal de justiça adequado às lutas por cidadania deve ir além dos limites dos cartográficos dos ordenamentos jurídicos nacionais, o que demanda a compreensão do direito à profissionalização também à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

No Capítulo 4 “Estudo de Caso do Programa “Descubra!”: o percurso metodológico da pesquisa!” foram elencadas estratégias metodológicas empregadas no estudo de caso proposto, os procedimentos de coleta e análise de dados e as indagações que serviram de parâmetro para análises feitas.

No Capítulo 5 “Descobrimo o “Descubra!” para além do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019” apresentou-se a história do programa, metodologia, fluxos de encaminhamento e acompanhamento, potencialidades e desafios, bem como os objetivos alcançados e passos que ainda precisam ser dados na perspectiva dos atores que idealizaram o “Descubra!” ou que atuam no acompanhamento da sua execução.

Por fim, o Capítulo 6 “A descoberta do trabalho enquanto direito: acesso à justiça pela via do direito ao trabalho digno e o programa “Descubra!”” traz o ponto de vista dos aprendizes participantes e ex-participantes do programa. Com base nos relatos desses jovens sobre o dia a dia na empresa e em sala de aula, será tratada a questão da formação teórica e prática propiciada pela aprendizagem profissional. Além dos mais, serão apresentados os diversos sentidos que o trabalho pode assumir na vida desses sujeitos e os novos planos vislumbrados como consequência da participação no programa “Descubra!”.

2. Acesso à justiça pela via dos direitos: cidadania, trabalho e juventude

Na primeira seção deste capítulo serão abordadas as diferentes significações que a expressão “acesso à justiça” pode assumir, desde o acesso ao Poder Judiciário enquanto instituição, até o marco do “acesso à justiça pela via dos direitos” que promove um deslocamento neste campo de estudos da discussão sobre o “acesso” para a querela sobre a própria “justiça”, apresentando a visão tridimensional da justiça proposta por Nancy Fraser.

Na segunda seção tratar-se-á do acesso à justiça na seara laboral, abordando as lutas por cidadania no Brasil e a fundamentalidade do trabalho na construção de um projeto emancipatório que vise a consolidação da cidadania no país. Por fim, na última seção serão discutidas as diversas acepções que o trabalho pode assumir na vida de crianças, adolescentes e jovens, passando pela temática do trabalho infantil e seus mitos, a realidade do tráfico de drogas, até a alternativa do trabalho protegido e que pode ser entendido como uma ferramenta para a efetivação do acesso à justiça pela via dos direitos.

2.1. As diferentes significações da expressão “acesso à justiça”: do Projeto Florença até o marco do acesso à justiça pela via dos direitos

A expressão “acesso à justiça” pode assumir diferentes significações dependendo do contexto em que é escrita ou dita. Em uma perspectiva clássica, o termo “acesso à justiça” compreende a existência de um sistema jurídico que deve ser possível a todos e todas sem distinção, ao mesmo tempo em que deve “produzir resultados individual e socialmente justos” (CAPPELLETTI, GARTH, 1988, p. 8). Tradicionalmente, a discussão sobre o acesso à justiça remete a teoria das “ondas” renovatórias⁶, que identifica as tendências da evolução deste direito em nível global. Este estudo foi chamado de “Projeto Florença” e foi coordenado por Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970.

⁶ Através do “Projeto Florença”, que culminou na produção do relatório “Access to Justice: The Worldwide Movement to Make Rights Effective”, Mauro Cappelletti e Bryant Garth desenvolveram a teoria das chamadas “ondas de acesso à justiça”, concebendo, originalmente, três ondas renovatórias deste direito em nível global. A primeira dela está relacionada ao obstáculo econômico do acesso e se efetiva por intermédio da assistência judiciária e a redução de outros custos associados ao processo. Já a segunda onda, diz respeito à representação dos direitos difusos em juízo, sobretudo pela via das ações coletivas. Por sua vez, a terceira onda de acesso à justiça se refere ao direito ao acesso de forma ampla, desde a promoção de reformas internas no processo judicial (buscando a sua efetividade), até a adoção das ditas formas alternativas de resolução de conflitos, como é o caso da mediação e da conciliação, que podem ser empreendidas no bojo do processo judicial e até mesmo fora dele (CAPPELLETTI, GARTH, 1988).

No ano de 2008, Mauro Cappelletti atualiza sua teoria, concebendo o acesso à justiça como “programa de reformas e método de pensamento”. Nesse novo estudo, Cappelletti (2008) trata das diferentes dimensões da justiça nas sociedades contemporâneas: a justiça “constitucional”, a “transnacional” e a “social”. A justiça “constitucional” é a formulada no âmbito dos Estados Nacionais, ao passo que a justiça “transnacional” é a que emerge a partir do desenvolvimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos, que traciona os limites da soberania estatal ao conceber a existência de direitos universais que podem ser reivindicados por toda e qualquer pessoa, independente da nacionalidade ou território em que se encontre.

Mauro Cappelletti trata, ainda, da dimensão social da justiça, a qual opera por meio da efetivação dos direitos sociais, sendo considerada a “fórmula para a realização dos direitos e da justiça” e que dá concretude às dimensões “constitucional” e “transnacional” da justiça (CAPPELLETTI, 2008, p. 214). Para Cappelletti (2008), a justiça nesse contexto não se restringe à realizada pelo processo judicial, incluindo outras áreas de realização de direitos, como o acesso ao trabalho, à saúde, à educação, à moradia, dentre outros direitos sociais.

Em solo brasileiro, a discussão sobre o acesso à justiça se iniciou com a análise dos movimentos sociais que reivindicavam direitos da coletividade. Em decorrência das lutas sociais que marcaram a segunda metade do século XX, no Brasil, a querela sobre o acesso coletivo à justiça precedeu o debate sobre a via individual, muito embora “as pesquisas nesse campo apontam para o fato de que o Poder Judiciário não constituía a principal agência de resolução dos conflitos coletivos e difusos” (JUNQUEIRA, 1996, p. 395).

A despeito da concepção tradicional de “acesso à justiça” como inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXV da CRFB⁷), Kazuo Watanabe defendeu, no fim da década de 1980, que o acesso à justiça compreende o alcance a uma ordem jurídica justa (WATANABE, 1988). Com base neste raciocínio, não seria necessário que exista um conflito de interesses propriamente dito para que se discuta a questão do acesso, bastando que se esteja diante de problemas jurídicos que mereçam a atenção do sistema de justiça, como se verifica nas demandas por cidadania (WATANABE, 2011).

Sousa Júnior (2008), ao tratar do chamado “acesso democrático à justiça”, diferencia a acepção restrita desse acesso “que se reafirma no processo judicial” e sua acepção ampla “que se fortalece em espaços de sociabilidade que se localizam fora ou na fronteira do sistema de justiça” (SOUSA JÚNIOR, 2008, p.161). Com base nessa diferenciação, Sousa Júnior (2008)

⁷ Art. 5º, XXXV. CRFB. a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (BRASIL, 1988).

defende uma concepção alargada do acesso à justiça que se efetiva por meio de reformas na educação jurídica, pela atuação dos movimentos sociais e pela legitimação da atuação dos sujeitos coletivos.

Na esteira da evolução do conceito de “acesso à justiça”, a presente dissertação tem como ponto de partida uma visão ampliada deste acesso, que é concretizada por meio de ações dos três poderes no tratamento dos problemas sociais (ORSINI; L. SILVA, 2016, p. 277) e que compreende a promoção do acesso à justiça em contextos não judiciários, ultrapassando, portanto, a ideia de justiça enquanto instituição (SILVA, N., 2017, p. 27).

O acesso ao Poder Judiciário, não obstante a sua essencialidade dentro do Estado Democrático de Direito, não pode ser encarado como via exclusiva de acesso a direitos, mormente considerando que “nem todas as injustiças serão juridicamente processadas pelo poder Judiciário que, ao contrário, seleciona alguns conflitos tornados demandas judiciais, descartando outros” (AVRITZER, MARONA, GOMES, 2014, p. 18).

Para Lucas Jerônimo Ribeiro da Silva, a visão liberal do acesso à justiça enquanto “capacidade jurídica de litigar” acaba por formar “uma grande massa abandonada, que não é protagonista do movimento de expansão da cultura jurídica que se realiza por meio do processo judicial” (SILVA, L.; 2017, p. 25). Essa concepção tradicional do acesso à justiça é formatada “em uma perspectiva da litigância que destaca o adulto, o consumidor, o detentor de propriedades e o sujeito esclarecido acerca dos seus direitos ou dos caminhos possíveis de acesso à informação” (SILVA, L.; 2017, p. 25).

Considerando as peculiaridades da juventude, o chamado “acesso à justiça juvenil” emerge em contraposição à concepção tradicional do acesso, “historicamente adstrito ao direito penal, sancionatório e responsabilizador”, em que “o adolescente não evoca ao Estado, ao contrário, é evocado por ele” (SILVA, L.; 2017, p. 47). Com efeito, esse novo campo de estudos propõe o debate sobre as “novas possibilidades para a realização do direito e da justiça” (SILVA, L.; 2017, p. 19) para além do olhar punitivo que é tradicionalmente direcionado a esses indivíduos em fase de formação.

Essa nova forma de se encarar o acesso à justiça juvenil encontra respaldo no ECA (BRASIL, 1990), o qual estipula que o dever de proteção integral da criança e do adolescente engloba a adoção de medidas que previnam a ocorrência da ameaça ou violação de direitos⁸.

⁸ O Título III do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 70 e seguintes, trata da “Prevenção”, a qual envolve a atuação integrada dos entes federados “deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes” (ECA, 1990).

Nesse sentido, o acesso à justiça infanto-juvenil deve envolver, prioritariamente, a adoção de políticas públicas integradas com o intuito de garantir a proteção integral desses sujeitos. Por sua vez, o acesso à justiça em sua perspectiva jurisdicional ocorre, na maioria dos casos, em situações em que o direito já foi violado. Apesar do papel fundamental do Poder Judiciário na efetivação dos direitos fundamentais, esse acesso é, não raro, tardio.

Esta dissertação pretendeu discutir a referida temática sob as lentes do *acesso à justiça pela via dos direitos*, concepção desenvolvida por Avritzer, Marona e Gomes no seio da Ciência Política. Nessa ótica, o acesso à justiça se efetiva pelo combate aos entraves de ordem social, econômica ou cultural que obstaculizam o acesso a direitos, assim como pela garantia de que os destinatários dessa justiça possam participar, de forma ativa, do processo de construção e interpretação dos direitos a que fazem jus (AVRITZER, MARONA, GOMES, 2014).

Esse marco busca romper com a concepção liberal de justiça, que tem como base a noção de neutralidade política. Abre-se espaço, assim, para uma visão tridimensional de justiça, tal como proposta por Nancy Fraser⁹, que envolve o combate à má distribuição dos recursos econômicos por meio das políticas de “Redistribuição”; a luta contra a discriminação das minorias histórica e culturalmente marginalizadas através do viés do “Reconhecimento”; e, por fim, a falta de participação política de determinados grupos, cujo caminho para mudança do *status quo* o é a “Representação”.

A partir das imagens da “balança”, normalmente associada a ideia de equilíbrio e imparcialidade, e do “mapa”, recurso métrico utilizado na representação do espaço, Nancy Fraser formula a sua teoria de justiça. Em relação à balança, Fraser problematiza o que deve ser considerado justo, apresentando a sua visão tridimensional sobre a justiça. Já a figura do mapa, serve, em sua teoria, para questionar quem deve ser considerado sujeito desta justiça. Neste tocante, Fraser discute a necessidade de ser repensar a territorialidade como critério único para estabelecer obrigações relativas à justiça, propondo que esses compromissos devem vincular para além das fronteiras dos Estados Nacionais (FRASER, 2012a).

A noção de justiça liberal, supostamente neutra, tende a perpetuar situações de desigualdade em um cenário de assimetria das relações de poder. Embebida desses questionamentos acerca do próprio conteúdo de “justiça”, Marona (2013) ao teorizar sobre a temática do acesso à justiça pela via dos direitos questiona qual “justiça” deve-se ter o acesso

⁹ Na década de 90, Nancy Fraser constrói um a bidimensional da justiça, que envolve as lutas por redistribuição e reconhecimento (FRASER, 2006). No ano de 2008, na obra “Escalas de justiça”, Fraser adiciona a sua teoria da justiça o viés da Representação. A partir desse novo viés, sua teoria sobre a justiça passa a englobar o combate às barreiras não só econômicas e culturais, como também políticas, ligadas à possibilidade de participação dos sujeitos no processo de elaboração das normas que os afetam (FRASER, 2012a).

fomentado. Para a autora, a justiça, em sua acepção liberal, fracassa pela inaptidão em construir “um marco teórico capaz de induzir o processo de construção da cidadania no Brasil justamente por desconsiderar as especificidades da sociedade brasileira, seus atores e lutas sociais” (MARONA, 2013, p. 22).

Percebe-se, portanto, que a expressão “acesso à justiça” pode assumir diferentes contornos dependendo do contexto em que é empregada. Dentro do vasto campo de pesquisas sobre o acesso à justiça, o marco do *acesso à justiça via direitos* promove um necessário deslocamento do olhar sobre este acesso, que não deve ser apenas instrumental, fomentando-se o “acesso” a qualquer coisa que possa ser considerada justiça em uma visão estrita. Para além do debate sobre “como” promover a justiça, é necessário também que se defina “qual” o ideal de justiça que se pretende ver garantido.

2.2. O acesso à justiça pela via dos direitos laborais: o trabalho digno como um dos vieses da cidadania juvenil

A esfera juslaboral constitui-se um campo fértil para a discussão acerca do acesso à justiça pela via dos direitos. Nesta seara, a “balança” da justiça deve considerar a desigualdade ontológica existente entre aqueles que detém os meios de produção e os que vendem a sua força de trabalho. Ao mesmo tempo, é preciso que se adote um conceito alargado de cidadania, que não se limite a sua dimensão política, conforme preconizado no ideal liberal¹⁰.

O descompasso na construção de um projeto adequado à promoção da cidadania foi historicamente verificado no governo de Getúlio Vargas, o qual, inspirado no projeto corporativista europeu, identificou como cidadão brasileiro apenas o trabalhador urbano e que se inserisse dentro de profissões reconhecidas pela lei. A importação desse modelo universalista acabou por renegar a cidadania plena à parcela expressiva da população, tais como negros, mulheres e indígenas, que vieram a formar um enorme contingente de “sub-cidadãos brasileiros”, justamente pela exclusão desses sujeitos do mercado de trabalho formal (MARONA, 2013, p. 79).

¹⁰ Para Marjorie Marona, o projeto de justiça liberal “aposta na concretização de objetivos universais (liberdade, igualdade e justiça), em detrimento das particularidades/especificidades” (MARONA, 2012, p. 22). A noção de cidadania liberal acaba por restringir este conceito à sua dimensão política, desconsiderando as demais facetas que integram o projeto de cidadania aqui defendido, que compreende o acesso a direitos de modo ampliado (saúde, educação, moradia, alimentação, trabalho, dentre outros direitos sociais).

Esse modelo de “cidadania regulada”¹¹ marcou o período de institucionalização¹² do direito do trabalho no Brasil, em que a carteira de trabalho passou a ser vista como um documento comprobatório da cidadania (SANTOS, 1979). Esse momento histórico é também marcado pela consolidação dos primeiros direitos trabalhistas, que são utilizados pelo governo varguista para propagar a falsa ideia que estes haviam sido outorgados, visando apagar da memória popular os movimentos sociais que o precederam.

Mesmo após a ditadura varguista, o Brasil experimentou um período de “ordem democrática limitada”, em que os resquícios da “cidadania regulada” continuaram sendo sentidos pela população, principalmente no que se refere ao exercício de uma profissão enquanto condição indispensável para o exercício da cidadania (SANTOS, 1979, p. 80). A construção de um projeto de cidadania no Brasil encontrou entraves, ainda, com a instituição do regime ditatorial imposto com o Golpe Civil Militar de 1964, estabelecido justamente para frear as chamadas “reformas de base”¹³, que objetivavam modificar as estruturas da organização social e política brasileira.

Com a redemocratização, as lutas por cidadania passam a enfrentar novos desafios no Brasil. Até então, os regimes ditatoriais que marcaram a política brasileira eram tidos como os principais obstáculos no embate por justiça social no país. A partir da década de 1980, com a reestruturação do mundo do trabalho impulsionada pelo neoliberalismo¹⁴, observou-se a adoção

¹¹ Wanderley Guilherme dos Santos definiu cidadania regulada como o modelo de cidadania “cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal”. (SANTOS, 1979, p. 75).

¹² Para Maurício Godinho Delgado, o Brasil viveu entre os anos de 1888 a 1930 um período de manifestações esparsas do Direito do Trabalho. Na era Vargas (1930-1945), o país viveu um momento de institucionalização do direito do trabalho e, após esse período, o Brasil já atravessa um momento de crise e transição do direito do trabalho. Na visão de Godinho, o Brasil saltou da etapa de “institucionalização do direito do trabalho” para um período de “crise e transição”, sem passarmos por uma necessária etapa de consolidação do direito do trabalho, como se verificou em âmbito global (DELGADO, 2017).

¹³ De acordo com José Murilo de Carvalho, “reformas de base” foi o termo empregado para “indicar reformas da estrutura agrária, fiscal, bancária e educacional. Havia ainda demandas de reformas estritamente políticas, como o voto para analfabetos” (CARVALHO, 2002, p. 141).

¹⁴ Sob o advento do neoliberalismo, o *Toyotismo* inaugura um sistema de produção marcado pela horizontalidade e descentralização das cadeias produtivas, por intermédio de novas e atípicas formas de trabalho, como é o caso da terceirização, em que o vínculo de emprego não é firmado diretamente como o tomador de serviços, e do teletrabalho, que altera os limites de tempo e espaço de trabalho, permitindo que o trabalhador trabalhe a qualquer tempo e em qualquer lugar. Através dessa estratégia de gestão *toyotista*, grandes empresas passaram a dispensar trabalhadores em massa, descentralizando as áreas periféricas da produção a empresas de médio e pequeno porte, estratégia que resultou na precarização das relações de trabalho, sobretudo no que se refere àqueles trabalhadores com baixa qualificação (DELGADO, 2015, p. 165). Aprofundando esse cenário de reestruturação neoliberal, a partir da segunda década do século XXI, surge o fenômeno conhecido *uberização* das relações de trabalho com o surgimento da denominada web de compartilhamento, que tornou possível a intermediação eletrônica do trabalho (LEME, 2019, p. 71). Nesse modelo, o trabalhador é visto enquanto “microempresário autônomo, dentro de uma rede em que a empresa proprietária do algoritmo não possui responsabilidade alguma por trabalhador, que é a sua energia vital” (LEME, 2019, p. 119). Com a *uberização* os custos produtivos não são mais transferidos a pequenos empresários como no *toyotismo*, mas delegados a uma imensidão de trabalhadores que disponibilizam o seu trabalho por plataformas digitais.

de uma agenda de cultivo ao desemprego estrutural e de precarização das relações de trabalho, que aprofundou as desigualdades sociais no país e promoveu um processo de exclusão da cidadania pela via do trabalho, prestado em condições inadequadas.

Em decorrência dessa reconfiguração do mundo do trabalho, as taxas de desemprego foram e vêm sendo elevadas a índices nunca antes vistos (LESSA, 1997, p.153). Não por outra razão, no ano de 2017 — pela primeira vez em solo brasileiro —, o quantitativo de trabalhadores autônomos superou o daqueles que têm carteira assinada (CURY, BRITO, GAZZONI, CAVALLINI, 2018). Essa proporção é imensamente superior ao registrado entre as décadas de 1940 e 1980, oportunidade em que o trabalho formal representava cerca de oitenta por cento dos postos de trabalho gerados no Brasil (POCHMANN, 2007, p. 43).

Ocorre que os impactos dessas mudanças promovidas no mundo do trabalho não afetaram de forma uniforme a população. Jovens e idosos, apesar de ocuparem polos contrários da pirâmide etária, tornaram-se os alvos mais fáceis desse movimento de exclusão da cidadania pela negativa do trabalho digno. Tais grupos foram substituídos por trabalhadores “polivalentes e multifuncionais” (SILVEIRA, 2016, p. 50). Desde a década de 1990, a inserção juvenil no mercado de trabalho institucionalizado tornou-se cada vez mais rara, frente à oferta abundante de mão de obra em comparação com os postos de trabalho gerados e a concorrência interna dentro do mercado de trabalho (POCHMANN, 2007, p. 59).

Como consequência do fenômeno apontado, houve a elevação do trabalho exercido por autônomos, com salários menores, sem proteção na hipótese de despedimento, regras relativas à jornada de trabalho, dentre outros mecanismos de proteção trabalhista (POCHMANN, 2007, p. 44). Crianças e jovens, historicamente mais vulneráveis, continuaram presentes no mundo do trabalho em condições precárias e, em muitos casos, explorados pela via do trabalho ilícito, como é o caso do tráfico de drogas. Paralelamente, o trabalho é fetichizado como forma de contornar a pobreza, discurso que aponta o trabalho infantil como única alternativa à criminalidade.

O trabalho, portanto, não deixou de ser um elemento central na vida desses sujeitos. A diminuição do trabalho assalariado na vida cotidiana de determinados sujeitos em nada refuta a tese da *centralidade do trabalho*. A importância das atividades de trabalho em uma dada sociedade diz respeito apenas à maneira pela qual é alocada a força de trabalho em cada momento histórico (LESSA, 1997, p. 163). Nesse mesmo sentido, Ricardo Antunes defende que a crise do trabalho em abstrato não levará ao fim do trabalho assalariado no capitalismo,

nem ao fim do trabalho concreto, enquanto criador de valores de uso¹⁵ (ANTUNES, 2010). Nesse diapasão, o trabalho não deixou de existir e nem deixará de ser central na vida do homem, ainda que possa ser mascarado e que possa assumir novos formatos.

Considerando-se essa historicidade atribuída ao valor trabalho, Gabriela Neves Delgado propõe a visualização do trabalho enquanto instrumento de realização humana e categoria central da vida em sociedade, que modifica ao mesmo tempo o sujeito trabalhador e a sociedade em que ele está inserido (DELGADO, 2015, p. 102). A autora identifica que o trabalho pode ser revestido de significado e auxiliar o processo de construção da identidade social do trabalhador:

A partir do momento em que o homem se identifica como um trabalhador de determinado segmento (linhas de montagem ou de produção, por exemplo), cria vínculos com seus semelhantes, incorpora à sua vida privada valores absorvidos no cotidiano do trabalho, espelha seu modo de ser ao executar as funções e recebe do espaço social tanto resultados materiais (para a sua sobrevivência enquanto espécie), como espirituais (a produção de sua identidade social). (DELGADO, 2015, p. 124).

Nessa esteira, Ricardo Antunes consigna que o trabalho tem o potencial de assumir múltiplas acepções e sentidos, podendo tanto emancipar, humanizar e libertar quanto alienar, sujeitar e escravizar (ANTUNES, 1988). Na mesma linha, sintetiza Márcio Pochmann:

o trabalho, especialmente em sua forma ontológica, encontra-se vinculado ao desenvolvimento humano, que representa a capacidade do homem de transformar a si próprio e a natureza. Mas o trabalho tem sido visado também, e principalmente, na sua forma histórica, como condição de financiamento da sobrevivência das pessoas, nem sempre associado ao desenvolvimento humano (POCHMANN, 2007, p. 26).

Não se desconhece que a utilização da força de trabalho pelo capitalismo caracterizou-se — e ainda se caracteriza — por momentos históricos e situações de intensa exploração. Ocorre que essas condições precárias a que os trabalhadores estiveram e estão sujeitos contribuíram para a germinação de uma consciência social e de resistência coletiva em prol de melhores condições laborais. É justamente nesse contexto que o Direito do Trabalho surge, como contraponto à tutela predominantemente civilista, formatada no bojo de uma concepção liberal de justiça e que vê a relação de trabalho como uma espécie qualquer de prestação de serviços (DELGADO, 2015, p. 139).

¹⁵ Ricardo Antunes retoma a dialética marxista entre o trabalho abstrato, que corresponde a um valor de troca e é vendido como mercadoria no sistema capitalista, e o trabalho concreto, que compreende à dimensão útil do trabalho, por intermédio do qual o trabalhador transforma não só a natureza, criando valores de uso, como a si mesmo, considerando que o trabalho é aqui entendido como “ponto de partida de seu processo de humanização” (ANTUNES, 2010).

Nesta pesquisa, partiu-se da noção que existe um direito ao trabalho digno, “identificado como condição essencial do homem, capaz de honrá-lo como pessoa e de integrá-lo à sociedade, quando prestado dignamente” (DELGADO, 2015, p. 27). Esse direito fundamental não se confunde com o direito de trabalhar ou de escolher uma profissão, que pertencem à esfera da liberdade de cada indivíduo. O trabalho precarizado, utilizado “como artifício de crua mercantilização de força de trabalho humana”, não está albergado dentro do postulado jurídico denominado como *direito fundamental ao trabalho digno* (DELGADO, 2015, p. 29).

No cenário de crise do direito do trabalho, é imperioso ressaltar a centralidade do trabalho, principalmente quando ocorre dentro de uma relação de emprego, por se constituir veículo de afirmação socioeconômica de grande parte dos indivíduos na sociedade capitalista e um dos maiores instrumentos de afirmação da democracia na vida social (DELGADO, 2017, p. 31). Para Maurício Godinho Delgado, tal conjugação teórica trata-se da matriz cultural que submete a dinâmica econômica do capitalismo a certa função social. “É pela norma jurídica trabalhista, interventora no contrato de emprego, que a sociedade capitalista, estruturalmente desigual, consegue realizar certo padrão genérico de justiça social” (DELGADO, 2017, p. 116).

Também nesse sentido, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) propôs na 87ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho de 1999 a Agenda pelo Trabalho Decente, que envolve o respeito a um “núcleo duro” de direitos mínimos dos trabalhadores: a vedação do trabalho escravo e infantil, à discriminação no trabalho, o respeito à negociação coletiva e à liberdade sindical. Fala-se, ainda, no fomento ao diálogo social, no asseguramento de um piso de seguridade social e no incentivo ao emprego produtivo e de qualidade (ABRAMO, 2015).

Esse ideal é endossado no ano de 2019, por intermédio da Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho (2019) que reafirmou a permanência da relação empregatícia como meio para proporcionar a seguridade e proteção jurídica e a necessidade de oferecer uma proteção adequada para todos os trabalhadores, o que compreende o compromisso de empreender ações efetivas para garantir a transição de trabalhadores desprotegidos juridicamente para a formalidade (OIT, 2019).

Sob o ponto de vista constitucional, essa visão qualificada do direito ao trabalho encontra respaldo no artigo 6º, *caput*, da CRFB¹⁶ que elenca o “trabalho” enquanto um direito social. Para além disso, o direito ao trabalho digno pode ser extraído diretamente do princípio

¹⁶ Art. 6º. CRFB. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1998).

da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho¹⁷, além do mandamento da justiça social¹⁸ (DELGADO, 2015, p. 74).

O paradigma da proteção integral previsto na Constituição Federal engloba o direito à profissionalização e à educação para o trabalho, como se depreende dos 205¹⁹, 214, IV²⁰ e 227, *caput*²¹, da CRFB. A profissionalização “tem como pressuposto a educação e como finalidade o trabalho lícito e remunerado” (LÉPORE, 2014, p. 89). Em nossa visão, este direito é corolário do direito fundamental ao trabalho digno. Não por outra razão, a CRFB²² condiciona o exercício do direito à profissionalização a uma proteção especial, que abrange o respeito à idade mínima, a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas, o acesso à escola, além de vedar que a idade seja utilizada como fator de discriminação no momento da admissão no emprego²³.

Nesse diapasão, os direitos à profissionalização e ao trabalho digno podem ser compreendidos como direitos fundamentais²⁴ do adolescente e do jovem. Essa nota de fundamentalidade outorga a esses direitos funções autônomas, que transcendem a perspectiva subjetiva, em razão da dimensão objetiva desses direitos fundamentais²⁵. Por este motivo, é

¹⁷ Art. 1º. CRFB. São A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (BRASIL, 1998).

¹⁸ Art. 193º. CRFB. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais (BRASIL, 1998).

¹⁹ Art. 205º. CRFB. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1998)

²⁰ Art. 214º. CRFB. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...] IV - formação para o trabalho (BRASIL, 1998).

²¹ Art. 227º. CRFB. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998)

²² Art. 227º. CRFB. [...] § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola (BRASIL, 1998).

²³ Art. 7º. CRFB. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (BRASIL, 1998).

²⁴ Embora os termos “direitos humanos” e “direitos fundamentais” comumente sejam utilizados como sinônimos, o termo “direitos fundamentais” se aplica para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado, ao passo que a expressão “direitos humanos” guarda relação com os documentos de direito internacional (SARLET, 2012)

²⁵ A dimensão objetiva dos direitos fundamentais tem como consequências a sua eficácia irradiante, fornecendo diretrizes para a aplicação e interpretação de todo o ordenamento; a possibilidade de aplicação dos direitos fundamentais no âmbito das relações privadas; o dever de sua proteção e promoção por parte do Poder Público, a partir da edição de leis, implementação de políticas públicas e prestação jurisdicional adequada (SARLET, 2012).

possível afirmar que o direito ao trabalho apresenta uma face coletiva que consubstancia a obrigação do poder público de fomentar a criação de postos de trabalho qualificados (SARLET, 2012, p. 196).

Assim sendo, a ideia de que acesso à justiça pode se efetivar pela via do direito ao trabalho digno e à profissionalização possui respaldo no projeto político emancipatório enunciado pela Constituição da República de 1988 e nas diretrizes fixadas na Agenda para o Trabalho Decente da OIT, que reconhece a centralidade do “trabalho” e a permanência dessa condição de destaque na sociedade atual.

O trabalho, especialmente quando corresponde à relação de emprego, é um elemento essencial dentro do Estado de Bem Estar Social no que se refere à efetivação de direitos fundamentais. O trabalho lícito, protegido e seguro pode ser reconhecido como um direito em si mesmo, fomentando o acesso à justiça em sua concepção mais ampla. Perceba que o trabalho é aqui defendido enquanto direito e não enquanto pressuposto para o exercício da cidadania, como ocorria outrora.

Em contraposição à conotação excludente que o valor trabalho recebe dentro do projeto liberal de justiça, na perspectiva do acesso à justiça pela via dos direitos, o trabalho ganha relevo. Se o trabalho é elevado à condição de centralidade, não há como se pensar na realização de direitos de jovens e adolescentes desconsiderando-se essa importante esfera de suas vidas, notadamente considerando o paradigma da proteção integral e a necessidade de “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988).

Com efeito, entende-se que uma das vias de efetivação do acesso à justiça para a juventude é a garantia do direito à profissionalização e ao trabalho digno para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, haja vista a necessidade de que esses sujeitos recebam um tratamento igualitário por parte do Estado e da sociedade, que não olvide das características que levaram a sua marginalização, como o histórico de negativa reiterada de oportunidades, a habitual defasagem na formação educacional e o estigma a que estão sujeitos.

Para Nancy Fraser, as injustiças econômicas devem ser combatidas através de mudanças estruturais: “distribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, submissão das decisões de investimentos ao controle democrático, transformação fundamental do funcionamento da economia” (FRASER, 2012b). No mesmo sentido, Adriana Goulart de Sena Orsini aponta as políticas em prol do pleno emprego, do salário e do trabalho formal como instrumentos de efetivação do acesso à justiça pela via dos direitos (ORSINI, 2021). Desse

modo, o combate ao desemprego estrutural que afeta, em especial, a juventude é uma forma de se efetivar a justiça a partir da dimensão da redistribuição.

Para além das estruturas econômicas, o desvalor cultural a que está sujeito o jovem pobre, negro e periférico também deve ser ponderado na construção de políticas públicas que visem não só a redução das desigualdades sociais, mas também o reconhecimento cultural e simbólico das minorias marginalizadas. Essa intersecção de opressões²⁶ exige uma atuação do poder público que leva em conta não só a marginalização decorrente da classe social em que o jovem está inserido, como também o racismo²⁷ — enquanto “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça²⁸ como fundamento” (ALMEIDA, 2008, p. 24).

A promoção da diversidade racial, tanto por meio do acesso ao trabalho, quanto pela criação de condições para que este jovem, negro e periférico, se mantenha no mercado de trabalho institucionalizado são formas de efetivação da cidadania. Assim sendo, a promoção de políticas públicas voltadas para a juventude deve levar em consideração essa intersecção entre classe e raça, tendo em vista o diálogo constante entre a dimensão da redistribuição (injustiças econômicas) e do reconhecimento (injustiças culturais).

O acesso à justiça do direito penal, forçado e compulsório, a que este jovem — que tem cor e classe bem definidas — está submetido, deve ser alterado. Defende-se que esses sujeitos vulneráveis merecem tratamento adequado e justo por parte das instituições que integram o sistema de justiça ou que se conectam a ele, que devem concentrar os seus esforços no sentido de garantir a efetividade dos direitos da juventude, sendo a via do trabalho uma das trajetórias possíveis de serem trilhadas por estes jovens, em que pese seja pouco oportunizada enquanto direito que é.

O acesso à justiça pela via dos direitos compreende, ainda, a possibilidade de participação dos seus destinatários na próxima conformação do direito. De acordo com essa concepção, o direito que se pretende efetivo deve ser “fruto de pactos elaborados com a observância das necessidades dos envolvidos” (SILVA, N.; 2017, p. 29). Essa faceta do acesso dialoga com a teoria tridimensional de justiça *fraseana*, que adiciona a essa tese a dimensão

²⁶ O conceito de interseccionalidade remonta a ação judicial movida em face da General Motors, nos Estados Unidos (CRENSHAW, 1989, p. 141), que cumpria ações afirmativas por meio da contratação de homens negros para o “chão de fábrica” e mulheres brancas para serviços intelectuais, em clara discriminação em relação às mulheres negras. Percebeu-se que, diante dessa sobreposição de opressões, é necessário um olhar atento a esses sujeitos.

²⁷ Para Djamila Ribeiro (2019), o racismo é um sistema de opressão que nega direitos. Nessa perspectiva, o racismo não se confunde com as consequências dele advindas, como é caso dos atos individuais ou institucionais discriminatório que dele decorrem.

²⁸ O conceito de raça é extraído a partir de dois registros básicos e que se complementam: o traço biológico, em que a identidade racial é atribuída a algum traço físico, como a cor de pele; e o traço étnico-cultural; que diz respeito à língua, região-geográfica e cultura (ALMEIDA, 2008, p. 24).

política, a qual engloba não só a representação política ordinária, mas também a existência de meios para que aqueles que sejam afetados por uma norma possam ser ouvidos e considerados, sob pena de serem considerados “meros objetos de benevolência e caridade” (FRASER, 2012, p. 28).

Partindo dessa visão multidimensional da justiça, o trabalho como um instrumento de efetivação de direitos fundamentais de adolescentes e dos jovens, sobretudo em situação de vulnerabilidade, deve ser realizado de forma voluntária, com respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários subjacentes, resgatando a cidadania e o protagonismo dos sujeitos envolvidos. Outrossim, qualquer política pública destinada à juventude deve prever mecanismos de escuta para que os destinatários dessa ação governamental tenham voz e que esta voz ecoe dentro das instituições atuem na defesa dos direitos infanto-juvenis.

Portanto, sem perder de vista a excepcionalidade do trabalho em tenra idade e as adaptações necessárias para o labor do adolescente e do jovem, que se encontram em estágio peculiar de desenvolvimento físico, psíquico e moral, o contrato de trabalho subjacente à aprendizagem profissional desponta como uma modalidade de trabalho adequada na perspectiva de um trabalho protegido e decente, bem como do acesso à justiça pela via dos direitos. O trabalho é reconhecido enquanto direito, deixando de ser visto como pressuposto para o exercício dos direitos cívicos para constituir-se uma das muitas dimensões da cidadania, que deve englobar ainda, o acesso à educação, à alimentação, à saúde, à cultura, dentre outros direitos sociais.

2.3. Do trabalho infantil à aprendizagem profissional: as múltiplas acepções do trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade

Considerando a centralidade do trabalho, nesta seção serão abordadas as múltiplas acepções que ele pode assumir na vida de crianças, adolescentes e jovens, desde a realidade do trabalho infantil, passando pela experiência no tráfico de drogas — que é considerada uma das piores formas de trabalho infantil —, até a figura do trabalho protegido pela via da aprendizagem profissional para aqueles que possuem idade igual ou superior a quatorze anos.

Prefacialmente, é importante esclarecer o que se entende por infância, adolescência e por juventude. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança aquele com idade inferior a doze anos, ao passo que o adolescente é a pessoa com idade entre doze e dezoito anos completos (BRASIL, 1990). Já a juventude compreende os sujeitos com idade entre quinze e vinte e nove anos (BRASIL, 2013) e costuma ser caracterizada como uma fase

etária intermediária, marcada pela transição²⁹ da adolescência para a idade adulta, além de ser uma etapa comumente marcada pela constituição de uma vida econômica e familiar independente do seio familiar em que o sujeito foi criado (POCHMANN, 2007, p. 19).

No direito interno, consagra-se o direito ao não trabalho antes da idade mínima de dezesesseis anos (art. 7º, XXXIII, da CRFB), que é reduzida para o aprendiz (14 anos) e aumentada para 18 anos, na hipótese de trabalho noturno, insalubre, penoso ou perigoso ou das piores formas de trabalho infantil (Convenção 182 da OIT e art. 4º do Decreto 6481/2008). É considerado trabalho infantil, portanto, aquele realizado na contramão das diretrizes acima expostas, ainda que o indivíduo possa ser considerado adolescente ou jovem pelo direito nacional.

Sem prejuízo do conceito de trabalho infantil exposto, não se deve confundir: o trabalho na infância é expressamente vedado em nosso ordenamento jurídico, ao passo que na adolescência e na juventude pode ser considerado lícito, desde que respeitados os limites estabelecidos na legislação.

Segundo o levantamento realizado pelo IBGE feito no ano de 2019, 1,8 milhões de crianças e adolescentes, com idades entre 5 a 17 anos, trabalhavam no Brasil, sendo que 21,3% desses indivíduos possuíam entre 5 e 13 anos; 25% tinham entre 14 e 15 anos; e 53,7% dos trabalhados infantis em situação irregular apresentavam a idade de 16 ou 17 anos.

No primeiro e no segundo grupo (5 a 13 anos e 14 e 15 anos, respectivamente), sequer poderia haver a contratação dessas crianças e adolescentes como trabalhadores, salvo na condição de aprendiz e desde que o jovem possua a idade mínima de 14 anos (segundo grupo). Em que pese tal impossibilidade, esses sujeitos diuturnamente trabalham, sendo que mais da metade deles em situações de risco (piores formas de trabalho infantil) — com 65,1% (5 a 13 anos) e 54,4% (14 e 15 anos; IBGE, 2019).

A partir dos 16 anos (terceiro grupo), idade em que é permitido o trabalho, foi estimado um contingente de trabalhadores adolescentes equivalente a 772 mil em ocupações informais, o que significa uma taxa de informalidade de 74,1% entre os que realizavam atividades econômicas nesse grupo etário (IBGE, 2019) e que denota a exclusão desse público do mercado de trabalho institucionalizado.

²⁹ Marcio Pochmann crítica o critério estritamente biopsicológico para definir o que é “ser jovem”, sobretudo em virtude da associação dessa faixa etária à transitoriedade e incerteza. Esse enfoque deve ser conjugado com o ponto de vista sociocultural, que associa a idade de juventude a vocabulário, vestuário, formas de se relacionar e de lazer próprios, que variam em cada sociedade, sob pena de limitar o conceito de juventude a uma perspectiva “etapista”, apenas como uma idade de transição (2007, p. 21-22)

Muitas são as causas do trabalho infantil: a pobreza das famílias, que as leva a ofertarem a mão de obra dos filhos e filhas muito cedo; a deficiência do sistema educacional que torna a escola desinteressante e resulta em elevadas taxas de repetência e evasão; a estrutura familiar e a escolaridade dos pais, o local da residência; e, por fim, o sistema de valores e tradições da sociedade (IBGE, 2017)³⁰.

Em decorrência da situação de extrema vulnerabilidade a que estão sujeitas muitas famílias, o trabalho infantil é naturalizado com base em um discurso que “tanto serve para negar os evidentes prejuízos às crianças quanto afirmar a importância do emprego delas pelos capitalistas” (CAMPOS; FRANCISCHINI, 2003, p. 122). Com fundamento na “ideologia de que o trabalho é a mais nobre atividade exercida pelo homem”, o debate sobre quais sujeitos, podem, de fato, trabalhar é minimizado. Todavia, esse discurso é aplicado aos mais pobres, que são os sujeitos mais impactados pelo “argumento moral do trabalho” (OLIVEIRA; ROBAZZI, 2001, p. 88).

O mito de que o trabalho dignifica o homem permeia o imaginário popular. Acredita-se que o trabalho valorizará o infante socialmente, assim como garantirá independência financeira e psicológica desses sujeitos (OLIVEIRA; ROBAZZI, 2001, p.88). Contudo, essa aparente conquista pode ter um preço alto a se pagar, já que diversos estudos demonstram que o trabalho em tenra idade impacta de forma negativa a escolaridade e rendimentos das crianças e adolescentes exploradas na fase adulta (LOPES, SOUZA, PONTILI, 2008, p. 12).

O trabalho infantil provoca uma exclusão tríplice, impactando o trabalhador explorado na infância, na fase adulta e na terceira idade. Além de impedir que a criança ou o adolescente viva essa fase da vida de forma plena, tendo acesso à educação e ao lazer, o ingresso antecipado ao mercado de trabalho pode levar à diminuição da frequência da criança na escola e até mesmo à evasão escolar, o que arrefece a perspectiva de bons salários na vida adulta. Na velhice, o sujeito que foi explorado pelo trabalho na infância acaba não tendo acesso à aposentadoria, pois durante sua idade produtiva exerceu ocupações informais, perdendo a oportunidade de contribuir para a previdência social (CNMP, 2013).

Outro mito relacionado ao trabalho infantil é o de que o trabalho afasta crianças e adolescentes da criminalidade. O exercício de atividade econômica, precipuamente quando não

³⁰ As conclusões do relatório produzido pelo IBGE podem ser respaldadas por diversos estudos anteriores sobre a temática do trabalho infantil. É o caso da pesquisa feita por Marcia Guedes Vieira que analisou uma série de dados estatísticos referentes às diferentes cadeias produtivas, como os setores que utilizam mão-de-obra infantil, as características de renda das famílias que têm as crianças trabalhadoras, a escolaridade dos pais e das próprias crianças, dentre outros. Identificou-se que o trabalho infantil é também resultado de uma conjuntura cultural, das crenças e das opiniões que permeiam a sociedade. (VIEIRA, 2009).

permite a continuidade da trajetória escolar, acaba sendo um fator que aumenta as chances do cometimento de crime na idade adulta. Ressalte-se que em certos tipos de trabalho os jovens ficam mais propensos a ter contato com pessoas mais velhas, muitas vezes, pares “delinquentes”, estando, portanto, mais expostos a oportunidades para cometer delitos (UGGEN; WAKEFIELD, 2008).

Em estudo realizado com trinta e nove (39) adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas nos estados de Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, no período de novembro de 2018 a fevereiro de 2019, constatou-se que 87,17% desses adolescentes entrevistados possui histórico de trabalho infantil (REZENDE, 2020). No mesmo sentido, em censo feito com cem (100) jovens de três unidades socioeducativas do estado do Rio de Janeiro, “85 declararam já ter trabalhado antes de se envolverem com o tráfico, dos quais 11 haviam começado a trabalhar com menos de 12 anos de idade (portanto, ainda na infância); 30, entre 12 e 13 anos de idade e os outros 44, com 14 anos ou mais” (NAPOLIÃO; MENEZES, LYRA, 2020, p. 26).

É falacioso, nesse sentido, o argumento de que a inserção, ainda que indevida, no mundo do trabalho afasta as crianças e os adolescentes da criminalidade. Segundo Guilherme Aparecido Bassi de Melo e João Batista Martins César:

trata-se de raciocínio duplamente equivocado. Em primeiro lugar, desconsidera que existem outras opções à criminalidade. E, de fato, essas opções são viáveis e devem ser estimuladas. Desde programas sociais e assistenciais até a correta utilização da aprendizagem são possibilidades alternativas à famigerada dualidade maniqueísta e sincretista ‘trabalho X crime’. É evidente que a frequência à escola pública de qualidade e atrativa e em período integral também representa uma dessas possíveis formas de inserir crianças e adolescentes na sociedade. O segundo erro daquele pensamento diz respeito à ilusão no sentido de que o trabalho, ainda que indevido, afasta as crianças e os adolescentes da criminalidade. Na realidade, ocorre justamente o inverso: há aproximação precoce e perniciosa ao mundo dos adultos, fato que envolve desde o consumo de álcool e de drogas ilícitas até a própria criminalidade em si mesma considerada. (CÉSAR, MELO, 2016, p. 5).

Outro aspecto digno de nota é que a criminalidade envolvendo adolescentes e jovens envolve predominantemente o roubo e o tráfico de drogas, sendo que a iniciação nesses tipos penais é quase sempre guiada pelas mãos de adultos (OLIVEIRA, 2020, p. 298). Além disso, a atividade no tráfico de drogas pode ser entendida como trabalho já que compreende tarefas, rotina, relação de trabalho — autônomo ou empregado — e formas de pagamento (ALBERTO; COSTA; PESSOA; MALAQUIAS; 2020, p. 330). O processo de trabalho no tráfico de drogas imputa certas condicionantes aos trabalhadores infantis:

Por um lado, o trabalho no tráfico implica a precarização laboral, a lealdade, os horários híbridos, a remuneração variada e as possibilidades de mobilidade hierárquica de curto e médio prazo. Por outro lado, envolve disputas e competição, vingança, além de relações marcadas pela violência (...). Na divisão social do trabalho do tráfico há uma atuação orgânica de pessoas e processos que põem em atuação funções, a saber: o avião que é quem faz o trabalho de mensageiro, enviando geralmente os recados para o gerente do tráfico e para o dono da boca; o vapor, que é o vendedor de droga subordinado diretamente ao gerente; o olheiro, ou operador de rádio, que se encarrega de monitorar o movimento de pessoas no território, bem como de emitir alertas, aos membros do grupo, se desconfiar que há no território membros de facções rivais ou policiais; o gerente do tráfico que faz negócios no atacado em relação à droga que é comercializada pelos vendedores. O gerente geralmente é também quem define a rota a ser seguida e quem autoriza os subornos. (SOBRINHO, 2020, p. 573).

Não se pode desconsiderar que o trabalho realizado no tráfico de drogas é também uma forma de trabalho infantil, constituindo uma das suas piores formas, nos termos da Convenção 182 (OIT, 1982), que deu origem à chamada lista TIP, editada por força do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (BRASIL, 2008). Há, nesse caso, uma “ambiguidade jurídico-normativa”, na medida em que o ato praticado pelo adolescente pode ser tanto enfatizado como “ato infracional”, quanto pela ocorrência do trabalho infantil (GALDEANO; RONALDO, 2018, p.18).

Apesar de sua ilegalidade, o tráfico de drogas torna-se uma opção em meio a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e excludente. Esse tipo de trabalho torna-se atraente para aqueles que “participam de uma sociabilidade que idolatra, teme e protege o traficante de droga”, sendo “expostos a um meio social que aspira ao sucesso financeiro e ao consumismo que eles representam e, assim, admiram aqueles que conseguem atingi-lo, mesmo que de forma ilegal” (FARIA; BARROS, 2011, p. 537). Diante de um cenário de completa precarização do trabalho, o tráfico de drogas abre oportunidade a esses sujeitos de serem incluídos — ainda que marginalmente — na “roda viva do capital” (FARIA; BARROS, 2011), trazendo reconhecimento social e *status* financeiro ao adolescente em situação de vulnerabilidade (SILVA; GRANER-ARAÚJO, 2011).

A condenação moral em relação ao envolvimento com o tráfico de drogas vem de fora das comunidades em que os adolescentes vivem, sob uma ótica que enxerga o tráfico como atividade ilícita e que reclama a atuação punitiva do aparelho estatal (MARTINS, 2017, p. 110). Conquanto exercida na clandestinidade, a atividade do tráfico tem seus mecanismos de justiça próprios, com suas “próprias normas de conduta que são respeitadas como leis”, não obstante, possam levar, não raro, à morte do jovem aliciado (FARIA; BARROS, 2011, p. 541).

Nesse diapasão, o tráfico de drogas não pode deixar de ser visto como uma forma de exploração do trabalho. “Sendo o tráfico de drogas considerado trabalho, e no caso de crianças e jovens, uma das piores formas de trabalhos existentes na humanidade, é preciso mostrar que essas crianças e jovens necessitam, a todo custo, de proteção, não de punição”. (MARTINS, 2017, p. 73). O mesmo trabalho, enquanto direito fundamental, “que poderia significar um atenuante para a crise do capital, oferecendo novas perspectivas emancipatórias, continua reproduzindo o poder do capital”, agravando o processo de marginalização de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade (FARIA; BARROS, 2011, p. 539).

Ademais, não é todo tipo de trabalho que tem o condão de desencorajar o comportamento criminoso. O trabalho que pode afastar um adolescente ou jovem da criminalidade deve ter características específicas, proporcionando experiências que ajudem esses sujeitos em formação a estabelecer trajetórias de carreira nas quais o emprego é visto como uma experiência mental, emocional e materialmente gratificante que irá evoluir ao longo da vida (WADSWORTH, 2006).

Assim sendo, o trabalho formal e protegido pode ser encarado enquanto direito, já que pode possibilitar uma “travessia identitária e psicossocial, favorecendo a construção de uma identidade revestida de valor” (MARTINS, 2017, p. 11). Ressaltando a necessidade de abandonar a perspectiva que considera o trabalho como única alternativa à criminalidade, Martins (2017) aponta que esta via, “pouco oportunizada enquanto direito”, é somente um dos caminhos possíveis que podem ser trilhados por adolescentes com idade igual ou superior a quatorze anos, desde que resguardos os direitos previstos na legislação, como é o caso do acesso à educação, na esteira do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (MARTINS, 2017, p. 176).

Enquanto o trabalho protegido e que favorece a aprendizagem do adolescente pode ser revertido de significado³¹, o labor em condições inadequadas pode ocasionar efeitos negativos na sua formação. Desse modo, a temática do trabalho na adolescência assume especial importância, pois se trata de fase de construção identitária e momento em que ele lida com três questões básicas “a escolha da ocupação, a adoção de valores e o desenvolvimento de uma identidade sexual satisfatória. A escolha profissional, portanto, é formadora da identidade do jovem” (AMAZARRAY; THOMÉ; SOUZA; POLLETO; KOLLER, 2009, p. 330).

³¹ No estudo citado, *significado do trabalho* “refere-se à opinião dos adolescentes sobre o que é o trabalho e o que este representa. Os aprendizes apontaram que o trabalho significa sobrevivência, independência financeira, possibilidade de melhorar de vida, formação profissional privilegiada e valor moral, entre outros” (AMAZARRAY, THOMÉ, SOUZA, POLLETO, KOLLER, 2009, p. 334).

A identidade ocupacional³² é um dos componentes identitários do adolescente e do jovem enquanto pessoas em fase de desenvolvimento. A decisão sobre qual caminho profissional será escolhido acaba sendo reflexo de como esses sujeitos se portam nesse momento de crise de identidade e de como se colocam no mundo “de forma a responder aos anseios, expectativas e habilidades do “eu” adolescente” (SARRIERA; SILVA; KABBAS; LOPES, 2001, p. 28).

Ao mesmo tempo em que o trabalho assume especial relevância na formação do jovem em formação, o primeiro emprego também impacta suas condições materiais por toda a vida, na medida em que circunstâncias laborais apropriadas nesse momento de iniciação ao trabalho aumentam as chances do sucesso profissional no futuro. À vista disso, enuncia Pochmann:

Dependendo de como o jovem ingressa no mercado de trabalho, podem ser abertas ou fechadas as portas de acesso que definirão sua trajetória. Parece ser essa a razão por que os jovens que ingressam no mercado quando a economia está crescendo e gerando muitos postos de trabalho tendem a ter proporcionalmente mais condições de realizar uma progressão profissional do que aqueles que se inserem em períodos de recessão e de fechamento de postos de trabalho (POCHMANN, 2007, p. 54).

Frente à reestruturação produtiva em curso e dos novos discursos gerenciais, tem-se observado a elevação dos níveis de desemprego e a inserção laboral dos jovens — quando existente — caracterizada pela precariedade e pelo descumprimento das leis trabalhistas. Exatamente nessa fase de formação da identidade pessoal e ocupacional, o mundo do trabalho tem ofertado ao jovem “formas de trabalho degradantes, alienadoras e desprovidas de reais oportunidades de aprendizagem” (AMAZARRAY; THOMÉ; SOUZA; POLLETO; KOLLER, 2009, p. 330).

Concomitantemente, o mercado de trabalho na sociedade do conhecimento³³ tem exigido das classes trabalhadoras uma maior preparação em termos educacionais quando se compara com a sociedade industrial, típica da primeira metade do século XX. Com base nisso, Márcio Pochmann analisa ser fundamental a reestruturação do sistema educacional e

³² A *identidade ocupacional* diz respeito à consciência do indivíduo sobre o que “quer fazer, de que modo e em que contexto”. É fruto da sua identidade vocacional, que, por sua vez, se liga à motivação do sujeito em seguir determinada carreira profissional (BOHOSLAVSKY, 2003, p. 49).

³³ A sociedade do conhecimento ou da informação emerge no contexto da crise da sociedade industrial, voltada para a produção de bens materiais, o que demanda a organização de elementos como máquinas, ferramentas, trabalhadores especializados, produção em série, energia, entre outros. Na sociedade do conhecimento, emergente na segunda metade do Século XX, o objeto do trabalho do homem passa a ser a interação deste com seus iguais e o saber ocupa papel central, levando ao surgimento de uma nova classe de trabalhadores: a dos trabalhadores do conhecimento (CARVALHO; KANINSKI, 2000). Atualmente, fala-se na chamada “sociedade em rede” (VAN DIJK, 2002), que se refere à nova conformação social surgida com o advento da *internet* e das redes sociais, que determinam relações econômicas, jurídicas, culturais, dentre outros elementos.

profissionalizante brasileiro, para que este possa atender às exigências da nova economia, em que é exigido o domínio tecnológico e de conhecimentos transdisciplinares (POCHMANN, 2007, p. 25).

Ainda no caso de cargos considerados como de “menor conteúdo profissional”, tem sido exigida por parte dos empregadores uma escolaridade mínima. Isso fez com que antigos postos de trabalho, tradicionalmente ocupados pelo público juvenil, como a construção civil e o setor de serviços de modo geral, passassem a ser ocupados por adultos, o que acabou retirando da juventude essas antigas portas ao trabalho formal (POCHMANN, 2007, p. 61).

Para além da faceta do trabalho-exploração, o trabalho protegido e que não compromete a trajetória escolar do adolescente e do jovem pode assumir um viés emancipador e transformador da realidade destes sujeitos. Essa conciliação não se trata, entretanto, de uma tarefa simples. De acordo com a “Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude”, o aumento da escolaridade dos jovens brasileiros não foi acompanhado pelo “adiamento significativo do momento de ingresso no mercado de trabalho, ampliando-se a parcela dos que buscam articular trabalho e educação em suas trajetórias” (MTE, 2011).

A despeito do aumento dos índices de escolarização da sociedade brasileira percebida nas últimas décadas, a Agenda apontou que a conclusão do ensino médio ainda se trata de desafio e “condição fundamental” para que grande parcela da juventude possa ter acesso a condições de trabalho dignas. A escolarização básica, conjuntamente o acesso ao ensino superior e a uma formação profissional adequada foram estabelecidas como questões prioritárias na construção da Agenda Nacional do Trabalho Decente para a Juventude (MTE, 2011).

A evasão escolar é um dos grandes desafios na formação educacional de grande parte dos adolescentes e jovens brasileiros e está normalmente correlacionada com o trabalho em tenra idade, seja pela existência de crime ou ato infracional, como se verifica no tráfico de drogas, seja pelo ilícito trabalhista, como é o caso da exploração do trabalho infantil sobretudo em suas piores formas. A educação que é ofertada para esse público normalmente não lhes apresenta perspectivas para superar a situação de exclusão, com efeito, a frequência à escola “acaba sendo vista como um obstáculo para que o adolescente possa ter acesso a atividades remuneradas e a ajudar a família” (GALDEANO; RONALDO, 2018, p.124).

De acordo com Márcio Pochmann (2004), a diversidade da fase juvenil é mascarada numa sociedade de classes, enquanto “fase dourada” da vida humana. Esse retrato acabar por esconder a heterogeneidade das juventudes: enquanto o jovem pobre e negro é condenado a

ingressar precocemente no mercado de trabalho, a inserção do jovem de classe média alta é adiada, o que lhe permite galgar melhores empregos.

Como soluções para esse descompasso no sistema de formação educacional e profissional brasileiro, Pochmann (2004) aponta a necessidade de postergação também da inatividade juvenil para os jovens hipossuficientes, o que depende, em sua visão, da existência de programas de transferência de renda, de políticas de cotas e assistência nas universidades, assim como a concessão de bolsas de estudos. Compartilhando do mesmo posicionamento, Paulo Lépure afirma que “as políticas públicas de acesso ao trabalho para serem sérias e bem fundamentadas devem ter como pressuposto a manutenção dos jovens das camadas populares o mais tempo possível no sistema educacional” (LÉPURE, 2014, p. 134).

Esse também é o posicionamento encampado pela “Agenda Nacional para o Trabalho Decente para a Juventude” (MTE, 2011), que definiu como prioritária a elaboração de políticas públicas efetivas que permitam aos jovens a conciliação entre o trabalho e os estudos. Do mesmo modo, a OIT editou a Declaração sobre o Futuro do Trabalho de 2019 que propôs, dentre outras orientações, que as políticas eficazes destinadas à criação do pleno emprego para a juventude devem enfatizar a integração efetiva dos jovens no mundo do trabalho, facilitando a transição da educação e da formação para o trabalho (OIT, 2019).

Nesse contexto, a aprendizagem profissional desponta como uma alternativa realista para lidar com o trabalho infantil, permitindo a inserção protegida de adolescentes e jovens no mercado de trabalho brasileiro, já que compreende a oportunidade de obtenção de renda, além do acesso a um programa de formação e qualificação profissional. Conjuntamente, a aprendizagem permite que o jovem continue estudando, já que nos moldes como é atualmente proposta, pressupõe matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso ele não tenha concluído o ensino médio, nos termos do art. 428, § 1º, da CLT.

Outra diferença do contrato de aprendizagem para um contrato de trabalho comum é a existência de limitações quanto à duração de jornada que não pode exceder a seis horas diárias, sendo vedada a prestação de horas extras e a compensação de jornada³⁴. Essa limitação acaba por atenuar os efeitos danosos à saúde decorrentes da privação do sono por parte do adolescente para conciliar estudos e trabalho³⁵.

³⁴Art. 432. CLT. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada (BRASIL, 1943).

³⁵Trabalhar durante o dia obriga o estudante a acordar mais cedo e isso contribui para a privação parcial de sono, devido à diminuição da duração do sono noturno, de tal modo que o horário de trabalho “atua como potente sincronizador e/ou mascarador do ciclo vigília-sono em adolescente” (FISCHER; OLIVEIRA; TEIXEIRA, TEIXEIRA; AMARAL, 2003).

O trabalho realizado no âmbito do contrato de aprendizagem se diferencia das demais formas de labor apresentadas aos jovens, já que permite a diferenciação do currículo do aprendiz em torno de dois eixos: a experiência, na medida em que ao jovem é oportunizada uma primeira oportunidade de trabalho formal; e a qualificação, em virtude da especialidade adquirida pelo jovem trabalhador por intermédio da formação metódico profissional fornecida (DIAS; BULGACOV; CAMARGO, 2007, p. 359).

Nessa perspectiva, o trabalho pode fomentar a autonomia e a emancipação dos sujeitos. A autonomia, dentro de um contexto capitalista, diz respeito à reunião de “condições financeiras para se manter” e adquirir “bens de consumo essenciais, tais como gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, vestuário e moradia, assim como para o custeio dos principais serviços, a exemplo do transporte público” (LÉPORE, 2014, p. 163). Já a emancipação está ligada à possibilidade de que o jovem tenha voz em sua comunidade e seja reconhecido como sujeito de direitos em seu meio social (LÉPORE, 2014, p. 48).

A aprendizagem profissional emancipatória é, desse modo, aquela que compreende a prevalência do aspecto formativo sobre o produtivo; em que se desenvolve a autonomia e o senso crítico do adolescente ou jovem, preparando-os para o mundo do trabalho e para a vida (TORZECKI; PINTO, 2020, p. 114). A depender das condições de trabalho que são exercidas pelo adolescente, o trabalho pode acarretar prejuízos à construção da sua identidade, afetar a sua autoestima, causar desinteresse, problemas de relacionamento, entre outras dificuldades (OLIVEIRA; ROBAZZI, 2001, p.88).

Portanto, devem ser repensados os cursos profissionalizantes que preparam o jovem para exercer funções específicas dentro de uma empresa, com uma formação puramente especialista, dentro de um processo de robotização (TORZECKI; PINTO, 2020, p. 111/112). Tanto a parte teórica, quanto a parte prática devem ser estimulantes para o adolescente e para o jovem. A Portaria 723/2012 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho e Previdência, prevê a necessidade de inclusão, na parte teórica da aprendizagem, de conteúdos ligados ao desenvolvimento pessoal e social, à formação humana do aprendiz, bem como lições sobre empreendedorismo e economia solidária.

A via do trabalho formal realizada por meio do instituto da aprendizagem é aqui exposta como uma das vias de concretização da cidadania, em sua visão ampliada, isto é, que compreende o acesso a direitos sociais de modo amplo. O direito ao trabalho e à educação são dois desses direitos sociais da juventude respaldados no projeto político emancipatório previsto na Constituição Federal. O trabalho digno e que fomenta a formação profissional, bem como a

conclusão da educação básica, podem propiciar, em nossa visão, uma “travessia psicossocial” a esses adolescentes e jovens.

A via profissional, entretanto, não deve ser a única via de superação da situação da exploração da mão de obra de crianças e jovens adolescentes. A perspectiva do acesso à justiça pela via dos direitos exige a consideração das particularidades das juventudes marginalizadas. Não se pode negar, contudo, que sem esse incentivo para o estudo, muitos desses jovens sequer concluiriam o ensino regular, ao mesmo tempo em que se tornariam “presas fáceis” para o trabalho exploratório, como é o realizado no trabalho infantil, em especial, por meio de suas “piores formas”.

3. O sistema de proteção legal à infância, adolescência e juventude: as diretrizes internacionais e nacionais que fundamentam o instituto da aprendizagem e o direito à profissionalização

Por meio deste capítulo, pretende-se uma contextualização normativa do instituto da aprendizagem profissional e do direito à profissionalização. Aqui é importante retomar o ideal de justiça proposto por Nancy Fraser, que propõe uma ruptura das fronteiras cartográficas da justiça, para além dos limites do ordenamento jurídico de cada Estado Nacional. Segundo a autora, é questionável essa divisão entre “direito doméstico” e “direito internacional”, sobretudo em um momento em que os grandes problemas atinentes à justiça são globais, como é o caso das questões ambientais e climáticas (FRASER, 2012a, p. 13) e, porque não, dos impactos socioeconômicos provocados pela pandemia ocasionada pelo Covid-19 e da atual reestruturação do mundo do trabalho.

Desse modo, a divisão aqui feita entre o direito “internacional” e o “doméstico” teve objetivos exclusivamente didáticos. Apesar da relevância das normas “internas” que dispõem sobre o tema no Brasil, buscou-se uma abordagem mais ampla acerca do direito à profissionalização e do instituto da aprendizagem. Assim sendo, foram investigadas as principais normativas existentes dentro do sistema de proteção legal da infância, da adolescência e da juventude no Sistema Global de proteção aos direitos humanos; na seara do Direito Comunitário e Mercosul; no Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos; e, por fim, no direito interno brasileiro, abordando o histórico do direito à profissionalização, bem como a conformação atual da aprendizagem profissional no Brasil.

Importante esclarecer que, para o “direito doméstico”, considera-se criança a pessoa com até onze anos de idade, ao passo que o adolescente é o sujeito entre doze e dezessete anos (BRASIL, 1990). Por sua vez, no domínio do “direito internacional” essa diferenciação entre infância e adolescência não é feita. De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Crianças, é considerada criança toda pessoa menor de dezoito anos de idade (ONU, 1989). Assim, não se desconhece que sob a ótica do direito brasileiro a profissionalização tem como destinatários os adolescentes e jovens. Todavia, como no âmbito internacional essa distinção entre infância e adolescência não é feita, resgatou-se nesse capítulo, também, as normas internacionais que proíbem o trabalho na infância.

3.1. O direito à profissionalização no Sistema Global de proteção aos direitos humanos

A evolução do sistema de proteção legal de direitos humanos em nível global demonstra que o direito ao trabalho protegido e ao “não trabalho” podem ser encarados como dois dos mais básicos dos direitos da criança e do adolescente, na medida em fundam a própria visão ocidental da infância como idade que requer especial atenção e cuidados especializados. Somente com a retirada das crianças das fábricas, que permitiu o processo de escolarização destas, foi possível se conceber a infância como merecedora de tratamento prioritário decorrente da condição especial de pessoa em desenvolvimento (ORSINI; GONÇALVES, 2020a, p. 14).

Antes de se pensar em qualquer outro tipo de proteção às crianças, os direitos trabalhistas foram, historicamente, os primeiros a serem concedidos a esses atores sociais, o que denota a essencialidade da temática do trabalho em suas vidas. Trata-se de patamar civilizatório mínimo³⁶, inclusive de caráter humanitário e sanitário, e que constitui condição necessária para que se possa cogitar todos os outros direitos. Não há como se pensar em direito à educação, à saúde, ao desenvolvimento físico e mental ou ao lazer em cenários de exploração do trabalho infantil (ORSINI; GONÇALVES, 2020b).

No domínio do Direito Internacional dos Direitos Humanos, antes mesmo da edição da Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança de 1924, o qual é considerado o primeiro documento internacional de proteção ampla e genérica à infância, já existiam convenções protegendo as crianças e adolescentes trabalhadores. Em 1919, no contexto de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), foram editadas a Convenção n. 5 da OIT que dispôs sobre a idade mínima para admissão nos trabalhos industriais e a Convenção n. 6 da OIT sobre o trabalho noturno das crianças na indústria, ambos instrumentos ratificados pelo Brasil em 1934 (ORSINI; GONÇALVES, 2020b).

No ano de 1959, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a Declaração dos Direitos da Criança, a qual inaugurou a fase da proteção integral, que consagra o reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Com

³⁶ A Organização Internacional do Trabalho entende que a abolição efetiva do trabalho infantil (Convenções 138 e 182 da OIT) é considerada obrigação essencial dos Estados membros da OIT (*core obligation*; OIT, 1998) Outrossim, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Opinião Consultiva 17 de 2002) emitiu parecer no sentido de que “as obrigações de proteção dos direitos das crianças devem ser consideradas como obrigações erga omnes, não se admitindo a discricionariedade do Estado na proteção dos menores de 18 anos”, conforme doutrina da proteção integral (CORTE IDH, 2002)

o intuito de garantir coercibilidade a referida Declaração, que para a doutrina majoritária possui caráter de *soft law*³⁷, foi editada a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 (ORSINI; GONÇALVES, 2020b).

Historicamente, os direitos trabalhistas foram previstos às crianças e aos adolescentes antes mesmo de qualquer outro. Dezesseis anos antes da Convenção sobre Direitos da Criança, foi editada a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1973a), que dispõe sobre a idade mínima para o trabalho e que foi internalizada no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto 4.134 (BRASIL, 2002). Esta convenção implica no compromisso dos Estados signatários da OIT de seguir uma política que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e eleve progressivamente a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho em patamar adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do adolescente (ORSINI; GONÇALVES, 2020b).

De acordo com o art. 1º da Convenção 138 da OIT, os países signatários se comprometem a elevar progressivamente a idade mínima de admissão no emprego, o que é reforçado na Recomendação 146 (OIT, 1973b). Como regra geral, o art. 2º da Convenção determina que a idade mínima para o trabalho não será inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou, em qualquer hipótese, à idade de quinze anos. Nos termos do art. 1º, contudo, quando o Estado signatário da OIT estabelecer idade mínima superior, sua legislação interna não poderá ser alvo de retrocessos, sob pena de descumprimento desta convenção (ORSINI; GONÇALVES, 2020b).

No que diz respeito à aprendizagem profissional, a Convenção 138 da OIT, em seu art. 6º, prevê a possibilidade de se excetuar a regra geral de idade mínima no caso do trabalho feito por pessoas de no mínimo quatorze anos de idade, desde que constitua parte integrante de curso de educação ou treinamento, programa de orientação vocacional ou programa de treinamento desenvolvido em empresa (OIT, 1973a).

O referido artigo 6º da Convenção 138 da OIT, trata-se, portanto, de dispositivo do Direito Internacional do Trabalho que dá suporte legal à aprendizagem profissional como forma lícita de labor de trabalho de adolescentes, a partir dos quatorze anos. No Brasil, tal exceção encontrou respaldo constitucional no art. 7º, inciso XXXIII, o qual estabelece como lícito o trabalho do aprendiz desde a mesma idade.

³⁷ O termo *soft law* se refere à natureza não vinculante de determinadas normas de direito internacional como é o caso da Declaração dos Direitos da Criança que, embora seja um instrumento utilizado como diretriz em matéria de direitos humanos, não estipula obrigações e responsabilização no caso de descumprimento de suas diretivas.

Quanto à definição do que seria o instituto da aprendizagem, a Recomendação n. 57 da OIT o conceitua como qualquer sistema por meio do qual um empregador se compromete a empregar um jovem e a ensiná-lo ou a fazer com que lhe ensinem, metodicamente, um determinado ofício (OIT, 1939). Já a Convenção n. 117 da OIT de 1962, em seu artigo 15º, estabelece o dever dos Estados de tomar medidas no sentido de garantir o desenvolvimento progressivo de formação profissional e de aprendizagem com vistas ao atendimento de uma política social voltada para o bem-estar da população (OIT, 1962).

Para além de se constituir uma das hipóteses de exceção à idade mínima para o trabalho, o direito à formação profissional adequada é considerado uma das ações recomendadas para a erradicação do trabalho infantil de acordo com a Recomendação 146 da OIT (1973), especialmente em suas piores formas, com fundamento na Convenção 182 da OIT (OIT, 1999), ratificada pelo Decreto 3.597/2000 (BRASIL, 2000).

No Brasil, a Convenção 182 da OIT deu origem à chamada lista TIP, editada por força do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (BRASIL, 2008), descrevendo quais seriam essas atividades, seus prováveis riscos ocupacionais e possíveis repercussões à saúde. O art. 7º da Convenção 182 (1999) estabelece que os Estados membros da OIT deverão adotar medidas eficazes para não só impedir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil, mas também no sentido de assegurar sua reabilitação e inserção social, assegurando, quando for possível e adequado, a formação profissional desses sujeitos.

No mesmo sentido, a Recomendação 190 da OIT, que dispõe sobre ações necessárias para eliminação das formas mais nefastas do trabalho infantil, estabelece que os Estados membros devem assegurar a inserção social das crianças resgatadas nessa situação, dispensando especial atenção a grupos com vulnerabilidade ou necessidades especiais (OIT, 1982). Estes dispositivos respaldam, no âmbito internacional, o emprego da aprendizagem para adolescentes e jovens que já vivenciaram o trabalho infantil em uma de suas piores formas, como é o caso do tráfico de drogas (art. 4º, III, do Decreto 6.481/2008).

Os instrumentos mencionados até agora dizem respeito aos sujeitos com idade inferior a dezoito anos. Até a década de 1980, a comunidade internacional pouco voltava seu olhar para a juventude, situação que começa a se alterar em 1985, oportunidade em que a ONU convocou o Ano Internacional da Juventude e que foi realizado o Congresso Mundial da Juventude, em Barcelona, considerados marco na proteção dos direitos dos jovens enquanto categoria de sujeitos de direitos “cujas maiores demandas estão centradas nos direitos à educação, profissionalização e acesso ao trabalho” (LÉPORE, 2014, p. 31).

É nesse contexto que são editadas as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, conhecidas também como Regras de Beijing (ONU, 1985) e as Diretrizes das Nações Unidas Para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad, 1990), que trouxeram parâmetros à temática do cometimento de atos ilícitos por infantes, sem, contudo, reconhecer a “juventude como uma categoria diferente da infância” (LÉPORE, 2014, p. 32).

A Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens de 2005 ratificada pelo Brasil no ano de 2014 alterou o quadro desse tratamento, pois a juventude passou a ser entendida como “setor social com características singulares devido a fatores psicossociais, físicos e de identidade” (OIJ, 2005). São beneficiários dos direitos previstos nesta Convenção, os jovens residentes em países da Ibero-América com idade entre quinze e vinte e quatro anos de idade, sem prejuízo dos direitos previstos na Convenção dos Direitos da Criança de 1989.

No tocante ao direito à profissionalização, este é especialmente garantido pela Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens, a qual estabelece o direito “ao acesso não discriminatório à formação profissional e técnica inicial, contínua, pertinente e de qualidade” (OIJ, 2005). No Brasil, a referida Convenção ganha densidade normativa com a edição da Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude, o qual tem como destinatários as pessoas com idade entre quinze a vinte e nove anos. Para além de expandir o conceito do que é ser jovem no Brasil, o referido estatuto passa a assegurar a este público os direitos à profissionalização, ao trabalho e à renda (BRASIL, 2013).

A Organização Internacional do Trabalho tem reconhecido a urgência de se promover políticas públicas de combate ao desemprego juvenil. No ano de 2012, durante a 101ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho foi aprovada a resolução denominada “A crise do Emprego Jovem: Um apelo à Ação”, consignando a importância de serem adotadas “medidas imediatas e enérgicas” sob pena de a comunidade mundial ter de lidar com o “legado desolador de uma geração perdida. Investir na juventude é investir no presente e no futuro das nossas sociedades” (OIT, 2012).

Ainda de acordo com esse documento, os governos devem, dentre outras medidas, adotar políticas públicas de empregabilidade jovem, garantir o acesso universal à educação básica de qualidade e de forma gratuita, aperfeiçoar seus sistemas de qualificação profissional, o que inclui a aprendizagem profissional, que deve propiciar aos jovens o aprendizado de competências não só para o trabalho, como também para a vida. Além disso,

a OIT enfatizou a necessidade de uma atenção especial “às vulnerabilidades específicas de determinados grupos de jovens” (OIT, 2012).

Por fim, a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável eleva os jovens à condição de protagonismo na efetivação dos objetivos nela preconizados. A Agenda 2030 prescreve o dever das nações de assegurar o acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade a todos e o dever de geração de empregos decentes para o público jovem. É o que se depreende de uma interpretação sistemática e teleológica dos objetivos 4(4.3) e 8(8.3; 8.6; 8.b)³⁸ da Agenda 2030 (GONÇALVES; MENEGHINI; BARCELOS, PIMENTA, 2020).

Portanto, percebe-se que com o reconhecimento da juventude enquanto categoria especial e autônoma, carecedora de atenção prioritária por parte dos governos, tem sido enfatizada dentro do Sistema Global de Direitos Humanos a necessidade de não só garantir o afastamento desses sujeitos de atividades precárias e prejudiciais a sua saúde e desenvolvimento, como também a alocação desses jovens em modalidades juslaborais mais adequadas, a exemplo da aprendizagem profissional, que promove a sua qualificação para o trabalho e lhe dá acesso a uma renda.

3.2. O direito à profissionalização no Direito Comunitário: os objetivos e recomendações do Comitê Econômico e Social da União Europeia e a Declaração Sociolaboral do Mercosul

No Direito Comunitário Europeu, a discussão sobre as políticas de fomento à profissionalização de adolescentes e jovens está mais avançada que no Mercosul. A Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores (1989) prevê que os

³⁸Objetivo 4. Assegurar a educação inclusive e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. [...]

Objetivo 4.3. Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. [...]

Objetivo 8.3. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros. [...]

Objetivo. 8.6. Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação. [...]

Objetivo 8b. Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (ONU, 2015).

jovens, em idade de escolaridade obrigatória, devem poder se beneficiar de uma formação profissional inicial com duração que lhes permitam se adaptar às exigências da sua vida futura profissional (UE, 1989).

A regulamentação do direito à profissionalização na União Europeia ganha densidade, contudo, com Diretiva 94/33/CE, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre a proteção dos jovens no trabalho. A referida diretiva não buscou uniformizar as normativas existentes em cada um dos Estados-Membros da União Europeia, mas harmonizar essas diretrizes na trilha da Convenção 138 da OIT (MARTINS, 2002, p. 50). A corroborar, a Diretiva 94/33/CE estipula que não é considerado trabalho infantil aquele realizado por pessoas maiores de quatorze anos, dentro de “um sistema de formação alternada ou de um estágio numa empresa, desde que esse trabalho se realize em conformidade com as condições prescritas pela autoridade competente” (UE, 1994).

Já a Carta Social Europeia, editada no ano de 1996, elenca o “direito à formação profissional”, consignando que os Estados Partes se comprometem a “assegurar ou a favorecer um sistema de aprendizagem e outros sistemas de formação de jovens nos seus diversos empregos” (UE, 1996). Diante da necessidade de se estabelecer alternativas de trabalho decente para a juventude, o CESE (Comitê Econômico e Social Europeu) encomendou estudos, que resultaram no Comunicado nomeado “Desenvolver a Aprendizagem na Europa”, o qual traça objetivos e pistas que devem nortear o instituto da aprendizagem. O referido documento foi elaborado pela Comissão das Comunidades Europeias (CEE), órgão executivo da União Europeia (UE, 1997).

Por meio do referido comunicado, a CEE elencou alguns objetivos que devem ser seguidos para desenvolver a aprendizagem naquele continente, como a aproximação das escolas e empresas; o atendimento das necessidades do mercado; promoção da flexibilidade do emprego e a mobilidade; combate à exclusão social; elevação do nível dos diplomas de aprendizagem; e, por fim, o fomento do acesso dos aprendizes o acesso ao ensino superior (UE, 1997).

Para a Comissão, a aprendizagem deve servir como mecanismo de combate à exclusão social ao favorecer a inserção dos jovens à sociedade, fazendo-os sentir mais motivados do que em cursos de caráter majoritariamente teórico, contribuindo, ainda, para a diminuição da evasão escolar. Outro ponto levantado foi o de que o sistema de formação profissional deve ser integrado ao ensino superior, pois, de acordo com o CEE, a restrição

da aprendizagem a qualificações reduzidas, prejudica a sua imagem, o que arrefece o seu potencial de inserir a juventude, de forma decente, no mercado de trabalho (UE, 1997).

A CEE traçou, ainda, “pistas” para uma aprendizagem eficaz. A primeira delas consiste em intensificar e desenvolver novas formas de aprendizagem, considerando que o desequilíbrio causado pela sub-representação em alguns setores da economia e super-representação em outros setores deprecia a imagem deste instituto. Diante disso, recomendou-se a difusão de boas práticas e a extensão da aprendizagem a outros ramos econômicos e a níveis de qualificação variados (UE, 1997).

A segunda pista da CEE foi a de melhorar a qualidade de formação, que não deve ser excessivamente conteudista, devendo, primordialmente, fomentar valores como o trabalho em equipe e o desenvolvimento da autonomia do aprendiz. Para além do conteúdo, deve-se buscar uma comunicação regular entre a instituição qualificadora, a empresa, o aprendiz e também sua família, para que se avaliem os progressos ou as dificuldades do aprendiz e se coordenem os ensinamentos transmitidos (UE, 1997).

Já a terceira pista da CEE foi a de encorajar a mobilidade dos aprendizes entre os países da União Europeia. Para tanto, considerou necessária a criação de um quadro jurídico comum para a promoção da aprendizagem na Europa, cujo objetivo seria definir exatamente as garantias em matéria de tempo de trabalho e de formação, de condições de acolhimento, de cobertura social e jurídica (UE, 1997).

A quarta pista da CEE consistiu em envolver os parceiros sociais nas ações de aprendizagem. É o caso das redes de projetos pilotos, que podem difundir a aprendizagem em setores inovadores, promover campanhas de informação e sensibilização sobre os objetivos da aprendizagem voltadas aos aprendizes, familiares, entidades qualificadoras e a sociedade civil de modo geral (UE, 1997). Por fim, a quinta pista da Comissão foi a de “facilitar o intercâmbio das melhores práticas”, divulgando indicadores que “lhes permitam acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem na Europa e desenvolver estratégias reais” (UE, 1997).

O comunicado “Desenvolver a Aprendizagem na Europa” foi acolhido de forma favorável em parecer do Comitê Econômico e Social Europeu (CESE) no ano de 1998. Neste mesmo parecer, o CESE apresentou uma proposta de definição do que seria a aprendizagem na UE, tratando-se do instituto que deve combinar a formação teórica na escola e formação prática na empresa, excluindo da definição de aprendizagem hipóteses em que a formação é feita na escola com estágios pontuais em uma empresa (UE, 1998).

Considerando as diretrizes apontadas, a União Europeia promoveu desde o início da década de 2000 um desenvolvimento considerável da política de ensino e formação profissional, que acabou ditando as prioridades assumidas pelos governos europeus parceiros (MASSON, 2010, p. 67). Dentre o arcabouço normativo criado, destacam-se diretrizes para o ensino e a formação profissionais para o período de 2011 a 2020 em Copenhague (UE, 2010), bem como o Plano de Ação para a Educação Digital (2021-2027), com o objetivo de reconfigurar a educação e a formação dos jovens, de modo geral, para a era digital (UE, 2020).

No tocante ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), é importante esclarecer que este foi pensado, inicialmente, como uma forma de integração econômica dos Estados Partes, dentre eles, o Brasil. O Tratado de Assunção, que instituiu esse bloco, é silente, contudo, quanto a questões de ordem social e trabalhista (SCODRO; PASQUALETO, 2020, p. 167). Essa situação começa a se alterar com a edição da Declaração Sociolaboral do Mercosul no ano de 1998, que já dispunha que “todos os trabalhadores têm direito à orientação, à formação e à capacitação profissional” (MERCOSUL, 1998). Tal declaração foi revisada no ano de 2015 e passou a reconhecer “a centralidade do emprego nas políticas públicas para o desenvolvimento sustentável na região” (art. 21), além do direito ao trabalhador latino-americano “à educação, à orientação e à qualificação profissional sistemática e contínua ao longo de sua vida laboral” (MERCOSUL, 2015, art. 24.1).

A Declaração Sociolaboral do Mercosul, para além de estabelecer obrigação negativa relativa à proibição do trabalho infantil, cria obrigações positivas aos Estados Membros, sobretudo quanto à adoção de medidas e ações para impedir o trabalho em condições inadequadas à saúde, segurança e moral do adolescente, por consequência da doutrina da proteção integral (SCODRO; PASQUALETO, 2020, p. 170). Nesse seguimento, seu artigo 9º conclama os Estados membros a diligenciarem no sentido de garantir o respeito à “idade mínima de admissão no emprego e medidas que possibilitem seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, profissional e moral” (MERCOSUL, 2015, art. 9.3).

O direito à aprendizagem profissional, contudo, possui tratamento ainda tímido no Mercosul, em comparação com o direito comunitário europeu. Não por outra razão, esse instituto possui múltiplas e divergentes regulamentações nos Estados que integram o bloco, como se verifica na esfera dos Estados fundadores e signatários originais do Tratado de Assunção em 1991, quais sejam: Argentina, Uruguai, Paraguai e o Brasil.

Na Argentina, a aprendizagem é voltada para o jovem sem emprego, de idade entre 16 e 28 anos, possuindo o contrato de trabalho a duração mínima de 3 meses e máxima de 1 ano, com carga horária não superior a 40 horas (ARGENTINA, 1998). Já no Paraguai, o contrato de aprendizagem é aquele firmado com jovem, que já haja cumprido a idade de 18 anos, e que fica obrigado a prestar serviço a um empregador, em troca do ensino de uma profissão, arte ou ofício e de salário que não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo (PARAGUAI, 1993).

No Uruguai, a Lei 16.873/1997 estipula a aprendizagem como modalidade de contratação laboral em que o empregador se obriga a empregar pessoa com mais de 29 anos e a ensiná-la uma profissão de forma metódica, de acordo com um programa estabelecido por um instituto de formação profissional, em contrato que pode durar até vinte e quatro meses. Em relação aos jovens com até 25 anos, é permitida a pactuação de contratos de aprendizagem simples, em que a formação metódico-profissional é disponibilizada pelo próprio empregador e a duração contratual pode ser fixada entre quatro e seis meses (URUGUAI, 1997).

Diferentes dos demais países que fundaram o Mercosul, no Brasil, a aprendizagem é permitida, nos termos do art. 7º, XXX, da CF, a partir dos 14 anos até 24 anos (limite fixado pela CLT), que deve ser inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica. O contrato não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência, hipótese em que também não há limite etário. É garantido o direito ao salário mínimo-hora, à limitação da jornada a seis horas diárias e à vedação da prorrogação e compensação de jornada (BRASIL, 1943).

Percebe-se, então, a multiplicidade de regimes jurídico-laborais relativos à aprendizagem no Mercosul e a ausência de um quadro jurídico comum para a promoção deste instituto na América Latina, conforme recomendado pelo CESE (Comitê Econômico e Social Europeu). Com efeito, as balizas delineadas no seio da União Europeia, podem — e devem — servir de inspiração para a construção de políticas destinadas ao fomento da profissionalização e garantia de trabalho decente à juventude na esteira dos objetivos fixados na Declaração Sociolaboral do Mercosul revisada no ano de 2015.

No Brasil, o art. 8º da CLT³⁹ expressamente autoriza a aplicação subsidiária do direito comparado, de tal forma que as diretrizes formuladas no direito comunitário europeu

³⁹ Art. 8º. CLT. “As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes,

podem ser aplicadas supletivamente no direito nacional. Não se pode olvidar, contudo, as peculiaridades de ordem social, cultural e econômica apresentadas no contexto sul-americano e brasileiro.

3.3. A idade enquanto um fator que induz à vulnerabilidade e o direito à profissionalização: o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos

O Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos tem como estrutura normativa a Carta da OEA de 1948 (Carta de Bogotá), a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem de 1948 (DADH), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 (Pacto de San José da Costa Rica) e seu Protocolo Adicional (São Salvador) de 1988. A Carta da OEA proclamou de modo genérico o dever de respeito aos direitos humanos, que foram especificados na DADH, que expressamente consagra alguns direitos sociais, como é o caso do direito ao trabalho e a uma justa retribuição (OEA, 1948), na esteira da própria Declaração Universal sobre os Direitos Humanos de 1948.

Por sua vez, a Convenção Americana (CADH) é silente quanto à temática dos direitos sociais, culturais e econômicos, que passa a ser melhor abordada no Protocolo de São Salvador de 1988. Atualmente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos — órgão instituído pela CADH e cuja jurisdição foi reconhecida pelo Brasil em 1988 — vem entendendo que os direitos previstos no Protocolo de São Salvador podem ser objeto de proteção, com fundamento na interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais⁴⁰.

No tocante aos direitos da infância e da adolescência, a Corte Interamericana de Direitos Humanos esclareceu, por intermédio da Opinião Consultiva n. 17 de 2002, que no Sistema Interamericano aplica-se o conceito de criança existente na Convenção dos Direitos da Criança da ONU de 1989, como qualquer ser humano menor de dezoito anos, salvo se, em virtude da legislação aplicável, tenha atingido a maioria antes (CORTE IDH, 2002).

Considerando a definição de criança apresentada — que pode englobar o que se entende no direito “doméstico” por adolescente ou até mesmo por jovem, desde que possua

o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público”. (BRASIL, 1943).

⁴⁰ A partir do caso *Lagos Del Campo Vs. Peru* (2017), a Corte IDH promoveu uma virada na sua jurisprudência atribuindo um novo conteúdo normativo ao art. 26 da CADH (OEA, 1969) a respaldar a judicialização direta dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, como é o caso do Direito do Trabalho e suas vertentes (CORTE IDH, 2017).

até 18 anos —, o Pacto de São José da Costa Rica respalda a doutrina da proteção integral ao estabelecer, em seu artigo 19 que “toda criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado” (OEA, 1969).

Um dos pontos que merece destaque na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos é que este órgão tem entendido que a idade funciona como uma situação que induz a vulnerabilidade, circunstância que exige a adoção de medidas de proteção para permitir o desenvolvimento daqueles em idade tenra (CRUZ, 2018). É o que se depreende da Opinião Consultiva n. 17 de 2002, em que a Corte IDH consignou que se trata de um grupo humano especialmente vulnerável e suscetível a sofrer violações de direitos humanos, seja pela falta de experiência, maturidade ou informações necessárias para enfrentar seus problemas, seja por estes sujeitos não cumprirem os requisitos exigidos pela lei para exercer seus direitos com liberdade e autonomia.

Especificamente quanto aos direitos dos jovens em conflito com a lei, no caso *Mendoza e outros versus Argentina*, a Corte IDH analisou a responsabilidade do Estado argentino quanto à imposição de penas de privação perpétua de liberdade pela prática de delitos cometidos antes destes completarem 18 anos, bem como a falta de adequada assistência médica, tortura, e, inclusive a morte de um deles, dentre outras violações de direitos humanos no período em que estavam sob a custódia do Estado (CORTE IDH, 2013).

Em virtude do trato cruel e desumano em face dos jovens no caso supramencionado, no ano de 2013, a Corte IDH reconheceu a responsabilidade internacional do Estado argentino. As próprias penas perpétuas aplicadas foram consideradas atentatórias ao princípio da proporcionalidade, por não cumprirem o objetivo de reintegração social e ressocialização desses sujeitos. Na oportunidade, a Corte IDH reconheceu a necessidade de garantia de condições adequadas para o estudo e a qualificação profissional dos jovens que ainda estavam cumprindo suas penas, condenando o Estado argentino a fornecer-lhes opções educacionais e de capacitação formal, incluindo a educação universitária dentro do sistema penitenciário (CORTE IDH, 2013).

O caso argentino é, portanto, considerado como paradigmático na jurisprudência da Corte IDH “ao assinalar a necessidade de um acesso à justiça juvenil contemporâneo e adequado às condições biológicas e psicossociais dos adolescentes e suas necessidades emocionais e educativas” (SILVA, L.; 2017, p. 42). Assim sendo, considerando a condição de pessoas em desenvolvimento e a vulnerabilidade a que estão sujeitos, a Corte IDH

reconheceu, com fundamento no art. 19 da CADH, a necessidade de tomada de toda sorte de medidas para garantir a proteção integral da juventude, como é o caso da capacitação para o mercado de trabalho.

Outrossim, a partir do caso *Gonzales Lluy e outros vs Equador* (2015)⁴¹, a Corte IDH passou a promover a discussão sobre interseccionalidade ou sobreposição de opressões afirmando que a discriminação baseada em raça, origem étnica, origem nacional, capacidade, classe socioeconômica, orientação sexual, identidade de gênero, religião, cultura, tradição e outras realidades, aumentam a probabilidade da criança de sofrer atos de violência e outras violações a seus direitos humanos (CORTE IDH, 2015).

Por seu turno, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos — órgão também integrante do Sistema Interamericano — editou a Resolução 01/2008, que estabeleceu princípios e boas práticas para a proteção das pessoas privadas de liberdade. A resolução prevê, em seu art. 10º, que toda pessoa privada de liberdade terá direito a trabalhar, recebendo remuneração adequada e equitativa, condizente com os pilares da regeneração, reabilitação e readaptação social dos condenados e que, em nenhum caso, o trabalho poderá ter caráter punitivo (COMISSÃO IDH, 2008).

Assim sendo, embora o Pacto de São José da Costa Rica (CADH) não tenha enunciado de forma específica os direitos sociais, culturais ou econômicos (OEA, 1969), é possível adotar interpretação no sentido de que as políticas públicas voltadas à profissionalização de adolescentes e jovens são respaldadas pela proteção integral enunciada pelo artigo 19 da Convenção Americana de Direitos Humanos. É o que se infere, ainda, da interpretação sistemática desse dispositivo com o art. 26 da CADH, que estabelece que os Estados devem alcançar, progressivamente, a plena realização dos direitos enunciados na Convenção, mediante a adoção de medidas legislativas e outras que se mostrem apropriadas.

O Protocolo de São Salvador amplia a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, ao garantir direitos de ordem econômica, social e cultural (OEA, 1988). Ocorre que na esteira da Convenção Americana de Direitos Humanos e da própria Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989 da ONU, o Protocolo de San Salvador, não traz “nenhuma norma sobre profissionalização, salvo alguns dispositivos que versam sobre ensino técnico-profissional” (LÉPORE, 2014, p. 90).

⁴¹No “*Gonzales Lluy e outros vs Equador*”, a Corte IDH adotou pela primeira vez o conceito de interseccionalidade para análise de discriminação, em um cenário de intersecção de múltiplos fatores de vulnerabilidade da vítima que era, ao mesmo tempo, criança, mulher, pessoa em situação de pobreza e que vive com HIV (CORTE IDH, 2015).

Entretanto, o direito ao trabalho decente é expressamente previsto no Protocolo de São Salvador, como se infere do seu art. 6º, “que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa por meio do desempenho de uma atividade lícita, livremente escolhida ou aceita” (OEA, 1988). Por conseguinte, o Protocolo de São Salvador reconhece a normatividade do direito ao trabalho digno, do qual, em nossa visão, decorre o direito à profissionalização⁴².

Portanto, em que pese a aparente omissão dos principais instrumentos normativos existentes no Sistema Interamericano sobre a temática do direito à profissionalização, é incorreto afirmar que este direito não pode ser respaldado juridicamente dentre os Estados integrantes da OEA. Lado outro, a idade tem sido entendida como um fator que, associado a outros, como gênero, raça e condição social, pode aumentar as chances de um indivíduo em formação sofrer violações de direitos humanos, o que reforça o dever positivo dos Estados membros de adotar toda sorte de medidas tendentes a efetivar a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens.

3.4. Histórico do Direito à profissionalização no Brasil

Nesta seção, será abordado como se deu a evolução do direito à profissionalização no Brasil até os dias atuais, direito este que encontra respaldo no projeto constitucional trazido pela Carta Cidadã de 1988. Sobre essa temática, poucos instrumentos normativos são encontrados no Brasil colonial, até mesmo porque as atividades manuais eram consideradas indignas ao homem branco e livre, sendo relegadas, na maioria das vezes, aos escravos (SALES, 2010, p. 25).

A aprendizagem de ofícios ocorria de forma não institucionalizada e tinha como destinatários infantes abandonados, sem um lar ou tidos como delinquentes (SALES, 2010, p. 25). A educação básica só foi permitida aos escravos a partir do ano de 1879, com a edição do Decreto 7.247 (LÉPORE, 2014, p. 62), o que denota a exclusão de uma parcela expressiva da população do acesso a qualquer forma de educação.

⁴² Conforme abordado no Capítulo 2 desta dissertação, o direito à profissionalização pode ser entendido como uma faceta do trabalho digno. Isso porque o direito à profissionalização tem como finalidade o trabalho lícito e remunerado (LÉPORE, 2014, p. 89). Não por outra razão, o art. 227, §3º, incisos I a III da CRFB, condiciona o exercício deste direito a uma proteção especial, que abrange o respeito à idade mínima, a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas, assim como a garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola.

No tocante à aprendizagem, sua origem remete às corporações de ofício, que previam a figura do mestre, que ensinava os ofícios; a dos companheiros, que ainda estavam em processo de formação, mas já em um nível avançado; e a dos aprendizes, que estavam na base dessa estrutura, constituindo-se a maior parte dos trabalhadores das corporações. Os aprendizes poderiam evoluir e chegar a condição de companheiros, porém apenas uma parcela ínfima deles chegava, de fato, a ser mestre (LUZ; KACZALOVSKI, 2017, p 101).

No Brasil, a historiografia moderna aponta a constituição de corporações de ofício em Salvador, no Rio de Janeiro e até mesmo em algumas cidades mineiras. O período entre 1808 e 1824 foi marcado pela liberalização do comércio, da produção e do trabalho, o que incentivou o surgimento das corporações de ofícios, ainda que de forma incipiente, considerando a presença da escravidão, sem contar com a concorrência dos produtos importados após a abertura dos portos às nações amigas ocorrida no ano de 1808 (MARTINS, 2008).

Esse sistema de aprendizagem teve fim com a Constituição de 1824 que expressamente proibiu as corporações de ofício no Brasil, pois foram tidas como contrárias aos interesses das elites mais próximas de D. Pedro I. Com a edição da obra de Adam Smith, “Investigação sobre as causas da riqueza das nações” em 1776, as corporações de ofício passaram a sofrer perseguição em diversos países, por contrariar o modelo de trabalho e produção propugnados pelo capitalismo industrial emergente (MARTINS, 2008, 148).

É possível traçar semelhanças entre a aprendizagem tal como concebida na atualidade e a que ocorria no seio das corporações de ofício, já que em ambos os modelos se percebe a transmissão de ofícios e saberes para jovens, majoritariamente, em situação de vulnerabilidade (SALES, 2010, p. 165). Contudo, é preciso ressaltar que a aprendizagem, nos moldes como atualmente é prevista no ordenamento, ressurgiu no Brasil apenas no início do século XX, oportunidade em que foi reformulada e ganhou novas roupagens, notadamente considerando o desenvolvimento da economia brasileira, bem como a expansão industrial e comercial percebida naquele período (LUZ; KACZALOVSKI, 2017, p. 102).

Com a proclamação da República, a realidade educacional manteve-se segregadora. As elites que no período colonial já tinham acesso a uma educação confessional de qualidade trazida pelos jesuítas continuaram tendo acesso a uma educação “clássica e propedêutica” (LÉPORE, 2014, p. 61). A diferença é que nesse período os trabalhadores da indústria passaram a receber algum tipo de instrução técnica, “embrião da ideia de profissionalização

como sinônima de aprendizado técnico, que se perpetua até os dias atuais” (LÉPORE, 2014, p. 62). No ano de 1909 foram criadas as chamadas “Escolas de Aprendizes Artífices” em dezenove estados, que são tidas como as primeiras versões dos atuais “Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica” (IFETs) no país (SALES, 2010, p. 31). A criação das “Escolas de Aprendizes Artífices” denota o início do projeto estatal de formação de um contingente de trabalhadores aptos para atender às demandas da economia que emergia no início do século XX.

Em 1927, foi editado o Código de Menores brasileiro, o qual incorpora a doutrina da situação irregular, que alterna o tratamento assistencialista com o viés repressor, concebendo as crianças e os adolescentes ora como pessoas carentes, ora como infratores da lei (FONSECA, 2017, p. 16). Este código já se referia à aprendizagem como meio de viabilizar a educação profissional através da transmissão de uma arte ou de um ofício. Ainda, estipulava-se que o “menor delinquente”, se absolvido do crime que era acusado, poderia, dentre outras medidas, ser entregue à aprendizagem (BRASIL, 1927).

Nesse sentido, para além da necessidade de formação de uma mão de obra qualificada para o comércio e a indústria, a aprendizagem surgiu no Brasil como uma forma de lidar com a “delinquência” juvenil. Paulo Lépoire ressalta, todavia, que “o Código de Menores de 1927 foi importante para o desenvolvimento da ideia de profissionalização, ainda que exclusivamente voltada ao exercício de trabalhos manuais e técnicos.” (LÉPORE, 2014, p. 65).

Com o advento da Constituição de 1934, a educação passou a ser prevista com um direito de todos. Na seara trabalhista, esta Carta democrática positivou diversos direitos sociais trabalhistas, aumentando a idade mínima no trabalho para quatorze anos, exceto na hipótese de trabalho noturno em que essa idade foi aumentada para dezesseis anos de idade, e no caso de atividades insalubres, em que se vedou o trabalho de mulheres e infantes (BRASIL, 1934).

A Constituição outorgada no ano de 1937 passou a dispor que o poder público, subsidiariamente à iniciativa privada, destinaria recursos à educação das crianças e dos jovens, tendo em vista “suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais”. O “ensino pré-vocacional profissional” voltado aos hipossuficientes foi considerado dever primário do Estado, ao passo que as indústrias e os sindicatos ficaram incumbidos de criar escolas de aprendizagem destinadas aos filhos dos operários (BRASIL, 1937).

É nesse contexto que o instituto da aprendizagem ganhou sistematização no Brasil, por intermédio da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 (CLT), que o regulamentou de forma triangular entre empresas, os Serviços Nacionais de Aprendizagem e os adolescentes de doze a dezoito anos (FONSECA, 2017, p. 21). Entre os anos de 1942 e 1943, foram criados o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC; LÉPORE, 2014, p. 70). No momento presente, estas instituições integram o Sistema “S”, conjunto de entidades que têm a obrigação legal de ofertar, gratuitamente, vagas tanto em cursos de qualificação quanto de aprendizagem profissional (JOSVIK, 2017, p. 73).

Já a Constituição de 1946 ficou marcada não só pela redemocratização do Estado brasileiro, mas também por constitucionalizar o ensino primário como obrigatório, universal, oficial e gratuito, que deveria, ainda ser disponibilizado por “empresas industriais, comerciais e agrícolas” com mais de cem empregados. O ensino secundário, por sua vez, passou a ser garantido apenas aos hipossuficientes. Já o ensino profissionalizante, foi considerado dever das empresas industriais e comerciais, por intermédio do instituto da aprendizagem, tendo como destinatários seus trabalhadores com menos de dezoito anos (BRASIL, 1946).

Sob o advento da Constituição de 1946, a década de 1950 ficou conhecida no Brasil como a década democrática. No campo educacional, percebeu-se uma mobilização da Igreja Católica com o objetivo universalizar o acesso à educação (SILVEIRA, 2016, p. 44). Essa articulação deu origem ao Movimento Educação de Base (MEB), organização da sociedade civil alinhada à proposta pedagógica emancipadora de Paulo Freire e vinculada à Conferência Nacional dos Bispos (CNBB).

Em 1964, o retrocesso promovido pelo Golpe Militar também teve reflexos no que se refere aos direitos da infância, adolescência e juventude. A Constituição Federal foi alterada para reduzir a idade mínima para o trabalho para doze anos de idade. Ao mesmo tempo, foram promovidas reformas para associar educação e profissionalização, tornando obrigatória a habilitação profissional no ensino secundário (doze a dezoito anos de idade), instaurando um processo de “profissionalização compulsória” (SALES, 2010, p. 35).

A reforma promovida no ensino secundário no Brasil fracassou em decorrência da escassez de pessoal habilitado para o objetivo de garantir aos jovens uma formação profissional de qualidade. Ocorre que os maus resultados dessa reestruturação no sistema educacional foram pouco percebidos por aqueles que podiam pagar por um ensino privado

“voltado à formação geral, propedêutica, e preparatório para o vestibular” (LÉPORE, 2013, p. 73), o que exacerbou a disparidade socioeducacional no país.

Em 1979, ainda no contexto da “ditadura”, foi editado um novo Código de Menores, que estabeleceu a obrigação de que a escolarização e a profissionalização fossem garantidas nos centros de permanência (BRASIL, 1979). Percebe-se, assim, que estes direitos foram positivados a partir de um viés “menorista”, que considerava a formação profissional como única alternativa para a juventude marginalizada, tanto no que se refere aos jovens que dependem da rede socioassistencial do Estado, quanto os que tenham se envolvido com a prática de delitos.

Retrato disso, é o Programa “Bom Menino” corporificado no Decreto-lei n. 2318/86⁴³ que estabeleceu o dever empresarial de admitir trabalhadores com idade entre doze e dezoito anos de idade na condição de “assistidos”. Este decreto negava o vínculo de emprego entre adolescentes e as empresas, permitia que as condições de trabalho pudessem ser fixadas pelo Poder Executivo, bem como retirava a proteção previdenciária e a obrigação de recolhimento de FGTS para esses trabalhadores (BRASIL, 1987).

A Constituição Federal de 1988⁴⁴, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990, absorveram no ordenamento jurídico brasileiro a doutrina internacional da proteção integral, segundo a qual crianças, os adolescentes e, mais tarde, também os jovens⁴⁵, passam a ser vistos como sujeitos de direitos, fixando como prioritária a ação conjunta do Estado, da sociedade e da família para garantir cidadania plena ao público infanto-juvenil.

Quanto à temática do trabalho, a doutrina da proteção integral trouxe diversos reflexos, tais como a proibição de discriminação da idade nas relações de trabalho (art. 7º, XXX da CRFB), bem como deixaram de ser aceitos programas assistenciais que contemplavam condições diferenciadas em razão da idade e classe social, como é o caso do Programa “Bom Menino”. Além disso, o art. 227, §3º e seus incisos I a III, da CF estabelecem que uma proteção especial, que abrange o respeito à idade mínima, a garantia

⁴³O Decreto-lei n. 2318/86 estabeleceu a admissão de “menores entre doze e dezoito anos de idade” na condição de “assistidos” por empresas com mais de cinco empregados. Este Decreto foi regulamentado pelo Decreto 94.338, de 18 de maio de 1987.

⁴⁴ Art. 227º. CRFB. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

⁴⁵ A partir da EC 65/2010, o jovem passou a ser sujeito de direitos especiais à luz da Constituição Federal, após nova redação dada ao art. 227, caput, da CRFB.

de direitos previdenciários e trabalhistas, assim como a garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola (FONSECA, 2017, p. 16).

Nessa esteira protetiva, a EC n. 20/98 elevou a idade mínima para o trabalho, de tal modo que, hoje em dia, é vedado o trabalho abaixo dos dezesseis anos, somente é permitido o trabalho na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Outra alteração constitucional importante foi a realizada pela EC 65/2010, que deu nova redação ao art. 227, *caput*, da CRFB, atribuindo ao jovem a proteção prioritária e absoluta conferida anteriormente apenas aqueles com idade inferior a dezoito anos.

A Emenda Constitucional 65/2010 inspirou a edição da Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, considerados assim aqueles com idade de 15 a 29 anos (BRASIL, 2013). Sob o advento desse novo diploma legal, os adolescentes de 15 e 17 anos passaram a estar vinculados a uma dupla proteção estatutária (ECA e Estatuto da Juventude).

No tocante ao direito à profissionalização, esse novo marco legal, em seu art. 14, dispõe que o jovem “tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social”. Outrossim, o art. 15, V, do Estatuto da Juventude prevê que o direito à profissionalização contempla, dentre outras medidas, o dever do poder público de “adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude” (BRASIL, 2013).

Com fundamento na evolução do direito à profissionalização no Brasil, conclui-se esse direito esteve historicamente ligado à capacitação profissional das parcelas mais vulneráveis da população brasileira. O projeto constitucional da Carta de 1988 busca romper com essa noção assistencialista e repressiva, ao assegurar o paradigma da proteção integral, em que o direito à profissionalização é só mais um dos direitos que devem ser garantidos ao adolescente e ao jovem.

A salvaguarda do melhor interesse da criança, do adolescente e do jovem se efetivam com garantia de outros direitos correlatos e indissociáveis, como é o caso da saúde, da alimentação, da educação, do lazer e da cultura. Outrossim, o próprio instituto da aprendizagem foi remodelado, ganhando um caráter mais protetivo e, cada vez mais adequado à introdução protegida do adolescente e do jovem no mundo do trabalho — considerando as demandas gerais deste mercado e do próprio aprendiz enquanto sujeito, e não somente às exigências imediatas de uma única empresa ou setor empresarial.

3.5. A aprendizagem profissional: conformação jurídica atual deste instituto

O instituto da aprendizagem profissional é caracterizado por uma relação contratual triangular que envolve o aprendiz, a empresa (empregador) e a instituição responsável pela formação técnico-profissional do aprendiz (entidade formadora). O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial pois deve, necessariamente, prever a disponibilização ao aprendiz de “formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico”⁴⁶, o qual se trata de objetivo fundamental desta modalidade de contratação.

O contrato de aprendizagem é um contrato a termo, firmado por prazo determinado, não podendo ser ultrapassado o limite contratual de dois anos, “exceto quando se tratar o aprendiz portador de deficiência”⁴⁷. Conforme o mandamento constitucional⁴⁸, foram excluídos da aprendizagem profissional os adolescentes de 12 e 13 anos. A idade máxima da aprendizagem foi elevada a 14 anos, de modo que ela deixou de ser um direito apenas do adolescente e passou a ser voltada também ao jovem (até 24 anos)⁴⁹. No caso da pessoa com deficiência sequer foi prevista uma idade máxima, assim sendo, pode-se dizer que o instituto da aprendizagem é destinado, atualmente, ao adolescente com idade igual ou superior a 14 anos, ao jovem de até 24 anos e à pessoa com deficiência, este grupo, sem limite de idade.⁵⁰

Equívocado, portanto, o uso do termo “menor-aprendiz”, já que a aprendizagem profissional também pode ser aplicada a jovens adultos de até vinte e quatro anos, sem contar

⁴⁶ Art. 428. CLT. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 1943).

⁴⁷ Art. 428. § 3º. CLT. O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência (BRASIL, 1943).

⁴⁸ Art. 7º, XXXIII. CRFB. “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (BRASIL, 1988).

⁴⁹ Art. 428. CLT. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 1943).

⁵⁰ Art. 428, § 5º. CLT. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

com o fato de que a expressão “menor” é considerada pejorativa para se referir à criança ou ao adolescente, pois remete à baixa estatura destes sujeitos e também à doutrina menorista encampada nos Códigos de Menores de 1927 e 1979.

A Lei 10.097/2000, incorporando a doutrina da proteção integral, alterou a CLT, garantindo um sistema mais protetivo ao aprendiz, além de fomentar o aumento quantitativo do número de aprendizes no Brasil. Em primeiro lugar, a expansão do número de vagas destinadas aos aprendizes decorre da permissão que outras instituições, para além das entidades oriundas do Sistema "S", possam ser consideradas entidades qualificadoras (FONSECA, 2017). O art. 430 da CLT, passou a dispor que na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, “esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica”, tais como as “escolas técnicas de educação” e “as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional” (BRASIL, 1943). Recentemente, a Lei nº 13.420/2017 acrescentou o inciso III do art. 430 da CLT, permitindo que entidades de prática desportiva possam ser consideradas entidades qualificadoras.

Em segundo lugar, a Lei 10.097/2000 promoveu a expansão numérica da aprendizagem no Brasil ao prever, em seu art. 429 da CLT a contratação obrigatória, por parte de estabelecimentos de qualquer natureza, “número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional”⁵¹. Ficaram dispensadas do cumprimento dessa cota, apenas, as micro e pequenas empresas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006).

Para além disso, na esteira da doutrina da proteção integral, a Lei 10.097/2000 trouxe ganhos também qualitativos a esse instituto. Com o advento desta lei, a CLT foi alterada, passando a garantir ao aprendiz, em seu art. 428, direito à “formação técnico-profissional metódica”, que deve combinar atividades teóricas e práticas, “metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho” (BRASIL, 1943). Veja-se que a norma celetista impõe que a complexidade das

⁵¹ O Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que revogou o Decreto 5.598/2005, replicando o seu conteúdo quanto à aprendizagem profissional, prevê que as funções passíveis de formação profissional são todas aquelas contidas na classificação brasileira de ocupações (CBO), que é periodicamente revisada e ampliada pelo Ministério do Trabalho. Estipula, todavia, que não estão sujeitas à base de cálculo em questão as funções de nível superior ou técnico, ou aquelas de confiança (BRASIL, 2018).

tarefas realizadas pelo aprendiz deve ser progressiva, de tal forma a permitir o real desenvolvimento do trabalhador, sem perder de vista as limitações da pessoa em formação.

O aprendiz tem direito a receber salário, garantido o salário mínimo proporcional à sua jornada. Trata-se de outra alteração promovida pela Lei 10.097 de 2000 que fortaleceu o caráter protetivo do instituto da aprendizagem. Pela redação original da CLT, havia, na verdade, um teto máximo ao salário do aprendiz, que não poderia receber mais do que metade do salário mínimo da região, zona ou subzona. A Lei 10.097 de 2000 acrescentou o §2º ao art. 428 da CLT, que passa a prever que, ao aprendiz “salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora” (BRASIL, 1943). A única diferença remuneratória do aprendiz em relação aos empregados efetivos é que nos contratos de aprendizagem o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é reduzido de oito por cento (8%) para dois por cento (2%).

No tocante à jornada de trabalho, o período máximo de prestação de serviços é de seis horas, sendo defesa a realização de horas extras⁵². A ideia aqui é a de que a aprendizagem não deve prejudicar a formação educacional do aprendiz. A CLT, excepcionalmente, permite que a jornada do aprendiz seja de oito horas, caso o sujeito tenha completado o ensino fundamental e se for computada a parte teórica nessa jornada. Nesse caso, ele não pode trabalhar oito horas de forma consecutiva, devendo o labor ser intercalado com aprendizagem teórica.

No ano 2008, foi editada a Lei 11.788 que determinou a obrigatoriedade de frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino médio. Trata-se de inovação legal, pois anteriormente era exigido apenas o ensino fundamental. O art. 428, §7º da CLT⁵³ dispensa, contudo, a frequência ao ensino médio apenas nas localidades em que este não seja ofertado. Tal exceção, por sua vez, é considerada inconstitucional.

Para Fonseca (2017, p. 23), o direito à educação constitui-se direito fundamental e absolutamente prioritário (art. 6º e 227 da CF), de modo que a contratação de aprendizes sem a correspondente escolaridade inerente à condição de adolescente, é vista como inadmissível. No mesmo sentido, Lépre (2014, p. 113) defende a inconstitucionalidade do

⁵² Art. 432. CLT. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada (BRASIL, 1943).

⁵³ Art. 427. § 7º. CLT. Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental. (BRASIL, 1943).

art. 428, §7º da CLT, já que, em sua visão, art. 428, §7º da CLT transfere para o jovem o ônus da ineficiência estatal quanto à oferta da educação básica de forma universal.

Ainda, a Lei 10.097/2000 revoluciona no Brasil a concepção sobre aprendizagem, que passa a não estar mais atrelada a profissões específicas, como ocorria outrora. Estipulou-se “processo metódico progressivamente orientado com experiências alternadas entre teoria e prática, para propiciar competências básicas para o trabalho” (FONSECA, 2017, p. 23). Atualmente, a aprendizagem não é mais vista como uma preparação para uma função singular na esfera de uma determinada empresa. Os cursos de qualificação devem observar diretrizes gerais, curriculares e outras demandas do mundo do trabalho, previstas no artigo 10 da Portaria 723/2012 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Quanto à contratação, esta pode ocorrer de forma *direta ou indireta*. Na *contratação direta*, o empregador é quem procede à anotação da carteira de trabalho do aprendiz. Nesta hipótese, a empresa contratante assume a condição de empregador, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pela entidade formadora (art. 50, §1º, Decreto nº 9.579/2018).

Na *contratação indireta*, a entidade formadora é quem contrata e procede a anotação da carteira do aprendiz. A regulamentação dessa forma de contratação se encontra no art. 431 da CLT e também no art. 57 do Decreto nº 9.579/2018, o qual prevê que, supletivamente, o aprendiz pode ser contratado por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Esse modelo visa a estimular a aprendizagem, uma vez que as entidades sem fins lucrativos gozam, não raro, de isenções tributárias e fiscais (FONSECA, 2017, p. 23). Nesse caso, é necessária a formalização de contrato entre o estabelecimento e a entidade sem fins lucrativos, assumindo a entidade formadora a condição de empregador e todos os ônus dela decorrentes, devendo tal condição ser anotada na CTPS do aprendiz. Já o empregador assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido (art. 50, §2º, Decreto nº 9.579/2018).

A *contratação indireta* é a modalidade de contratação de aprendizes recomendada na administração pública, em virtude da regra constitucional que veda o acesso ao serviço

público sem a aprovação em concurso público⁵⁴. A realização de concurso público é incompatível com a finalidade da aprendizagem, que visa oportunizar o primeiro emprego de uma juventude marginalizada (GODOI, 2017, p. 37). Desse modo, a contratação indireta apresenta-se como alternativa jurídica adequada para o emprego da aprendizagem profissional no Poder Público. Essa modalidade viabiliza, ainda, a contratação de aprendizes por parte da administração direta, autárquica e fundacional que, em tese, sequer poderia contratar empregados pelo regime celetista, no bojo do qual a aprendizagem se insere.

Por fim, é importante destacar que o que prepondera no contrato de aprendizagem não é a finalidade produtiva, mas a formação-técnico profissional. Nem sempre os empregadores absorverão a mão de obra dos aprendizes. Em muitos casos, o trabalho ocorre em entidades sem fins lucrativos, que a despeito de estarem dispensadas do cumprimento da cota legal — nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto n. 9.579/18⁵⁵ — podem contratar aprendizes.

Esse tipo de contratação ocorre, comumente, em decorrência da pactuação de termos de ajuste de conduta firmados (TAC's) e acordos judiciais pelo Ministério Público do Trabalho, assim como termos de compromisso firmados com o Ministério do Trabalho e Previdência, por meio dos quais essas instituições pactuam com o empresariado a obrigação de contratar aprendizes através de entidades do terceiro setor não necessariamente na área de atuação da empresa.

A última alternativa de contratação de aprendizes mencionada tem pontos relevantes pois permite a alocação de aprendizes no esporte, na arte, em atividades de capacitação tecnológica, recursos audiovisuais, dentre outras áreas que podem não estar inseridas na atividade produtiva do empregador. Não obstante a importância de todas as outras formas de aprendizagem, a modalidade aqui exposta deve ser cada vez mais fomentada e oportunizada, já que nela o aspecto educacional assume especial relevo. O que prepondera aqui não é a necessidade imediata do mercado no sentido de preparar o aprendiz

⁵⁴ Art. 37º. CRFB. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (BRASIL, 1988).

⁵⁵ Art. 56. Decreto 9579/ 2018. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes: [...] II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional (BRASIL, 2018).

para uma formação específica, mas o aspecto formativo que se traduz numa preparação ampla e emancipatória do jovem para o mercado de trabalho.

3.5.1 Aprendizagem profissional e direito à profissionalização para jovens em situação de vulnerabilidade

No ano de 2016, o Decreto 5.598/2005 — revogado pelo Decreto 9579/2018 — instituiu a chamada cota social com o fito de estimular a contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade. O Decreto 9.579/2018 elenca um rol exemplificativo de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social:

[...] i) egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; ii) em cumprimento de pena no sistema prisional; iii) cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; iv) em situação de acolhimento institucional; v) egressos do trabalho infantil; vi) com deficiência; vii) matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos; viii) desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública (BRASIL, 2018).

O público destinatário da cota social da aprendizagem encontra-se, normalmente, em situação de extrema defasagem escolar, sem qualificação ou experiência profissional e se originam de famílias predominantemente de renda mais baixa (CNMP, 2018, p. 15). O acesso a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional adaptados para o público juvenil mais vulnerável envolve a necessidade de superação de preconceitos para que esses adolescentes e jovens tenham acesso a oportunidades que diuturnamente lhes são negadas (OLIVEIRA, 2020, p. 300).

Os adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas constituem uns dos grupos mais vulneráveis elencados no Decreto 9579/2018. Trata-se de um público majoritariamente afastado da escola, sobretudo na época do cometimento de atos infracionais, e sem qualquer qualificação ou experiência profissional, e que lidam, ainda, com o estigma pelo cometimento de ato infracional (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p. 81).

De acordo com o Manual da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) do MPT sobre a aprendizagem no Socioeducativo, “as políticas de atendimento à criança e ao adolescente deixaram de focar a

mera repressão e passaram a se dedicar ao processo socioeducativo” (MPT, 2015). É com base na primazia do interesse da criança e do adolescente que o ECA busca romper com a doutrina menorista constante no Código de Menores de 1979, que visava “vigiar e punir jovens”, em sua maioria, egressos das camadas mais pobres da população brasileira (JOSVIÁK, 2017, p. 69).

A atual regulamentação da execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes e jovens que cometeram algum tipo de ato infracional foi estabelecida pela Lei 12.594/2012, com a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE⁵⁶. Essa regulamentação foi inspirada nas diretrizes fixadas pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) por intermédio da Resolução 113/2006 (BRASIL, 2006).

Ainda no ano de 2006, a Presidência da República, por intermédio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos publicou os eixos estratégicos da ação socioeducativa, incluindo dentre eles o eixo “Profissionalização/ Trabalho / Previdência” (CONANDA, 2006, p. 54). Para tanto, foram editadas recomendações comuns a todas as entidades e/ou programas que executam internação provisória e as medidas socioeducativas no sentido de garantir o direito à profissionalização para esse público⁵⁷.

⁵⁶ O SINASE consiste em política pública, articulada com as demais políticas imersas no Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e do Adolescente, com a finalidade de se dar atendimento aos adolescentes em conflito com a lei (MPT, 2015).

⁵⁷“1) consolidar parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares visando o cumprimento do artigo 69 do ECA;

2) possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá, também, para viver e conviver numa sociedade moderna;

3) oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho;

4) encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas, considerando, contudo, o aspecto formativo;

5) priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

6) equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência em observância ao Decreto nº 3.298 de 20/12/99;

7) desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes;

8) promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada,

De todo modo, pode se afirmar que a atual conformação da profissionalização no campo socioeducativo somente foi consolidada com a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2012. O art. 25 da Lei 12.594/2012 prevê que a avaliação dos resultados da execução da medida deverá levar em conta, para além da reincidência de prática de ato infracional, a situação do adolescente após o cumprimento da medida, tomando como base suas perspectivas educacionais, sociais, familiares e também profissionais (BRASIL, 2012c). Ainda, de acordo com a lei do SINASE, o Plano individual de cada adolescente (PIA) deverá prever atividades de integração social e/ou capacitação profissional (art. 54, III).

Nesse sentido, o art. 119, III do ECA prevê que o orientador do adolescente em liberdade assistida — que faz parte do chamado “meio aberto” — deve diligenciar no sentido de garantir a profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho. Esse direito à profissionalização não se restringe aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas sem privação de liberdade, devendo ser ofertado a todos, independentemente do tipo de medida aplicada.

Por seu turno, o art. 120, §1º do ECA, estabelece que para os adolescentes em regime de internação e semi-liberdade — que integram o chamado “meio fechado” — “são obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade” (BRASIL, 1990). Do mesmo modo, art. 124, XI do ECA, que trata da medida de “internação”, dispõe ser direito do adolescente privado de liberdade, entre outros, o de receber escolarização e profissionalização, devendo as entidades que desenvolvem programas de internação, nos termos do art. 94, X do ECA, propiciar a realização desses direitos (BRASIL, 1990).

No caso dos adolescentes e jovens que cumprem medidas no regime fechado (internação e semi-liberdade), há a alternativa de a empresa, especialmente quando de médio ou de grande porte, criar uma estrutura dentro da unidade em que está ocorrendo o cumprimento da medida socioeducativa ou de um ambiente simulado (CNMP, 2018). Há, ainda, a possibilidade de implementação de projeto de profissionalização apenas com viés de qualificação para aqueles que não têm a possibilidade de sair da unidade de internação (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p, 89).

acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho” (CONANDA, 2006, p. 63).

É falaciosa, assim, a ideia de que os sujeitos que cumprem medida de internação e semi-liberdade estariam excluídos do sistema legal da aprendizagem, até mesmo porque tal condição não impede, por si só, a realização de atividades externas, até mesmo em razão do art. 121, §1º do ECA⁵⁸, que autoriza a prestação de serviços por parte do adolescente ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas, ainda que fora da unidade socioeducativa.

A Lei do SINASE (12.594/2012) trouxe, ainda, mudanças na legislação trabalhista ao acrescentar o art. 429, §2º da CLT, o qual dispõe:

CLT. Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o caput **ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)** nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Grifo nosso).

Assim sendo, ficou claro que a intenção do legislador foi o de que o direito à profissionalização previsto para os adolescentes do sistema socioeducativo deve, preferencialmente, ser garantido por meio do contrato de aprendizagem, já que a própria lei que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituiu a necessidade de oferta de vagas de aprendizes a adolescentes usuários desse Sistema.

Para além dos adolescentes e jovens oriundos do socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente também respalda a garantia do direito à profissionalização para aqueles que vivem em “situação de acolhimento institucional”, expressão utilizada pelo ECA para designar o vínculo do adolescente que é retirado de situações de risco e passa a ser protegido pelo Estado. Até o ano de 2009, o Estatuto empregava a terminologia “abrigo”⁵⁹, que foi substituída porque carregava consigo a ideia de que essas crianças e

⁵⁸ Art. 121. ECA. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. [...] (BRASIL, 1990).

⁵⁹ “Com a Lei nº 12.010 de 2009, o termo abrigo é substituído por acolhimento institucional. Esta mudança é extremamente significativa, pois a nova terminologia possibilita uma compreensão diferenciada da acerca das instituições, que não devem ser concebidas meramente como um lugar para “guardar / abrigar” crianças e adolescentes, mas sim um lugar onde estes possam, de fato, ser acolhidos em suas especificidades, preservando-se a esfera afetiva, aspecto fundamental para o desenvolvimento humano. A mudança na

adolescentes seriam “guardadas” nesses locais. A expressão acolhimento institucional, por sua vez, foi entendida como mais adequada pelo legislador para expressar a ideia de que esses sujeitos devem ser acolhidos e protegidos de forma integral.

Atualmente, o ECA trata do acolhimento institucional e o acolhimento familiar como “medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (BRASIL, 1990). O acolhimento familiar ocorre no âmbito de famílias acolhedoras “como uma forma de transição para a reintegração familiar ou para a colocação em família substituta” (PERNAMBUCO, 2016, p. 9). Já no acolhimento institucional, a criança ou adolescente são acolhidos pelo poder público, não podendo permanecer nesse programa por mais de dezoito meses, “salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”, nos termos do art. 19, §2º do ECA (BRASIL, 1990).

Tanto na hipótese de acolhimento institucional, quanto familiar é direito do sujeito acolhido atenção prioritária e absoluta por parte do Estado, conforme se infere da interpretação sistemática dos artigos 94, I, X, XVIII e XIX e §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente⁶⁰. O jovem em situação de acolhimento, especificamente, vive situação extremamente delicada pois ao completar dezoito anos, em tese⁶¹, teria que deixar o programa de acolhimento institucional. Ocorre que, via de regra, esses jovens adultos não possuem meios para autossustento, de tal modo que a colocação protegida no mercado de trabalho é medida absolutamente necessária para que possam conquistar algum tipo de autonomia financeira.

Outro público elencado no Decreto 9.579/2018 e que é acolhido no Programa “Descubra!” — objeto dessa pesquisa — é o dos adolescentes resgatados em situação de trabalho infantil. Trata-se de público não muito diverso do oriundo do socioeducativo ou do

linguagem é extremamente importante, pois reflete o surgimento de outra perspectiva, de outra forma de entendimento e compreensão dos fenômenos” (PERNAMBUCO, 2016, p. 9).

⁶⁰ Art. 94. ECA. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; [...] XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; X - propiciar escolarização e profissionalização.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar. [...] (BRASIL, 1990).

⁶¹ De acordo com Murillo José Digiácomo, Promotor de Justiça titular da 21ª Vara da Cível da Comarca de Curitiba/PR ao completar dezoito anos, o jovem egresso do acolhimento institucional tem direito a ser hospedado em república ou de ter concedido algum tipo de aluguel social. De acordo com o Promotor de Justiça, ainda que o jovem complete dezoito anos, não cessa o dever do poder público pela “guarda” e “educação” do jovem (PARANÁ, 2013).

acolhimento institucional, os quais normalmente possuem histórico de exploração no trabalho infantil, sobretudo em suas piores formas, como é o caso do tráfico de drogas, mas também do trabalho doméstico, na construção civil pesada e até mesmo na rua ou em logradouros públicos.

As crianças e adolescentes resgatados do trabalho infantil devem ser acolhidos nos programas de assistência social, na esteira do que preconiza o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). É o caso do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos), vinculado ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que objetiva dar apoio, orientação e acompanhamento às famílias que possuem um ou mais de seus membros em situação de vulnerabilidade. O PAEFI tem especial importância na temática do trabalho infantil, especialmente na construção de alternativas para crianças e jovens resgatados em situação de trabalho ilícito.

Desse modo, conclui-se que o ordenamento jurídico brasileiro assume a aprendizagem profissional como uma das alternativas possíveis àqueles que possuem idade igual ou superior a quatorze anos, justamente por resguardar seus direitos trabalhistas e previdenciários, sem prejuízo do acesso à escola.

3.5.2 Contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade: obrigação ou faculdade?

Outro debate importante se refere à obrigatoriedade de contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade. O art. 429, *caput*, da CLT, estabelece que os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a contratar aprendizes no percentual de “no mínimo, cinco por cento, e, no máximo quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional” (BRASIL, 1943).

Já a contratação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade como aprendizes, decorre da chamada “cota social”, que nasceu levando em conta os valores da prioridade absoluta e o direito à profissionalização com prioridade para aqueles que possuam entre 14 a 18 anos. A cota social encontra respaldo no art. 429, §2 da CLT, no *caput* do artigo 66 do Decreto 9.579/2018 e na Instrução Normativa 146/2018 do MTE, possibilitando que empresas que alegavam não ter como inserir aprendizes com menos de 18 anos em suas

instalações por serem insalubres, perigosas e penosas pudessem cumprir a obrigação prevista no art. 429 da CLT de forma alternativa (JOSVIK, 2020, p. 351)

O art. 429, § 2º da CLT dispõe que esses mesmos estabelecimentos “ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo” (BRASIL, 1943). Por seu turno, o *caput* do artigo 66 do Decreto 9.579/2018⁶² determina que empresas que tenham dificuldade em alocar aprendizes em seus próprios estabelecimentos poderão adotar esta modalidade de cumprimento alternativo da obrigação mediante assunção de compromisso com a Superintendência/Gerência Regional do Trabalho.

Já a Instrução Normativa n. 146/2018 (MTP) possibilita aos estabelecimentos cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho que constituam embaraço à realização de aulas práticas o cumprimento alternativo da cota de aprendizagem. Nesse caso, deverão firmar termo de compromisso com o Ministério do Trabalho e Previdência prevendo a contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social⁶³. A Portaria MT nº 693, de 23 de maio de 2017 estipula algumas atividades consideradas incompatíveis com o trabalho do aprendiz, sem prejuízo da inclusão de outros setores que se enquadrem na hipótese do artigo 66 do Decreto nº 9.579/2018 (CNMP, 2018).

Considerando a legislação apresentada, prevalece o entendimento de que inexistente obrigação legal, para as empresas de modo geral, quanto à contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade. O verbo “ofertar” no art. 429, § 2º da CLT foi empregado no

⁶² “Art. 66. Decreto 9.579/2018. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas, além de poder ministrá-las exclusivamente nas entidades qualificadas em formação técnico profissional, poderá requerer junto à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz”. (BRASIL, 2018a).

⁶³ “Art. 39. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas, nos termos de regulamento específico do Ministério do Trabalho, poderão requerer junto à respectiva unidade descentralizada do MTb a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz. [...] § 3º O termo de compromisso deve prever a obrigatoriedade de contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

- a) adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - b) jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;
 - c) jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - d) jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
 - e) jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;
 - f) jovens e adolescentes com deficiência;
 - g) jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e,
 - h) jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído na rede pública.
- § 4º As partes poderão eleger, no termo de compromisso, o perfil prioritário dos jovens e adolescentes a serem contemplados” (BRASIL, 2018b).

futuro, na contramão do art. 429, *caput*, da CLT, que dispõe que os estabelecimentos de qualquer natureza “são obrigados” a empregar e a contratar aprendizes, fixando, ainda, percentuais mínimos e máximos para essa contratação (5 a 15 por cento dos trabalhadores existentes no estabelecimento empresarial).

De acordo com esse raciocínio, a obrigatoriedade da cota social somente estaria restrita aos estabelecimentos impossibilitados de cumprir a cota de aprendizagem no próprio estabelecimento empresarial. Somente nestes casos haveria a necessidade de inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, elencados, de forma exemplificativa, no Decreto 9.579/2018 (BRASIL, 2018a).

Por outro lado, entendemos que a lei não contém palavras inúteis. O art. 429, § 2º da CLT emprega o verbo “ofertar” no imperativo, o que, ao nosso ver, rechaça a ideia de que a contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade é facultativa. Em que pese esse não seja o entendimento prevalente, ao nosso ver, trata-se de tese consentânea com a Constituição Federal, já que a cota social visa garantir a efetivação dos direitos fundamentais ao trabalho digno (art. 7º da CRFB) e à profissionalização (art. 227 da CRFB), notadamente considerando a dimensão objetiva dos direitos fundamentais e a possibilidade de aplicação destes no domínio das relações privadas⁶⁴.

É cediço, contudo, que persiste a lacuna relativa à interpretação da Lei 12.594/12, sobretudo no que tange à compulsoriedade da *cota social* quanto aos adolescentes abrangidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (MPT, 2015). Diante da controvérsia jurídica sobre a temática, o CNMP tem recomendado a realização de eventos de sensibilização dos empresários com o objetivo de estimular a contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade e risco social pelas empresas, conscientizando-os sobre o caráter transformador da cota social (CNMP, 2018, p. 32).

Com base nessa dificuldade, Marques, Josviak e Bessa recomendam a produção legiferante por parte dos municípios e dos estados no sentido de criar vagas de aprendizagem no poder público, a exemplo da Lei n. 15.200 de 2006, editada no Estado do Paraná. Ressaltam, ainda, a possibilidade de formalização, precedida de licitação, de convênios e

⁶⁴ Sob a perspectiva objetiva, os direitos fundamentais não devem ser considerados apenas como direitos subjetivos individuais das partes. Eles possuem eficácia irradiante, fornecendo diretrizes para a aplicação e interpretação do direito infraconstitucional. Associado a este efeito irradiante, está a eficácia horizontal dos direitos fundamentais no âmbito das relações privadas, que permite a oposição desses direitos elementares não apenas em face do Poder Público, mas também dos particulares (SARLET, 2012, p. 128).

parcerias com entidades habilitadas para viabilizar a oferta de vagas de aprendizagem no serviço público (MARQUES; JOSVIAK; BESSA, 2017, p, 91).

Conforme se demonstrará adiante o caminho da sensibilização do empresariado tem se mostrado adequado para a criação de vagas de aprendizagem para os públicos vulneráveis. Trata-se, ainda, de um caminho ofertado à sociedade civil para que seus atores possam se engajar no seu dever inculcado no art. 227 da CRFB, que trata a proteção integral da infância, adolescência e juventude como um dever não só do Estado e da família, mas também da sociedade.

4. Estudo de Caso do Programa “Descubra!”: o percurso metodológico da pesquisa

Maíra Rocha Machado, ao tratar sobre as pesquisas empíricas no Direito, esclarece que, em muitas delas, os casos se impõem ao pesquisador, isto é, o interesse pelo caso precede à identificação clara do interesse de pesquisa (MACHADO, 2017, p. 363). E foi justamente assim que essa pesquisa surgiu — de forma despretensiosa.

Antes mesmo que eu tivesse ingressado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, após longo período buscando um problema de pesquisa em livros e artigos acadêmicos, percebi que deveria ampliar meu olhar tendo como ponto de partida problemas práticos. Me recordei, então, do estágio que fiz no Ministério Público do Trabalho e das diversas questões envolvendo o mundo do trabalho, que tanto me entusiasmaram. Decidi comparecer aos eventos da Semana da Aprendizagem (13 a 18 de agosto de 2018), organizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Estadual (MPMG) e a Superintendência Regional de Trabalho e Emprego de Minas Gerais (SRT/MG).

Logo no primeiro dia dessa incursão, numa segunda-feira, dia 13 de agosto de 2018, na sede do TRT da 3ª Região, surgia o “embrião” desta pesquisa e do seu próprio objeto empírico. Na oportunidade, foram convidados diversos representantes do setor supermercadista de Belo Horizonte, os quais foram conclamados a receber, de forma experimental, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em seus programas de aprendizagem.

Esse encontro teve como encaminhamento outras reuniões entre órgãos públicos e privados, em que também estive presente, com a posterior criação do Comitê de Incentivo à aprendizagem no Estado de Minas Gerais e a celebração do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 (MINAS GERAIS, 2019), que instituiu o “Programa Descubra de Incentivo à Aprendizagem Profissional”, carinhosamente chamado de “Descubra!”.

Um ano depois daquela reunião ocorrida na sede do TRT, eu já havia ingressado no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Paralelamente, continuei participando de diversas reuniões que antecederam a construção do “Descubra!”, até que no dia 23 de agosto de 2019 foi proposto o lançamento do Programa e a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 82/92019, no auditório da Faculdade de Direito da

UFMG, com o seguinte slogan “Descubra! Descubra uma futura profissão, um talento, uma competência. Descubra o outro, descubra você mesmo” (MPT, 2019).

Naquele dia, os primeiros aprendizes participantes do programa prestaram seus depoimentos, contando histórias de superação e de orgulho de si mesmos. Foi ouvindo aqueles relatos que percebi que o objeto da minha pesquisa estava diante dos meus olhos. O tema da alternativa do trabalho como um caminho para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social é sensível, além de contraditório, considerando as múltiplas acepções que o trabalho pode assumir na vida dos sujeitos — o que torna imprescindível a análise e observação de programas como o “Descubra!” no meio acadêmico.

Retomando Maíra Rocha Machado, a autora esclarece que a investigação científica pode se iniciar assente em conceitos e ser desbravada por intermédio de pesquisa empírica. Ressalta, contudo, que o contrário também pode acontecer: “a curiosidade pode estar ligada a desvendar como funciona, o que acontece, quem são as pessoas envolvidas, como atuam e caminhar para um problema de teor mais conceitual ou teórico” (MACHADO, 2017, p. 365).

A narrativa do estudo de caso pode constituir em si mesma uma contribuição para o campo jurídico (MACHADO, 2017, p. 384). Ao mesmo tempo, esta narrativa pode ser mobilizada para uma nova tarefa analítica, servindo como porta de acesso a questões que extrapolam o caso estudado. Nesse contexto, a primeira contribuição desta dissertação é a de contar a história do “Descubra!”, registrando na academia essa experiência pioneira de efetivação do direito à profissionalização para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no estado de Minas Gerais.

A partir da observação e do estudo de caso do referido programa, o problema que se buscou investigar é se a aprendizagem profissional voltada para públicos vulneráveis, tal como prevista no ordenamento jurídico e da forma como é aplicada no programa “Descubra!”, atende, sob a ótica dos sujeitos envolvidos, aos escopos de efetivação da justiça por intermédio do direito ao trabalho digno.

A pesquisa proposta pertence ao “tipo de investigação teórico-conceitual jurídico-social” (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 65), já que se propõe a compreender o fenômeno jurídico enquanto elemento de uma estrutura social abrangente, através da análise, investigação e discussão teórica acerca do direito à profissionalização, enquanto mecanismo de acesso à justiça pela via dos direitos.

Como estratégia metodológica para esta pesquisa adotou-se a técnica do estudo de caso, que “tem como objetivo uma análise detalhada de grupos, instituições, programas sociais ou sociojurídicos, entre outros” (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 167). O estudo de caso, nesta pesquisa, teve como ponto de partida a experiência do “Descubra!”, programa mineiro que visa à garantia do direito à profissionalização para adolescentes e jovens do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional. Por seu turno, as reflexões decorrentes da descoberta do trabalho enquanto direito por parte desses sujeitos levantaram discussões acerca da temática do acesso à justiça pela via dos direitos

4.1. Procedimentos de coleta e análise de dados

O estudo de caso proposto, qual seja, a investigação sobre a experiência do programa “Descubra!” exigiu a adoção de técnicas e procedimentos para a coleta desses dados. Em termos práticos, o trabalho metodológico consistiu em: (i) observação de campo: análise de documentos e participação em reuniões, oficinas e eventos do programa; (ii) realização de entrevistas semiestruturadas; (iii) análise dos dados quantitativos elaborados pelo Instituto “Minas Pela Paz” e encomendados pelo “Descubra!”.

Para tanto, desde agosto de 2018, o presente pesquisador vem acompanhando as reuniões que levaram à instituição do programa (cinco reuniões) e as que foram realizadas após a assinatura do programa (vinte e três reuniões, ocorridas entre setembro de 2019 e agosto de 2021). Como resultado deste acompanhamento, foram compilados não só as atas oficiais dessas reuniões, os documentos oficiais do programa, como também os registros feitos pelo próprio pesquisador das reuniões em que esteve presente.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com representantes das diversas instituições signatárias, empresas e entidades participantes. Para a escolha dos atores entrevistados, foram elegidos, inicialmente, cinco representantes de instituições que se destacavam nas reuniões do programa: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Superintendência Regional de Trabalho e Emprego de Minas Gerais (SRT/MG) e do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais (FECTIPA-MG).

Ainda, foram entrevistados dois representantes de empresas do setor supermercadista e um do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial). A

escolha do SENAC e do setor supermercadista para as entrevistas ocorreu pois trata-se do setor econômico e entidade que participaram da implementação do projeto piloto do programa no primeiro semestre de 2019. Outro ponto que justificou essa escolha é que experiência da profissionalização propiciada pelo SENAC não ocorre em ambiente simulado, como em outras instituições, mas dentro do próprio estabelecimento das empresas parceiras do programa.

Para além dessas oito entrevistas feitas inicialmente, percebeu-se a necessidade de se ouvir os atores que foram citados pelos primeiros entrevistados. É o que se denomina amostragem “por referência em cadeia” ou “bola de neve”, em que há uma ampliação dos sujeitos entrevistados motivada pela indicação dos próprios atores entrevistados (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 195). Assim sendo, foram ouvidos também representantes da Prefeitura de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Instituto “Minas pela Paz” e “Rede Cidadã”, totalizando mais cinco entrevistas semiestruturadas (treze ao total).

Em grande parte das entrevistas realizadas com os atores do programa, os convidados manifestaram o desejo de que seu nome ou da instituição que representam constassem no trabalho final. Possibilitou-se que eles manifestassem no próprio termo de consentimento essa vontade, de tal forma que foi excepcionada para esses sujeitos a regra do anonimato. Esses termos foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Minas Gerais e foram elaborados nos termos da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Com relação aos representantes dos supermercados entrevistados, optou-se por ocultar seus nomes, em virtude do risco de expor seus funcionários e até mesmo os adolescentes envolvidos. Segue a relação das entrevistas feitas, com o nome, órgão e cargos dos entrevistados:

Tabela 1 - Relação dos atores entrevistados

Rótulo do Entrevistado	Nome	Instituição	Cargo
E1	Márcio Rogério de Oliveira	MP-MG	Promotor de Justiça
E2	Luciana Marques Coutinho	MPT (PRT3)	Procuradora Regional do Trabalho
E3	Samantha da Silva Hassen Borges	Justiça do Trabalho (TRT3)	Juíza do Trabalho
E4	Christiane Azevedo Barros	MTP (SRTE/MG)	Auditora do Trabalho
E5	Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey	FECTIPA (MG)	Coordenadora (2021)

E6	Juliana Rezende Gaudêncio	SENAC (MG)	Coordenadora de Educação Inclusiva e Diversidade (2021)
E7	Guilherme Rodrigues	SEJUSP	Superintendente de Atendimento ao Adolescente (2021)
E8	Marcela Vieira	Rede Cidadã	Coordenadora de Programas e Projetos de empregabilidade (2021)
E9	Ronalte Vicente	Instituto Minas Pela Paz	Coordenador de Projetos (2021)
E10	Anônimo(a)	Prefeitura de Belo Horizonte	-
E11	Anônimo(a)	Estado de Minas Gerais	-
S1	Anônimo(a)	Supermercado A	-
S2	Anônimo(a)	Supermercado B	-

Fonte: elaboração do autor

No decorrer da pesquisa, enfrentou-se inúmeros desafios, principalmente relacionados à realização das entrevistas semiestruturadas com os jovens participantes do programa. A perspectiva da acesso à justiça pela via dos direitos⁶⁵ possui repercussões metodológicas importantes para a pesquisa. Ao mesmo tempo em que as políticas públicas voltadas à juventude devem prever mecanismos para que seus destinatários tenham voz, a pesquisa que se propõe a estudar estas políticas também deve buscar a oitiva desses sujeitos.

Ocorre que no transcurso da pesquisa deparou-se com diversos obstáculos para ouvir esses jovens. O recorte inicial previa a realização dessas entrevistas os adolescentes do “Descubra!” que passaram pelo SENAC e que adentraram no programa já com a metodologia prevista no Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, ou seja, já no segundo semestre de 2019.

Entretanto, no ano de 2020 essas entrevistas não foram possíveis, já que em função da pandemia a maioria dos contratos de aprendizagem restaram suspensos, até como medida para que esses indivíduos em desenvolvimento não se expusessem ao SARS-CoV-2, que causa a COVID-19. Em virtude da situação de calamidade pública decretada, a própria parte teórica da aprendizagem fornecida SENAC (situação que se repetiu com outras instituições qualificadoras) foi interrompida durante grande parte do ano de 2020, assim como a parte

⁶⁵ O “acesso à justiça pela via dos direitos” impõe não só lutas contra as diversas barreiras que obstaculizam o acesso, como a possibilidade que seus destinatários participem da conformação dos direitos. Outrossim, esse marco tem como substrato uma visão de justiça tridimensional, que se efetiva pela redução das desigualdades econômicas (“Redistribuição”), pelo combate às injustiças de ordem cultural (“Reconhecimento”), assim como pelo viés da “Representação”, que envolve a escuta ativa daqueles que são titulares das políticas que visam a garantia dos direitos (FRASER, 2012a).

prática nas empresas, haja vista a adoção por parte do empresariado de medidas como suspensão dos contratos de trabalho com fundamento na Lei 14.020/2020.

Além disso, em decorrência da situação de calamidade pública decretada no ano de 2020, as entradas de novos aprendizes neste período foram drasticamente reduzidas. No ano de 2021, com o fim das medidas decorrentes do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (Lei 14.020/2020), que permitiam a suspensão dos contratos de trabalho, muitos dos contratos foram retomados.

Foi preciso reinventar-se e criar estratégias para retomar as entrevistas com os adolescentes e jovens participantes do programa de forma virtual. Ocorre que nenhum dos dez jovens convidados e que faziam parte do recorte inicialmente proposto aceitaram ou até mesmo puderam participar dessas entrevistas. Vários foram os motivos desse insucesso. Um desses jovens, infelizmente, faleceu em um acidente. Alguns outros haviam se desligado da medida socioeducativa e não conseguimos obter notícias do atual paradeiro, seja na unidade em que cumpriam a medida, seja na instituição em que se encontravam em virtude de acolhimento institucional. Outras ligações não foram atendidas ou os próprios jovens não puderam ou não quiseram participar.

As recusas tiveram seus motivos e ela foram respeitadas. Alguns desses adolescentes não conseguiram acessar o “link” para participar da reunião virtual pela plataforma “zoom”, alegando que não possuíam celular ou *internet* adequadas. Ofertada a possibilidade de realização da entrevista de modo presencial, obviamente com a adoção de todas de medidas sanitárias adequadas, esses adolescentes não puderam participar da reunião, muitas vezes por razões alheias a sua vontade, como é caso do(a) adolescente que cuidava de seu bebê recém-nascido em casa e de outro(a) que se desligou do programa e passou a trabalhar em uma oficina mecânica o dia todo.

Essas negativas despertaram, contudo, a atenção para os desafios do próprio programa “Descubra!”, mormente no que diz respeito à dificuldade de se manter contato com o jovem que é dele desligado. Esse jovem, em muitos casos, não deseja mais se manter sob a tutela estatal ou até mesmo qualquer acompanhamento, questão que será melhor trabalhada no capítulo seguinte desta dissertação. Percebe-se, ainda, que a própria abordagem desta pesquisa — vinculada a uma pesquisa no bojo de uma universidade pública — com o objetivo de conversar com esse jovem sobre a sua experiência no programa foi vista por estes sujeitos como uma extensão do acompanhamento que tiveram por parte do Estado. A corroborar, um(uma) dos(das) adolescentes convidados(as) me agradeceu pela

oportunidade que lhe foi dada de participar do programa, confundindo a minha figura, enquanto pesquisador, com a do próprio programa, não obstante estas questões já haviam sido explicadas a ele(ela) em momento anterior.

Dada a diversidade de instituições estatais que estes jovens tiveram contato ao longo da vida (polícia, estado, prefeitura, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, entidades qualificadoras, unidades de internação e acolhimento institucional, etc), os jovens contactados demonstraram dificuldade para entender que o contato feito não era mais uma etapa do acompanhamento estatal.

Considerando as dificuldades apresentadas, em julho de 2021, entendeu-se a necessidade de se adaptar a abordagem feita. Com efeito, me inseri, na condição de observador, em seis oficinas organizadas pelo próprio programa com jovens que participam do “Programa Descubra!” ou que já participaram dele. A proposta dessas oficinas foi a de que esses jovens atuassem como protagonistas nos eventos em comemoração ao aniversário de dois anos do programa celebrado no mês de agosto de 2021. Para tanto, o “Descubra!” convidou jovens vinculados a diferentes entidades qualificadoras, que foram conclamados a construir de forma colaborativa *live* de comemoração do aniversário do programa.

Desde o ano de 2018 fui construindo uma relação de confiança com os atores que conduzem “Descubra!”, seja pela participação nas reuniões e eventos do programa, seja pela atuação em oficinas de capacitação dos técnicos que atendem no “Descubra!” e também da rede de proteção à infância e adolescência no Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, fui autorizado pelo Comitê Gestor do “Descubra!” a participar dessas oficinas em comemoração ao aniversário do programa, colaborando com a Agência de Iniciativas Cidadãs (AIC), contratada para a realização do evento, no esclarecimento de eventuais dúvidas que pudessem surgir sobre o funcionamento do programa.

A participação nessas oficinas e no grupo de *WhatsApp* criado para a organização dos eventos com esses adolescentes e jovens me ajudou a ganhar a confiança destes para a realização das entrevistas. Ao criar uma ligação com esses jovens, consegui romper com a estranheza causada pelo contato de um desconhecido. Pude entender melhor o universo, a linguagem e os interesses desses jovens, o que, certamente, facilitou o meu trabalho na condução das conversas. Ao final, oito adolescentes e jovens participantes e ex-participantes do programa foram entrevistados.

As entrevistas foram gravadas, com a autorização dos entrevistados, que encaminharam termo de assentimento (aprendizes com idade inferior a dezoito anos) e de

consentimento de seus responsáveis legais, autorizando a participação dos adolescentes na pesquisa; e termo de consentimento (aprendizes adultos). Esses termos também foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Minas Gerais, nos termos da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Os jovens entrevistados tinham idade entre 16 e 18 anos no momento da entrevista e participaram do programa no bojo de contratos de aprendizagem. Para proteger a identidade dos entrevistados, foram atribuídos nomes fictícios aos aprendizes. Em determinadas situações mais sensíveis, deixou-se de referenciar o próprio nome fictício desses jovens como forma de dificultar a sua identificação, assim como se evitou publicar trechos que pudessem relevar a autoria da fala ou comprometer de terceiros.

Ainda, omitiu-se a idade desses aprendizes, bem como o nome das entidades qualificadoras e empresas que esses jovens frequentaram para dificultar a identificação dos jovens, bem como preservar a imagem dessas instituições. Segue a relação dos participantes entrevistados com os nomes fictícios atribuídos:

Tabela 2 - Adolescentes e jovens aprendizes entrevistados

Entrevistado	Nome Fictício
A1	Antônio
A2	Bruno
A3	Clara
A4	Daniela
A5	Elias
A6	Flávia
A7	Gabriela
A8	Hugo

Fonte: elaboração do autor

Lado outro, é importante que se reconheçam as limitações desta pesquisa, já que se contou com um número de aprendizes reduzido. A própria escolha dos aprendizes entrevistados se deu por motivos de conveniência, notadamente pela maior facilidade de acesso aos jovens que participaram das oficinas organizadas em razão do aniversário de dois anos do “Descubra!”. Em que pese tais barreiras, essa dissertação não pretendeu uma análise quantitativa ou estatística dos dados, razão pela qual a amostra atendeu aos objetivos da investigação proposta, pois de cunho qualitativo.

Para além das entrevistas e reuniões, embasaram as análises os dados quantitativos divulgados pelo Comitê Gestor Interinstitucional da Capital sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, nos termos da cláusula quinta, item 5.5, g) do Acordo

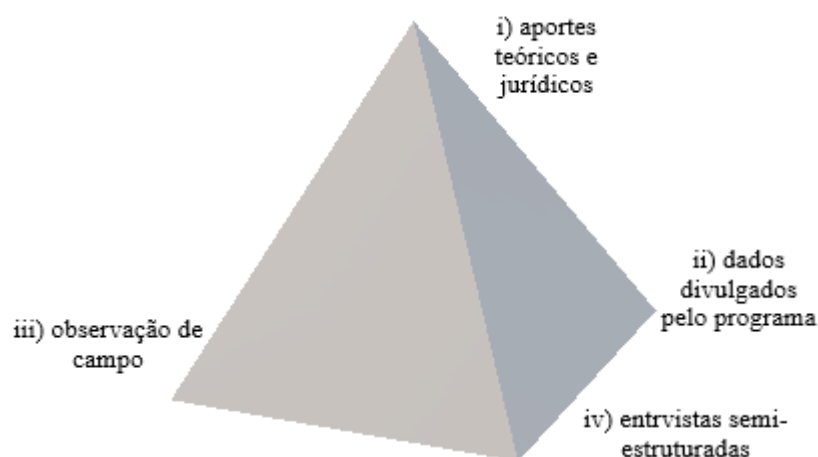
de Cooperação Técnica n. 082/2019. Cumpre ressaltar que no ano de 2020, ano em que o programa precisou se reorganizar pelos desafios oriundos da situação de calamidade pública causada pelo coronavírus (COVID-19), esses relatórios não foram divulgados, mas no ano de 2021 o “Descubra!” desenvolveu uma metodologia para colhê-los e esses dados foram amplamente divulgados e disponibilizados no *site* do programa.

O estudo quantitativo do Programa “Descubra!” foi elaborado pela instituição sem fins lucrativos “Minas pela Paz”, que disponibilizou para as equipes de atendimento aos jovens do programa questionários pela plataforma *Google Forms*, bem como confeccionou um manual de preenchimento dos formulários criados. O universo amostral do estudo feito contou com 392 adolescentes e jovens do “Descubra!”, dentre aqueles inseridos em programas de aprendizagem, cursos técnicos e de qualificação entre os anos de 2019 e 2021. O estudo envolveu 21 entidades qualificadoras e 9 variáveis: Informações socioeconômicas; Ano de matrícula; Origem institucional; Entidade formadora; Segmento do curso; Tempo de duração do curso; Contratação; Tempo de permanência; Resultado nos cursos/programas de aprendizagem.

A adoção de métodos variados e complementares serviram nessa pesquisa para que o objeto da pesquisa fosse analisado sob diferentes lentes, garantindo-se maior rigor científico. Conforme apontam Gustin, Dias e Nicácio “nas pesquisas qualitativas aplicadas, em lugar da “correlação estatística”, controle típico das pesquisas quantitativas, usa-se a covariação ou triangulação” (2020, p. 150).

Esse controle pode ser feito por meio do cruzamento das categorias de fatores: “T = múltiplos enfoques teóricos; P = múltiplos observadores (preservação da intersubjetividade); F = múltiplos procedimentos de observação”; podendo ainda ser objetos dessa triangulação as categorias “T = pesquisadores com paradigmas teóricos diferentes; P = percepções e imagens de pesquisadores e de entrevistados ou de textos selecionados sobre o objeto; D = indicadores objetivos ou dados” (GUSTIN, DIAS, NICÁCIO, 2020, p. 150-151). No caso desta dissertação, entendeu-se que o controle metodológico pode ser melhor compreendida por intermédio da seguinte pirâmide:

Figura 1 - Esquema de controle metodológico da pesquisa



Fonte: elaboração do autor

Nesta pesquisa, os aportes teóricos e jurídicos (i) que embasaram as análises foram trazidos nos capítulos 2 e 3 dessa pesquisa, particularmente quanto ao marco do *acesso à justiça pela via dos direitos*, assim como as normativas trazidas pela própria legislação com relação ao sistema de proteção legal da infância, adolescência e juventude trabalhadora.

Para aprofundar nossa análise, foram trazidos os dados quantitativos divulgados pelo próprio programa (ii). Ainda, adotou-se a estratégia da observação de campo, a partir dos registros feitos pelo próprio pesquisador e análise das atas de reuniões disponibilizadas (iii), bem como foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com os atores participantes do programa, seja os que auxiliaram na sua construção e atuam na sua execução, seja os jovens destinatários da política pública nele articulada (iv).

Por fim, no que tange à metodologia para a análise dos dados coletados, adotou-se como técnica, predominantemente, a análise de conteúdo, compreendida como um conjunto de técnicas de pesquisa cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de documentos, entrevistas, etc (BARDIN, 1970). Para tanto, foi utilizado o software *Atlas-Ti* para a análise dos dados empíricos de viés qualitativo, quais sejam: os documentos decorrentes das transcrições das entrevistas, as atas de reuniões e os registros de campo.

4.2. Indagações que serviram de parâmetro para a codificação das unidades de análise

Tendo em vista o objetivo geral desta pesquisa de compreender se, na ótica dos sujeitos envolvidos, os preceitos e princípios previstos no sistema de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem estão sendo efetivados com o cumprimento da cota social da aprendizagem no Programa “Descubra!”, imperioso destacar as principais diretrizes que devem ser observadas na formulação de políticas públicas voltadas à profissionalização de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, considerando a perspectiva do acesso à justiça pela via do direito ao trabalho digno e o arcabouço jurídico-normativo apresentados no Capítulos 2 e 3 desta dissertação, respectivamente.

O paradigma que orienta tais políticas é a doutrina da proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, considerando a sua condição de pessoa em desenvolvimento, além do valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade de seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna tais sujeitos merecedores de proteção especial (SILVA; VERONESE, 1998).

Levando em conta o marco da proteção integral, as políticas de atenção à infância e à juventude devem ter como norte dois princípios básicos: o da intersetorialidade e o da incompletude institucional (ALMEIDA; GALDEANO, 2018). A intersetorialidade diz respeito ao trabalho em rede, como meio para promover a integralidade dos direitos. Já o princípio da incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à necessidade de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização dessas políticas, que não podem ser operacionalizadas de forma isolada, (UNICEF, 2004, p. 33).

A efetivação do direito à profissionalização para este público em específico visa não só à inclusão destes adolescentes e jovens ao mundo do trabalho formal, como também à redução da vulnerabilidade social e ao resgate da cidadania dos aprendizes (CNMP, 2018). Essa qualificação desponta, nesse sentido, como uma porta de acesso desses sujeitos à profissionalização, principalmente considerando a defasagem com relação à faixa etária e escolarização que marca esses adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p. 89).

Salienta-se que o descompasso relativo à escolarização desse público não é afastado pelo simples ingresso nos cursos de aprendizagem. É necessário o emprego de uma metodologia que valorize o adolescente ou jovem pelo que ele tem e não pela defasagem que traz consigo. Assim sendo, devem ser instituídos mecanismos no sentido de potencializar as situações de aprendizagem e o desenvolvimento de múltiplas habilidades por parte desses sujeitos (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p, 89).

Com relação à parte teórica, deverão ser observadas as diretrizes gerais, curriculares e outras demandas do mundo do trabalho, vinculadas ao empreendedorismo e à economia solidária, previstas no artigo 10 da Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e da Previdência (BRASIL, 2012b). A ideia é que o jovem aprenda mais do que apenas um ofício, mas que seja também preparado para as diversas situações que ele possa encontrar durante sua vida.

Quanto aos critérios de seleção de adolescentes e jovens participantes dos programas de aprendizagem e qualificação profissional, o CNMP desenvolveu manual recomendando que no caso dos adolescentes que cumprem algum tipo de medida socioeducativa, deve ser dada prioridade aos adolescentes em cumprimento de medidas por período superior a seis meses. De acordo com o CNMP, essa seleção deve levar em conta a compatibilidade com o Programa, descabida qualquer teste de seleção tendente à exclusão social (CNMP, 2018, p. 31).

Outro ponto importante é o respeito à autonomia dos adolescentes e jovens participantes. A participação nos cursos de qualificação e de aprendizagem deve ser voluntária. Para além disso, devem ser criados mecanismos para que esses jovens possam se expressar (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p, 89). É importante que esses jovens sejam oportunizados a se manifestar, criando espaços de escuta e até mesmo de manifestação cultural, desportiva ou artística, para que se possa romper com o processo de silenciamento a que estão normalmente sujeitos.

Por esse ângulo, o poder público deve tomar medidas para fortalecer a expressão da juventude nas mais diversas áreas, como cultura, ciência e esportes, com o objetivo de integrar o jovem marginalizado. A própria renda percebida na aprendizagem deve contribuir para que o jovem possa se manter na escola e ser envolvido em atividades comunitárias e socialmente úteis. (POCHMANN, 2007, p. 85-86).

Após a seleção, os adolescentes e jovens deverão firmar um contrato de trabalho especial com a empresa contratante, que, via de regra (modalidade de contratação direta da

aprendizagem), assinará a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ficará responsável pelo cumprimento de todos os direitos trabalhistas e previdenciários dos aprendizes (CNMP, 2018, p. 31).

Os aprendizes devem ser acompanhados por profissionais capacitados, inclusive com conhecimentos básicos relacionados a Direitos Humanos (MARQUES; JOSVIK; BESSA, 2017, p. 89). O acompanhamento por parte de uma equipe técnica atenta às demandas desses adolescentes e jovens, com o intuito de solucionar os conflitos e dificuldades que surgem é também uma forma de efetivar a atenção prioritária e integral prevista no art. 227 da CRFB.

Essas diretrizes que norteiam o instituto da aprendizagem profissional serviram como balizas para a construção dos códigos utilizados na análise qualitativa das centenas de páginas de documentos pesquisados. A codificação corresponde ao processo por meio do qual os dados brutos da pesquisa, como é o caso dos documentos resultantes das transcrições das entrevistas, possam ser agregados em unidades de análise e, a partir daí, investigados (BARDIN, 1977, p. 103). Essas unidades são transformadas em códigos da pesquisa, que foram delimitados por intermédio do *software* “Atlas Ti” para posterior análise.

Com efeitos, a análise dos dados das entrevistas na presente pesquisa foi operacionalizada à luz das seguintes indagações:

- a. como se originou e quais as razões levaram a sua criação do Programa “Descubra!”?
- b. como é a metodologia do programa?
- c. como se dá o fluxo de encaminhamento e acompanhamento dos jovens participantes do programa?
- d. quais são as potencialidades e desafios do programa?
- e. há voluntariedade na participação dos aprendizes?
- f. quais são os desafios na inclusão do aprendiz no ambiente de trabalho?
- g. quais são os objetivos alcançados e os objetivos que ainda precisam ser trilhados pelo programa?
- h. há diferenças na formação teórica ou prática da aprendizagem com o público e situação vulnerabilidade?
- i. quais são os sentidos que o trabalho assume para esses adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade?

- j. a partir da participação no programa, quais são os planos que os jovens vislumbram para o futuro?

Esses questionamentos serviram de parâmetro para a codificação das unidades de análise no *software* “Atlas Ti”. Os resultados colhidos foram apresentados nos capítulos seguintes (Capítulos 5 e 6 desta dissertação). Foram analisadas e comparadas as diversas respostas para essas diferentes indagações considerando as falas dos atores participantes do programa, tanto no bojo das entrevistas semiestruturadas feitas, quanto nas reuniões de acompanhamento e alinhamento do “Descubra!”. Os dados quantitativos divulgados pelo programa corroboraram as análises feitas.

5. Descobrimo o “Descubra!” para além do Acordo de Cooperação Técnica n. 82/2019

A origem do programa “Descubra!” remonta à fundação do Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte, no ano de 2014, formado por doze comissões temáticas, dentre as quais se aponta a de profissionalização, que busca pensar estratégias para efetivação do direito à profissionalização para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

De acordo com Márcio Rogério de Oliveira, Promotor Titular da 23ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, a profissionalização é um dos eixos previstos na lei do SINASE mais importantes no atendimento socioeducativo, contudo a concretização desse direito aos jovens que cumprem medidas socioeducativas sempre foi um desafio:

O Estatuto orienta e determina que todas as medidas devem contemplar o asseguramento do direito à profissionalização, seja no meio fechado, seja no meio aberto para os adolescentes. E sempre foi o direito mais difícil de ser assegurado para eles, porque os adolescentes que acabam se envolvendo em infrações penais [...] eles seguem o mesmo perfil da população que tá no sistema prisional. Geralmente são adolescentes negros, com grande defasagem escolar, muitas vezes com vínculos familiares fragilizados, que moram nas periferias. Enfim, que têm muita dificuldade de acesso a um curso profissionalizante, muito menos a um contrato de aprendizagem profissional com uma empresa e mediada por uma entidade formadora, que gere para ele não apenas a profissionalização, o aprendizado profissional, mas também uma renda (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey, coordenadora do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais (FECTIPA-MG) relatou que, por volta do ano de 2012, o SENAI chegou a disponibilizar sessenta vagas pra adolescentes e jovens do socioeducativo, todavia, apenas trinta deles foram, de fato, encaminhados, e deste público, um ou dois jovens conseguiram se formar no curso oferecido pelo SENAI (informação verbal, COSENDEY, 2021).

Ainda sobre as experiências pretéritas ao programa “Descubra!”, evidencia-se o Projeto “Trampolim”, desenvolvido pelo Instituto “Minas pela Paz”, que é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) criada pelo Conselho Estratégico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG). De acordo com o portal desta entidade do terceiro setor “o principal objetivo do projeto Trampolim é promover a inclusão

profissional e social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos no mercado de trabalho formal” (MINAS PELA PAZ, 2021).

Para Ronalte Vicente, coordenador de projetos do Instituto “Minas Pela Paz”, o “projeto Trampolim foi o que construiu um solo fértil de articulação entre atores do atendimento socioeducativo e das entidades profissionalizantes e que conseguiu comprovar que era possível” (informação verbal, SILVA, 2021). De acordo com informações divulgadas pelo Instituto “Minas pela Paz”, entre os anos de 2014 a 2019, 639 adolescentes e jovens foram introduzidos em programas de aprendizagem com a intermediação do Projeto Trampolim (MINAS PELA PAZ, 2021).

O Estado de Minas Gerais possui, na atualidade, cerca de três mil adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MINAS PELA PAZ, 2021), o que demonstra a necessidade de expansão da oferta de vagas de aprendizagem e qualificação profissional dentro desse sistema. Além disso, o Projeto “Trampolim” adota como recorte adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos do meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) no município de Belo Horizonte, ficando de fora outros públicos que passaram a ser acolhidos pelo “Descubra!”, como os jovens do acolhimento institucional e do trabalho infantil.

A experiência pioneira do “Trampolim” contribuiu, assim, na formulação do “Descubra!”, o qual surge em razão da demanda por oportunidades de inserção profissional não só dentro do sistema socioeducativo, com a expansão territorial das unidades contempladas por iniciativas desse tipo, mas também com a inclusão de outros públicos igualmente vulneráveis.

A dificuldade de garantia do direito à profissionalização desses jovens em situação de risco social ficou evidenciada, ainda, em evento ocorrido no SENAC no mês de julho de 2018, oportunidade em que foram convidadas cerca de oitenta empresas para abordar a possibilidade de os jovens do socioeducativo cumprirem o programa de aprendizagem junto às empresas conveniadas com o SENAC. De acordo com os relatos dos entrevistados, pouquíssimas empresas compareceram nesse evento.

Passou-se, assim, a discutir estratégias de como atrair parceiros para a iniciativa. Constatou-se que das poucas empresas presentes no evento ocorrido em julho de 2018, a maioria era do ramo supermercadista, um setor bem adimplente com as cotas de aprendizagem e cujas empresas já acolhiam aprendizes de públicos inclusivos. Assente nas entrevistas com alguns dos supermercados participantes, verificou-se que eles já tinham

experiências de inclusão no trabalho de outros públicos em situação de risco social, como é o caso de idosos, pessoas com deficiência (PCD), pessoas com sofrimento mental (PSM), refugiados e moradores de rua, dentre outros.

Para Christiane Azevedo Barros, Auditora Fiscal do Trabalho, essa experiência com outros públicos vulneráveis fez com que esses supermercados já tivessem um espaço para o acolhimento dos jovens oriundos do socioeducativo, o que justificou a escolha destes para o projeto piloto:

[...] eles já tinham, digamos assim, um espaço para acolher os jovens de maior vulnerabilidade, porque eles já estavam lidando com esse trabalho de articulação, de reuniões de alinhamento, que é uma das coisas que tem funcionado muito bem no Descubra, do acolhimento, já sabem como acolher, já tinham, mais ou menos, um campo mais pronto para isso. E foram os supermercados que sempre contratavam. Então eles não estavam em descumprimento, absolutamente. Cumpriam direitinho e aí houve o chamamento para que parte dessa cota fosse, primeiramente, com os meninos, com os jovens do socioeducativo, que estavam em medida ou egressos né? (Christiane Azevedo Barros, SRTE/MG, entrevista da pesquisa, 04 de fevereiro de 2021).

É nesse contexto que o “Descubra!” surge, com base na ideia de convidar os representantes desse setor para o evento inaugural da Semana da Aprendizagem de 2018, organizada pelo TRT3, MPT, MPMG e SRTE/MG, no auditório da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A reunião ocorreu no dia 13 de agosto de 2018 e foi presidida pela Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini na condição de gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, os supermercados convidados já eram cumpridores da cota de aprendizagem profissional prevista no art. 429 da CLT. Foi abordada pelas instituições proponentes, contudo, a dificuldade de encaminhamento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade nos programas de aprendizagem profissional, razão pela qual foi lançado o desafio de criação de vagas para aprendizes voltadas para esse público. Sobre esse encontro, um(a) do(as) representantes dos supermercados entrevistados(as) relatou:

Fizeram a exposição da necessidade de pensarmos em conjunto a concessão de oportunidade para esses jovens para que eles saíssem do círculo vicioso de delitos, sanções e falta de perspectiva. E aquilo convenceu, realmente, as redes de participar. Antes de convencer as redes, nós fomos convencidos como cidadãos, pensando realmente numa oportunidade de que a gente participasse desse movimento de resgate (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

O movimento de convencimento dos empresários do setor mencionado foi de extrema importância. Nas primeiras reuniões do programa, em que estive presente, ainda no ano de 2018, os integrantes da rede supermercadista se mostraram receptivos a receber esses adolescentes, contudo, expuseram seus medos com aquela iniciativa, como, por exemplo, o receio de que esses jovens furtassem mercadorias em suas lojas. Na oportunidade, os representantes das instituições públicas presentes abordaram a similitude desse público com o dos adolescentes e jovens que estas empresas já estavam acostumadas a contratar como aprendizes, enaltecendo a importância de que essas empresas acolhessem esses aprendizes de forma pioneira e inédita.

Essa foi uma das grandes inovações do “Descubra!” em Minas Gerais, pois foi proposta a inserção desses jovens no estabelecimento das empresas parceiras e não em ambiente simulado, como ocorria normalmente em experiências anteriores, a exemplo do que acontecia no setor industrial:

Como era um contrato que o adolescente não tinha que fazer uma prática na empresa, ele ficava só no SENAI, para a empresa não importava muito se esse menino estava cumprindo medida ou não. Então a gente conseguia blindar esse preconceito, essa representação que tinha sobre os adolescentes, uma vez que ele ficava só no SENAI. E a gente conseguia fazer esse trabalho num ambiente simulado [...] (informação verbal, SILVA, 2021).

Outro encaminhamento da primeira reunião foi o agendamento de um novo encontro, o qual foi realizado no dia 23 de agosto de 2018, dessa vez na sede do Ministério Público Estadual, para discutir estratégias de implementação da aprendizagem no sistema socioeducativo. Além das instituições já mencionadas, a reunião contou com a participação de representantes do governo estadual e de instituições qualificadoras da aprendizagem profissional. Nesta reunião, os quatro supermercados presentes assumiram o compromisso de participar do projeto, aceitando acolher, de forma experimental, dez aprendizes oriundos do sistema socioeducativo já no primeiro semestre de 2019. Ficou decidido, ainda, a criação do *Comitê de Incentivo à aprendizagem no Estado de Minas Gerais*.

Para Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG), esses primeiros adolescentes e jovens foram encaminhados “um pouco atabalhoadamente”, porque o programa ainda não tinha uma estrutura, uma metodologia ou até mesmo um nome. Isso não significa que esses primeiros encaminhamentos não tenham servido de aprendizado, para a auditora-fiscal do trabalho:

E eles foram encaminhados um pouco atabalhoadamente, porque ainda não tinha essa estrutura. Mas foi aí que a gente foi aprendendo o que era necessário para que esse processo fosse redondo. Nesse primeiro encaminhamento, por exemplo, foram os jovens que não sabiam o que estavam fazendo na empresa, outros chegavam lá para entrevista e diziam: eu não quero trabalhar, eu vim aqui porque a pessoa lá me mandou vir. Mas tiveram muitos outros que deram muito certo. Então o que a gente concluiu: que a gente precisa trabalhar com eles antes desse encaminhamento e aí foi incrementando o Programa (informação verbal, BARROS, 2021).

O *Comitê de Incentivo à aprendizagem no Estado de Minas Gerais* fez, ainda, diversas reuniões ampliadas, que culminaram na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica n. 82/2019 com a finalidade de fomentar a inserção de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade com idades entre 14 e 21 anos em programas de aprendizagem profissional (MINAS GERAIS, 2019).

O acordo supra referido deu origem ao “Programa Descubra de Incentivo à Aprendizagem Profissional”, o “Descubra!”, que foi celebrado, originalmente, pela Superintendência Regional de Trabalho em Minas Gerais (SRTE-MG), pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, pelo Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG), pelo Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (MPT-MG), pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

De acordo com Luciana Marques Coutinho (MPT), o “Descubra!” surgiu pela constatação de que as instituições são incompletas e precisam se unir com vistas a efetivar os direitos da juventude:

E o “Descubra!” nasce daí, dessa constatação que eu acho que não é uma constatação só do Ministério Público do Trabalho, é uma constatação de cada um desses órgãos. Todos eles têm em alguma medida uma obrigação parecida com essa, de levar o adolescente para o mercado de trabalho protegido, mas não conseguem fazer sozinhos, precisam do apoio dessas outras instituições. Então o “Descubra!” nasce dessa constatação específica e da união dos diversos atores, que fizeram então esse acordo de cooperação técnica para tentar viabilizar de forma concreta, de forma mais assertiva a inserção protegida no mercado de trabalho para esses adolescentes por meio da aprendizagem profissional e por

meio dos cursos de qualificação profissional (informação verbal, COUTINHO, 2021).

A exemplificar, Luciana Marques Coutinho destacou que apesar de o MPT ter a possibilidade de exigir o cumprimento das cotas de aprendizagem, o acompanhamento socioassistencial em relação às vagas criadas fica a cargo dos poderes executivo estadual e municipal. Lado outro, o público do socioeducativo e oriundo do acolhimento institucional não estão no radar de atuação da Justiça do Trabalho e do MPT, o que demanda a colaboração do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Justiça (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Essa união de esforços e os compromissos de cada um dos entes restaram consolidados no Termo de Cooperação Técnica assinado em agosto de 2019, momento em que o contrato dos aprendizes do projeto piloto já estava em andamento. O lançamento ocorreu em evento no auditório da Faculdade de Direito da UFMG e contou com a presença massiva de aprendizes, atores da rede de proteção à infância e à adolescência no Estado de Minas Gerais, assim como chefes das instituições que assinaram o acordo.

A identidade visual e o nome do Programa foram escolhidos pelos próprios adolescentes e jovens participantes do projeto piloto. Atualmente, o “Descubra” já dispõe do seu próprio site (<http://www.descubraaprendizagem.mg.gov.br>), que contém sua apresentação, explicações e formulários de como as empresas, entidades e municípios podem aderir ao programa, publicações, mídias e divulgação das instituições signatárias (DESCUBRA, 2021).

Figura 2 - Identidade Visual do Programa “Descubra!”



Fonte: DESCUBRA, 2021.

Em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica n. 82/2019, o projeto piloto foi levado para outros setores empresariais, além do setor supermercadista, e foram acolhidos outros públicos vulneráveis como é o caso dos adolescentes em situação de acolhimento institucional e egressos do trabalho infantil. Os públicos albergados pelo programa estão elencados dentro do rol exemplificativo de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social descritos no Decreto 9.579/2018 (BRASIL, 2018).

De acordo com as entrevistas realizadas, serviu de inspiração para o acordo mineiro o “termo de cooperação técnica interinstitucional” celebrado no estado do Paraná, este voltado exclusivamente para a profissionalização dos jovens oriundos do sistema socioeducativo, tanto aqueles em cumprimento de medida, quanto os egressos (MPT, 2015). O diferencial do programa mineiro foi a inclusão dos adolescentes do trabalho infantil e do acolhimento institucional.

De acordo com Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG), o contrato de aprendizagem já é normalmente voltado para um público vulnerável, oriundo da rede pública de ensino, de programas de transferência de renda e cadastrados na rede socioassistencial do município (informação verbal, BARROS, 2021). A proposta do Descubra é a de criar uma rede de apoio à cidadania por meio da aprendizagem profissional, oferecendo a chance de uma primeira experiência no mercado formal de trabalho e criando espaços efetivos de integração social e educacional para os adolescentes e jovens considerados mais vulneráveis, dentre os vulneráveis (DESCUBRA, 2021).

5.1. Metodologia do programa: o que há de novo no “Descubra!”?

Perguntou-se aos atores do programa entrevistados no que consiste, em suas perspectivas, a metodologia do “Descubra!”. Na visão de Luciana Marques Coutinho (MPT), a metodologia “Descubra!” o faz distinto do trabalho de longa data que já era feito antes da sua criação. Para a Procuradora Regional do Trabalho, antes desse programa, essas iniciativas de inserção profissional de jovens vulneráveis não eram exitosas, tanto por conta da evasão dos aprendizes, quanto pela desistência das próprias empresas, que “não viam futuro naquele tipo de investimento” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Foram elencados pelos entrevistados vários diferenciais metodológicos do “Descubra!” como a definição das atribuições de cada um dos atores que integram a rede de atenção infanto-juvenil em Minas Gerais; o movimento de sensibilização e conscientização

do empresariado e do próprio quadro de pessoal das próprias instituições signatárias; a qualificação profissional como requisito para o acesso à aprendizagem; por fim, o acompanhamento técnico ao longo da permanência no curso ou no contrato.

Para Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG), o “Descubra!” trouxe “um forte movimento de sensibilização e de articulação, de envolvimento de empresas e de geração de vagas” (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021). A metodologia do programa tem favorecido o trabalho em rede, ao definir as atribuições específicas de cada uma das instituições parceiras, em observância do princípio da incompletude institucional e a necessidade de uma atuação articulada em prol das políticas de atenção à juventude.

Para Ronalte Vicente da Silva, o programa “Descubra!” tem promovido uma articulação nas duas pontas de atendimento desse jovem, tanto no encaminhamento, quanto no acompanhamento do jovem no programa:

É articulação com quem encaminha e é articulação com quem acolhe [...]. A gente não perder de vista que o Ministério Público tem um papel fiscalizador e controlador. o Ministério Público do Trabalho tem um papel fiscalizador e controlador, quem faz o trabalho efetivamente, quem bota a mão na massa, é o técnico que encaminha esse menino e que o técnico que recebe esse menino. Então essas pontas precisam conversar. Então esse é um outro aspecto que eu identifico como um diferencial do trabalho do Programa “Descubra!” [...] (informação verbal, SILVA, 2021).

Além disso, considerando a lacuna jurídica no tocante à obrigatoriedade de contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade, o “Descubra!” tem atuado pela via do diálogo para convencer as empresas a aderir espontaneamente a esta modalidade social da aprendizagem. De acordo com o Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, integra a metodologia do programa a realização de palestras e oficinas de sensibilização para as empresas e entidades formadoras parceiras objetivando a primeira contratação, mas não somente. O instrumento prevê a realização desses eventos “sempre que for necessário” (DESCUBRA, 2021).

A exemplificar, cita-se reunião para adesão ao “Descubra!” realizada no dia 06 de dezembro de 2019, na sede do Ministério Público de Minas Gerais, em que o programa foi apresentado a diversos possíveis parceiros. Na oportunidade, os representantes do setor supermercadista que participaram do projeto piloto relataram a sua experiência com a adesão ao “Descubra!”. Foram convidadas 48 (quarenta e oito) empresas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, selecionadas pelo MPT, dentre aquelas adimplentes com as cotas de aprendizagem.

A partir dos esclarecimentos e trabalho de convencimento realizado, diversas empresas manifestaram a adesão ao “Descubra!”, como é o caso da Vale S/A, que disponibilizou inicialmente 20 vagas de aprendizagem profissional para adolescentes do público prioritário (REUNIÃO, 2019).

Nesse sentido, Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG) ressaltou que a Auditoria Fiscal do Trabalho já atuava com a inserção desse público de maior vulnerabilidade, mas não de forma tão ordenada e articulada como acontece no “Descubra!”. Ela enfatizou o empenho dos atores signatários para angariar vagas ao programa, seja por meio da reversão de multas e indenizações na obrigação de contratar aprendizes para o “Descubra!”, seja através dos eventos de convencimento das empresas, que passam a ser mencionadas como partícipes do programa, conferindo a ela “um status interessante de responsabilidade social” (informação verbal, BARROS, 2021).

Sem prejuízo da importância dessas vagas que decorrem da atuação dos órgãos de controle e responsabilização, Luciana Marques Coutinho (MPT) esclarece que o ideal, sob o ponto de vista do que é indicado no Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 é a adesão voluntária das empresas:

(...) a empresa que vai para o programa consciente do programa, querendo participar do programa, querendo realmente ser um partícipe do programa, vai com muito mais chance de permanecer, de ficar um vínculo perene; ela vai com muito mais entendimento de que vai ter o papel dela no sentido de ajudar o jovem para o trabalho, para que a vaga seja exitosa. Então é uma participação muito melhor, essa participação voluntária. Então é isso que a gente quer, a gente busca sensibilizar, temos várias ações, vários encontros, várias reuniões, audiências, eventos, que fazemos para sensibilizar, conscientizar e levar ao conhecimento do empresário o Descubra para que tenhamos essas adesões voluntárias, mas também não podemos desperdiçar nenhuma vaga. (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Para além da sensibilização do empresariado, o Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 estipula como obrigação comum dos partícipes a realização de eventos de sensibilização de seus próprios quadros (Cláusula 3ª, Item 3.1, alínea “d”; DESCUBRA, 2021). Baseado nas reuniões de acompanhamento do Comitê Gestor do “Descubra!”, identificou-se que a SUASE/MG (governo estadual) realizou a capacitação de três turmas de técnicos e diretores de unidades socioeducativas no ano de 2019 e de mais três turmas em janeiro de 2020 acerca do programa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC (Prefeitura de Belo Horizonte) promoveu em novembro de 2019 encontro de

capacitação com as equipes das medidas socioeducativas e PAEFI sobre o “Descubra!”, evento em que representei o programa RECAJ-UFGM na condição de palestrante, ao lado de representantes do SENAC e do Ministério Público do Trabalho, o qual contou com a participação de mais de 100 (cem) técnicos do corpo municipal (RECAJ-UFGM, 2021).

A preparação pré-aprendizagem consiste na disponibilização de cursos de qualificação profissional antes da celebração do contrato de aprendizagem. De acordo com Luciana Marques Coutinho (MPT), antes do “Descubra!”, o jovem que cumpria medidas socioeducativas era inserido no trabalho sem saber o que era a aprendizagem, como funcionava o mercado de trabalho e quais as vantagens de se ter uma carteira de trabalho assinada. Com efeito, a qualificação prévia visa “tornar essa escolha do jovem um pouco mais qualificada” notadamente no que se refere à participação no programa de aprendizagem profissional propriamente dito (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Nessa preparação preliminar, o jovem recebe instruções básicas para se preparar para o mundo do trabalho formal. Para Luciana Marques Coutinho (MPT):

Tem também outras questões que são abordadas nessa preparação preliminar, que dizem respeito ao mundo corporativo, ao mundo do trabalho. São adolescentes que muitas vezes não têm familiaridade com algumas questões do mundo corporativo, o mundo corporativo do trabalho, ele tem horário, ele tem ética, ele tem vestimenta adequada, que você tem que respeitar e obedecer, a cultura da empresa. Tem horário, como eu falei, então tem que respeitar as regras do contrato de trabalho, porque é um contrato de trabalho. Então se a pessoa não respeitar as regras do contrato de trabalho, aquele contrato de trabalho tem que ser rescindido, então essas questões são abordadas, ainda que de maneira um pouco mais ligeira, digamos assim, não em profundidade, mas esses são temas que são tratados, questões de orientação vocacional, e tudo isso. E até a preparação do jovem para ele saber adentrar nesse ambiente (informação verbal, COUTINHO, 2021).

De acordo com Juliana Gaudêncio, Coordenadora de Educação Inclusiva no SENAC em Minas Gerais, os jovens que fizeram parte do projeto piloto, contratados antes mesmo do lançamento oficial do programa, não receberam essa preparação pré-aprendizagem. Para ela, os aprendizes que ingressaram no programa já com a nova metodologia entraram mais preparados e “realmente queriam estar ali” e, como consequência dessa qualificação prévia, “o número de jovens que queriam entrar no programa aumentou com relação ao primeiro semestre de 2019” (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021).

Excepcionalmente, foi discutida pelo Comitê Gestor (20ª Reunião, 28 de maio de 2021) a possibilidade de que, em caráter de urgência, a pré-aprendizagem não fosse

observada, no caso dos adolescentes resgatados do trabalho infantil e daqueles em situação de acolhimento institucional prestes a completar dezoito anos, desde que isso ocorra de forma excepcional. Quando os órgãos incumbidos da fiscalização do trabalho se deparam com uma situação de pior forma de trabalho infantil, por exemplo, o encaminhamento para o trabalho protegido deve ocorrer de forma imediata e prioritária. Assim sendo, nessa reunião os membros do Comitê Gestor convergiram no sentido de que é possível excepcionar a regra geral que é a de sempre encaminhar os jovens do “Descubra!” previamente para cursos de pré-qualificação.

Outro ponto que foi apontado como diferencial do “Descubra!” é o acompanhamento técnico dos adolescentes e jovens aprendizes. Integra a metodologia do programa a realização de reuniões periódicas mensais entre as empresas parceiras, técnicos de referência/representantes dos programas de atendimento e entidades qualificadoras (Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, DESCUBRA, 2021). Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG) destacou que antigamente o Ministério do Trabalho galgava as vagas e os técnicos dos poderes públicos municipal e estadual acompanhavam sozinhos a trajetória do aprendiz, fazendo “carreira solo”. No momento atual, os problemas ocorridos são levantados em reuniões mensais, são discutidos pelo grupo e recebem o devido encaminhamento (informação verbal, BARROS, 2021).

A corroborar, cita-se o caso de um jovem que foi lembrado em mais de uma das entrevistas feitas. Ele não queria cumprir a parte teórica da aprendizagem e estava prestes a abandonar o programa. Em uma das reuniões de acompanhamento, surgiu, com a interferência da Auditoria Fiscal do Trabalho, a ideia de que o aprendiz fosse contratado como funcionário efetivo da empresa. A solução encontrada nesta reunião foi acolhida pelos representantes da empresa, que se encontravam em um grande impasse, já que estavam satisfeitos com o desempenho do jovem no trabalho, mas este não poderia mais continuar no programa de aprendizagem. Por meio da solução encontrada na reunião de alinhamento, esse jovem teve seu emprego e renda mantidos e foi, inclusive, promovido posteriormente na empresa.

De acordo com o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte, o que diferencia o programa é justamente o acompanhamento dos jovens aprendizes de forma próxima e, portanto, qualificada:

O cerne do programa eu acho que é o acompanhamento, eu acho que é isso que, anteriormente, sem o programa a gente se mostrava frágil nesse acompanhamento,

porque os jovens ficavam por conta da empresa, da entidade qualificadora e os técnicos, o Serviço pouco contribuía para o andamento do acompanhamento, da permanência do jovem no Programa. E o programa Descubra, acho que o principal da metodologia, é que ele provoca todos os atores a essa discussão de que devemos fazer todos os esforços diante desse público. A gente reconhece a vulnerabilidade e vamos chamar todos os atores para esse bom acompanhamento. Então, na metade do curso, há uma reunião com os atores, com a entidade qualificadora, com a empresa e com o Serviço que o acompanha para avaliar ausência, avaliar deficiências na formação (informação verbal, PBH, 2021).

Percebe-se, portanto, que o Programa “Descubra!” trouxe uma metodologia nova no tratamento do direito à profissionalização de adolescentes e jovens em situação de risco social no Estado de Minas Gerais. Isso não significa que esse trabalho não existia anteriormente. No decorrer da pesquisa, identificou-se algumas iniciativas de inserção profissional desse público na região metropolitana de Belo Horizonte. O “Descubra!” tem expandido a oferta de vagas quantitativamente e, por meio da atuação conjunta dos atores da rede de proteção infanto-juvenil, têm sido encontradas saídas no sentido de tornar mais efetiva a inserção desse público no mercado de trabalho formal e institucionalizado.

5.2. Fluxos de encaminhamento, acompanhamento e desligamento dos adolescentes e jovens participantes do “Descubra!”

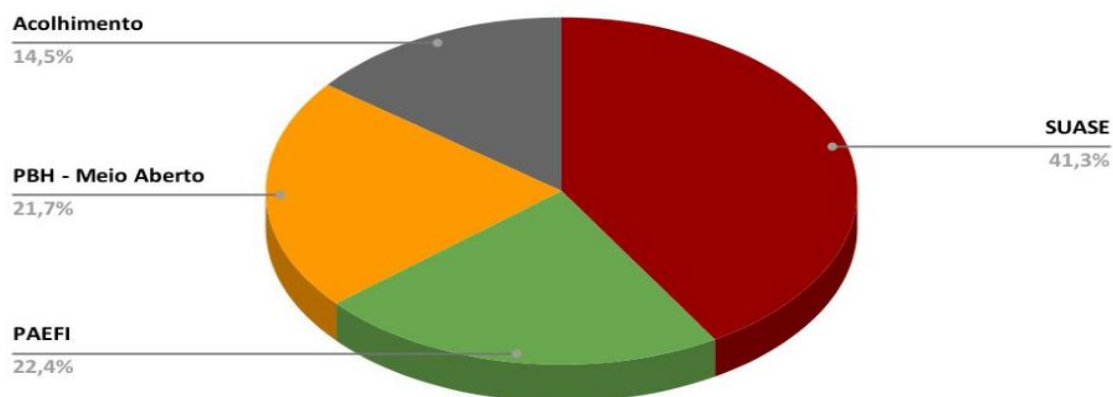
Uma das inovações da metodologia criada pelo programa “Descubra!” foi a estipulação de fluxos de encaminhamento, acompanhamento e desligamento dos jovens que participam do programa. As vagas destinadas ao “Descubra!” são compartilhadas entre os programas de atenção à juventude do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura de Belo Horizonte.

Presentemente, o programa vem ganhando a adesão de novos municípios, que podem aderir à parceria por intermédio de termo de adesão disponível no site do programa (Anexo IV do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, MINAS GERAIS, 2021). É o caso de Juiz de Fora (MG), que passou a encaminhar adolescentes e jovens a partir do primeiro semestre de 2021 para o “Descubra!”.

Quanto à origem institucional, 63% dos jovens acolhidos pelo “Descubra!” são oriundos do sistema socioeducativo, sendo que 41,3% cumprem ou cumpriram medidas em meio fechado e 21,7% cumprem ou cumpriram em meio aberto. Já os jovens do acolhimento institucional representaram 14,5% das oportunidades criadas e os do trabalho infantil 22,4%:

Figura 3 - Origem Institucional

Programa Descubra - Origem Institucional



Fonte: DESCUBRA, 2021.

O Estado de Minas Gerais por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) cuida dos adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em meio fechado — medidas de internação e semi-liberdade, previstas no art. 112, incisos V e VI do ECA (BRASIL, 1990). Já as prefeituras através de seus equipamentos socioassistenciais acompanham os adolescentes oriundos do acolhimento institucional, resgatados no trabalho infantil e os que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto — aquelas que não exigem a privação de liberdade do adolescente, como é o caso da prestação de serviços à comunidade e da liberdade assistida, previstas no art. 112, incisos III e IV do ECA (BRASIL, 1990).

De acordo com a metodologia do programa, os jovens que participam do “Descubra!” na condição de aprendizes necessariamente devem ter participado de uma qualificação prévia. No Estado de Minas Gerais, essa atividade de preparação vem sendo ofertada pela “Rede Cidadã”, “entidade de Assistência Social, que desenvolve programas e projetos de forma continuada, permanente e planejada” (REDE CIDADÃ, 2021) e que criou o programa social de aprendizagem para atender os centros socioeducativos da capital e região metropolitana.

No caso dos adolescentes acompanhados pela Prefeitura de Belo Horizonte, outras entidades oferecem a qualificação pré-aprendizagem, em especial da sociedade civil, e

também através do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho), criado por meio da Resolução CNAS nº 18/2012. Este programa busca o desenvolvimento da autonomia dos usuários da política de Assistência Social por meio da promoção do acesso e inclusão no mundo do trabalho (BRASIL, 2012c), ofertada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). De acordo com Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG), o ACESSUAS Trabalho inspirou, inclusive, a formatação do “Descubra!” quanto à necessidade de preparação dos adolescentes e jovens para a aprendizagem (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

Ainda de acordo com a metodologia formatada pelo “Descubra!”, o Estado e as Prefeituras encaminham três candidatos por vaga surgida para a seleção das empresas. Desses três candidatos, um deles será escolhido para ocupar a vaga de aprendiz em uma das empresas parceiras. Os critérios para a seleção dos adolescentes e jovens que serão encaminhados para as entrevistas de trabalho obedecem aos protocolos estipulados no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019:

1. Desejo manifestado pelo candidato(a) de inserção no mercado formal de trabalho através da aprendizagem profissional ou inclusão em curso de qualificação profissional.
2. Elaboração pelas equipes técnicas dos programas de atendimento socioeducativo do Município de Belo Horizonte, de outros municípios que aderirem e do Estado de Minas Gerais de formulário padrão de encaminhamento, contendo histórico geral do candidato, com discriminação de competências (conhecimento, habilidades e atitudes); idade; dados dos responsáveis legais; dados do(s) técnico(s) de referência e do coordenador da unidade, e existência de habilidades de leitura/escrita. Não haverá menção ao ato infracional praticado pelo adolescente.
3. Existência da documentação exigida pelo empregador/entidade qualificadora para a contratação.
4. Ingresso e participação prévia do candidato, com aproveitamento, no programa nacional de acesso ao mundo de trabalho – ACESSUAS ou metodologia semelhante [...] (DESCUBRA, 2021).

A par desses requisitos mínimos para a participação do programa, Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG) esclarece que a metodologia do “Descubra!” não estipula critérios para identificar quais os adolescentes ou jovens serão encaminhados para o programa. Fica a cargo da equipe técnica do Estado ou das Prefeituras a definição de quais os candidatos possuem condições melhores para poder ir para determinada vaga, com base no tempo de cumprimento de medida, idade, tipo de trabalho, existência de documentação em tempo hábil (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

A partir da experiência com o projeto piloto no primeiro semestre de 2019 foi abordada nas primeiras reuniões do Comitê Gestor a dificuldade de acompanhamento dos jovens que estavam prestes a se desligar do programa. Sobre este ponto, o CNMP desenvolveu manual recomendando que sejam priorizados adolescentes e jovens que cumpram medida por prazo superior a seis meses, situação que facilitaria o acompanhamento no programa (CNMP, 2018, p. 31).

Ocorre que no “Descubra!” o tempo de cumprimento da medida não tem sido um critério para o encaminhamento desses jovens ao programa. O Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 dispensa a observância da referida recomendação, justamente porque nos moldes em que foi concebido, o jovem tem que ser acompanhado durante a sua participação no programa, ainda que tenha se desligado da medida socioeducativa. Além disso, o programa atende não só aqueles adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida, mas também os egressos do sistema socioeducativo.

Outro ponto que merece destaque é que, nos termos do art. 121, §2º do ECA, a medida socioeducativa “não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses”. A medida só não pode ultrapassar o prazo de três anos, devendo sempre ser observada a idade máxima de vinte e um anos para o desligamento do jovem (BRASIL, 1990). Guilherme Rodrigues Oliveira, integrante da SUASE-MG, subsecretaria que cuida das medidas de meio fechado no governo estadual, aponta que o tempo da medida não é, dentro da sua esfera de atuação, determinante para a seleção do adolescente ou jovem para o programa:

Pela metodologia e pelo que foi assinado, o tempo de medida não é determinante para a escolha do adolescente. Entretanto, o tempo de medida por si só não pode ser um motivo ensejador do não encaminhamento do adolescente [...]. Porque a medida socioeducativa não possui prazo determinado e ela pode ser reavaliada a qualquer tempo. Então você pode ter um adolescente com pouco tempo de medida que esteja em condições de ser inserido nesse programa (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

O que baliza esses encaminhamentos é o Plano Individual de Atendimento do Adolescente (PIA), construído junto com o jovem e sua família e que se trata de um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (Art. 52 da Lei do SINASE; BRASIL, 2012a). De acordo com o(a) representante do Estado de Minas Gerais ouvido(a), o PIA permite que a equipe técnica compreenda o “que o jovem traz como habilidade, como bagagem, aquilo que ele já experimentou no campo da profissionalização, ainda que seja informal, as habilidades que

ele traz, as competências que ele já apresenta” (informação verbal, ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

Esse jovem será acompanhado por uma equipe multiprofissional que vai avaliar periodicamente se o adolescente está avançando nos diversos eixos estruturantes da medida socioeducativa. Quando ele avança em outros eixos da medida, como o eixo “família” ou “escolarização”, passa a ser avaliada a inserção dele no mercado de trabalho:

[...] quando a equipe percebe que há avanço nos eixos, à medida que ela percebe que há esse avanço, vai avançando também nas propostas. Então um adolescente que chega na medida e que tem pouco ou nenhuma experiência no mercado, ele vai precisar ser despertado ainda para o trabalho, então ele passa pela questão da orientação profissional. Depois esse jovem vai avançando um pouco mais, às vezes, ele vai para um curso profissionalizante, e aí depende daquilo que ele traz como desejo, como possibilidade, daquilo que ele dá conta de sustentar, porque pode ser um curso dentro da unidade, pode ser um curso fora (informação verbal, ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

Assim sendo, identificou-se que existe uma tendência⁶⁶ de que o jovem seja encaminhado para o trabalho em um estágio mais avançado da medida, momento em que o jovem normalmente já avançou em outros eixos da medida socioeducativa e que tem mais condições de ser encaminhado para o mercado de trabalho. Guilherme Rodrigues Oliveira (SUASE-MG) apontou que “o tempo médio de cumprimento da medida no regime de internação na capital é de 8 meses [...]. É mais ou menos nesse período, talvez, um pouco menos, que o adolescente ganha essa oportunidade” (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

O ACT 82/2019, em seu Anexo III, prevê a necessidade de preenchimento de ficha de encaminhamento pelo técnico ou equipe de referência do programa de atendimento, devendo o/a jovem candidato/a ser acompanhado/a no momento da entrevista (DESCUBRA, 2021). Segundo Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG), a ficha de encaminhamento que padronizou o processo de seleção e entrevista dos candidatos à vaga para o programa foi resultado de várias reuniões, coordenadas pela SRTE/MG e pelo MPT (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

Nessa pré-seleção também é observado se o jovem possui a documentação básica necessária para ingressar no mercado de trabalho formal, como a carteira de trabalho. A

⁶⁶ Em que pese a tendência relatada, um dos jovens entrevistados contou que foi encaminhado para o programa “Descubra!” logo no primeiro mês de cumprimento da medida socioeducativa em regime de semi-liberdade. Isso reforça que o preponderante para tal encaminhamento é a avaliação individualizada da equipe técnica e multiprofissional.

própria empresa estabelece suas próprias exigências em relação àquela vaga, como a idade e a escolaridade (informação verbal, COUTINHO, 2021). Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG) esclareceu que nessa pré-seleção é analisado se o jovem tem o perfil para a vaga, sendo importante que seja alfabetizado, pois esta é uma exigência normalmente requerida pelas empresas, até mesmo porque os aprendizes são normalmente alocados em áreas administrativas (informação verbal, BARROS, 2021).

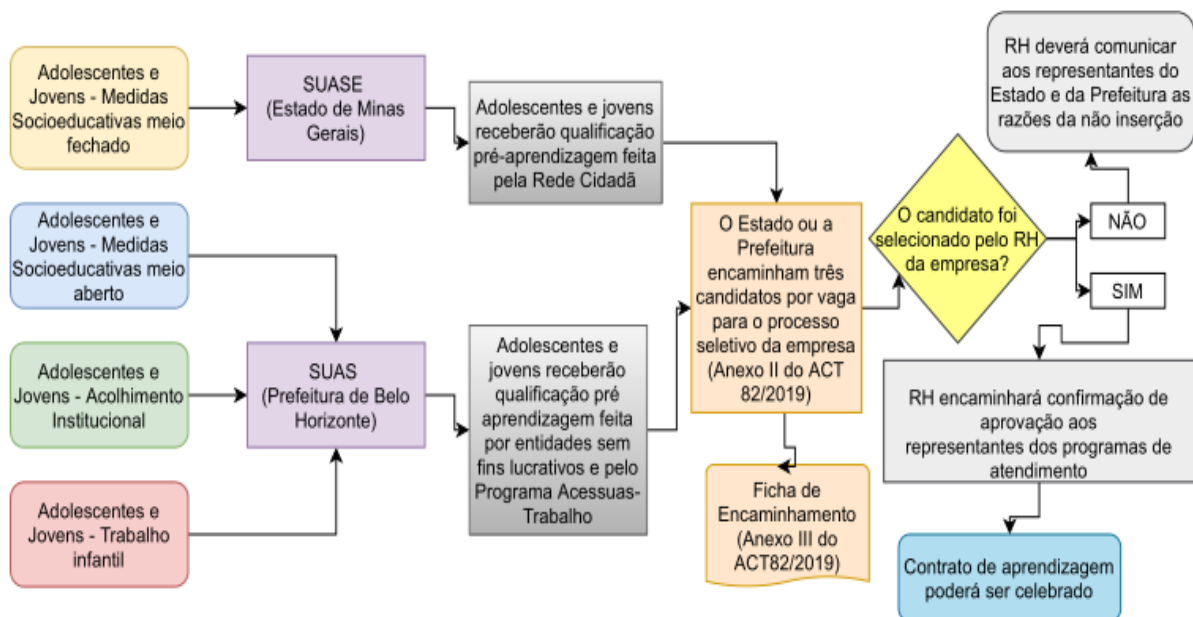
Luciana Marques Coutinho (MPT) apontou que pelo fato de as adesões ao programa “Descubra!” serem normalmente voluntárias⁶⁷, a empresa não é obrigada a, necessariamente, contratar algum dos três candidatos encaminhados. Contudo, ela enfatizou que até aquele momento não foi registrada nenhuma ocorrência nesse sentido. De todo modo, esclareceu que na hipótese de recusa a empresa pode ser demandada a justificar a negativa, até mesmo em função de todo o trabalho preliminar realizado pelo poder público na seleção prévia desses candidatos (informação verbal, COUTINHO, 2021).

As informações sobre os candidatos pré-selecionados (três para cada vaga ofertada) são encaminhadas por *e-mail* ao setor de Recursos Humanos das empresas ou outro setor eventualmente designado que devem agendar entrevista de atendimento individual com cada candidato. Este é um momento de acolhimento desse jovem, como também de apresentação da vaga, das regras da empresa, do contrato que será celebrado, dos documentos exigidos e benefícios que o aprendiz fará jus.

Feita a seleção, a empresa deve comunicar aos programas de atendimento os nomes dos candidatos aprovados, bem como indicar as razões da não inserção dos candidatos que não foram aprovados (Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019; DESCUBRA, 2021). O fluxo de encaminhamento de adolescentes e jovens ao programa pode ser descrito, sucintamente, da seguinte forma:

⁶⁷ Luciana Marques Coutinho (MPT) lembrou, todavia, que nem todas as vagas do “Descubra!” são voluntárias. Muitas delas decorrem, por exemplo, de Termos de Ajuste de Conduta (TAC) firmados pelo Ministério Público do Trabalho ou acordos judiciais homologados pela Justiça do Trabalho. Muitas empresas inadimplentes com a cota legal ou até mesmo obrigadas a pagar indenização por dano moral coletivo convertem essas obrigações na obrigação de contratar aprendizes de públicos prioritários (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Figura 4 - Fluxograma de encaminhamento de adolescentes e jovens ao “Descubra!”



Fonte: Elaboração do autor

Celebrado o contrato de aprendizagem, os adolescentes e jovens participantes do programa devem ser acompanhados pelos técnicos de referência do poder público municipal ou estadual, a depender de quem seja a atribuição “mesmo após o desligamento da medida ou acolhimento, enquanto perdurar o contrato de aprendizagem” (Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019; DESCUBRA, 2021).

Em que pese a estipulação formal de que o jovem pode ser acompanhado durante todo o contrato de aprendizagem, na prática, Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG) frisou que o fim desse acompanhamento técnico do jovem durante o curso contratual caso o aprendiz demonstre que tenha condições de prosseguir sozinho:

A ideia é que ele deixe o Programa quando ele conclui o curso que ele foi encaminhado ou quando ele conclui contrato de aprendizagem. Eventualmente, a equipe técnica poderá decidir que ele pode continuar no curso sem o acompanhamento técnico ou que ele pode continuar no contrato sem o acompanhamento técnico. Mas quem vai avaliar isso e dizer isso é a equipe técnica responsável pelo acompanhamento, junto com a equipe da empresa, da entidade formadora, coletivamente. Pode ser que aconteça isso. Olha esse menino aqui não precisa ficar sendo acompanhado por prazo indeterminado. Ele já tem condições de prosseguir sozinho, por conta dele, com o apoio da família dele. Basta ele ter a orientação do pessoal da empresa e da entidade formadora. É suficiente. Isso pode acontecer. Mas essa orientação não existe na metodologia, escrita, tá, nem no acordo de cooperação, nem nos anexos. Mas na prática, estou dizendo, na prática, isso pode acontecer na prática (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

Em razão das entrevistas com os aprendizes participantes do programa, identificou-se que a maioria deles deixou de ser acompanhado pelo técnico no curso do contrato de aprendizagem. É o caso de Clara, que relatou que esse acompanhamento terminou quando ela passou deixou de apresentar algum tipo de problema:

Durante a sua participação no programa você foi acompanhado por algum técnico?

Sim, só que eu não lembro o nome dela.

Como é a sua relação com ela?

Às vezes, umas duas vezes no mês eu ia lá conversar com ela. Um ou duas vezes no mês eu ia lá conversar com ela. Às vezes ela me ligava pra saber se eu tava bem e normalmente ela só queria saber se eu tava bem, como que eu estava indo na escola, e estava sempre procurando emprego pra mim.

E hoje em dia? Vocês ainda têm essas reuniões duas vezes por mês?

Não, a gente não tem mais porque, primeiramente, por causa do COVID, e segundo, porque eu não estava apresentando nenhum tipo de problema, assim, entre aspas. Eu estava conseguindo seguir bem, às vezes, ela liga querendo saber como é que eu estava no serviço, saber se eu estou bem. Mas já tem muito tempo que ela não liga pra cá (informação verbal, CLARA, 2021).

Também nesse sentido, o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte relatou que o acompanhamento do corpo técnico socioassistencial perdura até o momento em que o jovem necessita, ou seja “quando o jovem ainda dá trabalho, ainda está desorganizado, o técnico está atuante. E aí no caso das medidas socioeducativas em meio aberto, o técnico pode desligar dos serviços, porque o jovem já cumpriu a medida”. Quando o aprendiz “adere” de forma efetiva à aprendizagem, esse acompanhamento cessa (informação verbal, PBH, 2021).

No caso dos jovens que cumprem medida socioeducativa, é comum que sejam desligados da medida justamente em razão da inserção no trabalho, que, em tese, demonstra uma maior autonomia por parte desses sujeitos. É o que apontou Juliana Gaudêncio (SENAC-MG), que ressaltou, ainda, que o desligamento nesses casos decorre do próprio caráter socioeducativo da medida, que não deve ser encarada como uma forma de punição do adolescente:

[...] quando o jovem começa a aprendizagem, passa um, dois, no máximo três meses, ele já é desligado da medida, porque o juiz entende que se ele já está nessa responsabilidade do trabalho, que ele já pode dar um passo além. Então ele já pode ir para a medida aberta, semi-aberta, e isso também acelera esse amadurecimento desse jovem, ele já é visto como um jovem que já pode voltar para a sociedade, vamos dizer assim. Tinha muito essa discussão, ah, o jovem mal entrou na aprendizagem e já sai da medida, a gente começou a discutir que o programa não é uma punição, o programa é um benefício para eles, então se realmente eles tão cumprindo tudo certinho, estão estudando, estão trabalhando, porque não dar uma

oportunidade deles continuarem seguindo a vida deles? (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021).

Apesar da possibilidade do fim do acompanhamento antes mesmo do fim do período contratual da aprendizagem, a atual formatação do programa prevê a existência de reuniões mensais de alinhamento, as quais possibilitam que a decisão do poder público pelo fim do acompanhamento possa ser revista em virtude de requerimento da empresa ou da própria entidade formadora. Tal informação foi confirmada pelo(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte que afirmou que “[...] o técnico da medida em meio aberto continua atuante naquelas situações em que a empresa e a entidade qualificadora acessam” (informação verbal, PBH, 2021).

Por outro lado, Luciana Marques Coutinho (MPT) vislumbra a possibilidade de o acompanhamento perdurar mesmo após o fim do contrato de aprendizagem. Segundo ela, também na prática, o que se tem visto é um grande envolvimento por parte dos diversos atores do programa, exatamente para que os vínculos não sejam quebrados com o término do programa de aprendizagem:

(...) O que a gente tem visto é que depois que termina o programa de aprendizagem, está tendo uma preocupação muito grande dele continuar no mercado de trabalho. Então vários deles, saíram de uma oportunidade de aprendizagem, mas conseguiram emprego, um contrato comum, num outro ator que estava participando do “Descubra!”. A gente já teve casos assim. Terminou o contrato de aprendizagem, aí numa reunião de alinhamento alguém falou: tem um adolescente X que terminou o contrato de aprendizagem e está sem emprego, aí o outro empregador falou, não, mas eu posso dar o emprego, então já se fez um caminho (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Portanto, no tocante ao processo de seleção dos adolescentes e jovens participantes do “Descubra!” percebeu-se que o programa, por intermédio dos anexos II e III do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, estipulou um fluxo de encaminhamento dos candidatos à vaga de aprendizagem que minimiza a possibilidade de utilização de fundamentos tendentes a segregar adolescentes e jovens no processo seletivo.

A transparência nos processos de recrutamento do Programa “Descubra!” atende ao princípio da razoabilidade, mandamento segundo o qual, os critérios de admissão de um candidato à vaga no emprego devem guardar estrita relação de pertinência com o exercício da função pleiteada. Esse princípio jurídico laboral assume especial importância em se tratando de jovens em situação de vulnerabilidade que já lidam com diversas negativas ao longo da vida, em face da situação socioeconômica, da baixa escolaridade, do estigma pelo

envolvimento com drogas e com a criminalidade, da etnia ou raça, dentre outros fatores de diferenciação injustamente desqualificantes a que estão submetidos no dia a dia.

Quanto ao fim do acompanhamento dos aprendizes pela equipe técnica especializada, embora formalmente o programa preveja que os jovens serão acompanhados apenas durante o lapso do contrato de aprendizagem ou do curso de qualificação, percebeu-se que, informalmente, a rede de atenção envolvida no programa pode entender que o adolescente ou jovem tem condições de prosseguir no contrato de aprendizagem sem o acompanhamento técnico, assim como ela tem buscado acolher e dar novas perspectivas a esses sujeitos para além do período em que o aprendiz está formalmente ligado ao programa.

5.3. Potencialidades do “Descubra!” na visão dos atores que o formularam e dos jovens aprendizes

Perguntou-se aos entrevistados quais seriam, em suas visões, as principais potencialidades do “Descubra!”. A partir da oitiva dos atores e destinatários do programa, trouxemos nessa seção as suas principais potencialidades, elencando-as e trazendo o ponto de vista dos sujeitos envolvidos no programa. Importante esclarecer que o próprio termo “potencialidade” remete a algo que pode acontecer ou não, mas que é visto como uma qualidade em potencial. Com efeito, abordar-se-ão os eventuais benefícios que o programa pode trazer tanto na perspectiva dos jovens aprendizes que têm suas trajetórias de vida transformadas, além da possibilidade de superação dos mitos e preconceitos que normalmente envolvem esse público.

Foram apontados, ainda, o aumento quantitativo do número de vagas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional, assim como a diversificação dessas oportunidades para esse público em situação de vulnerabilidade. A voluntariedade na participação e o estímulo ao protagonismo desses jovens também foi identificada como uma faceta importante que vem sendo trabalhada no “Descubra!”.

Ao mesmo tempo, a formatação do “Descubra!” tem garantido maior segurança aos empresários em função do suporte das instituições públicas e do terceiro setor parceiras. O programa tem o potencial de promover a formação de uma mão de obra mais qualificada para o mercado de trabalho, contribuindo não só para que a empresa tenha acesso a tal qualificação da mão de obra, como também colabora para o progresso econômico e social regional.

i) **Transformação de trajetórias de vida**

Uma das principais potencialidades do programa “Descubra!” indicada pelos atores envolvidos com o programa é a de transformação das trajetórias de vida dos aprendizes, o que tem reverberado positivamente em suas famílias e até mesmo em suas comunidades. Nessa direção, o(a) representante do Estado de Minas Gerais ouvido(a) relatou que em decorrência da implementação do programa “Descubra!” passou-se a vislumbrar “possibilidade reais de mudança de trajetória [...], o que deve refletir na redução da reincidência, de entrada no sistema prisional e de reentrada no sistema socioeducativo” (informação verbal, ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

Ainda sobre esse ponto, Ronalte Vicente (Instituto Minas Pela Paz) frisou que grande parte dos jovens oriundos do sistema socioeducativo “estão envolvidos com o tráfico de drogas, que está relacionado a renda” e outra parcela expressiva ingressou nesse sistema por conta de crimes patrimoniais como furto e roubo, objetivando justamente o “acesso a bens básicos de consumo” (informação verbal, SILVA, 2021). Desse modo, “quando você consegue inserir esses jovens no mercado de trabalho, numa perspectiva do trabalho valorizado e não no trabalho precarizado, você pode, a partir da experiência, construir outras perspectivas” (informação verbal, SILVA, 2021).

Sobre esse potencial transformador do “Descubra!”, Antônio, um dos aprendizes entrevistados, ressaltou a importância das oportunidades que recebeu no programa destacando que teria tomado outros caminhos em sua vida caso tivesse tido chances como essas antes:

O que você mais gosta no programa?

O que eu mais gosto é do jeito das pessoas, tipo, de incentivar, de tratar bem. E mostrar que todo mundo tem uma chance, tem uma oportunidade. Isso é uma das coisas que eu mais gosto, a oportunidade que eles deram, que é uma coisa que eu acho que, nó, que deveria acontecer, nó, que deveria desde muito tempo atrás, porque senão eu nem teria caçado me envolver com nada errado, se eu tivesse uma coisa dessas antes, entendeu? Igual eu saí da escola e tudo, se eu tivesse uma chance dessa antes, ia ser bem melhor, ia ser muito bom (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

De acordo com Christiane Barros (SRTE-MG), as taxas de desemprego na faixa etária dos jovens do “Descubra!” são três vezes maiores que das demais pessoas em idade produtiva (informação verbal, BARROS, 2021). Segundo a auditora fiscal do trabalho,

estamos falando de jovens que não possuem escolaridade adequada, qualificação ou experiência profissional, de tal modo que dificilmente seriam aprovados em qualquer tipo de seleção, sem contar com o fato de que muitos estão, ainda, em cumprimento de medida socioeducativa:

Os jovens do “Descubra!” dificilmente passariam por uma seleção, entendeu? Dificilmente uma empresa contrataria. “Olha eu tô cumprindo uma medida socioeducativa, mas eu gostaria de trabalhar aqui”. A seleção das empresas em geral quer alguém que tenha uma cara, a cara da empresa, de um jovem que se apresente bem, que saiba conversar com o público, que tenha bom português no atendimento, enfim, que tenha algumas habilidades que, em geral, o público do “Descubra!” não tem (informação verbal, BARROS, 2021).

Flávia, uma das jovens entrevistadas e que já concluiu a sua participação no programa relatou que tem encontrado dificuldades em encontrar um emprego, mas que a sua participação no “Descubra!” contribuiu para que fizesse contatos que, em sua visão, podem ajudá-la nessa busca por um trabalho:

Hoje eu não tenho serviço ainda, sabe? Hoje eu não tenho. Mas assim, eu estou procurando muito a oportunidade nos serviços. E o meu gerente que eu trabalhava nessa loja, como eu trabalhava de menor aprendiz, ele falou que vai me dar uma oportunidade, que ele vai conversar para o pessoal da empresa X. Então, tipo assim, o que eu fiz de melhor para eles, eles estão oferecendo de melhor para mim hoje [...] porque ele falava, você foi a melhor aprendiz que teve aqui. Então eu fico muito feliz, sabe? De poder repassar o que eu fiz, e hoje estar recebendo tudo que eu sonhei. Porque, nossa, eu estou tão preocupada em arrumar um serviço [...] (informação verbal, FLÁVIA, 2021).

De acordo com Christiane Barros (SRTE-MG), o “Descubra!” tem propiciado diversas descobertas a esses jovens e também para as empresas que concedem as oportunidades, que passam a perceber que eles só precisavam de uma chance. “[...] A sociedade os descobriu também [...] ao ter essa possibilidade, ao os conhecer, perceberam, gente, funciona e dá certo, é só dar só mais essa chance, e tá tudo bem” (informação verbal, BARROS, 2021).

A oportunidade que os aprendizes têm recebido no programa normalmente acaba por melhorar a relação deles com suas famílias. Essa é uma importante contribuição do programa, mormente considerando que se está tratando de um público com vínculos familiares normalmente fragilizados:

[...] são famílias que se transformam, porque às vezes havia a ruptura de vínculos familiares, adolescentes que estavam não só afastados do poder familiar, como no caso do acolhimento institucional, estavam afastados do afeto familiar, às vezes o

pai e a mãe estavam ali, mas já tinham dado aquele adolescente por perdido, aquele adolescente ou aquela adolescente por alguém que não tinha jeito, por alguém que não teria um futuro. E aí a partir dessa oportunidade, o pai e a mãe passam a olhar para aquele filho de uma outra forma, assim como o filho vê no olhar da mãe e do pai um outro olhar. Isso é absolutamente transformador e isso a gente vê acontecer nessas oportunidades. Então acho que tem essa potencialidade incrível de transformar vidas, de resgatar esses vínculos (informação verbal, COUTINHO, 2021).

No decorrer das entrevistas percebeu-se que dentro das comunidades em que vivem os participantes do programa, eles têm sido reconhecidos como exemplos. Não raro, seus amigos e colegas se interessam pelas histórias contadas por esses aprendizes quanto à participação no programa e manifestam o desejo de também participar:

E na comunidade também, na comunidade onde essas famílias, esses adolescentes estão inseridos são exemplos positivos que, como ondas, vão reverberando positivamente. Então é o adolescente que é amigo daquele adolescente e que vê aquele adolescente numa oportunidade, e que quer aquilo também para si. Ele estava às vezes num outro rumo da vida, e ele vê aquele adolescente e fala: mas o que é isso que você está vivenciando? E quer conhecer. E isso também já aconteceu no “Descubra!”, viu? Um adolescente que estava, inclusive, nesse programa de audiovisual, e que aí falou que era tão legal aquilo e ele queria trazer um amigo dele, um amigo que estava envolvido com o tráfico de drogas, ele queria trazer aquele amigo para entrar naquela mesma situação. E deu certo porque todo mundo se comoveu e conseguimos a vaga para o amigo (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Identificou-se que outros jovens que convivem com esses aprendizes despertaram o interesse em conseguir também uma oportunidade no “Descubra!”. Nesse sentido, um dos(as) entrevistados(as) declarou que vários de seus amigos lhe pedem para indicá-los no programa: “[...] só que eu falei, não tem como eu fazer, porque quem me arrumou esse emprego foi um jeito muito ruim, nem queira saber (risos). Mas eu recomendaria totalmente, falava vai, você vai se dar bem!” (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Assim sendo, é possível afirmar que o “Descubra!” tem um enorme potencial no sentido de transformar trajetórias na vida dos jovens aprendizes, oferecendo-lhes novas perspectivas de trabalho e também de cidadania, ao permitir que construam uma nova relação com sua família, comunidade e a própria cidade onde vivem. No capítulo 6, essa questão será melhor abordada. Os aprendizes ouvidos foram questionados sobre seus planos para o futuro e sobre como o “Descubra!” tem os influenciado. A partir desses relatos, constatou-se que o programa afeta não só as condições materiais dos aprendizes como também suas perspectivas e sonhos.

ii) Oportunidades de trabalho mais qualificadas e diversificadas

Os entrevistados apontaram como uma das potencialidades do programa “Descubra!” a criação de uma engenharia institucional para dar escala às iniciativas que já existiam no Estado de Minas Gerais no tocante à concessão de oportunidades qualificadas de trabalho a adolescentes e jovens vulneráveis. Para além do aumento quantitativo das vagas, o programa tem buscado ofertar oportunidades de trabalho mais qualificadas, precipuamente com o acompanhamento dos órgãos de fiscalização do trabalho, como é o caso da SRTE/MG e MPT. Nessa direção, Guilherme Rodrigues (SUASE/MG) salientou:

A gente antes não tinha tanta certeza estava encaminhando o adolescente na forma do trabalho protegido, como deveria ser. Então, o Programa, inclusive, traz esse ganho. Nós podemos, de fato, trabalhar com o conceito de trabalho protegido. E o adolescente vai entrar numa situação de formalidade no Programa “Descubra!” (informação verbal, OLIVERA, G., 2021).

Outra potencialidade indicada nas entrevistas é a diversificação das oportunidades que são destinadas a esses jovens. Atualmente, o “Descubra!” tem concedido majoritariamente oportunidades em programas de aprendizagem profissional, mas gradualmente tem inserido jovens também em cursos de profissionalização e até mesmo em cursos técnicos:

Figura 5 - Modalidades de Profissionalização



Fonte: DESCUBRA, 2021.

No início de sua história, a inserção profissional propiciada pelo “Descubra!” deu-se em parceria com o setor supermercadista, justamente por ser um setor já adimplente com as cotas de aprendizagem e que já tinha outras experiências de inclusão de trabalhadores em situação de vulnerabilidade em seus estabelecimentos. Trata-se, além disso, de “segmento reconhecido como de primeiro emprego” (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

No decorrer do programa, foi pensada a necessidade não só de aumentar as vagas ofertadas, como também de diversificá-las, na medida em que os jovens não têm os mesmos interesses. Nem sempre as vagas existentes atendem às demandas do jovem, razão pela qual a concessão de oportunidades variadas, tal como vem sendo buscado pelo programa, é essencial para que se respeitem os diferentes perfis dos jovens que passam pelo “Descubra!”.

Segundo o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte entrevistado(a), uma das grandes potencialidades do programa “Descubra!” é a garantia de que o jovem possa escolher a vaga que deseja ingressar, não sendo obrigado a eleger a primeira vaga que apareça em razão da necessidade de subsistência:

[...] eu acho que a dimensão do número de ofertas, isso é muito bom o jovem poder escolher. Antes, era a vaga que tinha. O jovem, por exemplo, que tinha necessidade de alimentação, ele aceitava a vaga de padeiro. Não era a área dele ou um curso de eletricista. Hoje o número de ofertas faz com que esse jovem possa escolher a partir do seu interesse, do seu desejo, sua aptidão, que já desabrocha. (informação verbal, PBH, 2021).

Para além do comércio varejista, o “Descubra!” que iniciou o projeto piloto no setor supermercadistas, tem acolhidos jovens em programas de aprendizagem e cursos nas mais diversas áreas, com destaque para a área de gestão, audiovisual e setor automotivo como se infere da nuvem de palavras construída pelo Instituto “Minas Pela Paz” com os principais segmentos dos cursos ofertados:

Figura 6 - Nuvem de palavras com os segmentos dos principais cursos ofertados



Fonte: DESCUBRA, 2021

Para além da adesão de cada vez mais parceiros ao programa em setores diversificados, o Ministério Público do Trabalho tem revertido indenizações por dano moral coletivo decorrentes de sua atuação fiscalizadora a entidades formadoras, considerando o permissivo legal de que estas contratem aprendizes, ainda que não sejam obrigadas pela lei a contratá-los. Em junho de 2020, na reunião do Comitê Gestor do “Descubra!”, a representante do MPT anunciou a destinação de recursos para a contratação de 70 (setenta) vagas de aprendizagens profissional aos jovens do programa, sendo 30 (trinta) no Instituto Ramacrisna, 20 (vinte) na Rede Cidadã e 20 (vinte) no CEDUC.

As oportunidades criadas envolvem cursos de tecnologia, em especial no setor de audiovisual, com conteúdo e formatos diferenciados, aos quais esses jovens, em situação de vulnerabilidade, dificilmente teriam acesso. A destinação desses recursos foi discutida com o Ministério Público estadual e a Superintendência Regional do Trabalho, conforme esclarecimentos prestados pela representante do Ministério Público do Trabalho naquela oportunidade. De acordo com Luciana Coutinho (MPT) o setor audiovisual é “atrativo para essa faixa etária e para esse público, que precisa se expressar, que precisa de mecanismos para poder se expressar, inclusive artisticamente” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Lado outro, o “Descubra!” oferece oportunidades tanto de aprendizagem, quanto de cursos de qualificação profissional. A qualidade desses cursos também tem sido objeto de preocupação das instituições parceiras. A corroborar, ressalte-se a informação dada pelo representante da SUASE-MG em reunião do programa realizada em julho de 2020 no

sentido de que o MPT viabilizou a destinação de recursos decorrente de sua atuação judicial para a adequação de espaços em 07 (sete) unidades socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana para oferta de cursos profissionalizantes (recepção, treinamento em escritório, música, artes, redação de jornal, salão de beleza e barbearia, restaurante e gastronomia e estética automotiva).

O encaminhamento para esses cursos de profissionalização fica a critério da equipe técnica multiprofissional mantida pelos poderes públicos municipais ou estadual, que buscarão identificar se o jovem já está preparado para o mercado de trabalho ou se ainda precisa evoluir mais dentro do “eixo profissionalização” para que possa ser encaminhado para uma oferta de trabalho propriamente dita.

A partir do momento em que são ofertadas múltiplas opções para a juventude, que passa a ter uma liberdade maior de escolha, o trabalho passa a ser encarado enquanto um instrumento real de efetivação de direitos e não como um pré-requisito para o exercício da cidadania. A expansão e a diversificação das oportunidades de trabalho e qualificação profissional podem ser apontadas como potencialidades do programa “Descubra!” sob as lentes do acesso à justiça pela via dos direitos, que compreende a necessidade de medidas de redistribuição com o objetivo de combate às injustiças de ordem econômica.

iii) Mais segurança para as empresas, formação de uma mão de obra qualificada e progresso econômico-social

Os atores relatam também que a metodologia do programa propicia uma segurança para as empresas na contratação de jovens vulneráveis, pois estas recebem todo um suporte do poder público no acolhimento desses adolescentes. Em primeiro lugar, porque esses jovens recebem cursos prévio de qualificação profissional preparatórios para o trabalho na empresa. Em segundo lugar, porque devem ser acompanhados por técnicos do corpo especializado da prefeitura ou do estado durante o curso do contrato de trabalho. Em terceiro lugar, porque as intercorrências por ventura ocorridas podem ser relatadas nas reuniões de alinhamento do programa.

Para Guilherme Rodrigues Oliveira (SUASE/MG), antes do “Descubra!” se verificavam situações em que o próprio encaminhamento era feito sem uma preparação prévia e adequada do adolescente que cumpre medida no sistema socioeducativo, o que gerava uma insegurança por parte da empresa que concedia a oportunidade de trabalho:

Às vezes, as unidades de forma muito autônoma, por exemplo, no interior, os dirigentes do interior buscavam oportunidades, por exemplo, nas empresas da cidade, ou mesmo em cursos. E embora a equipe técnica estivesse sempre presente para indicar o adolescente e ajudar, você corria o sério risco de encaminhar um adolescente que não estava preparado para o trabalho e para o curso. Acontecia muito de o adolescente ser encaminhado e quem o recebe às vezes não tem a dimensão da complexidade que é o caso do adolescente, da situação de vulnerabilidade dele, dar 10 minutos o empresário ligar para a unidade e falar “não tem condições, ele é muito diferente, ele reage dessa forma” [...] (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

Christiane Azevedo Barros (SRTE-MG) salientou a importância das reuniões de alinhamento para o empresariado. Segundo a auditora fiscal do trabalho, as empresas relatam nessas reuniões suas eventuais intercorrências e dificuldades no acolhimento desses aprendizes, como faltas e atrasos. Nestes casos, a SRTE-MG tem dialogado com as empresas para que tenham uma tolerância maior com relação a esse público e tem recebido um retorno positivo delas. Ao mesmo tempo, quando essa empresa concede mais uma oportunidade ao aprendiz e este continua faltando, ela acaba se respaldando, de certo modo, na hipótese de uma dispensa por justa causa por abandono, por exemplo (informação verbal, BARROS, 2021).

Esse suporte do poder público confere à empresa segurança para investir em iniciativas sociais, como é o caso do “Descubra!”, que agrega valor a sua marca, em virtude da responsabilidade social. À vista disso, o(a) representante do supermercado A enfatizou que o programa “Descubra!” permite que a empresa cumpra seu propósito social:

Para além do pagamento de tributos, aquele cumprimento de propósito que a gente tem. E o projeto “Descubra!” é como se fosse uma cereja do bolo, assim. Se a gente conseguir participar do resgate desses jovens imaginando que daqui uns anos serão cidadãos, trabalhadores, que constituiram famílias, que estão dentro dos padrões, não sujeitos a todos os riscos que a gente assiste, de agressão, de prisão, de estarem à margem da sociedade. Isso é de uma realização pessoal antes de tudo. É um projeto muito bonito. Nós temos orgulho de participar e de estar desde o início (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

Outro benefício do “Descubra!” para as empresas é o de qualificação da sua mão de obra. Isso ocorre de forma imediata, como no caso do Sistema “S”, em que o aprendiz já é preparado para atender às demandas daquele setor em específico da economia. Paralelamente, beneficia de forma mediata todo o empresariado, pois lança ao mercado de trabalho jovens já com algum tipo de experiência profissional. É o que apontou Luciana Coutinho (MPT):

E isso assim vai para além das famílias, para aquelas comunidades, é a sociedade que vai ganhar com isso, a gente está falando de menos violência, de mais pessoas que vai estar mais qualificadas para o mercado de trabalho, o mercado de trabalho que vai estar com uma profissionalização mais adequada, a gente vai ter quadros mais qualificados para o mercado de trabalho, gerar progresso econômico para nosso país. Então, eu acho que a potencialidade do Descubra, eu acho que é essa. A gente está aqui atomizado falando de um programa, que está aqui em Belo Horizonte, mas que tem um potencial de gerar reflexos e consequências positivas para muito além disso aqui, para muito além do “Descubra!” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Com efeito, a metodologia do “Descubra!” traz uma segurança para que o empresariado possa demonstrar sua responsabilidade social, o que altera a própria forma como suas marcas são vistas pela sociedade. Simultaneamente, a concessão de oportunidades para adolescentes e jovens marginalizados contribui para a formação de um expressivo número de trabalhadores qualificados, cooperando para a progresso econômico-social regional.

iv) Superação dos preconceitos

Ao longo das entrevistas realizadas, identificou-se o receio em relação à prática de delitos por parte dos jovens encaminhados pelo “Descubra!”, sobretudo no tocante à prática de crimes patrimoniais contra as empresas e até mesmo com relação ao uso de drogas em seus estabelecimentos:

Nós temos uma exposição muito grande de produtos. A gente lida com infratores na nossa rotina. Então, jovens que tenham se envolvido com furtos de mercadores, com tráfico de drogas, teriam, no segmento supermercadista, uma exposição muito grande a uma tentação. A gente expôs com as autoridades envolvidas por diversas vezes. Até assim, com uma preocupação, num primeiro momento, de saber qual delito o jovem teria praticado, depois a gente acabou superando. Essa era a maior preocupação. Eu lido aqui no dia a dia. Eu sou vítima de pequenos delitos. E aí vou colocar um deles trabalhando comigo. E as duas preocupações grandes eram furto e tráfico de drogas, porque a gente tem todo um trabalho para impedir, para orientar colaboradores a não se envolver nesse mundo, e aí se a gente tivesse alguém inserido, apresentando e ofertando isso nos seria um problema. Até agora isso tem sido administrado (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

Nesse tocante, o programa “Descubra!” tem o potencial de combater os preconceitos normalmente direcionados ao seu público. Isso porque os próprios empresários que já receberam aprendizes do programa têm sido convidados a falar sobre suas experiências nos eventos de sensibilização e até mesmo nas reuniões de alinhamento do

programa. Essa potencialidade do programa foi, inclusive, destacada por um(a) dos(as) representantes do setor supermercadista:

Sem dúvidas, isso toma força porque várias outras empresas começam a aderir. Eles começam a escutar da gente como que o projeto acontece, a gente também desconstrói na mente dos empresários de outras organizações que isso é possível, que é real, que as pessoas podem sim, entrar no mercado de trabalho de forma produtiva, mudando a questão... deixando o crime de lado e seguindo numa vida correta [...] (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

O “Descubra!” tem engajado o próprio empresariado no sentido de acolher verdadeiramente esses indivíduos em formação. Luciana Coutinho (MPT) relatou um caso em que a empresa parceira contratou a mãe e a irmã de uma das aprendizes que estavam desempregadas. “A família inteira foi empregada pelo supermercado, que enfim, virou realmente um partícipe do programa e gostou da iniciativa e quis dar essa oportunidade para a família” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Esse engajamento da sociedade civil, especialmente na figura dos representantes das empresas parceiras do “Descubra!” tem sido notado nas reuniões e eventos do programa. Quando a empresa se sente parte desse movimento de acolhida proporcionada pelo programa, os receios dos empresários acabam dando lugar ao desejo de contribuir com a mudança desses jovens. É o que se verifica, ainda, da fala do(a) representante supermercadista sobre o papel da empresa na transformação da vida desses jovens:

O que a gente enxerga de positivo é: poder transformar a história desse menor, poder dar um outro rumo para o que ele teria no futuro; mostrar para ele que é pelo trabalho que se dignifica o homem, a pessoa, o ser humano. Mostrar para ele que pode não ser o que ele deseja ganhar, mas que ele tem perspectivas futuras de ganhar o que ele gostaria, que isso está muito mais na mão dele do que nas mãos da organização, que a carreira dele é uma estrada que ele vai trilhar (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

Lado outro, um(a) dos(as) representantes do Estado de Minas Gerais ouvido(a) salientou que o próprio ato da empresa de contratar aprendizes do “Descubra!” tem o potencial de combater os preconceitos que permeiam o senso comum ao estigma pela prática de atos infracionais, pois segundo ele(a) “as pessoas não se abrem só no discurso. Então, enquanto os nossos jovens não tiverem, de fato, mostrando o rosto, mostrando a cara nas empresas, mostrando que eles podem contribuir, essa questão da aceitação não vai ser melhorada” (informação verbal, ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

Outrossim, embora seja uma diretriz do programa que a condição que originou a participação do jovem no “Descubra!” não seja revelada pela equipe técnica de atendimento, o que se percebeu na prática é que os próprios aprendizes contam suas histórias no ambiente de trabalho ou no espaço da entidade formadora. Apesar disso, os jovens participantes do programa relataram que seus próprios colegas de trabalho foram desconstruindo seus preconceitos com relação a eles:

[...] eles foram me descobrindo, sabe? Porque eles achavam que eram pessoas normais, e eu era diferente deles, mas aí eu fui me impondo no lugar e mostrando para eles, que eu sou igual a eles. Não porque eu passei por uma situação ruim, que eu vou ser uma pessoa ruim. Lá na unidade socioeducativa eu aprendi muita coisa. Então eu falava com eles, e aí, nisso, gente foi interagindo e depois foi mudando um pouco (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Não, aconteceu conflito nenhum não. Parece que eles fica até com medo um pouco. Falo que isso, gente! Fica tranquilo! Agora eles falam comigo, que no começo eles não queriam falar nada comigo, pelo fato de eu ser assim, cheio de tatuagem assim, eles ficavam até com medo. Mas agora que eles conheceu, eles falam comigo, nó, quem olhava pra você, nunca imaginava que você seria uma pessoa tão gente boa como você é (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Percebe-se, portanto, que o “Descubra!” tem o potencial de arrefecer o preconceito direcionado ao seu público, normalmente negro e periférico, que acaba sendo visto como um criminoso em potencial. O programa ajuda a desconstruir a mentalidade dos gestores, colegas de trabalho e da sociedade em geral quanto a esses jovens, contribuindo para a efetivação do acesso à justiça não só pela via econômica (redistribuição), mas também pelo combate ao desvalor cultural a que este jovem está normalmente sujeito (reconhecimento).

v) Voluntariedade na participação e protagonismo juvenil

Conforme se observou pelos relatos tanto dos atores, quanto dos jovens aprendizes participantes do “Descubra!” durante as entrevistas e observação de campo realizada, a voluntariedade na participação é um dos pressupostos para ingresso no programa, o que consta inclusive no Acordo de Cooperação Técnica 82/2019.

Luciana Coutinho (MPT) apontou ser fundamental que o interesse do jovem em se inserir no mercado de trabalho seja observado: “[...] às vezes ele não tem esse interesse. Ele quer fazer outras coisas, ele quer, às vezes, se inserir no mercado de trabalho de outra forma, que não através da aprendizagem” (informação verbal, COUTINHO, 2021). Esse respeito é importante tanto para o jovem, quanto para o sucesso do programa, já que o encaminhamento

de um sujeito que não deseja estar no programa, certamente significará uma desistência futura e a conseqüente perda de uma vaga qualificada de trabalho.

Sobre a importância da voluntariedade na participação, o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte ouvido(a) ressaltou que se trata do principal critério utilizado atualmente para a seleção dos jovens que participarão do programa:

A gente aprendeu que o desejo de trabalho, o desejo de trabalho para a aprendizagem, não é do técnico, não é da mãe do jovem, é do jovem. Isso inicialmente quando o programa começou, a gente percebia que era o técnico que forçava a entrada, que era a mãe que pedia para encaminhar o filho para o trabalho. E hoje com um ano e meio a gente já reconhece que o principal critério é o desejo manifesto da aprendizagem, inclusive nas áreas afins mesmo, que a gente está reconhecendo hoje (informação verbal, PBH, 2021).

Essa própria manifestação de vontade do adolescente é assistida pelo corpo técnico da Prefeitura e do Estado. Em alguns casos, o adolescente sequer tem noção das oportunidades que ele terá no programa, até mesmo por sequer ter vivenciado uma experiência de trabalho formal e protegida. A exemplificar, um dos jovens entrevistados relatou que, a princípio, não queria entrar no programa, mas mudou de ideia depois da pré-qualificação, em razão da acolhida que recebeu do poder público e também na Rede Cidadã (entidade responsável pela preparação dos jovens que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas em meio fechado no Estado de Minas Gerais):

No início, você queria participar do Programa? Alguém te influenciou a participar?

No começo eu nem tipo tava querendo muito entrar não, porque eu tinha ainda o peso né. Eles pôs uma assistente social lá para ficar me olhando. Aí a assistente social ficava me ligando todo dia, falando para mim mudar de vida, para mim trabalhar, que era melhor, que ela ia arrumar um emprego para mim. Aí ela foi e me encaminhou para a Rede Cidadã, tipo, e no começo eu nem sabia de nada não. Eu nem queria não. Mas quando eu entrei na Rede Cidadã os pessoal foi já foi tipo mó educado comigo, me ensinando altas coisas, e eu fui gostando, né? Cada dia mais aprendendo mais coisa.

Então, você mudou de ideia. O que que te fez mudar de ideia?

Para falar verdade, era o carinho que os pessoal tinha por mim, né? Às vezes eu nem fazia a parada e mesmo assim eles tavam ali me chamando eu para mim fazer, insistindo, insistindo. Até que agora tipo eu já fiz as parada sem querer mesmo. Às vezes, já entro lá e já faço rapidão, de boa, né? (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

A esse respeito, alguns dos atores ressaltaram que no caso dos jovens que cumprem medida socioeducativa, existe o risco de que a adesão ao programa ocorra em virtude de um

receio de que a negativa da participação possa atrapalhar a progressão da medida socioeducativa. É o que apontou Ronalte Vicente (Instituto Minas Pela Paz):

É lógico que o jovem está sob internação, a gente sabe que, às vezes, ele diz sim, porque ele responde sim, porque ele entende que se ele responder “não”, isso pode, de alguma maneira, gerar alguma dificuldade para ele no processo. O entendimento que a gente tem, até pela experiência do projeto Trampolim, é que é importante que o jovem deseje esse momento, então, a gente sempre trabalha na perspectiva que o jovem não pode ser obrigado a participar dessas atividades (informação verbal, SILVA, 2021).

Em relação aos jovens entrevistados, não foram identificadas situações como essa. Pelo contrário, a maioria relatou que buscava muito uma oportunidade de trabalho. Todos os aprendizes entrevistados disseram que a sua participação no programa foi voluntária, inclusive aqueles que contaram que sua participação no programa se deu em função do cumprimento de medida socioeducativa, como é o caso do relato desse(a) jovem:

De tanto envolver, eu tive que cumprir uma medida socioeducativa, que é a semi-liberdade. Aí nessa semi-liberdade, eu tive a chance de cumprir ela no RDAD, que é um regime diferenciado, aí eu podia cumprir em casa, entendeu? Indo lá só uma vez por mês, assinando um papel que eu tô cumprindo. Aí eles conseguiram me oferecer, falou, vai ter uma oportunidade aqui. Eles mandaram nós pegar os adolescentes, você era um que tá cumprindo tudo direitinho. E nós queremos te dar uma oportunidade. Mas é claro que a gente vai te dar a oportunidade, só se você quiser que você vai pegar ela. Não tem como nós obrigar você a fazer. Aí eu falei: sério, é o que? Aí, eles me falaram que era um curso remunerado, que eu ia me profissionalizar [...] pelo esse “Descubra!”, entendeu? Que era um programa que eles tinha feito novo para dar nós oportunidade. Eu falei: nó, bom demais, eu vou querer! Eu quero agora! Eu nem queria ficar na vida errada mais. Eu já tinha decidido para mim. Aí tipo foi tipo nó! Foi tudo na hora certa. Foi só eu querer sair da vida errada que eu tive essa oportunidade. E aí eu abracei ela. Foi só gerando mais e mais oportunidade. Minha vida mudou (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

A propósito, identificou-se que muitos dos jovens que foram encaminhados pelo município de Belo Horizonte adentraram ao programa após procurarem os equipamentos da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em busca de emprego, sozinhos ou até mesmo com outros membros da família.

Para além dessa voluntariedade na participação, o “Descubra!” tem buscado criar oportunidades para que estes jovens possam assumir a condição de protagonismo. O próprio nome e a identidade visual do programa foram escolhidos pelos aprendizes que participaram do projeto piloto em oficinas desenvolvidas com a Agência de Iniciativas Cidadãs (AIC).

Além disso, em agosto de 2021, o “Descubra!” completou dois anos desde a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019. Para celebrar esta data, foram

propostas nas reuniões do Comitê Gestor do programa a realização de uma transmissão ao vivo (*live*) no *youtube*, evento que foi capitaneado por participantes e ex-participantes do “Descubra!” e que foi construído de forma colaborativa por eles desde o formato até a apresentação, em que alguns deles atuaram como mestres de cerimônia do evento.

A preparação desse evento, novamente contando com o apoio da AIC ocorreu por meio de “oficinas” virtuais realizadas pela plataforma *google meet*, nas quais estive presente, participando das dinâmicas e interagindo com esses jovens. Nesses encontros, os próprios jovens tiveram a ideia de entrevistar a si próprios contando as razões que os levaram a aceitar o convite do “Descubra!”, como o programa impactou as suas vidas e a de suas famílias, além de como se imaginam no futuro. Essas perguntas foram inspiradas no roteiro desta pesquisa e foram feitas em um momento posterior às entrevistas por mim conduzidas. A AIC compilou essas “entrevistas” e produziu um vídeo que foi apresentado na *live* comemorativa.

Outra forma de engajar os jovens a se expressarem é por meio da criação de espaços em que possam se manifestar por meio da arte e da cultura, assim como através do esporte. Nesse sentido, cite-se o grupo de corrida “VelociRápidos” constituído por trinta jovens do programa “Descubra!” selecionados pelo FECTIPA-MG (Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem), cujo nome foi escolhido pelos próprios atletas. Esses jovens receberam na 13ª Meia Maratona de Belo Horizonte cortesias para participar da corrida, que lhes deram direito a ganhar a camisa da corrida e medalhas, como forma de incentivo à prática do esporte. No decorrer da preparação contaram, ainda, com a ajuda de preparadores físicos, psicólogos e nutricionistas.

Antônio, um dos jovens entrevistados participou da corrida e fez questão de me mostrar, com muito orgulho, a medalha que tinha recebido pela sua participação neste evento. Quando perguntado sobre as expectativas que tinha sobre o programa, ele relatou:

Ah, eu imaginava que eu ia só fazer tipo um cursozinho e ganhar meio salário mínimo, né? Eu achei que ia só simplesmente ter só esse ramo de audiovisual. Mas não foi só isso. Eu aprendi muito isso. E eu consegui ter tipo as portas abertas das coisas que eu gostava mais ainda. Eu nunca fui de gostar de tecnologia, essas coisas, sabe? Eu sempre gostei de esporte, dessas coisas. Aí gerou a oportunidade para mim de participar da maratona [...] gerou várias coisas, que eu nem esperava (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Em que pese tais iniciativas, a Luciana Coutinho (MPT) frisou que o programa precisa incentivar mais o protagonismo juvenil, criando canais para que os participantes do “Descubra!” possam ser ouvidos e para que o programa possa ser aprimorado:

A gente tem falado muito do protagonismo do adolescente, do protagonismo juvenil. O “Descubra!” carece um pouco de trazer um pouco esse protagonismo, a gente precisa ouvir mais esses adolescentes agora, que estão vivenciando essas práticas, para a gente ver o que a gente precisa aprimorar. Eles precisam ser ouvidos, sabe? Eu acho que o Descubra no futuro... um dos atores precisa ser os aprendizes que passaram pelo programa, que estão no programa, que vão lá no Comitê Gestor e digam: olha, isso não vai funcionar não, não é assim não, não faça assim não. Porque isso vai ajudar a aperfeiçoar políticas. Mas como eu falei, é algo que está em construção (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Esse incentivo ao protagonismo juvenil que vem sendo buscado pelo “Descubra!” em muito corrobora com a visão de acesso à justiça aqui defendida. Qualquer iniciativa que promova os direitos de um determinado público deve prever também meios para que os afetados pela política pública sejam ouvidos e não sejam vistos como meros objetos de caridade. Trata-se de um desafio e, concomitantemente, uma potencialidade do programa, que precisa ser cada vez mais fomentada.

De todo modo, as entrevistas demonstraram que a participação dos aprendizes no programa é, de fato, voluntária, e que o “Descubra!” vem avançado no sentido de permitir que esses jovens se expressem, direito que normalmente lhes é negado. É importante, contudo, que tenham cada vez mais voz e que essa voz possa, de fato, ser ouvida.

5.4. Obstáculos e desafios na efetivação do direito à profissionalização para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade: a experiência do Programa “Descubra!”

Os entrevistados foram questionados sobre quais seriam, em suas perspectivas, os principais desafios e, eventualmente obstáculos, enfrentados pelo programa “Descubra!” na efetivação do direito à profissionalização para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade principalmente nesses primeiros dois anos de existência do programa.

Nessa seção, serão abordadas as principais dificuldades relatadas pelos atores e destinatários do “Descubra!”. Será discutida a questão da insuficiência do salário percebido na aprendizagem profissional, que é proporcional à jornada de trabalho reduzida, muito embora, vários dos participantes do programa assumam obrigações financeiras no lar desde muito novos, constituindo, não raro, verdadeiros arrimos de família.

Com relação à acolhida desses jovens por parte das empresas, verifica-se, ainda, bastante resistência por parte do empresariado, não só quanto à contratação dos aprendizes dos públicos fomentados pelo programa, mas também pela não compreensão das vulnerabilidades desses sujeitos. Trata-se de um desafio que vem sendo combatido pelo programa através de campanhas de sensibilização e por meio do engajamento de parcela do empresariado na desconstrução dos seus pares.

Outros fatores foram apontados como dificultadores da permanência desses jovens no programa, como a pandemia decorrente do COVID-19 que impactou bruscamente a expansão do “Descubra!” no ano de 2020 e o “abismo digital” decorrente da desigualdade no acesso às tecnologias, fenômeno que foi acentuado pelas medidas de distanciamento social impostas pela pandemia. Adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, como é o caso do público do programa “Descubra!”, foram especialmente atingidos.

O acompanhamento técnico realizado pelo estado e pela prefeitura ao longo do programa foi apontado por alguns dos entrevistados como um desafio do programa. Para além do acompanhamento técnico no decorrer da participação desses jovens no “Descubra!”, identificou-se a necessidade de se repensar o programa enquanto um marco de encerramento do dever de proteção estatal na vida dos jovens egressos do programa. Para que o jovem aprendiz possa sustentar as oportunidades decorrente da participação no programa, ele deve continuar sendo acompanhado e assistido pelo poder público.

Os desafios apontados pelos entrevistados repercutiram nos dados do “Descubra!” nesses dois primeiros anos de existência. De acordo com a pesquisa realizada pelo próprio programa 73,6% dos jovens que ingressaram no “Descubra!” não concluíram seus cursos de qualificação ou aprendizagem. Os principais motivos citados por representantes das entidades formadoras foram: dificuldades de acesso digital (internet, computador e telefone); desligamento da medida, possibilidade de trabalho externo, baixa frequência, desinteresse, reprovação nas disciplinas e reentrada no sistema socioeducativo (DESCUBRA, 2021).

i) A insuficiência da remuneração percebida ante as necessidades dos jovens e de suas famílias

Um dos maiores desafios na permanência do jovem nos programas de aprendizagem é, sem sombra de dúvidas, a remuneração percebida na aprendizagem. Não por outra razão,

a possibilidade de realização de trabalhos externos ao “Descubra!” foi apontado como um dos principais fatores de evasão do programa.

Nos moldes como previsto o instituto da aprendizagem atualmente, é garantido ao aprendiz o direito ao salário-mínimo hora. A remuneração, contudo, é proporcional à jornada de trabalho reduzida, de até seis horas diárias, sendo vedada a prorrogação e jornada, nos termos do art. 432 da CLT (BRASIL, 1943).

A situação se agrava pois nos últimos anos o próprio valor do salário mínimo não tem obtido aumentos reais⁶⁸, o que tem impactado, de forma mais intensa, aqueles cuja remuneração é calculada sobre o valor do salário mínimo, como é o caso dos aprendizes. No caso dos jovens do “Descubra!”, estes normalmente trabalham meia jornada (quatro horas diárias), ganhando, portando, metade desse valor.

A pandemia aumentou ainda mais a vulnerabilidade dessas famílias. De acordo com pesquisa divulgada pelo Datafolha em julho de 2021, a renda das famílias piorou para 45,6% dos lares brasileiros durante a pandemia do novo coronavírus, sendo que os impactos foram ainda mais sentidos pela parcela mais pobre da população. Dentre aqueles que recebem até dois salários mínimos, 54% afirmaram que a situação econômica de sua família piorou neste período (GRAVAS, 2021).

No caso dos jovens do “Descubra!”, constatou-se a partir das entrevistas feitas, que se trata de um público que, de modo geral, assume desde muito cedo obrigações financeiras no lar em que vive, o que faz com que a remuneração percebida pelo trabalho na aprendizagem muitas vezes seja insuficiente para atender às necessidades desse adolescente.

De acordo com Christiane Barros (SRTE-MG), essa questão acaba sendo um desafio pois existem outras atividades mais rentáveis que o trabalho na aprendizagem, como é o caso do tráfico de drogas e não somente. Muitos dos adolescentes acabam se inserindo em atividades precárias e informais, um pouco melhor remuneradas, para suprir as suas demandas financeiras:

[...] A gente tem um jovem, por exemplo, o jovem X, que ele gosta de ser aprendiz, gostava da entidade, a gente chegou a conhecê-lo lá na entidade, mas ele trabalhava vendendo ovos; só ele trabalhava na casa dele. Então o valor que ele ganhava vendendo ovos, de casa em casa, numa *kombi*, era o valor de um salário mínimo — ele é maior de 18 anos —, era mais do que a bolsa de 400. Para ele bancar a casa dele, só ele trabalhando, com os 500 e pouco, que é a bolsa da aprendizagem, é insuficiente, então dependendo da necessidade da família, o valor

⁶⁸ Desde o ano de 2015, o salário mínimo não tem obtido aumentos reais expressivos (em percentual superior a 2%), em alguns anos o salário mínimo sequer cobriu a inflação do período, como 2017, 2018 e 2019 (G1, 2020).

da bolsa não é suficiente para arcar ou às vezes chega a ser desestimulante para aqueles que trabalham duro (informação verbal, BARROS, 2021).

Questionado se há algo no programa que menos gosta, Elias, um dos jovens entrevistados nos apontou o salário que ele recebe pelo trabalho como aprendiz:

Do que você menos gosta no programa “Descubra!”? Por quê?

Ah eu vou te falar com cê a verdade. Infelizmente, é que nós temos que ganhar mais. Tipo, igual nós ganha esse salário, é um salário digno de negócio, eu tô aí, eu tô aí até hoje, porque tem um salário. Mesmo assim eu acompanho, eu tento fazer o melhor para a entidade X. Mesmo que hoje eu não esteja ganhando muito [inaudível]. A única coisa que, tipo, eu não agrado, falando por mim, é o salário. Mas mesmo assim eu tenho que contentar com isso.

Então, você acha que o salário é pouco...

É, no meu ponto de vista. Tem gente aí que, tipo, pega, o dinheiro não tem nem o que gastar. Eu que já pah, já pego o dinheiro, dependendo da coisa que eu vou ter que pagar aqui, eu já vou ter que trabalhar o outro mês todo, cê é louco, para ganhar dinheiro (informação verbal, ELIAS, 2021).

De acordo com Christiane Barros (SRTE-MG), para lidar com essa situação a rede de proteção ao adolescente e ao jovem tem tentado apresentar outros valores apontando a importância do trabalho formal e protegido. Segundo ela “a gente tenta trabalhar outros valores, porque assim. O tráfico dá mais dinheiro, mas aqui você tem a possibilidade, inclusive, de sobrevivência maior” (informação verbal, BARROS, 2021).

Do mesmo modo, Juliana Gaudêncio (SENAC-MG) esclareceu que na aprendizagem os jovens recebem normalmente metade de um salário mínimo o que acaba sendo um fator de desincentivo à participação. Ressaltou, contudo, que “quando a gente chega perto desses jovens e mostra que realmente existe uma outra saída, eles se interessam bem mais para vir para esse programa nosso de aprendizagem” (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021).

Esse é um desafio que não tem uma solução imediata. Tem a ver com o valor do salário mínimo no país, assim como a falta de recursos financeiros de todo um grupo familiar que atribui ao jovem o dever de sustento da família. Cabe ao Estado garantir que todo e qualquer indivíduo tenha acesso aos direitos sociais mais básicos como moradia, saúde e alimentação. Esses direitos são indissociáveis. Quando o poder público falha na prestação de um deles, acaba expondo o sujeito em fase de formação ao labor em condições precárias para prover essas necessidades.

ii) A resistência do empresariado

A superação de preconceitos foi apontada como uma potencialidade proporcionada pelo programa, especialmente quanto ao estigma que o público do “Descubra!” diuturnamente lida pelo envolvimento real ou suposto com a criminalidade. Ocorre que não se trata de questão totalmente superada. Apesar da potência do programa no combate aos preconceitos dirigidos a esses jovens, as entrevistas realizadas indicaram que ainda há um longo caminho pela frente nessa luta.

Sobre essa questão, a juíza do trabalho Samantha Hassen (TRT3) relatou ter sentido um receio por parte das empresas em contratar os jovens do “Descubra!”, sobretudo aqueles em cumprimento de medida socioeducativa:

Eu vi, assim, uma dificuldade bem no início e vejo assim, um pouco recorrente, que é a dificuldade de convencimento das empresas de contratar esse público de maior vulnerabilidade. Principalmente daqueles jovens que estão cumprindo medida socioeducativa. Isso por um preconceito social. Eu via que as empresas às vezes tinham medo, “Ah, mas que crime que ele cometeu?” E ali a gente tem que dissociar o crime da pessoa. Não importa que crime ele cometeu, ele tem que ter uma oportunidade, uma chance. Ele não pode ficar com aquele crime a vida toda ligado a ele. Então, assim, acho que as empresas tinham um pouco de medo de que aquele crime cometido pudesse influenciar e atrapalhar um pouco a atividade econômica. E eu senti muito isso [...] (informação verbal, BORGES, 2021).

A resistência das empresas não ocorre apenas no momento da entrevista com esses jovens, mas também durante a sua participação no programa, principalmente no acolhimento desse público em toda a sua diversidade e no entendimento que as dificuldades encontradas por esses jovens são frutos de processos de exclusão estruturais. Nesse sentido, sublinhou o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte ouvido(a):

[...] isso acontece na entrada do adolescente ao programa e aconteceu durante o programa. O adolescente que é aprendiz e engravida, a empresa quase infarta. O adolescente que sai de casa e vai viver com o companheiro, uma adolescente LGBTI. Qualquer alteração nesse contexto, a empresa é super reacionária na sua reação. Então, isso é um grande desafio para o programa “Descubra!” a partir do nosso olhar dos serviços, as dificuldades de as empresas reconhecerem as limitações dos jovens, reconhecerem a juventude enquanto processo de transformação. Em algum momento, eles já estavam habituados a fazer uma seleção criteriosa, rigorosa a alguns jovens. E quando pega o público do “Descubra!”, elas reconhecem que aquele jovem é cheio de aspectos da juventude que as empresas não conseguem enquadrar, não conseguem colocar naquele enquadramento de um funcionário. Aí ela começa a dizer que o jovem é que tem problema, é que o encaminhamento que não foi assertivo. É o processo daquele jovem na sua inclusão ou exclusão estrutural (informação verbal, PBH, 2021).

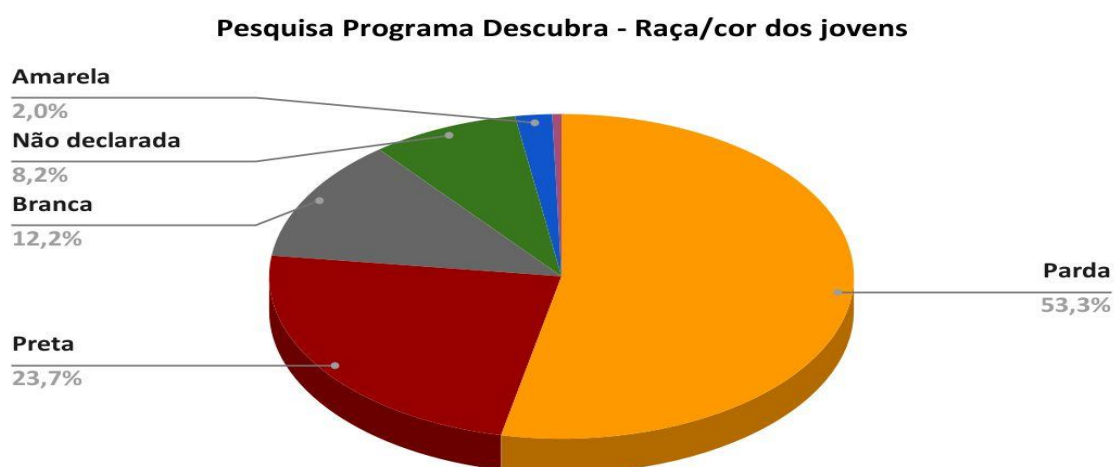
O estigma pelo envolvimento com a criminalidade tem a ver com questões estruturais, como o racismo. Sílvia de Almeida (2008) classifica o racismo em três categorias: individual, institucional ou estrutural. O racismo individual seria aquele

praticado por sujeitos ou grupos isolados. Já o racismo institucional se relaciona com a formatação das instituições públicas e privadas, que tendem a segregar seus integrantes pelo critério racial.

A perspectiva estrutural do racismo decorre do entendimento de que tanto as práticas individuais de discriminação, quanto a conformação racial das instituições são consequências de processos estruturais, ligados a um histórico de dominação cultural, social e política que tem a raça como justificativa (ALMEIDA, 2008). A configuração do racismo estrutural independe da intenção do sujeito praticante, bastando que as consequências negativas da conduta atinjam de forma desproporcional determinados grupos.

É importante salientar que o medo por parte dos empresários de que os aprendizes do programa furtam produtos em seu estabelecimento, por exemplo, não é direcionado a um indivíduo aleatório. Esse indivíduo tem cor de pele, cabelo e traços físicos definidos, conforme se infere do perfil dos jovens divulgado pelo programa que aponta que 77% dos jovens por ele acolhidos são negros ou pardos:

Figura 7 - Raça/ Cor dos participantes do "Descubra!"



Fonte: DESCUBRA, 2021

Apesar dos desafios apontados, Luciana Marques Coutinho, representante do MPT presente em reunião do Comitê Gestor realizada no dia 25 de julho de 2021 destacou que o próprio setor supermercadista, no início, apresentou algum tipo de resistência, mas que nos dias de hoje tem aumentado a oferta de vagas para o programa. Além disso, salientou que muitas empresas participantes do programa têm tolerado situações em que os aprendizes têm

faltado reiteradamente no trabalho, ainda que pudessem aplicar penalidades como advertência, suspensão e até mesmo demissões por justa causa, o que demonstra que parte do empresariado tem acolhido genuinamente o público do “Descubra!”.

A experiência do programa “Descubra!” comprova que muitas empresas estão dispostas a investir em suas políticas de inclusão social. Ao mesmo tempo, não se deve fechar os olhos para os desafios que a marca social excludente que o público do “Descubra!” normalmente traz consigo. O próprio debate sobre o racismo é pouco abordado. Conforme apontado por Sílvia de Almeida (2008), o fato do racismo se tratar de um fenômeno social complexo, que transcende a perspectiva individual e até mesmo das instituições, não as isenta do seu dever de investir em políticas de inclusão e de combate ao racismo.

Para lidar com esse desafio da resistência do empresariado no acolhimento desses jovens, os próprios atores entrevistados levantaram a necessidade contínua de promoção de campanhas de sensibilização da iniciativa privada. Nos termos do “Acordo de Cooperação Técnica 82/2019”, essas campanhas devem objetivar não só a adesão de novos parceiros, mas também “buscar o rompimento das barreiras culturais que possam o acesso e o êxito dos adolescentes em programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional” (DESCUBRA, 2021).

iii) O acompanhamento durante e após a participação no programa

O anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 prevê que os adolescentes e jovens que participarem dos programas de aprendizagem profissional serão acompanhados pelos “técnicos de referência durante cumprimento da medida socioeducativa ou acolhimento institucional, e pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou outros programas/serviços de acompanhamento de egressos, após o desligamento da medida ou acolhimento, enquanto perdurar a aprendizagem profissional” (DESCUBRA, 2021).

Conforme apontado anteriormente, embora o programa formalmente preveja que os jovens serão acompanhados apenas durante o lapso do contrato de aprendizagem ou do curso de qualificação, identificou-se que o acompanhamento da equipe técnica estadual ou municipal normalmente se dá até o momento em que o jovem deixa de apresentar algum “tipo de problema”. Esse acompanhamento é ainda retomado quando a empresa ou a entidade qualificadora solicita, normalmente nas reuniões de alinhamento.

No caso dos jovens que cumprem medidas no meio fechado, após o cumprimento da medida, a SUASE/MG, em tese, não teria mais atribuição para atuar, já que o acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo fica a cargo da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade (SUPEC/MG), por meio do programa “Se Liga” que “tem como objetivo geral contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da sensação de segurança no estado” (MINAS GERAIS, 2019).

Ocorre que o “Se liga” não atende todo o público de egressos do sistema socioeducativo em Minas Gerais. Em primeiro lugar, porque esse programa assiste apenas os egressos de medidas de internação e semi-liberdade (meio fechado). Em segundo lugar, ele possui uma abrangência territorial limitada, de tal modo que nem todos os municípios mineiros são atendidos. Em terceiro lugar, esse é um programa de “livre participação”, ou seja, o jovem só será acompanhado pelo estado se aderir ao programa, que acompanhará o adolescente “por um período máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua inclusão ao Programa Se Liga” (MINAS GERAIS, 2019).

No caso do acompanhamento feito pelo município (egressos do trabalho infantil, acolhimento institucional e das medidas socioeducativas de meio aberto) esse acompanhamento sequer acontece de forma articulada e ordenada como no “Programa Se liga” (Estado de Minas Gerais). O(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte ouvido relatou que o jovem desses públicos será acompanhado posteriormente a sua participação no programa caso ele mesmo procure os serviços de assistência social, a exemplo dos CRAS e CREAS do território onde vive:

[...] Não é um acompanhamento como era antes de atendimentos periódicos, de acompanhamentos diversos. E essa amarração não é muito bem implementada, não só aqui, mas em vários municípios do Brasil. Mas efetivamente assim, eu acho que a partir da demanda do sujeito, do adolescente, não tem uma proposta de acompanhamento pós medida que vai estar junto desse jovem. Acho que enquanto está na aprendizagem, ainda a gente consegue costurar com o CRAS melhor, para que o CRAS, pelo menos uma vez por mês, acesse este jovem. Pós aprendizagem, aí vai ser a partir da demanda do jovem, de procurar ou o CRAS do seu território, ou procurar o CREAS, mesmo, o técnico que já o acompanhou para algum tipo de orientação. Mas esse vínculo de acompanhamento, ele não tem acontecido pós aprendizagem mesmo, isso não é via, de regras, o que tem acontecido em Belo Horizonte (informação verbal, PBH, 2021).

A inexistência de uma metodologia para o acompanhamento dos jovens “pós medida socioeducativa” e até mesmo daqueles oriundos do trabalho infantil ou acolhimento

institucional após a sua participação nessas iniciativas de inserção profissional foi também apontada por Ronalte Vicente, do Instituto Minas Pela Paz:

A prefeitura de Belo Horizonte não tem um trabalho para atendimento aos egressos das medidas socioeducativas, o que às vezes acontece é que às vezes a família já é referenciada em outros programas e continua sendo acompanhada, mas não na perspectiva de entender aquele adolescente como egresso da medida e acompanhar ele nessa condição. No âmbito da prefeitura de BH, eu desconheço, não tem. No acolhimento institucional, não existe nenhuma organização, nenhum trabalho, por exemplo, de “república”. Por exemplo, o jovem completa 18 anos, ele tem que sair do acolhimento institucional, não existe uma república municipal para esse jovem morar, ele tem que, de um dia para outro, pagar aluguel, já que ele não tem família, que ele não pode voltar para o convívio dessa família. E no PAEFI também a mesma coisa (informação verbal, SILVA, 2021).

Com o advento do programa “Descubra!” houve um elastecimento formal do acompanhamento da equipe técnica de referência do Estado e da prefeitura no tocante aos jovens que participam do programa. No caso dos egressos das medidas socioeducativas em meio aberto, a SUASE/MG tem estendido o seu acompanhamento, ainda que, hoje em dia, essa atribuição seja da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade (SUPEC/MG) que tem uma cobertura muito menos abrangente.

Já na esfera de atuação da Prefeitura de Belo Horizonte não existe uma política articulada de acompanhamento dos jovens que deixam as medidas socioeducativas de sua esfera de atribuição ou que são desligados do acolhimento institucional. Todavia, o “Acordo de Cooperação Técnica 82/2019” acarretou o compromisso de as equipes técnicas de referência de acompanharem esses jovens ao menos durante o curso contratual da aprendizagem.

Na prática, isso nem sempre isso vem ocorrendo, não por outra razão o desligamento do jovem das medidas socioeducativas foi apontado como uma das principais causas de evasão dos jovens do programa, com base em entrevistas realizadas pelo Instituto “Minas pela Paz” com algumas das entidades formadoras (DESCUBRA, 2021).

A corroborar essa constatação, Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG) relatou o representante de uma das empresas se queixou, em uma das reuniões do Comitê Gestor da capital, da falta de suporte por parte da equipe técnica de referência. Na situação relatada, o aprendiz que trabalhava no estabelecimento dessa empresa foi desligado da medida socioeducativa e deixou de ser acompanhado tanto pela SUASE, que cuida dos jovens que estão em cumprimento das medidas de meio fechado, quanto pelo programa que acompanha os egressos (“Se Liga”). De acordo com o promotor de justiça, “houve uma falha da unidade

e o menino continuou na empresa sem o acompanhamento técnico e começou a dar problema (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

Sobre esse mesmo acontecimento relatado pelo membro do Ministério Público estadual, a juíza do trabalho Samantha Hassen (TRT3), também presente na reunião do Comitê Gestor do “Descubra!” contou que a empresa não sabia a quem reportar, já que o jovem também não possuía um membro familiar que pudesse dar apoio:

[...] Me chamou muita atenção, porque é uma empresa que entrou no “Descubra!” recentemente e a moça estava muito angustiada, eu não sei se ela era advogada. Ela via que esse jovem estava com problema, ele cumpriu a medida e ela não sabia a quem se reportar para auxiliar ela a resolver na medida. Até o Dr. Márcio falou que a gente tem que fazer um acompanhamento maior. O representante do Estado de Minas Gerais falou também que ter que ter alguém acompanhando esse jovem. Mas na prática, em algumas ocasiões, aconteceu disso não ser tão satisfatório como deveria. E essa moça falou uma coisa interessante, porque ela precisava de entrar em contato até com a família do jovem, mas o jovem não tinha ninguém da família com quem ela pudesse entrar em contato. Ele era um jovem só no mundo. Então ela não teve um amparo do programa e também não teve com quem falar na família. Então essa questão da dificuldade de acompanhamento do jovem que já cumpriu medida socioeducativa é um desafio que o Programa “Descubra!” precisa melhorar (informação verbal, BORGES, 2021).

A propósito, um(a) dos(das) representantes das empresas ouvidos(as) relatou que muitos dos problemas que a empresa lida ocorrem após o desligamento da medida socioeducativa no caso daqueles jovens que adentraram ao programa por esta razão. “Eles mudam completamente o comportamento, por incrível que pareça. É como se eles tivessem se sentindo libertos. E isso daí repercute de modo muito negativo, porque aí eles começam a fazer de qualquer forma” (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

Se o acompanhamento durante a participação do jovem no “Descubra!” nem sempre ocorre, encerrado o contrato de aprendizagem, o egresso acaba perdendo qualquer tipo de vínculo com o poder público. Guilherme Rodrigues Oliveira (SUASE-MG) relatou a dificuldade de acompanhamento desse jovem pós cumprimento da medida, comparando esse elastecimento da assistência estatal como uma “garantia estendida”, a qual o jovem normalmente não quer “contratar”, por ser vista como uma continuidade da medida socioeducativa:

E a questão do egresso ainda passa por um dificultador muito grande, porque ele é um programa que funciona por adesão. E às vezes quando o menino se desliga, ele não tem mais interesse, a não ser que seja algo muito atrativo. Ele não tem interesse mais em ter vinculação com o Estado. Tem que ser algo muito atrativo. Eu vou fazer uma analogia aqui, é você comprar, você ter um produto, comprar um produto ir lá e contratar uma garantia estendida. O adolescente está saindo da

medida, como se oferecesse para ele uma garantia estendida. Falar olha: você ainda pode ter o nosso apoio, o nosso suporte, na nossa sede, um técnico, ainda durante um certo período. O menino pensa: será que compensa? Será que eu vou precisar ou não? Ou eu não quero ver essas unidades nunca mais. Então, no momento em que ele é desligado, a chance de a gente ter êxito, diminui. Mas tem casos de sucesso, em que o adolescente de fato consegue permanecer na formação (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

No decorrer desta pesquisa, constatou-se essa dificuldade. O recorte inicial das entrevistas compreendia jovens que já haviam se desligado do programa. Todavia, não se obteve êxito nesses convites, seja porque não se conseguiu contactá-los, seja pelo desinteresse da participação nas entrevistas. Muitos dos jovens procurados associaram a figura do pesquisador com a de um técnico das equipes de referência do programa. Os convites feitos foram percebidos por parte desses jovens como mais uma etapa da tutela estatal. Em outros casos, não foi possível falar com esses jovens, não obstante suas famílias e até mesmo as unidades socioeducativas e de acolhimento institucional que esses jovens, por ventura, passaram tenham sido acionadas.

A dificuldade de falar com esses jovens também foi apresentada pelos membros do Comitê Gestor do “Descubra!”. Em reunião do Comitê Gestor (13ª) ocorrida no dia 23.10.2020, a representante do MPT presente relatou a dificuldade de contactar jovens que foram contratados no primeiro semestre de 2020 e que tiveram os seus contratos interrompidos, objetivando a retomada do trabalho desses aprendizes. Na oportunidade, a Procuradora do Trabalho presente consignou a importância de que os representantes do “Programa Se Liga”, que cuida dos egressos do sistema socioeducativo, participassem das próximas reuniões e que auxiliassem o Comitê Gestor na busca desses jovens que já haviam se desligado da medida socioeducativa.

Elvira Mirian Veloso de Mello Conendey (FECTIPA-MG) também expressou em sua entrevista a dificuldade no contato com esses adolescentes que deixam de fazer parte do programa, consignando que é o poder público quem deve buscar fortalecer o vínculo com esses jovens e não o contrário:

Eles mudam de número de telefone semanalmente, mensalmente, é impressionante o tanto que eles mudam o número de telefone, o quanto que eles mudam de casa. Está morando aqui, muda para lá. Então não é fácil. **A gente tem que buscar um vínculo não é nós com eles, são eles com a gente.** É eles terem, por exemplo, o CEDUC Virgílio Resi como referência nas dificuldades, voltar lá. Porque muitas vezes a gente não consegue manter, estar rastreando este jovem por causa disso. Eles mudam muito de celular, os pais também mudam muito o número de celular. E mudam de casa, mudam de emprego e a gente perde esse vínculo (informação verbal, COSENDEY, 2021; grifo nosso).

Esses relatos demonstram que os obstáculos enfrentados na pesquisa em contactar esses jovens egressos do programa também são encontrados pelas instituições públicas gestoras do “Descubra!”. Essas adversidades, contudo, fazem constatar a fragilidade do vínculo existente entre esses jovens e o Estado após o fim da medida socioeducativa ou do acolhimento institucional.

A precariedade desse elo não decorre somente pelo desejo destes jovens em seguir um caminho autônomo, sem ter que “dar satisfação” ao corpo estatal. Identificou-se que o próprio Estado tem dificuldades de contactar esse jovem, de manter seus dados atualizados e até mesmo de sustentar uma estrutura efetiva de acompanhamento pós medida socioeducativa, acolhimento institucional e resgate daqueles encontrados em situação de trabalho infantil. Em decorrência disso, muitos desses jovens lidam com um sentimento de verdadeiro abandono, pois deixam de ter acesso a essa equipe de atenção institucional forma abrupta.

Desse modo, importante retomar o disposto no Estatuto da Juventude, que considera como jovens aqueles com idade entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013) e levanta a necessidade de se repensar a “maioridade” enquanto o marco do acompanhamento estatal em relação à juventude, até mesmo como corolário da Emenda Constitucional 65/2010, a qual passou a considerar o jovem como sujeito de proteção integral e absoluta por parte do Estado, da família e da sociedade, ao lado das crianças e dos adolescentes.

Para que os bons resultados do programa “Descubra!” possam surtir impactos reais na vida desses jovens, é necessário um acompanhamento posterior à participação no programa. O “Descubra!” não pode ser encarado pelo poder público como o marco do fim da assistência estatal aos jovens por ele acolhidos. Para que as descobertas proporcionadas pelo programa possam ser sustentadas por esses jovens, é importante que sejam a eles garantidas condições mínimas para que possam ir em busca dos seus projetos de vida.

No caso do acolhimento institucional, é imprescindível que esses jovens após completarem dezoito anos tenham o seu direito à moradia garantido, sendo acolhidos em repúblicas e/ou outras habitações coletivas mantidas pelo poder público. A propósito, esse direito deve ser resguardado não só ao jovem egresso do acolhimento institucional, mas também a todo aquele em situação de vulnerabilidade ou risco social com vínculos familiares fragilizados, como é o caso de muitos dos outros jovens participantes do “Descubra!”.

O programa deve ser visto como uma janela de oportunidades pelo poder público, justamente porque permite o resgate desses jovens pela via do acolhimento, na contramão do viés repressivo a que esses jovens estão normalmente submetidos. Não se desconhece que os recursos do Estado são limitados e que o poder público, em muitos casos, necessita fazer escolhas sobre qual jovem atender, todavia, considera-se necessário repensar a atual visão segundo a qual somente o jovem “menor de idade” e que “dá problema” merece ser assistido, até mesmo em razão da situação de vulnerabilidade que desencadeou o ingresso de todos os jovens ao programa. Ademais, tal visão parece desincentivar aqueles que não “dão problema”.

Por fim, é importante consignar que o “Descubra” representa uma significativa conquista quanto ao acompanhamento. Os jovens participantes têm sido assistidos pela equipe técnica do estado e da prefeitura durante o curso do contrato de aprendizagem ou do curso de qualificação e não somente no curso da medida socioeducativa, acolhimento institucional ou apenas imediatamente após o resgate no trabalho infantil, como ocorria outrora. Contudo, os sucessos desse acompanhamento ao longo da medida levam a defesa de que o apoio e o suporte do poder público seja regra e não algo excepcional e esporádico na vida desses sujeitos.

iv) A pandemia e o “abismo digital”

No ano de 2020, a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, que causa a COVID-19, também conhecido como novo coronavírus impactou de forma substancial o andamento do programa “Descubra!”. Em março de 2020, o governo federal reconheceu o estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo n. 6, de 2020 (BRASIL, 2020a). Para conter a crise sanitária e social foi editada a Medida Provisória 936, que foi convertida na Lei 14.020 (BRASIL, 2020b), a qual permitiu a suspensão temporária dos contratos de trabalho e redução das jornadas com redução proporcional dos salários.

Em virtude da situação de calamidade pública e da crise sanitária que atingiu todo o planeta, a maioria dos jovens contratados no âmbito do “Descubra!” tiveram a prestação de serviços interrompida. O próprio Ministério Público do Trabalho recomendou o afastamento imediato dos trabalhadores adolescente ante “o princípio da proteção integral e a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento” (MPT, 2020). Além disso, grande parte das entidades qualificadoras responsáveis pela parte teórica da formação técnico-

profissionais mantiveram cursos fechados durante boa parte do ano de 2020 e a maioria das empresas optou por suspender os contratos de trabalho.

No caso do “Descubra!”, a Juíza do Trabalho e Vice-Gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem no TRT da 3ª Região, Samantha da Silva Hassen Borges, assim destacou:

[...] todos os aprendizes, no âmbito desse Programa, tiveram seus contratos de trabalho preservados, em atenção à legislação, em que as hipóteses de ruptura do contrato de aprendizagem são específicas, conforme art. 433 da CLT, ou seja, não pode haver a simples dispensa imotivada. Além disso, todos os menores de 18 anos foram efetivamente afastados do trabalho de forma presencial, atendendo à necessidade de proteção integral.

Um número muito grande de empresas optou pela licença remunerada, com afastamento dos aprendizes das atividades e manutenção do pagamento da remuneração contratada. Essa medida foi tomada, por exemplo, pelos supermercados, em um primeiro momento, antes da publicação das Medidas Provisórias n. 927 e n. 936, e alguns optaram por manter essa medida inicialmente adotada mesmo após a publicação e a entrada em vigor das medidas provisórias mencionadas (BORGES, 2020, p. 521).

Além da licença remunerada, muitos jovens tiveram suas férias antecipadas enquanto ainda vigente a Medida Provisória 927/2020 que permitia a concessão destas ainda que o trabalhador não tivesse completado o seu período aquisitivo (BRASIL, 2020c). Após o retorno para o trabalho, muitos deles tiveram seus contratos suspensos com fundamento na Medida Provisória 936, convertida posteriormente na Lei 14.020 (BRASIL, 2020b). Esses aprendizes passaram a receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda que tem como piso o salário mínimo vigente. Tal benefício garantiu aos aprendizes uma remuneração, inclusive, superior ao que os jovens do “Descubra!” percebiam como salário anteriormente, já que a remuneração do aprendiz é proporcional à jornada reduzida exigida nesse contrato especial de trabalho (BORGES, 2020, p. 521).

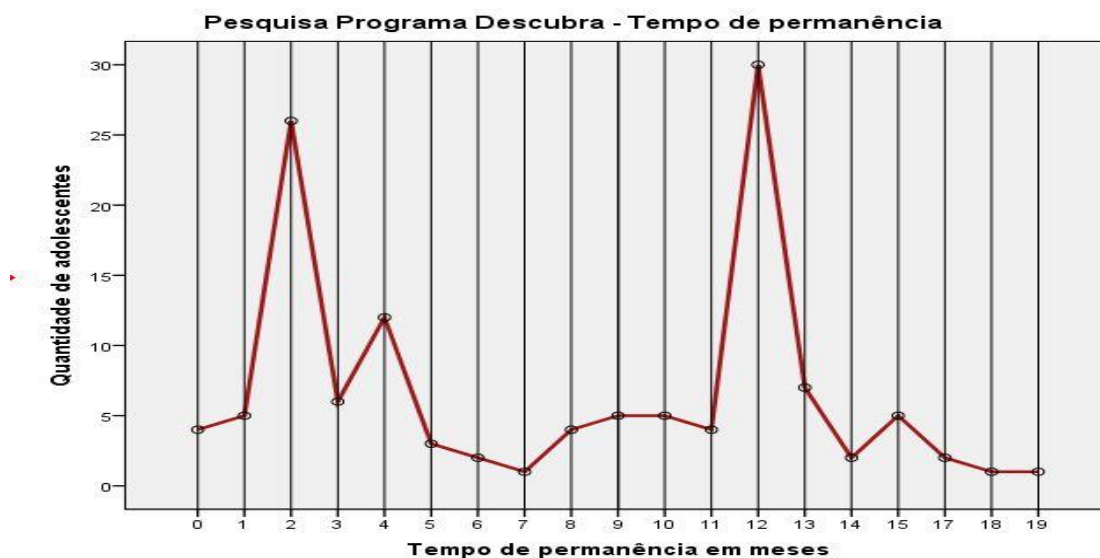
Percebe-se, assim, que o grande desafio do “Descubra!” no ano de 2020 era o de preservar os contratos de trabalho até então vigentes em meio a pandemia. Diante das dificuldades de manutenção desses jovens no programa, a contratação de novos aprendizes em 2020 foi suspensa por grande parte das empresas, principalmente no primeiro semestre. No segundo semestre de 2020, as entidades formadoras voltaram a ofertar a parte teórica da aprendizagem por meio de plataformas virtuais e as empresas foram, gradualmente, retomando os contratos de trabalho dos aprendizes.

Com a pandemia e o aumento expressivo do desemprego, muitas famílias acabaram necessitando do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda — que fora

percebido por muitos dos jovens que tiveram o contrato de trabalho de aprendizagem suspenso. Com a retomada dos contratos de aprendizagem no final de 2020 e início de 2021, muitos deles tiveram a remuneração reduzida bruscamente e acabaram desistindo da aprendizagem por entenderem que o recebimento de uma remuneração proporcional à meia jornada de trabalho já não era interessante do ponto de vista unicamente quantitativo.

Importante sublinhar que 53,3% dos cursos disponibilizados pelo programa têm duração de 11 a 12 meses e 41,3% tem duração de 16 a 18 meses (DESCUBRA, 2021). Os dados divulgados pelo “Descubra!” demonstram que para além do período compreendido entre o primeiro e o terceiro mês da participação do jovem no programa, que sempre foi considerado um momento crítico para a sua permanência⁶⁹, identificou-se um pico ainda maior de evasão no décimo segundo mês do jovem no programa:

Figura 8 - Tempo de permanência no "Descubra!"



Fonte: DESCUBRA, 2021

Esse novo pico de evasão na aprendizagem ocorreu, dentre outras razões, em função dos problemas enfrentados pelos jovens que tiveram seus contratos retomados após a suspensão contratual autorizada pela Lei 14.020 (BRASIL, 2020b). A corroborar a hipótese, dos dez jovens que faziam parte do recorte inicial para entrevistas, seis deles

⁶⁹ De acordo com Ronalte Vicente da Silva (Instituto Minas pela Paz), a experiência com o projeto Trampolim demonstrou que a maioria dos jovens normalmente evade o programa de aprendizagem até o terceiro mês, de tal modo que nesse período é necessário um acompanhamento mais robusto por parte do poder público para que o aprendiz consiga se sustentar no programa (informação verbal, SILVA, 2021).

havia entrado no programa no início de 2020 e ainda estavam vinculados ao programa no início de 2021. Todavia, com a retomada dos contratos de aprendizagem, apenas um(a) deles voltou efetivamente para o programa, concluindo a formação prática e teórica proposta.

Além disso, muitos dos que adentraram o programa já haviam completado dezoito anos ou estavam próximos de completar essa idade e, quando do retorno, a remuneração percebida na aprendizagem passou a ser um fator de desestímulo para a continuidade no “Descubra!”. No caso dos jovens do acolhimento institucional, a situação ainda se agrava, pois quando completam dezoito anos muitos deles necessitam ter maiores condições de autossustento, o que acabou levando a migração desses jovens para outras atividades econômicas mais rentáveis, ainda que fora do viés do trabalho protegido. Essa também foi a impressão relatada pelo(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte na reunião do Comitê Gestor da Capital ocorrida no dia 27 de agosto de 2021, oportunidade em que os dados do programa foram apresentados.

Para além dos impactos na expansão do programa no ano de 2020, a pandemia escancarou o abismo digital⁷⁰ que atinge de forma mais expressiva parcela da juventude, dentre eles o público do “Descubra!”, constituído, em sua maioria, por jovens que têm dificuldade no acesso a uma *internet* banda larga de qualidade e, em alguns casos, a telefones celulares e/ ou computadores para acompanhar a parte teórica da aprendizagem de modo remoto.

Não por outra razão, esse foi considerado um dos principais fatores de não permanência dos jovens no programa com base nos relatos e nas entrevistas realizadas pelo Instituto “Minas pela Paz” com algumas das entidades formadoras (DESCUBRA, 2021). Ao longo das entrevistas, o(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte ouvido(a) relatou que esses até “sabem acessar as redes sociais, mas não sabem usar uma planilha no *excel*, um documento no *word* bem feito” (informação verbal, PBH, 2021)

No decorrer do segundo semestre de 2020 e do primeiro semestre de 2021, as entidades formadoras retomaram a parte teórica da aprendizagem de modo remoto, em virtude da proibição de atividades presenciais por parte das autoridades governamentais. Tal situação acabou dificultando o acesso a esses cursos por parte de muitos dos jovens que integram o programa “Descubra!”. É o caso, por exemplo, dos egressos do sistema

⁷⁰ “O abismo digital é qualquer distribuição desigual no acesso, no uso e no impacto das tecnologias da informação e comunicação entre os grupos sociais. Estes grupos podem ser definidos com base em critérios de gênero, geográficos, geopolíticos, etários, culturais ou de outro tipo” (MPT, 2021, p. 6).

socioeducativo. Ao serem liberados dessas medidas, muitos deles perderam o acesso a recursos tecnológicos que possuíam nas unidades de internação:

E quando isso ocorre, o que acontece: ele lá na casa dele não tem acesso, por exemplo, aos recursos tecnológicos. No período de pandemia então a questão fica mais difícil, porque ele perde acesso a equipamentos. Poderiam estar lá oferecendo para ele o uso do computador. Então um dos grandes dificultadores nossos é o atendimento ao adolescente na condição de desligado, reconhecendo que ele tem muita dificuldade para ter acesso aos recursos tecnológicos, principalmente no momento de pandemia (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021).

No caso dos aprendizes oriundos do trabalho infantil ou sistema socioeducativo de meio aberto, as dificuldades são ainda maiores, pois estes precisam acessar o curso *online* em suas próprias residências, que muitas vezes, não dispõem de condições adequadas para acompanhar essa formação teórica. O(a) representante da PBH mencionou em reunião do Comitê Gestor do programa realizada em outubro de 2020 que muitos destes jovens têm apresentado dificuldades com relação ao acesso à internet e que os técnicos de referência passaram a buscar soluções diretas com os empregadores, obtendo, inclusive, respostas positivas no tocante à disponibilização desses recursos.

Além do mais, tem sido apontado nas reuniões que mesmo os jovens que têm acesso ao celular não têm acompanhado esses cursos em casa, seja pela falta de organização na administração do tempo em suas residências, seja pela falta de interesse por acessar esses conteúdos de forma remota. Observou-se que a falta de uma rotina no ambiente domiciliar impactou o rendimento na aprendizagem.

As dificuldades encontradas por esses jovens no período das medidas de isolamento social impostas pela pandemia somente escancararam um processo de exclusão digital pré-existente. A pandemia intensificou o processo de reestruturação do mundo do trabalho, que vem exigindo dos trabalhadores cada vez mais o acesso tecnológico. Nesse sentido, Elvira Cosendey (FECTIPA-MG) apontou que o próprio Sistema S vem se adaptando às exigências da indústria 4.0 e que o jovem que tem algum tipo de defasagem escolar acaba tendo dificuldade em acompanhar esses cursos:

O Sistema S está com a tecnologia 4.0. As indústrias estão todas sendo reformuladas. A Ford está saindo do Brasil e está montando uma outra fábrica na Argentina toda baseada na indústria 4.0, que deve ser mais barato para ela que reformular a antiga que tem aqui que está indo embora. Então, os meninos que estão nessa situação de vulnerabilidade, de fragilidade, de defasagem escolar, na maioria das vezes, eles não conseguem acompanhar os programas do SENAI, do Sistema S. É impossível? Não, não é impossível. Mas a gente dizer que vai

resolver todos os problemas, não vai. Porque o Sistema S tem que estar junto com a indústria, ele tem que estar no século XXI e não no sistema analógico do milênio passado (informação verbal, COSENDEY, 2021).

Em que pese o desafio apresentado, acredita-se que a aprendizagem pode servir como um mecanismo de inclusão digital. A própria portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Previdência dispõe que a formação teórica da aprendizagem deve compreender “conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados” o que engloba “a comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos e inclusão digital” (BRASIL, 2012b, art. 10, III, “a”).

Identificou-se, a partir das reuniões do Comitê Gestor e até mesmo das entrevistas feitas que as entidades concedentes da parte teórica da aprendizagem têm auxiliado esses jovens com relação aos entraves de ordem tecnológica, inclusive quanto ao acesso a plataformas para videoconferência utilizadas para a transmissão das aulas ao vivo. Além disso, com base nas diretrizes curriculares editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho e Previdência, a educação digital tem sido fomentado pelas entidades formadoras de modo geral, não só aquelas que ministram cursos específicos na área da tecnologia.

Por fim, é importante ressaltar que o baixo índice de permanência dos jovens no programa (26,4%) constatada no primeiro estudo quantitativo do “Descubra!” pode não apresentar a realidade do programa. Isso porque, conforme informação obtida na 23ª Reunião do Comitê Gestor (27 de agosto de 2021), dos 392 jovens que fazem parte da amostra desse estudo, 223 jovens ainda estavam ativos no programa, o que deve aumentar o percentual de conclusão nos próximos meses. Com exceção dos jovens que participaram do projeto piloto no primeiro semestre de 2019, todas as turmas, até o presente momento, foram impactadas pela pandemia, seja com a suspensão dos contratos de aprendizagem, seja pelas dificuldades de ordem tecnológica que esses jovens em situação de vulnerabilidade normalmente apresentam.

5.5. Objetivos alcançados e passos que ainda precisam ser dados pelo “Descubra!”

Nessa seção, serão elencados os principais objetivos alcançados ou que ainda precisam ser implementados pelo programa na visão daqueles que o idealizaram ou acompanham a sua execução. O reforço do trabalho em rede por parte dos atores que

integram a rede de atenção infantojuvenil no Estado de Minas Gerais foi apontado como uma das grandes contribuições do programa “Descubra!”. O ACT 82/2019 formalizou as obrigações de cada um dos atores parceiros, o que vem se concretizando nas reuniões mensais de alinhamento do Comitê Gestor da capital.

O aumento do número de vagas em cursos de qualificação e contratos de aprendizagem profissional foi indicado como um objetivo alcançado parcialmente, mas que ainda pode ser expandido. O programa conseguiu evoluir da experiência do projeto piloto no primeiro semestre de 2019 para o atendimento de adolescentes e jovens em larga escala, mas ainda possui grande oportunidade de expansão, sobretudo considerando a grande demanda existente. Para tanto, uma das estratégias pensadas é a expansão territorial do programa, por meio da interiorização, que já está em curso desde junho de 2020 com a experiência do Município de Juiz de Fora. Por fim, os atores relataram o propósito de construção de uma metodologia para avaliação dos resultados dessa experiência.

i) Trabalho em rede

A promoção de políticas públicas em defesa dos direitos infantojuvenis demanda uma atuação em rede, de forma sistêmica, articulada e qualificada por parte dos órgãos responsáveis por esse trabalho. Esse modelo de atuação decorre do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) “resultado de uma grande mobilização marcada pela constituição de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e pela promulgação do ECA (1990)” (FARAJ, SIQUEIRA, ARPINI, 2016).

O reforço dessa atuação em rede foi enfatizado pelos atores que idealizaram o “Descubra!” como uma das grandes conquistas do programa, notadamente no que se refere às políticas em prol do direito à profissionalização para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Estado de Minas Gerais. A própria criação do programa envolveu uma “construção coletiva muito ampla [...] em que todas as partes envolvidas foram ouvidas, puderam estar contribuindo” (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021).

O Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 foi resultado de diversas reuniões objetivando a sua construção, formalizando não só as obrigações de cada um dos atores parceiros, como também o compromisso de que os signatários acompanhassem a execução do programa, seja por intermédio das reuniões mensais do Comitê Gestor do Programa, que ocorrem na última sexta-feira de cada mês, como também nas reuniões de alinhamento.

Informalmente, essa articulação também ocorre com a mediação dos grupos de *WhatsApp*, dentre os quais tive a oportunidade de fazer parte de alguns, acompanhando essa movimentação que ocorre virtualmente.

Quando o trabalho é realizado em rede, minimiza-se a possibilidade de ocorrência de um conhecido problema do poder público: o jogo de “empurra-empurra”. Percebeu-se no decurso das reuniões mensais do comitê gestor que quando um problema é levantado, todos os atores são colocados na mesma mesa para dar uma solução para o caso. A formatação do programa tem contribuído, portanto, para que as responsabilidades passem ser compartilhadas por todos os atores que integram essa rede.

A atuação em rede, tal como preconizada pelo Sistema de Garantia de Direitos, impede que se adote um atendimento compartimentado no qual o jovem passa de um programa para o outro sem o efetivo compromisso com os resultados desses encaminhamentos (DIGIÁCOMO, 2014). Essa partilha de responsabilidades foi apontada pelo(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte, uma das signatárias do “Descubra!”:

Não existe “eu não sou mais responsável pelo caso”, não existe mais “eu encaminhei, o jovem cumpriu a medida, o jovem foi desligado da medida, eu não sou mais responsável pelo caso”. O programa “Descubra!” afirma, enfatiza que se não é o técnico, vai ser o coordenador do equipamento ou o coordenador dos serviços que vai ser responsável pelo caso. Dá mais trabalho, mas é um trabalho com um objetivo muito mais nobre. O jovem ao final, concluiu o processo, e está percorrendo outro caminho (informação verbal, PBH, 2021).

Ademais, o trabalho em rede demanda a observância do princípio da incompletude institucional, que parte do pressuposto de que as instituições que integram a rede de proteção infanto-juvenil são, por natureza, incompletas. Assim sendo, necessitam umas das outras para que possam promover o mandamento da proteção integral preconizado no art. 227 da CRFB. Ronalte Vicente (Instituto “Minas Pela Paz”) apontou o princípio da incompletude institucional como uma forma de superação da doutrina menorista que concebia a existência de “instituições totais”:

O princípio da incompletude institucional foi pensado pelos legisladores na perspectiva de que para se desconstruir a experiência que o Brasil tinha no atendimento à criança e do adolescente, que era a experiência da FEBEM, que era pautada pela doutrina da situação irregular, a gente acabou construindo instituições totais. O jovem entrava ali com 12 anos de idade e saía com 18. E ele não tinha nenhuma experiência no mundo social para além da FEBEM, então ele acaba ficando institucionalizado e tal (informação verbal, SILVA, 2021).

Em que pese os progressos já alcançados pelos atores signatários do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019, Ronalte Vicente ressalta que “o Programa “Descubra!” não pode perder de vista [...] essa reflexão sobre a incompletude institucional”, atuando para que “cada vez mais, mais atores se responsabilizem” e não somente o poder público (informação verbal, SILVA, 2021). A Constituição Federal estabelece que esse dever é da família, do Estado e também da sociedade, de tal modo que essa atuação em rede envolve também a colaboração dos empresários e do terceiro setor. É o que defende Marcela Vieira (Rede Cidadã): “a gente enquanto sociedade civil pensa que a responsabilidade é só do poder público. Então eu acho que o avanço do “Descubra!” é isso, é ter mostrado que todos temos responsabilidade social, empresarial, pública com esse público” (informação verbal, VIEIRA, 2021).

Portanto, uma das grandes conquistas do “Descubra!” é a consolidação de uma cultura interorganizacional de atuação na elaboração e execução das políticas de atendimento à infância, adolescência e juventude no Estado de Minas Gerais que atua pelo viés da profissionalização. O desafio atual é o de trazer cada vez mais atores para essa rede, como é o caso de entidades do terceiro setor, empresas e até mesmo entes municipais do interior do estado.

ii) Aumento da oferta de vagas

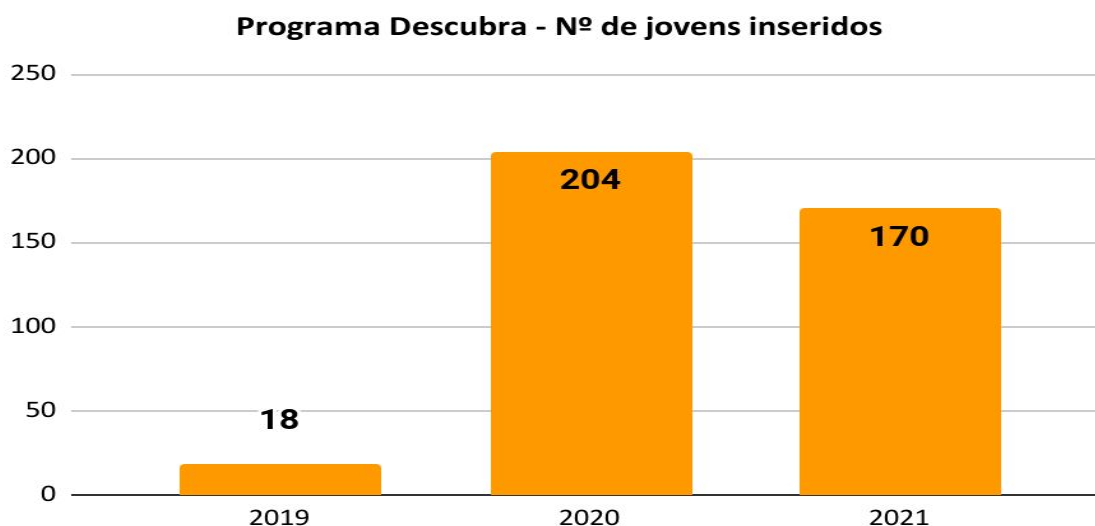
O aumento da oferta de vagas foi apontado pelos atores do programa como uma potencialidade e também como um objetivo que já foi parcialmente alcançado. Para Ronalte Vicente (Instituto Minas Pela Paz), o programa tem logrado êxito em “conseguir sair daqueles projetos que trabalham com 10 vagas, 15 vagas. Conseguir, por ano, conseguir inserir mil adolescentes” (informação verbal, SILVA, 2021).

Não obstante os impactos da pandemia nas novas entradas de aprendizes do programa, em especial no ano de 2020, o “Descubra!” conseguiu dar escala ao projeto piloto iniciado no ano de 2019, completando seu aniversário de dois anos de existência com quase mil jovens beneficiados, dentre jovens em situação de acolhimento institucional, em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas e resgatados do trabalho infantil (DESCUBRA, 2021).

Com relação aos jovens que, de fato, foram inseridos em programas de aprendizagem, cursos técnicos ou de qualificação, o programa já atendeu 392 adolescentes

e jovens em situação de vulnerabilidade social, de acordo com dados colhidos pelo Instituto “Minas Pela Paz” (DESCUBRA, 2021). Deste número, 18 deles ingressaram no ano de 2019, 204 em 2020 e 170 até o mês de julho de 2021, o que indica que no ano de 2021 o “Descubra!” possui tendência de aumento expressivo quanto ao número de jovens atendidos por ano:

Figura 9 - Número de jovens inseridos no "Descubra!"



Fonte: DESCUBRA, 2021.

A despeito dos bons resultados, as vagas ofertadas pelo “Descubra!” são ainda insuficientes para atender toda a demanda de jovens em situação de risco social no Estado de Minas Gerais. Só no sistema socioeducativo, estima-se que exista cerca de três mil adolescentes em cumprimento dessas medidas (MINAS PELA PAZ, 2021), o que denota a necessidade de expansão quantitativa dessas oportunidades.

O programa “Descubra!” tem atuado nos últimos dois anos mediante campanhas de sensibilização do empresariado, endossando a responsabilidade social das empresas aderentes. Simultaneamente, os órgãos de fiscalização do trabalho têm pactuado a contratação de aprendizes por meio de termos de ajuste de conduta (TAC) e de acordos judiciais, no caso do Ministério Público do Trabalho; e por meio de termos de compromisso, em se tratando da Superintendência Regional do Trabalho, que integra a estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Outro passo que ainda pode ser dado com o objetivo de aumentar as oportunidades para a juventude é o de implementar a cota social nos próprios órgãos públicos. Foram relatadas nas reuniões do Comitê Gestor da capital diversas ações de sensibilização das empresas públicas do Estado de Minas Gerais, assim como as próprias instituições públicas signatárias do programa com o objetivo de que contratem aprendizes do programa “Descubra!”. De acordo com a juíza do trabalho Samantha Hassen (TRT3) essa é uma forma das próprias instituições públicas cumprirem seus papéis sociais:

[...] Até no início, as próprias empresas cobravam isso. Olha, nós estamos fazendo nossa parte, mas e vocês, enquanto órgãos públicos, também não vão contratar? Então eu acho que também é o nosso papel social, de fazer essa contratação e levar esse jovem para o TRT. Então é nosso próximo passo para o programa (informação verbal, BORGES, 2021).

Por fim, até o presente momento o programa focou sua atuação na sensibilização das empresas que já estavam inadimplentes com a cota de aprendizagem, como é o caso do setor supermercadista que participou do projeto piloto. Para a ampliação das vagas do “Descubra!”, foi levantada pelos representantes do Ministério Público do Trabalho em uma das reuniões do Comitê Gestor da capital a realização de uma pesquisa preliminar das 150 maiores empresas inadimplentes com a cota legal da aprendizagem prevista no art. 429 da CLT. Desde o final de 2020, o MPT tem convocado essas empresas em audiências individuais para negociar a contratação dos jovens do “Descubra!”. Essas ações são de extrema importância para que o programa atenda cada vez mais jovens em situação de vulnerabilidade.

iii) Interiorização

A interiorização do “Descubra!” é um objetivo que vem sendo implementado de forma gradual pelo programa, visando não só o aumento da oferta de vagas, mas a expansão do acesso às oportunidades de inserção profissional por ele criadas dentro do território de Minas Gerais. É o que apontou, por exemplo, a Christiane Barros (SRTE-MG):

A interiorização é um segundo passo e também, a busca de empresas, porque não dava para ter um número grande de vagas no início, porque a gente não sabia como é que ia funcionar. E esse fortalecimento do projeto tem nos dado a segurança de aumentá-lo através do chamamento de outras empresas e da interiorização (informação verbal, BARROS, 2021).

No segundo semestre de 2020, o Município de Juiz de Fora recebeu os primeiros aprendizes oriundos do Acordo de Cooperação Técnica 82/2020, o que deu início ao projeto de interiorização do programa. A partir dessa experiência de expansão do “Descubra!”, em junho de 2021, foram realizados diversos encontros com diferentes Municípios mineiros com o objetivo de incentivar a assinatura do termo de adesão ao programa e também para mobilizar os atores municipais na construção de um comitê gestor local.

Foram convidados os seguintes Municípios: Uberlândia, Uberaba, Araxá, Patos de Minas, Unaí, Patrocínio, Frutal, Contagem, Pouso Alegre, Varginha, Ribeirão das Neves, Divinópolis, Passos, Governador Valadares, Teófilo Otoni, Ipatinga, Montes Claros, Sete Lagoas, Pirapora e Muriaé. De acordo com os relatos dos entrevistados, esses Municípios foram considerados estratégicos para o objetivo de interiorização, por possuírem unidades de internação do sistema socioeducativo, atuação do Ministério Público do Trabalho por meio do projeto “Resgate à Infância”⁷¹ e a presença de entidades formadoras em seus territórios.

A ideia é que o programa passe a conceder oportunidades de profissionalização a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em todo o Estado de Minas Gerais, e não mais apenas na capital e região metropolitana. Até o momento da defesa dessa dissertação, para além de Belo Horizonte e Juiz de Fora, que receberam os primeiros aprendizes do “Descubra!”, Divinópolis, Ribeirão das Neves e Pouso Alegre já estão contando com ações do programa (DESCUBRA, 2021).

iv) Metodologia de avaliação

A necessidade de criação de uma metodologia para a avaliação do programa foi outro objetivo apontado pelos atores entrevistados. De acordo com a cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 (5.5, “F”) compete ao Comitê Gestor Interinstitucional da Capital propor as estratégias de “divulgação, supervisão, avaliação e monitoramento deste acordo”.

Avaliação pode ser conceituada como o “conjunto de procedimentos técnicos utilizados para produzir informação e conhecimento para o desenho (ex-ante),

⁷¹ Por intermédio da Portaria n.º 659 de 25 de outubro de 2016, o Procurador-Geral do Trabalho instituiu, no âmbito do Parquet Trabalhista, o “Projeto Resgate à Infância”, com o objetivo de prevenir e combater o trabalho infantil, conscientizar a sociedade, fomentar políticas públicas, promover a formação profissional e proteger o trabalhador adolescente (FLEISCHMANN, 2020).

implementação e validação (ex-post) de programas e projetos sociais” (JANNUZZI, 2014, p. 24). No caso do “Descubra!”, como o programa já foi implementado, o tipo de avaliação demandada é a que visa avaliar seus resultados ou impactos⁷². Conforme ressaltado por Christiane Barros (SRTE-MG) essa avaliação do programa é necessária justamente para que se afira “o sucesso ou não do programa e o que precisa ser feito pela frente” (informação verbal, BARROS, 2021).

De acordo com Márcio Rogério de Oliveira, membro do Ministério Público Estadual, órgão encarregado pela coordenação do Comitê Gestor da Capital no primeiro ano do programa (2019-2020), o “Descubra!” ainda carece de uma metodologia de avaliação dos seus resultados, o que ainda não foi implementado até o momento, mas já foi discutido nas reuniões:

A gente tem uma avaliação, hoje, meramente quantitativa: quantos meninos foram encaminhados? Para quais lugares foram encaminhadas? Mas a gente vai precisar ter uma avaliação qualitativa. Isso já foi discutido nas reuniões. A gente tem que saber o seguinte: quantos meninos concluíram o curso? Quantos concluíram o trabalho? Dos que concluíram o curso, quantos conseguiram emprego? Quanto não conseguiram? Porque ao longo do tempo, isso nos vai dar indicadores de sucesso, ou de insucesso do trabalho realizado. Mas uma coisa de cada vez, né? Então agora a gente está começando, a gente vai pensar nessa metodologia de avaliação para poder ter relatórios e dados qualificados para poder estar representando isso.

Para Luciana Marques Coutinho, integrante do Ministério Público do Trabalho, órgão que foi incumbido da coordenação do Comitê Gestor em seu segundo ano de existência (2020-2021), o acompanhamento dos jovens pelo programa acabará sendo estendido a partir da implementação de uma política de avaliação dos impactos do programa. Segundo ela “[...] a gente quer trabalhar na perspectiva da avaliação de impacto, da vida dos meninos, fazer um acompanhamento depois para ver como é que foi essa experiência para eles (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Sobre este objetivo, o primeiro passo na implementação de uma metodologia de avaliação foi dado com a divulgação do relatório de cunho quantitativo contendo os dados do programa no ano de 2021. Os membros do Comitê Gestor do “Descubra!”, contudo, relatam que há muito a ser feito. Para além de produzir dados de cunho quantitativo, os atores entrevistados relataram a necessidade de uma investigação também sob o viés

⁷² Para Januzzi (2014), a avaliação de impacto é aquela voltada para os “resultados consolidados”, diferenciando-se, portanto, da avaliação de resultados propriamente dita.

qualitativo, assim como a constituição de uma metodologia de avaliação, criando indicadores que possam ser monitorados.

6. A descoberta do trabalho enquanto direito: acesso à justiça pela via do trabalho digno e o Programa “Descubra!”

Neste capítulo serão trazidas as narrativas dos participantes do “Descubra!”, tratando da aprendizagem em seus dois pilares básicos: a formação teórica e a parte prática. Serão abordados os diferentes sentidos que o trabalho pode assumir na vida desses sujeitos e os novos planos vislumbrados a partir da participação desses jovens no programa.

Antes de mais nada é preciso esclarecer de qual público se está tratando. Com fundamento na pesquisa de campo, constatou-se que há mais semelhanças do que diferenças entre os públicos participantes do “Descubra!”, qual sejam: adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional, em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas e resgatados em situação de trabalho infantil.

Luciana Coutinho (MPT) ressaltou que o programa acolhe adolescentes e jovens em sua maioria negros, de famílias de baixa renda e “que passaram por inúmeras dificuldades e de violação de direitos ao longo de suas vidas” (informação verbal, COUTINHO, 2021). Para a Procuradora do Trabalho a maioria deles já trabalhou de forma irregular em suas vidas. “São adolescentes que às vezes estavam no tráfico de drogas, que é uma das piores formas de trabalho infantil, ou, antes de estar no tráfico de drogas, vendiam bala nas ruas, estavam trabalhando com malabares nas ruas” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

De acordo com pesquisa encomendada pelo programa, quanto ao gênero declarado pelos próprios jovens, 67,9% daqueles que responderam essa pergunta (224 dos 392 da amostra total) se declararam homens cisgênero; 20,1% se identificam como mulher cisgênero. Outros 5% se consideram mulher ou homem trans, pessoa não binária ou outras identidades e 7,2% não souberam responder à pergunta (DESCUBRA, 2021). Esses dados refletem o perfil majoritariamente masculino dos jovens que adentram no sistema socioeducativo, público que representa 63% dos jovens acolhidos pelo “Descubra!” e até mesmo dos resgatados em situação de trabalho infantil⁷³, que representam 22,4% dos jovens do programa (DESCUBRA, 2021).

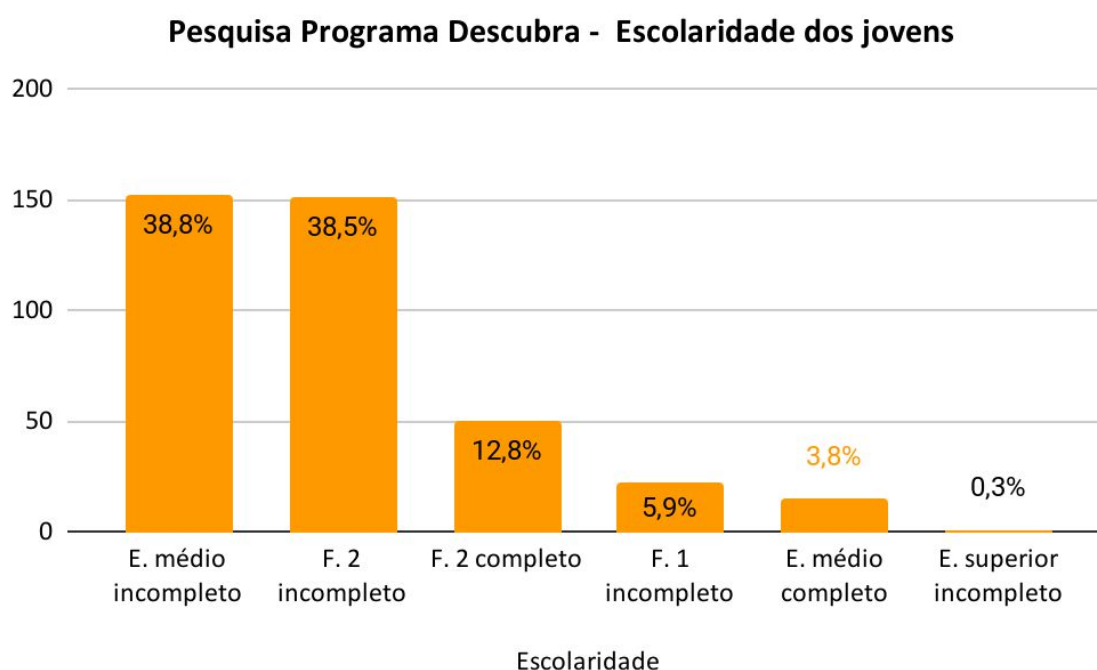
Constata-se, ainda, que a raça é uma característica que conecta a maioria dos participantes do “Descubra!”. São jovens que, em sua maioria, se autodeclaram negros ou

⁷³ De acordo com os últimos dados divulgados pelo IBGE, 66,4% dos trabalhadores infantis são homens contra 33,6% do sexo feminino (IBGE, 2019).

pardos (77%; DESCUBRA, 2021), o que demonstra que o critério racial é uma característica que une os participantes do programa, acolhidos justamente por conta da situação de vulnerabilidade. Raça e vulnerabilidade são, portanto, fatores que estão intimamente relacionados.

Quanto à escolaridade dos jovens do programa, apenas 3,8% tem ensino médio completo. A maior parte deles (57,2%) tem apenas o ensino fundamental completo ou incompleto, como se infere dos dados divulgados pelo programa:

Figura 10- Escolaridade dos aprendizes do "Descubra!"



Fonte: DESCUBRA, 2021

Dentre aqueles que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas, Márcio Rogério de Oliveira (MP-MG) destacou que estes possuem os mais variados perfis, desde os que praticaram atos infracionais de forma isolada até os que praticaram esses atos de forma reiterada (informação verbal, OLIVEIRA, 2021). Existem, ainda, aqueles provenientes do meio fechado (internação e semi-liberdade) e também os oriundos do meio aberto, isto é, que cumprem ou cumpriram medidas que não são restritivas de liberdade, como a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida.

No caso dos jovens resgatados do trabalho infantil, a inclusão desse público em políticas públicas efetivas de profissionalização é uma demanda antiga do MPT e do MTP.

A exploração do trabalho infantil constitui-se uma das mais graves violações de direitos infanto-juvenis. Apesar disso, sem um encaminhamento para formas protegidas de labor, o adolescente resgatado acaba sendo um alvo fácil para um novo aliciamento. No caso daqueles que tenham idade igual ou superior a quatorze anos, na condição de aprendiz, a garantia do trabalho digno acaba sendo uma forma de se dar efetividade à atuação dos órgãos de fiscalização do trabalho.

Já os jovens do acolhimento institucional são os “que estão acolhidos porque não tem uma família [...]. Então eles têm também as dificuldades deles, muito sofrimento, muita violação de direitos” (informação verbal, OLIVEIRA, M., 2021). Ronalte Vicente (Instituto Minas Pela Paz) salientou, contudo, que apesar dessa ausência do acolhimento familiar “de alguma maneira, no ambiente institucional, ele está suportado, ele tem uma casa organizada, ele tem horário de tomar banho, ele tem horário de comer, horário de estudar” (informação verbal, SILVA, 2021).

Um dos grandes problemas que enfrenta o jovem do acolhimento institucional e que o induz a uma situação de vulnerabilidade extrema é que quando ele completa dezoito anos normalmente tem que se desligar dos programas de assistência do poder público. A aproximação dessa idade acaba sendo um período de grande ansiedade por parte desses jovens, que necessitam encontrar formas de autossustento. Apesar do dever do poder público em continuar a provê-los mesmo após completarem dezoito anos, essa extensão do acompanhamento nem sempre ocorre de forma adequada.

6.1. Formação teórica e qualificação profissional: o aprendiz em sala de aula

Um dos diferenciais da aprendizagem profissional é que envolve não só a atividade prática na empresa como também a necessidade de que haja a oferta de uma formação teórica, que é fornecida por uma entidade qualificadora. Atualmente a CLT permite que essa formação técnico-profissional metódica seja desenvolvida não só pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem, como também por escolas técnicas de educação, entidades sem fins lucrativos e de prática desportiva, na forma do art. 430 da CLT (BRASIL, 1943).

As diretrizes curriculares básicas dessa formação teórica estão previstas na Portaria 723/2012 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Esta portaria traz diretrizes gerais, diretrizes curriculares, bem como conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados (BRASIL,

2012b). Essa formação teórica trabalha competências socioemocionais importantes para a vida em sociedade, conhecimentos que auxiliam o desempenho do aprendiz na escola, até mesmo no combate ao analfabetismo, bem como questões fundamentais do mundo do trabalho, como os direitos básicos do aprendiz enquanto trabalhador e até mesmo na condição de cidadão (informação verbal, COUTINHO, 2021).

A parte teórica da aprendizagem pode ser dividida quanto à formação, que pode ser básica e específica. “A específica é aquela que qualifica para aquela função ou aquelas funções, quando a aprendizagem é arco ocupacional, por exemplo, que é para mais de uma atividade. E a básica é aquela que qualifica ele para o mundo” (informação verbal, BARROS, 2021). Luciana Coutinho (MPT) ressaltou que a formação técnico profissional propiciada pela aprendizagem profissional vai muito além do “ferramental básico para que o adolescente possa exercer aquela função específica [...] É uma formação profissional abrangente, que vai apresentar para o adolescente e para o jovem o mercado de trabalho, o mundo do trabalho” (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Ainda, os atores idealizadores do “Descubra!” foram questionados se dentro do programa vem sendo necessária algum tipo de adequação das diretrizes gerais da aprendizagem em prol da inclusão de aprendizes em situação de vulnerabilidade. Christiane Barros (SRTE-MG) afirmou que não há “uma diferença nessa formação em relação aos demais aprendizes. O que tem é uma certa [...] condescendência ou acolhimento, talvez seja a melhor palavra, desse aprendiz com mais dificuldade do que os outros” (informação verbal, BARROS, 2021).

No mesmo sentido, Juliana Gaudêncio (SENAC-MG) salientou que no âmbito da entidade formadora que representa são seguidas as mesmas diretrizes gerais da aprendizagem, inclusive pelo fato de que os aprendizes dessa iniciativa inclusiva “ficam em salas com outros jovens que não participam do programa. Na verdade, a premissa da inclusão é essa, a gente não faz sala de aula exclusiva para o “Descubra!”” (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021). Segundo a representante do SENAC-MG, o que ocorre com as turmas que recebem jovens do programa é que a entidade formadora busca colocar docentes que “tenha[m] um olhar bem diferenciado, [que vão] ter um entendimento maior dessa situação” (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021).

Marcela Vieira (Rede Cidadã) esclareceu que cerca de noventa por cento do público da Rede Cidadã já é constituído por pessoas em situação de vulnerabilidade, de tal modo que aprendizagem propiciada por esta instituição já tem como premissa a inclusão desses

sujeitos. “A gente trabalha com público egresso do sistema prisional, com o público LGBTQI+, a gente trabalha com pessoas em situação de rua, com adolescente do sistema socioeducativo, com população idosa [...]” (informação verbal, VIEIRA, 2021). Assim sendo, constatou-se que essas adaptações fazem parte da própria metodologia empregada pela Rede Cidadã, instituição encarregada de pré-qualificar os jovens da SUASE-MG para o “Descubra”, mas que também oferta a parte teórica da aprendizagem.

Não obstante essas diretrizes gerais da aprendizagem traçadas pela Portaria 723/2012, as características dessa formação variam bastante de entidade a entidade. O(a) representante da Prefeitura de Belo Horizonte ouvido(a) salientou que essas instituições, ainda que forneçam um mesmo curso, adotam perspectivas educacionais totalmente distintas:

[...] . Só para dar um exemplo, eu não sei como isso poderia aparecer, nós temos hoje dois cursos sendo ofertados de processo administrativo. Um é por uma entidade que é o sistema Divina Providência e outro é pelo SENAI. Então você tem o mesmo curso, dando a mesma formação, mas com um viés diferente, a entidade com outra metodologia, acredito até um pouco mais inclusiva, e o SENAI, que é uma instituição formadora que também tem um viés de formar muitos profissionais para a indústria, então, esse conteúdo teórico, ele visa ao empregador que ele está contratando, mas também de acordo como cada entidade tem uma concepção nessa formação (informação verbal, PBH, 2021).

Guilherme Rodrigues (SUASE-MG) endossou “no momento da pactuação da vaga” pode “haver uma flexibilização com relação à idade e à escolaridade, mas quanto ao conteúdo do curso, a gente já espera que a entidade qualificadora já ofereça algo que seja compatível com o nosso público” (informação verbal, OLIVEIRA, G., 2021). Desse modo, constata-se que não há uma grande ingerência do poder público no conteúdo da formação teórica da aprendizagem, que fica a cargo de cada entidade.

Ronalte Vicente (Instituto Minas pela Paz) ressaltou que embora não haja uma formalização dessas adaptações na metodologia do “Descubra!”, na prática elas têm ocorrido, até mesmo pela enorme articulação que o Comitê Gestor possui com as entidades formadoras:

[...] o “Descubra!” está muito no nível estratégico de articular os atores para poder disponibilizar vagas e encaminhar. Agora, quando o menino chega dentro de um programa desses, é preciso entender como é que está funcionando essa relação pedagógica, esse processo de aprendizagem e ir construir com a entidade formadora estratégias mais possíveis de construção da aprendizagem, sabe?

Porque às vezes o menino que está numa situação regular de ensino responde de uma forma a uma grade curricular, mas o jovem que está numa defasagem, numa distorção idade-série de quatro, cinco anos, é preciso construir outras alternativas (informação verbal, SILVA, 2021).

Nesse sentido, Luciana Coutinho (MPT) explicou que é necessário “pensar na customização desses programas e dos próprios contratos de aprendizagem” tratando das competências socioemocionais do aprendiz para que “ele possa se firmar nessa oportunidade” (informação verbal, COUTINHO, 2021). Outros entrevistados indicaram que o próprio processo de pré-qualificação que integra a metodologia do “Descubra!” é uma forma de inclusão já existente no programa.

Os aprendizes do “Descubra!” também foram ouvidos sobre esse tema. Antônio relatou que não teve grandes dificuldades com a formação teórica, mas em alguns momentos a situação “apertou um pouco por causa da matemática”. Quando perguntado se aplica algo do curso no seu dia a dia, o jovem relatou que melhorou muito a sua forma de convivência com as outras pessoas:

Eu mudei totalmente o meu jeito. Antes eu não gostava ouvir as ideias das outras pessoas, eu não conseguia ouvir e ficar calado. Tipo assim, concordar, eu sempre falava não. Eu acho isso e aquilo. Tem que ser assim, mas agora eu já aprendi, às vezes é melhor a gente só escutar a opinião dos outros e ver um lado diferente, entender o lado deles também. Não, eu aprendi muita coisa, mas assim, é convivência com as pessoas, sabe? Porque não sendo isso eu aprendi mesmo as coisas que o curso ensinou mesmo, mas fora disso também ensinou muito a convivência das outras pessoas, porque não é fácil né? Todo mundo tem ideias diferentes, então é bom você ouvir, escutar as ideias (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Conversou-se com Bruno que obteve no “Descubra!” a sua segunda oportunidade de trabalho por meio da aprendizagem profissional, relatando que nesse novo contrato já tinha uma maturidade maior e teve facilidade para “pegar os pontos-chaves do curso”. Ele relatou que aplica na prática muito o que aprende no curso “pois gosta de ficar na internet o dia inteiro” e na entidade “está aprendendo muito audiovisual”. Disse, ainda, que a única coisa que ele não gosta no curso é acordar cedo, pois antes ele acordava duas horas da tarde e agora tem que “acordar seis, para ir tomar banho, para ir arrumar” (informação verbal, BRUNO, 2021).

Já Clara contou que acha o curso bem tranquilo e que sempre quando tem alguma dúvida elas são esclarecidas pelas educadoras da entidade formadora. Disse que “todo mês tem um módulo novo” e que tem aplicado na escola as coisas que aprende no curso, pois antes do programa “não sabia mexer muito com algumas coisas do *word*, do *powerpoint*”.

Disse que tem preferência por aulas mais interativas e que “em algumas atividades eles colocam a gente para ler muita coisa”, o que, em sua visão acabam tornando algumas aulas chatas. Ela ainda nos relatou que a convivência com os colegas do curso tem ficado prejudicada com a pandemia e que “troca ideia” com eles apenas quando há alguma atividade presencial (informação verbal, CLARA, 2021).

Daniela relatou que o único problema que tem com o curso é que é “tudo online” e nem sempre a internet da sua casa “dá pra acessar”. Ela explicou que o curso que mais aplica na prática é o de “inteligência emocional”:

Você aplica na prática o que aprende no curso?

Olha, depende de qual curso. Porque eu já fiz alguns anteriores, tipo inteligência emocional. Esse eu uso bastante, não só no trabalho como no dia a dia. (risos).

Me conta, fiquei curioso agora.

Assim, o ônibus atrasa, ou sei lá, tem uma briga com alguém, tem uma folgada, não sei. São imprevistos que normalmente sempre acontecem comigo, não sei porque, mas sempre acontecem. Aí tipo eu era bem estourada. Tipo, sei lá, uma coisinha, e eu, já nossa, que isso? Agora não, eu tô bem super de boa. (informação verbal, DANIELA, 2021).

Por sua vez, Elias esclareceu que seu contrato de aprendizagem é voltado para a área de tecnologia. Segundo o aprendiz “tem umas tarefas difíceis lá na plataforma [...], mas eles estão explicando. [...] Se você lê do começo até o final você vai entender certinho”. Expôs, ainda, que está terminando o seu contrato na entidade formadora e que agora eles estão ensinando a construir um currículo e a mexer mais no computador (informação verbal, ELIAS, 2021).

A aprendiz Flávia afirmou que não teve muita dificuldade no curso, mas que “batia muita boca” com um professor que era muito bravo. Ela relatou que “ele era uma pessoa excelente”, que “aprendeu muito com ele” e confessou que ela “era muito encrenqueira também”. Sobre o aprendizado no curso, ela narrou:

[...] a gente aprendeu como repor mercadorias, porque lá tinha uma sala que tinha um tanto de prateleira, que eles punham lá garrafas, essas coisas. Então nisso também eu não tive muita dificuldade no supermercado por causa disso, porque eu aprendi no curso, como cê mexer no computador, porque eu não sabia. Desenhar também. Uma vez teve que desenhar como você, se você tivesse uma loja, ou alguma coisa, como você veria essa loja, como você desenharia ela, como você se descrevia nela. Aí a gente teve que fazer isso e eu fui aprendendo com o tempo (informação verbal, FLÁVIA, 2021)

Gabriela afirmou que acredita que o curso será muito bom para ela, pois tem aprendido muitas coisas. “Eu aprendi a me comunicar com as pessoas, tô aprendendo a

perder um pouco da minha timidez”. Afirmou ainda que em função das aulas de gestão empresarial, aprendeu a fazer as contas do salário e a entender a que se referiam os descontos da sua própria remuneração (informação verbal, FLÁVIA, 2021).

Por fim, Hugo, revelou que “gosta demais” do curso. De acordo com o aprendiz, no início da sua participação no programa, as aulas eram todas *online*, mas nos últimos meses tem tido também aulas presenciais em alguns dias da semana. Para Hugo, a melhor parte do seu curso são as aulas de fotografia, mas agora que aprendeu a mexer no *power point* e no *word*, tem gostado também de informática. Hugo relata que sua única dificuldade foi com relação “a estrutura do mercado de trabalho”, pois não “sabia quase nada” sobre isso e quando tentava entender a matéria sua cabeça “até doía”, mas como era muito tímido tirava suas próprias dúvidas na internet. Em que pese essa dificuldade, segundo ele, em função desse curso “a gente começa conhecer e a mente começa a se desenvolver” (informação verbal, HUGO, 2021).

A partir das entrevistas feitas, pode-se perceber que por meio da formação teórica da aprendizagem, busca-se não só a transmissão de um ofício, mas também a preparação do jovem para o mundo do trabalho. Ao relatarem suas experiências na entidade formadora, os aprendizes deram destaque às competências socioemocionais que desenvolveram na aprendizagem, bem como a melhora da convivência com outras pessoas, maturidade, inteligência emocional e perda da timidez.

Quanto ao aprendizado na parte teórica, os aprendizes deram muita ênfase à questão do acesso às novas tecnologias, ainda no caso daqueles jovens cujos cursos não eram diretamente relacionados a essa temática, o que indica que o instituto da aprendizagem profissional pode ser encarado como um importante meio de inclusão digital. Outro ponto que chamou atenção foram os temas correlatos ao mundo do trabalho, como a construção de currículo e até mesmo lições sobre direitos trabalhistas básicos, ensinamentos que ajudam a construir a consciência desses jovens acerca de seus direitos enquanto trabalhadores.

No que se refere às adaptações da parte teórica para os públicos em situação de vulnerabilidade, não houve um consenso entre os atores entrevistados. Parte deles destacou que embora haja uma atenção especial com os alunos de iniciativas de inclusão, o conteúdo programático dos cursos é sempre o mesmo, até porque estes são inseridos em turmas com alunos que não são do “Descubra!”. Outra parcela dos entrevistados endossou que a formação teórica de algumas entidades sem fins lucrativos já é formatada para atender públicos em situação de vulnerabilidade, razão pela qual, é possível que haja algum tipo de

adaptação nas diretrizes gerais da aprendizagem para atender jovens com uma defasagem escolar maior.

Percebeu-se, outrossim, que são diversas as formações teóricas existentes no programa. Existem aqueles cursos que são formatados para atender as demandas desses jovens com o perfil de maior vulnerabilidade. Eles tendem a ser mais inclusivos e sem grandes conflitos entre os jovens e seus colegas e até mesmo com os educadores. Também nesses casos, os aprendizes do “Descubra!” demonstram menor dificuldade para apreender os conteúdos.

A aprendizagem pode ser também propiciada por entidades que abrem turmas mistas, ou seja, com jovens do “Descubra!” e outros jovens que não são de nenhum tipo de iniciativa de inclusão. Nesses casos, identificou-se mais conflitos entre os aprendizes e seus colegas ou professores, sobretudo porque aqueles que são oriundos do sistema socioeducativo costumam contar essa condição aos colegas, muitas vezes como uma forma de intimidação. Ainda, nessas turmas mistas, os jovens do “Descubra!” relataram maiores dificuldades com relação ao conteúdo da formação teórica.

Ao mesmo tempo, essa heterogeneidade dentro de uma mesma sala acabou permitindo a desconstrução dos preconceitos direcionados, principalmente, aos adolescentes que já tiveram contato com a criminalidade, em virtude da promoção da diversidade. Além disso, os obstáculos relativos à formação teórica nesse modelo de aprendizagem não foram identificados pelos jovens como intransponíveis. Os próprios jovens entrevistados relataram ter conseguido superar essas dificuldades.

6.2. A parte prática da aprendizagem: o dia a dia de trabalho dos aprendizes

No decorrer da pesquisa, foram entrevistados representantes de empresas do setor supermercadista para contar sua experiência com a acolhida de jovens do “Descubra!”. A escolha desse setor se deu por conta da participação desses supermercados no projeto piloto do programa e até mesmo porque a parte prática da aprendizagem ocorre em seus próprios estabelecimentos, razão pela qual os prepostos dessas empresas têm um contato maior com os aprendizes do “Descubra!”.

O(a) representante do Supermercado A relatou que havia um grande receio por parte de todo este setor econômico, pois os supermercados lidam com “uma exposição muito grande de produtos” e diversas ocorrências de furto em suas rotinas. Para o(a) representante

“jovens que tenham se envolvido com furtos de mercadorias, com tráfico de drogas, teriam, no segmento supermercadista, uma exposição muito grande a uma tentação” (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

Inobstante tal receio inicial, o(a) representante relatou que, até o momento da entrevista, não ocorreu nenhuma ocorrência de furto ou tráfico nas unidades das empresas que dirige. Não houve, ainda, nenhum conflito entre o os aprendizes do “Descubra” e clientes do supermercado ou até mesmos desses jovens com seus colegas de trabalho. Apesar disso, afirmou que “não é algo que a gente superou e vá se esquecer. Não. É um ponto de atenção. Efetivamente esses jovens têm um histórico específico que merece uma atenção” (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

Sobre os aprendizes que foram contratados por esse supermercado, seu(sua) representante nos relatou que a empresa teve experiências diversas com os aprendizes recebidos. Um dos jovens acolhido foi considerado “um *case* de sucesso”. “Ele trabalhou conosco aqui no departamento pessoal. Depois ele foi para a loja, foi efetivado e tem sido promovido” (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021). Por seu turno, a empresa teve problemas com outro(a) aprendiz contratado(a) por intermédio do “Descubra!”. Isso porque o(a) adolescente passou por diversos problemas pessoais, o que acabou impactando na sua assiduidade. De acordo com o(a) entrevistado(a), a mãe desse jovem é dependente química e foi recentemente baleada.

[...] A mãe dele(a) foi baleada. Essa vida particular impacta no sucesso do projeto. Ele(a) está passando por um problema particular extremamente complexo. E aí um desafio dos contatos que a gente tem com a prefeitura, de administrar esse problema particular e que mantenha a assiduidade dele(a). A assiduidade e entrega é um desafio (informação verbal, SUPERMERCADO A, 2021).

Já o(a) representante do supermercado B relatou o receio de que os jovens do “Descubra!” traficassem drogas dentro do estabelecimento da empresa. Avaliou, ainda, que os jovens que passaram pelo sistema socioeducativo tendem a “pulverizar essa situação” e que um(a) dos adolescentes acolhidos “ameaçava as pessoas. Você não sabe com quem você está mexendo, entre outras coisas, e as pessoas, de verdade, ficam com medo” (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

No caso apontado, o(a) representante do supermercado B frisou que esse(a) adolescente em específico foi desligado(a) da empresa com o aval das próprias instituições públicas parceiras:

[...] a gente fez várias intervenções e isso foi validado com o Ministério Público do Trabalho, Estadual, com todos eles, antes de a gente desligar. Mas a gente tentou de todas as formas. Aí teve um dia que teve uma reação no piso de loja lá. Ele jogou as latas pra cima, ameaçando as pessoas, “vai dar ruim para você”, umas coisas assim, umas gírias muito inadequadas, e esse, realmente, foi desligado do projeto (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

Segundo o(a) representante desse supermercado, o maior desafio do “Descubra!” é fazer com que esses jovens entendam que o comportamento deles também precisa mudar:

[...] o maior desafio que eu vejo dentro desse projeto, esse em especial, é fazer com que eles entendam que não só a realidade tem possibilidade de mudar, como o comportamento deles precisa ser transformado também. Eles vêm de realidades que às vezes não tem os pais, os pais os abandonaram, que eles estavam envolvidos com o tráfico de drogas, sendo ameaçados de morte, prostituição, entre outros. É uma realidade muito dura e mostrar que existe luz no fundo do túnel é um grande desafio nosso, sabe? Fazer com que eles acreditem, porque se eles não acreditam, eles desistem (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

Apesar dessas adversidades, o(a) representante do supermercado B relatou que enxerga como positiva a possibilidade de “poder transformar a história desse menor, poder dar um outro rumo para o que ele teria no futuro; mostrar para ele que é pelo trabalho que se dignifica o homem, a pessoa, o ser humano” (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021). Para o(a) gestor(a), a empresa que representa já contratou vários outros trabalhadores de outras iniciativas de inclusão consideradas exitosas:

[...] A gente já teve na realidade de vários funcionários aqui, não desse projeto em especial, pessoas que passaram na faculdade depois que começaram a trabalhar, pessoas que casaram depois que iniciaram, então é isso que a gente quer enxergar, que essas pessoas que conseguiram mudar a sua realidade e que têm, realmente, um futuro brilhante pela frente (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

Para além dos representantes do setor supermercadista que participaram do projeto piloto, foram ouvidos também aprendizes contratados das mais diversas formas. Alguns dos jovens entrevistados foram contratados diretamente pelo empregador e realizam a parte prática da aprendizagem em seu estabelecimento empresarial, como é o caso do setor supermercadista. Outros trabalham nas instalações da entidade formadora a serviço de um empregador. Há, ainda, o caso de aprendizes contratados por entidades sem fins lucrativos e que exercem todas as atividades em suas dependências.

Antônio foi contratado como aprendiz do “Descubra!” inicialmente por uma entidade sem fins lucrativos e passou a fazer o curso de audiovisual, que ele frequenta na parte da manhã no próprio estabelecimento da entidade. Ao longo da sua participação no

programa, foi aprovado no processo seletivo de outro programa de aprendizagem, que ele frequenta na parte da tarde. Em ambas as entidades, o trabalho é prestado nas próprias instalações das entidades formadoras.

Com base nessa dupla experiência, Antônio mencionou que nessa segunda entidade, trabalha e faz o curso no mesmo local. Nesse ambiente, ele afirma que, às vezes, se sente julgado. “Tipo assim, muitos me julga né? [...] porque sou cheio de tatuagem, aí as pessoas já olha pra mim assim e já, nó, não sei o quê, bandido”. Isso não ocorre na entidade em que trabalha e faz o curso na parte da manhã, pois segundo ele lá “todo mundo é de semi-liberdade, de internação, isso é totalmente normal para eles. Mas quando você vai num ambiente que ninguém tem passagem nenhuma, ninguém tem tatuagem, é outra coisa” (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Apesar dessa desigualdade que ele relata sentir nessa entidade em que convive com pessoas de outros públicos, o jovem relatou que nesse ambiente consegue “provar muito”:

[...] você tem que ver a diferença, as pessoa lá fica doida comigo, eles falam: como que o [Antônio] fez isso, o [Antônio] é um dos meninos que tira as nota mais alta, em todas as matérias. Nunca tirei abaixo da média, nem cheguei perto da média, sempre fui quase no 100 em todas as matérias. Você tem até 100 pontos, de 60 a 100 para você passar. Sempre tiro 90, 92, 95, 87, não abaixo disso não. Aí eles ficam, nó, de cara, como que o [Antônio] fez isso. Esse menino parecendo um bandido, inteligente (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Já Bruno encontrou no “Descubra!” a sua segunda oportunidade de trabalho pela via da aprendizagem profissional. O aprendiz relatou que no seu primeiro contrato de aprendizagem, o serviço era prestado em um órgão público, ao passo que atualmente o trabalho é prestado nas instalações da própria entidade formadora. Bruno destacou que na primeira experiência, suas relações com os colegas de trabalho eram melhores: “sempre conversei com todo mundo, fiz amizade com todo mundo. Então, lá era mais cheio, eu gosto demais da bagunça de lá, mais gente, sabe?” (informação verbal, BRUNO, 2021).

Em contrapartida, Bruno apontou que nessa nova entidade em que realiza a aprendizagem sua relação com os supervisores de trabalho é melhor, pois quando era aprendiz em um órgão público “ficava naquele jogo de empurra-empurra” e muitas vezes recebia ordens para executar tarefas que não eram de sua atribuição (informação verbal, BRUNO, 2021).

A aprendiz Daniela narrou que foi contratada por uma entidade qualificadora, mas que presta serviço em um órgão público. De acordo com a jovem, o que mais gosta no

programa é a “comunicação, conhecer novas pessoas” e o que menos gosta é do uniforme dessa entidade. A aprendiz relatou, ainda, que não teve dificuldade com nenhuma tarefa em seu trabalho, pois é “tudo muito ágil, muito fácil” e que tanto a sua relação com os colegas, quanto com seus supervisores de trabalho é “muito boa” (informação verbal, DANIELA, 2021).

Com relação à Flávia, a parte prática do seu contrato de aprendizagem foi prestado em um supermercado. A jovem esclareceu que nunca teve dificuldades para executar as tarefas na empresa, tanto é que no final do seu contrato passou a instruir os novos aprendizes recém contratados. De acordo com ela, sua relação com seus colegas e supervisores sempre foi boa, mas chegou a ter problemas com dois funcionários que em sua visão “achavam que o menor aprendiz é obrigado a fazer o que eles pede, sendo que eles são funcionários, eles são funcionários iguais aos menores aprendizes” (informação verbal, FLÁVIA, 2021).

Já Gabriela presta seus serviços dentro de uma entidade qualificadora, mas em prol de uma empresa parceira. A aprendiz relatou que atua com “atendimento ao telefone” e que esse trabalho tem a ajudado na sua “forma de conversar com as pessoas”. Gabriela relatou, que se dá bem como todos os seus colegas de trabalho e também supervisores na empresa (informação verbal, GABRIELA, 2021).

Por fim, Clara, Elias e Hugo narraram que são contratados como aprendizes, mas que a experiência de trabalho propiciada pelas entidades formadoras que frequentam em muito se parece com um curso profissionalizante, já que as atividades que realizam nesse ambiente não atendem às demandas imediatas de nenhuma empresa. Sem embargo, no decurso de suas entrevistas os jovens explicaram que recebem um salário, possuem carteira assinada e tem a obrigação de cumprir uma carga horária de trabalho para que tenham direito a uma remuneração.

Na aprendizagem a formação técnico-profissional deve preponderar sobre o aspecto produtivo normalmente associado ao trabalho. Conforme apontado anteriormente, são diversas as aprendizagens possíveis. O aprendiz nem sempre estará vinculado às atividades produtivas de uma determinada empresa, podendo exercer suas tarefas no seio de uma entidade sem fins lucrativos cuja proposta é a de incluir pessoas em situação de vulnerabilidade no mundo do trabalho. Ainda nessa hipótese há a prestação de serviços para uma determinada finalidade (não produtiva) com pessoalidade, onerosidade, não eventualidade e subordinação, a corroborar a existência da relação de emprego.

A partir das entrevistas feitas, identificou-se que os aprendizes que trabalham no estabelecimento do tomador dos serviços tendem a estar mais sujeitos a conflitos com colegas e supervisores de trabalho. Trata-se de decorrência lógica da prestação de serviços em ambiente real de trabalho, é dizer, o aprendiz tem que se relacionar com pessoas totalmente diversas e tem que lidar com as intercorrências do dia a dia do mundo do trabalho.

A pesquisa feita, de viés eminentemente qualitativo, não permite apontar se esses conflitos são mais recorrentes com jovens em situação de vulnerabilidade, a exemplo daqueles que são acolhidos pelo programa “Descubra!”. Apesar disso, as entrevistas feitas com empresas do setor supermercadista demonstraram que os encaminhamentos feitos no âmbito do “Descubra!” são carregados de obstáculos, em muitos casos por conta da trajetória de inúmeras violações de direitos que marcam a vida de muitos dos seus participantes.

De todo modo, a implementação dessa cota social voltada a contratação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em programas de aprendizagem profissional cria um espaço de engajamento do empresariado em prol de políticas de responsabilidade social. A existência de desafios é inerente, contudo, a qualquer iniciativa de inclusão pela via do trabalho. Não se pode negar que o programa “Descubra!” corrobora para a desconstrução dos preconceitos daqueles que lidam com esses jovens que, em muitos casos, demonstram que só precisavam de uma oportunidade.

Seja em ambiente formatado para receber jovens com uma trajetória de violação de direitos, seja no estabelecimento empresarial, fato é que o trabalho realizado em programas de aprendizagem profissional propicia ao jovem uma inserção no mundo do trabalho de forma protegida e que assume novos sentidos na vida desses sujeitos, os quais abordaremos melhor na seção seguinte.

6.3. Do trabalho infantil ao trabalho protegido: novos sentidos do trabalho a partir da experiência da aprendizagem profissional

Perguntou-se aos aprendizes entrevistados se antes de sua participação no “Descubra!”, exerceram qualquer forma de trabalho formal ou informal. O programa estudado atende adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas ou são egressos desse sistema, em situação de acolhimento institucional e resgatados do trabalho infantil. Entretanto, identificou-se que a vivência de alguma experiência pregressa de trabalho infantil é um ponto que conecta a maioria dos jovens participantes e ex-participantes do “Descubra!” entrevistados.

O art. 7º, XXXIII, da CRFB proíbe o trabalho antes dos dezesseis anos, exceto quando esse labor ocorre na aprendizagem profissional a partir dos quatorze anos. Na hipótese de trabalho noturno, em condições insalubres, penosas ou perigosas, essa idade mínima é elevada para dezoito anos (BRASIL, 1988). Para além do disposto na Constituição, o Decreto n.º 6.481 (BRASIL, 2008) alargou o conceito de trabalho infantil elencando atividades em que é vedado o trabalho antes dos dezoito anos através da Lista TIP.

O trabalho em situação irregular e fora dos marcos etários mínimos previsto pela legislação é uma das violações de direitos que circunscreve muitos dos adolescentes e jovens que adentram ao “Descubra!”. Antônio, por exemplo, contou que quando tinha quatorze anos trabalhava numa oficina de lanternagem com seu tio. Trata-se de uma atividade que só poderia ser por ele prestado após se completar dezoito anos, pois a manutenção de veículos automotivos é enquadrada como uma das piores formas de trabalho infantil, em razão da “exposição a solventes orgânicos, neurotóxicos, desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas” (item 77 da Lista TIP, BRASIL, 2008).

De acordo com Antônio, seu tio “pagava 50 reais por semana, e trabalhava todo dia, de segunda a sábado, aí era ruim demais”. O aprendiz relatou que saía da escola por volta de 11h:20 da manhã, já ia direto para o trabalho, ficando lá até 18h. Segundo Antônio, ele já tinha dificuldades na escola, mas quando começou a trabalhar seu desempenho escolar piorou, o que o incentivou a abandonar os estudos (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Vários dos jovens narraram que já trabalharam em ruas e/ou outros logradouros públicos, o que também é considerado uma das piores formas de trabalho infantil, estando o adolescente exposto “à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento” (item 73 da Lista TIP, BRASIL, 2008). Ademais, pessoas com idade inferior a dezoito anos não podem trabalhar “ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio” (item 81 da Lista TIP, BRASIL, 2008).

O aprendiz Bruno narrou que sempre trabalhou muito e que quando tinha por volta de quatorze ou quinze anos trabalhou em uma mercearia e cerca de um ano depois trabalhou vendendo produtos na rua em seu bairro. Já Daniela afirmou que quando tinha entre doze e treze anos trabalhou vendendo roupas na praia. Da mesma forma, Elias relatou que entre quinze e dezesseis anos de idade fez alguns bicos, vendendo pão de queijo na rua e até mesmo carregando areia para as pessoas.

Outra forma de trabalho infantil apontada nas entrevistas é o doméstico, aquele “com finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial” (BRASIL, 2015). Não obstante a naturalização do emprego de crianças e adolescentes no trabalho doméstico, tal prática é expressamente vedada em nosso ordenamento, não só em função do item 76 da Lista TIP (BRASIL, 2008), como também em razão da Lei Complementar 150/2015⁷⁴, que proíbe essa modalidade de trabalho para qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos. Dentre os entrevistados, a aprendiz Clara relatou que, por volta dos doze e treze anos de idade, trabalhou como babá de uma família. Durante a semana, cuidava das crianças na parte da manhã e, no período da tarde, as levava e buscava na escola.

Embora não tenha sido abordado nas entrevistas, o trabalho exercido no tráfico de drogas também pode ser considerado uma das piores formas de trabalho infantil (art. 4º, III, do Decreto 6.481, BRASIL, 2008). Contudo, nenhum(a) dos entrevistados(as) identificou o trabalho exercido na criminalidade como uma resposta válida ao questionamento feito, qual seja, se antes da experiência no “Descubra”, já teria trabalhado de alguma outra forma.

Ainda, questionou-se os aprendizes quanto à diferença do trabalho exercido na aprendizagem com relação às experiências pretéritas de trabalho informais. Antônio, que trabalhou na oficina de seu tio, sobrelevou que atualmente tem carteira assinada, se sente mais valorizado, seu aprendizado é melhor e tem todos os direitos trabalhistas garantidos. Em decorrência dessa experiência de inserção protegida no trabalho, descobriu que tem direito ao uso de equipamentos de proteção individual:

E o que você acha que mudou desse trabalho que você fez aí na mecânica, na oficina, para os trabalhos que você faz agora?

Primeiro, que os trabalhos agora é de carteira assinada, então querendo ou não, eu tenho toda a segurança, todo o direito meu, tenho todo o apoio, todo o apoio também, e lá, eu não tinha nada. Eu tinha tipo assim, se acontecesse alguma coisa comigo lá, o máximo que aconteceria, era meu tio me levar num hospital e dava para fazer o melhor. E lá nesse serviço não, se acontece qualquer coisa comigo, tem a segurança, os cuidado tudo, e recebo mais. É mais valorizado o serviço, além de eu estar... E mesmo que eu tava lá, eu tava aprendendo lá na oficina com ele. Era tipo um cursozinho, tava aprendendo com ele, mas não era assim, aprender igual eu tô aprendendo nesses outros empregos, que é a parte teórica e a parte prática. Lá eu aprendia só a parte prática e era assim, as coisa na hora, nome de ferramenta, eu aprendia na hora. Agora lá não, nesses outros empregos, eu tô aprendendo mesmo os negócios certinho. Eu acho muito melhor o aprendizado, tá sendo melhor, tanto valorização, a segurança, tudo melhor.

⁷⁴ Art. 1º. LC 150/2015. Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos para desempenho de trabalho doméstico, de acordo com a Convenção nº 182, de 1999, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (BRASIL, 2015).

Ocorreu algum evento que você se machucou na oficina?

Não, não chegou a acontecer não. Mas eu sempre imaginei isso. Depois que eu descobri que eu tinha esses direito meu de segurança e tudo. Pensei, nossa, se tivesse acontecido alguma coisa comigo aquela época, eu tava mais ou menos enrolado.

É porque você hoje vê na sua entidade formadora, o tanto de equipamento que tem para trabalhar, né?

Sim, especialmente os EPI, né, que eu aprendi. O Equipamento de Proteção Individual, porque é necessário, ainda mais quando for mexer em oficina, esses trem. Nó, é necessário! (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Já Clara, que trabalhava em serviços domésticos, acentuou que o trabalho realizado por ela nos dias atuais é mais leve e não é tão complicado:

E o que você vê diferente nesse novo trabalho para o que você tinha feito antes?

É uma coisa mais leve, né? Não é uma coisa tão complicada e tão pesada. É uma coisa que você sabe que você pode ganhar benefícios, claro que você tem que se esforçar, não tô falando isso, mas sem você ter que fazer um esforço tão grande assim se você está cansado, várias questões assim. E você saber que você pode levar para frente esse trabalho (informação verbal, CLARA, 2021).

Percebe-se, dessa maneira, que embora o “Descubra!” tenha oportunizado uma primeira experiência de trabalho formal e protegido para muitos dos seus participantes, envolve um público que, normalmente, há muito tempo conhece o mundo do trabalho, todavia, irregular e ilegal. Os aprendizes adentram ao programa sem normalmente entender como funciona a dimensão formal desse mercado. É o que apontou Luciana Coutinho (MPT):

[...] São jovens que têm trajetórias de vida muito difíceis, que muitas vezes, não tiveram nenhum acesso ao ambiente de uma grande empresa, de uma grande corporação. Eles têm até um certo receio de adentrar esses lugares, não sabem como se comportar e ficam inibidos nessa situação, nesse empreendimento econômico, que é uma empresa, que é um estabelecimento empresarial (informação verbal, COUTINHO, 2021).

Outra transformação promovida por meio do trabalho na vida desses jovens é a descoberta da cidade. Grande parte desses jovens estavam acostumados a transitar somente em determinados espaços, normalmente no entorno da comunidade em que vivem. A partir da participação no programa, eles passam a ganhar um vale transporte, descobrem o centro da cidade e passam a explorar territórios até então desconhecidos. Conforme apontado por Elvira Cosendey (FECTIPA/MG), muitos adolescentes “nunca saíram do território, nunca saiu lá do morro, você acredita nisso? Ele nasce e fica lá naquela comunidade”. (informação

verbal, COSENDEY, 2021). No mesmo sentido, endossou Juliana Gaudêncio (SENAC/MG):

[...] e quando a gente estava no presencial também, eles falavam muito da questão de conhecer o território, que eles conheciam só o território deles, aí eles foram pegos pela infração que eles fizeram, foram cumprir a medida, e quando eles vieram para o SENAC eles conheceram outro território, o centro de Belo Horizonte, que muitos não conheciam. Então o programa proporciona isso, ele proporciona um outro olhar da própria cidade que esse jovem mora, de olha: eu tenho direito de estar aqui, eu tenho direito de estar estudando como qualquer outro jovem (informação verbal, GAUDÊNCIO, 2021).

Tal apontamento foi verificado nas entrevistas. Quando perguntado sobre o que mudou em relação ao seu trabalho atual, Bruno relatou que em decorrência da aprendizagem adquiriu mais responsabilidade e maturidade, assim como teve a oportunidade de conhecer novas pessoas e áreas da cidade para além do bairro em que vive:

E o que mudou desse trabalho na aprendizagem para o trabalho que você fazia no bairro, vendendo coisa, em mercearia?

Nó, acho que mudou tudo. Praticamente, entrar mesmo no meio de trabalho. Acordar cedo, pegar ônibus, ter que ir para o centro. Então, tipo, no começo para mim, eu não tinha experiência com isso. Era bairro, era pessoa.... amigos próximos, conhecidos. Depois que eu tive que ter essa responsabilidade de sair daqui para ir para o centro, de ter horário com isso. Antes eu ficava deitado. Eu ia na hora que eu queria. Na aprendizagem, não. Já tinha que ter a responsabilidade de chegar no horário certo e tal. Eu acho que eu fui ganhando maturidade, foi o que mudou. Fui ficando mais cabeça com essas coisas (informação verbal, BRUNO, 2021).

Outro ponto fundamental destacado pelos adolescentes e jovens entrevistados é a importância do salário percebido na aprendizagem, que passa a garantir a esses jovens certa independência, ajudando-os, ainda, em atividades de lazer e na compra de bens de consumo. Com efeito, o salário foi associado na fala dos aprendizes Bruno, Elias e Hugo aos sentimentos de orgulho e independência:

Para você qual é importância do salário que recebe pelo seu trabalho como aprendiz?

Ah, eu acho que tudo. É o que mais importa para mim, porque era isso que eu buscava, né? Me dá independência. Eu me sinto independente, eu me sinto independente em certas coisas (informação verbal, BRUNO, 2021).

Ah, falar com você, quando chega pra pegar o dinheiro, dá uma emoção boa. Você fala nó, todo dia nós acorda cedo [...], é uma sensação “pela ordi”. Falar pra você, que nós que é da comunidade vai ser difícil falar, é pra poucos [...] (informação verbal, ELIAS, 2021).

Nossa, a importância dessa bolsa para quem não tinha nada antes né? Assim, não tinha nada entre aspas. Não tinha o seu próprio emprego, o seu próprio dinheiro.

Aí mudou muito, porque agora eu tenho as minhas coisas, compro as minhas roupas. Assim, não vou falar ser independente, dependendo ainda, mas sou muito orgulhoso. A gente vê o nosso salário assim na mão, a gente vê nosso salário assim na mão, a gente fala: nó, que orgulho! Eu conquistei isso! (informação verbal, HUGO, 2021).

Por outro lado, o salário para muitos dos jovens entrevistados significa um gasto financeiro a menos para as suas famílias também muito vulneráveis. Nesse sentido, Antônio, Clara e Flávia ressaltaram que utilizam esse dinheiro para contribuir nas contas de casa:

Para você qual é importância do salário que recebe pelo seu trabalho como aprendiz?

[...] Eu mesmo, falando por mim. Eu moro na favela, na periferia. Então, aqui as condições são totalmente diferente [...]. Então, tipo assim, é muito importante ganhar esse dinheirinho, porque querendo ou não, a gente ajuda até na nossa casa mesmo. Eu mesmo ajudo a minha mãe e meu pai, já ajudei a pagar umas compras, comprar uns alimentos aqui para casa. Nó, é bom demais, você poder comprar as suas próprias coisas. Ainda mais não precisar fazer coisa errada, correr risco, você tá aprendendo, é muito bom! (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

[...] eu ajudo minha mãe a pagar as contas aqui em casa. Normalmente quando tem que comprar gás eu ajudo ela. Eu coloco dinheiro na minha poupança que minha mãe fez desde quando eu era criança. Aqui em questão de comida eu não preciso ajudar, porque a gente pega cesta. Mas em outras coisas, esse dinheiro me ajuda em várias coisas, para poder ter coisas que eu quero sem pedir à minha mãe. Essa é a melhor coisa! (informação verbal, CLARA, 2021).

[...] A importância para mim é porque assim, minha mãe trabalhava e eu tinha que ajudar ela. (informação verbal, FLÁVIA, 2021).

Outra faceta da aprendizagem é que ela possibilita a reaproximação desses jovens em relação ao ambiente escolar, até mesmo porque a validade desse tipo de contrato depende da matrícula e frequência do aprendiz na escola. A maioria dos entrevistados considerou que, numa escala de importância, a escola está em primeiro lugar em suas vidas. É o que destacou, por exemplo, Clara:

Hoje em dia você frequenta escola, empresa e entidade qualificadora. Se fosse colocar numa escala de importância, qual ficaria em primeiro, segundo e terceiro lugar? Por quê?

Bom, eu acho que o estudo nada substitui ele, porém eu gosto muito de trabalhar, mas eu nunca penso em largar a escola para trabalhar em si. Eu sempre pensei em estudar e trabalhar, eu nunca pensei, desde que eu era novinha, em deixar de estudar para trabalhar, porque eu sei que depois estudar ajuda muito, porque não é só questão do agora, vai vir depois também. E minha mãe também nunca deixaria eu fazer isso. [...] (informação verbal, CLARA, 2021).

Outros aprendizes esclareceram que em razão da pandemia, suas escolas ficaram totalmente paradas e que por conta disso o trabalho assumiu uma posição mais importante

até que a escola. Vários deles relataram que foram “passados de ano” em 2020 e que no ano de 2021 ainda não tiveram muitas atividades na escola. De acordo com Elias, em entrevista realizada em julho de 2021, até aquele momento ele não havia recebido sequer uma mensagem da escola ou qualquer tipo de material. Já Hugo apontou que sua escola está realizando atividades *online* e que no início mandava para ele apostilas, mas que parou de enviá-las com o elastecimento da pandemia.

Quando questionado sobre qual atividade é mais importante em sua vida no momento atual, Bruno brincou que está até sentindo saudades da escola. “Eu prefiro a escola, mas como não está tendo, o curso né. Eu acho que é mais saudade. Acho que é só saudade da escola, quando voltar, volta a ser o curso de novo (risos)”. (informação verbal, BRUNO, 2021).

Antônio identificou que o fato de ter abandonado a escola no passado o atrapalha nas próprias atividades do curso teórico, principalmente pela dificuldade com a matemática. O aprendiz relatou que em decorrência da aprendizagem, ele começou a cursar o EJA (Educação de Jovens e Adultos) e reconhece a importância do estudo em sua vida, que segundo ele o ajuda tanto no curso, quanto no trabalho:

Hoje em dia você frequenta escola, empresa e entidade qualificadora. Se fosse colocar numa escala de importância, qual ficaria em primeiro, segundo e terceiro lugar? Por quê?

A escola é o mais importante de todos. Isso aí é fato, você pode ter certeza. O segundo, que é mais importante para mim é o curso, porque vai te profissionalizar para o trabalho, entendeu? Que vai te preparar para o trabalho. Então é nessa escala aí, primeiro, escola, depois o curso, depois o trabalho. Porque a gente precisa do dinheiro né, mas a gente estudar [...]. No curso que eu faço [...] a maioria das pessoas lá já é formada, eu acho que eu sou um dos únicos, acho que tem mais um menino lá que não formou ainda, mas ele está no terceiro ano e eu não formei. Então, tipo assim, nó, me atrapalha bastante. Então se você tiver o estudo, vai facilitar no seu curso. E depois que você tiver o estudo e o curso, você vai ser, tipo, o seu currículo mesmo, vai ser melhor do que qualquer um, que não tiver esse estudo e esse curso. Então, vai abrir as portas de emprego para você, de trabalho. E você vai para o seu trabalho, já sabendo, já tendo um conhecimento, sendo inteligente no seu trabalho, então, vai te facilitar tudo. Nesses espaços aí: estudo, curso e trabalho, um faz o outro ficar melhor. É assim que eu vejo (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Para além da reaproximação com a escola, o “Descubra!” promove a transformação da própria forma com que estes jovens são vistos por suas famílias. Vários dos adolescentes entrevistados disseram que se tornaram um exemplo para os irmãos e viraram motivo de orgulho dentro da própria casa. Nessa direção, seguem alguns relatos feitos nas entrevistas:

As pessoas com quem você convive falam de alguma mudança em você depois que entrou no programa?

Nossa, notaram sim. Minha mãe ficou muito orgulhosa. Meu pai também. Meus irmãos também. Porque meus irmãos é meio perdido, né. Faz dois meses que eu perdi um. Mas eles notaram uma grande diferença mesmo. Já me chamavam quando eu pegava bico, eles falam bico, né? Me chamavam de trabalhador, esse aqui vai ser trabalhador e tal. Como falam ainda né? Eu fico muito orgulhoso também, fez uma grande diferença para eles. Até amigos meus, assim, amigos entre aspas, eu afastei um pouco porque eu vi que não estavam me levando para um caminho bom (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Minha mãe ficou muito mais feliz comigo depois de tudo que aconteceu, porque ela sofreu bastante, porque era eu e meu irmão na vida errada, e agora ela tá bem mais tranquila, nós dois saiu da vida errada, nós dois tá trabalhando, e eu fazendo esses cursos, eu mudei, então, ela gostou bastante (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Outros aprendizes disseram que as pessoas com quem convivem têm realçado seus progressos e amadurecimentos a partir da participação no “Descubra!”. É o que disseram Clara e Gabriela:

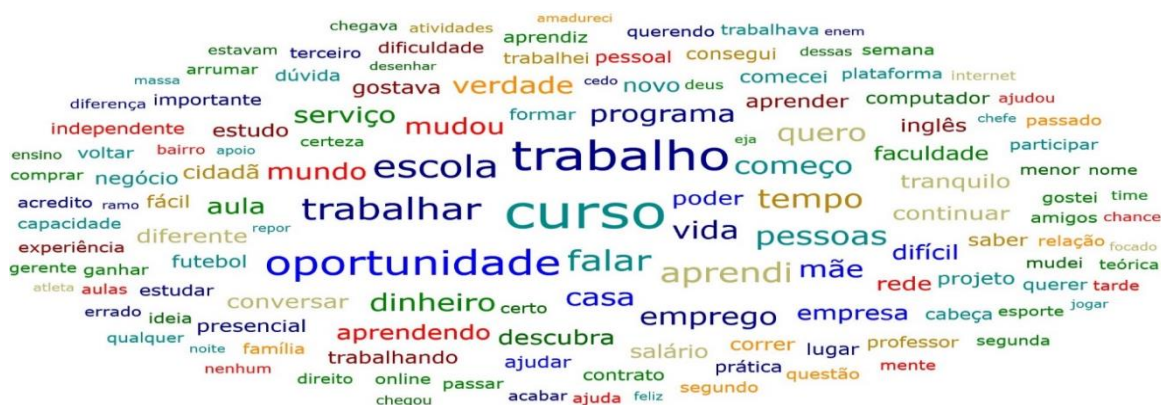
As pessoas com quem você convive falam de alguma mudança em você depois que entrou no programa?

Bom, é mais que eu amadureci mesmo e que eu fiquei mais compromissada com as coisas, porque antigamente eu não era muito não. Aí só que eu amadureci muito mais, fiquei mais comprometida, fiquei mais pontual também, porque antes, nossa. Eu só chegava atrasada nos lugares. Mas depois disso eu passei a ser mais pontual também (informação verbal, CLARA, 2021).

Sim, bastante. Eles falam assim, nossa você está diferente. Você mudou bastante, graças a Deus. Em vista do que você era antes, você mudou muito, você está de parabéns, você está se saindo bem (informação verbal, GABRIELA, 2021).

Ao longo das entrevistas, pode-se perceber que o “Descubra!” propiciou muitas descobertas para os aprendizes que dele participam. Por intermédio do software *Atlas Ti*, utilizado para facilitar investigações de cunho qualitativo, foram mapeadas as palavras que mais apareceram nas falas dos aprendizes entrevistados:

Figura 11 - Nuvem de palavras produzido pelo software Atlas Ti a partir das entrevistas com os aprendizes do “Descubra!”



Fonte: Elaboração do autor

A nuvem de palavras é um recurso disponível no *software Atlas Ti* que destaca os termos que mais foram utilizados pelos entrevistados. Foram extraídos dos documentos apenas as falas dos aprendizes e excluídas da lista de palavras aquelas que isoladamente são desprovidas de significado. A nuvem de palavras criada realçou verbetes que estavam diretamente ligados às perguntas feitas, como “trabalho”, “curso” e “escola”, assim como palavras que demonstram a visão dos aprendizes acerca do “Descubra!”, como “oportunidade”, “experiência”, “independente” e “capacidade”.

Pela análise das principais expressões utilizadas pelos aprendizes, pode-se perceber que o “Descubra!” propicia uma mudança da relação desses jovens com o trabalho, a partir da experiência do trabalho digno e protegido. Para além do “salário” e do “dinheiro” obtido em razão dele, os jovens apresentaram outros valores como a “independência”, o “amadurecimento” e o “aprendizado”.

Pode-se perceber, assim, que o trabalho passa a assumir novos sentidos na vida desses adolescentes e jovens que já possuem experiências pregressas de trabalho na informalidade, normalmente em atividades elencadas como uma das piores formas de trabalho infantil. Os poucos que relataram nunca ter trabalhado antes do “Descubra!” esclareceram que há muito tempo estavam em busca de uma oportunidade, justamente para ter acesso a bens de consumo ou até mesmo ajudar nas contas de casa.

O salário percebido na aprendizagem passa a ser reconhecido por esses jovens como um motivo de orgulho e o primeiro passo para uma trajetória de independência financeira. O trabalho formal propicia, ainda, a descoberta de uma nova forma de realização do trabalho para além da marginalidade. O aprendiz passa a ter contato com esse ambiente que tem suas regras, vestimenta e horários. Para além disso, ele tem a oportunidade de descobrir a própria cidade, conhecendo territórios e pessoas fora da localidade em que vive.

Outro ponto a ser sublinhado é que os próprios aprendizes reconheceram a importância do trabalho protegido e que garante os direitos trabalhistas subjacentes, até mesmo pela experiência anterior em atividades consideradas pesadas e/ou que colocavam em risco sua saúde e segurança. Com a inserção no trabalho e dos próprios conteúdos ministrados na parte teórica da aprendizagem, esses jovens descobrem não só seus deveres enquanto trabalhadores, mas também seus direitos, como carteira assinada, salário, jornada de trabalho e até mesmo o uso de equipamentos de proteção individual.

Os relatos demonstram que a temática do trabalho é central na vida desses sujeitos. Não há como se pensar a efetivação de direitos da juventude, desconsiderando essa importante esfera. A própria escolaridade é favorecida em função do ingresso na aprendizagem, que pressupõe a matrícula e frequência na escola. Outrossim, com o ingresso no mercado de trabalho formal, o aprendiz passa a conhecer as exigências desse novo mundo, que enxerga a conclusão do ensino médio como requisito básico e de cunho eliminatório para o acesso a maioria dos cargos que almejam.

6.4. “Vai por aqui que é melhor”: o Programa “Descubra!” e a construção de novos planos para o futuro

Os aprendizes foram entrevistados acerca dos planos para o futuro e sobre como o “Descubra!” influenciou nesses planos. O relato de um(a) dos aprendizes que influenciou o título dessa seção. Ele(a) afirmou que sua participação no programa impactou drasticamente sua trajetória de vida, como se alguém o dissesse “vai por aqui que é melhor”:

A sua participação no programa influenciou seus planos?

Sim, bastante. Foi tudo né, porque se não fosse isso, eu tenho certeza que eu estaria na cadeia de maior, que hoje em dia eu estaria no CERESP, em alguma cadeia de maior se eu não tivesse tido essa oportunidade, nem do crime eu tinha saído. Praticamente abriu outro caminho para mim, falou vai por aqui que é melhor, porque eu só tava me afundando, só me afundando, só me afundando. Uma hora eu ia acabar na cadeia de maior ou senão até morto, não ia nem ter essa oportunidade (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Relatos como esse se repetiram nas entrevistas feitas. Pode-se perceber que o programa proporciona enormes descobertas na vida dos jovens participantes. O aprendiz Antônio, por exemplo, relatou que aprendeu a “expressar com as outra pessoa melhor”, “a ouvir as opinião” e também a dar a sua “opinião do melhor jeito possível” (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

No futuro, Antônio pretende ser atleta e jogar numa liga profissional. Outro sonho contado pelo jovem é o de cursar a faculdade de engenharia ou de arquitetura, já que ele deseja planejar sua própria casa quando for construí-la. Ele afirmou que esse é um projeto futuro e também um pouco complicado, mas não impossível, pois entende que teria que custear o estudo em uma instituição privada de ensino (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Já Bruno mencionou que seu contrato de aprendizagem ainda não havia terminado, mas que já estava procurando outro emprego e que pensa, ainda, em abrir seu próprio

negócio. Sobre os estudos, Bruno pretende, primeiro, concluir o ensino médio. Quanto a fazer uma faculdade, ele disse que já pensou nos cursos de engenharia e de direito, mas esse não é um plano imediato, pois segundo ele “[...] ENEM eu não passo. Então tipo tem que ser uma faculdade particular, eu tenho que trabalhar também”. (informação verbal, BRUNO, 2021). Quando perguntado sobre o que espera da sua vida em dez anos, Bruno afirmou que almeja ter um emprego fixo, morar sozinho e ser completamente independente (informação verbal, BRUNO, 2021).

Clara relatou que quer continuar trabalhando, mas também não quer deixar de estudar, pois pretende fazer a faculdade de veterinária. Ela revelou que sempre gostou de animais e que sua mãe trabalha como tosadora, assim, desde pequena a acompanha em seus serviços. Quando perguntada sobre como se imagina daqui a dez anos, ela revelou que quer estar “pelo menos” com sua moto, um “serviço fixo” e morando em sua própria casa, pois segundo Clara o lar em que vive “é muito difícil” (informação verbal, CLARA, 2021). Sobre a influência do “Descubra!” em seus planos, ela relatou:

A sua participação no programa influenciou seus planos?

Na verdade, praticamente todos, porque é igual aquela questão que eu disse: maturidade. Quando a gente tem maturidade, a gente não pensa nesse tipo de coisa, quando você começa a ter maturidade, quando você começa a abrir seus olhos, e ver que você tem que correr atrás de alguma coisa. Se você quer ter uma moto, você vai ter que correr atrás, você não vai só... Não é filho de burguês que você vai crescer e já vai ter lá a sua moto. Então, você tem que estar olhando sempre para frente. Porque se você ficar olhando só para agora, as coisas não vão estar na sua mão, você não vai poder comprar aquilo que você quer, você não vai poder ter aquilo que você quer ou dar aquilo que você quer para alguém (informação verbal, CLARA, 2021).

Daniela contou que pretende continuar trabalhando para adquirir cada vez mais experiência e melhorar seu currículo. Quanto aos estudos, no momento seu plano é passar de ano e se formar, mas no futuro pretende fazer a faculdade de direito. Segundo ela, o sonho por esse curso surgiu quando pequena: “desde sei lá, seis anos, que eu me lembro. Eu via os policiais lá na rua, sabe?. Eu falava, nó! Eu ia correndo abraçar, chamava de herói” (informação verbal, DANIELA, 2021).

De acordo com Daniela, ela sempre se considerou uma pessoa esforçada e sempre buscou atingir seus “objetivos e talvez transpassar eles” e a participação no programa só lhe deu “mais força”, pois sempre foi “firme” naquilo que queria (informação verbal, DANIELA, 2021). Quando perguntada sobre como se imagina no futuro, a aprendiz relatou:

Como você se imagina daqui a 10 anos?

Assim, eu não fico imaginando como que vai estar, porque eu não sei o dia de amanhã, eu posso não acordar viva amanhã. Eu queria, sei lá, estou disposta a lá na frente diferente do passado, sabe? Pegar o passado, aprender com ele. Pegar isso e transformar em um tipo de carrinho para empurrar. Sei lá ter uma estabilidade lá na frente, sei lá, passar, virar uma delegada, ou uma policial, ajudar as pessoas à minha volta, sabe? (informação verbal, DANIELA, 2021).

Já Elias se mostrou apreensivo quanto aos estudos, principalmente por conta da pandemia, em que relata ter sido passado de ano: “[...] eles passou nós, né? Nós não conhece nada. Passar esse ano, eu já tô no segundo, vai faltar o terceiro e outro pra eu formar. Se eu formar, eu vou formar sem saber nada” (informação verbal, ELIAS, 2021). Quando perguntado como se imagina no futuro, ele respondeu: “no mundão de hoje em dia, só quero que eu esteja bem, saúde e com a minha família. Se nós tiver aí ainda, né?” (informação verbal, ELIAS, 2021).

Flávia revelou que pretende terminar seus estudos e fazer uma faculdade de direito, pois quer ser advogada. A jovem relatou que quer ajudar sua família e sempre tê-la por perto, mas deseja ter sua própria casa (informação verbal, FLÁVIA, 2021). Sobre a influência do “Descubra!” em seus planos, Flávia relatou:

[...] Eu não tinha plano, assim, eu falava que iria ser advogada, mas eu não tinha nem o que era primeiramente. Então mudou muito. Então foi muito bom. Eu parei para pensar, eu falei nossa: nossa,, eu posso ser o que eu quiser, basta eu correr atrás e ter oportunidades. Como eu tive muitas, então, eu falei: Deus foi muito bom comigo (informação verbal, FLÁVIA, 2021).

Gabriela disse que pretende fazer uma faculdade, inclusive disse que iria prestar a próxima prova do ENEM. Ela ainda não sabia a qual faculdade cursar, mas pensava no curso de publicidade e propaganda, já que gosta muito de acessar a *internet* e utilizar mídias sociais como o *Youtube* e o *Tiktok*. De acordo com a jovem “hoje em dia é difícil ver *Tiktok* e não ficar imitando as pessoas” (informação verbal, GABRIELA, 2021). Ela quer, ainda, trabalhar em outros lugares, para adquirir mais experiência. Quando perguntada se o “Descubra!” influenciou seus planos, ela confirmou: “sim, influenciou bastante, me deu uma visão ampla do que eu tenho que seguir, do que eu tenho que fazer para ter uma vida melhor, um trabalho melhor” (informação verbal, GABRIELA, 2021).

Por fim, Hugo explicou que quer ser jogador de futebol, mas em função da participação no “Descubra!” se interessou também pela fotografia e pela informática. Além disso, ele também sonha em ser policial. De acordo com o aprendiz, será difícil, “mas vamos

para a luta” (informação verbal, HUGO, 2021). Ele destacou que no momento ainda não pensa em fazer faculdade e quando perguntado sobre como vê a sua vida em dez anos, ele apontou que pensa em ter sua família, sua casa e ser independente (informação verbal, HUGO, 2021).

Com base nas entrevistas realizadas, pode-se perceber que o programa “Descubra!” tem o potencial de não só alterar realidade material desses jovens e de suas famílias, em virtude do incremento de suas rendas, mas também de contribuir para que esses jovens possam sonhar e sonhar cada vez mais alto. Os aprendizes entrevistados, com idades entre 16 e 18 anos, estão justamente em processo de construção da identidade ocupacional, que é um dos componentes identitários desses jovens.

Percebeu-se na fala dos entrevistados que a proposta do “Descubra!”, inclusive estampada em seu nome, é a de promover transformações na vida e nos planos desses sujeitos em fase de formação. É o que relatou um(a) dos(as) representantes do setor supermercadista entrevistados(as): “[...] o nome é propriamente isso, “Descubra!”. Descubra que existe um outro amanhã, descubra que existe uma nova realidade, descubra que você pode mudar a sua história, descubra que você é capaz” (informação verbal, SUPERMERCADO B, 2021).

A participação no programa foi descrita por muitos dos aprendizes como uma “porta”, isto é, como uma excelente oportunidade para construção de planos para o futuro. Não por outra razão, todos os aprendizes entrevistados relataram que recomendariam a participação no programa para amigos e colegas. É o que salientou Bruno:

Você recomendaria a participação no programa para outro jovem?

Indicaria demais. O projeto “Descubra!” para mim significou uma porta né, uma oportunidade. Eu, por exemplo, [...] saía todo dia, eu não tinha nada para mim fazer o dia inteiro, e eu não tinha dinheiro também, e eu não gostava de sair sem dinheiro, então eu dormia. Era ruim, entendeu? Com o projeto “Descubra!”, eu vou trabalhar todo dia. Por exemplo, eu vou trabalhar, quando eu chego em casa está todo mundo dormindo. E eu não, já fui trabalhar, já aprendi coisas novas, já conversei com um monte de gente, minha mente já evoluiu um pouco. Então, eu acho que é bom demais e eu indicaria (informação verbal, BRUNO, 2021).

A construção de planos para o futuro é, entretanto, algo desafiador para essa parcela da juventude que nem sempre vê o futuro como algo certo. Quando indagados sobre como se imaginam em dez anos, alguns dos entrevistados questionaram se estariam vivos. Falas como “eu posso não acordar viva amanhã” ou “se nós tiver aí ainda, né?” se repetiram. Esses relatos são reflexo da realidade brasileira em que pessoas negras, como é o caso da maior

parte do público do programa e dos entrevistados, tem 2,7 vezes mais chances de ser vítima de um homicídio intencional⁷⁵.

Em que pese o prognóstico desfavorável, muitos dos aprendizes ouvidos relataram que, a partir da inserção no programa, passaram a sonhar com um futuro em que tenham a sua própria casa, possam adquirir bens materiais, ter independência financeira e até mesmo uma profissão: ser atleta, policial, engenheiro(a), advogado(a), publicitário(a), dentre outras. Sonhar para esses jovens em situação de vulnerabilidade não deixa de ser uma estratégia de sobrevivência.

Com relação ao plano de cursar uma universidade, a maioria dos aprendizes entrevistados relataram, inclusive espontaneamente, que se trata de algo que projetam em suas vidas. Muitos deles, contudo, ressaltaram que não têm condições financeiras de acessar uma universidade, pois entendem que precisariam cursá-la em uma instituição privada, até mesmo pela defasagem escolar que apresentam, o que na visão de alguns dificultaria a aprovação em uma universidade pública. “Isso não é uma coisa que eu me vejo fazendo muito, porque precisa de dinheiro né? Bastante dinheiro para fazer uma faculdade dessa”. (informação verbal, ANTÔNIO, 2021).

Para além dos obstáculos socioeconômicos que estes jovens enfrentam, uma das entrevistas, em especial, suscitou reflexões sobre os impedimentos de ordem cultural que este público lida na construção de planos para o futuro. Um(a) dos(as) entrevistados(as) ao ser perguntado se pensa em fazer uma faculdade no futuro me questionou de volta: “nós que já foi preso, será que pode fazer uma faculdade?”:

Faculdade, essas coisas, você pensa, no futuro? Eu sei que você ainda tem o segundo ano, o terceiro ano, mas depois você pensa em fazer uma faculdade?
Tipo, nós que já foi preso, será que pode fazer uma faculdade?

Não existe nenhuma vedação, não é vedado não, você pode fazer sim. A lei não proíbe não.

Ah, então, tipo, eu pretendo fazer uma faculdade né? Quem dera, né? (informação verbal, nome fictício omitido, 2021).

Com base nos relatos da entrevista acima, percebe-se que esses jovens enfrentam obstáculo de ordem social e econômica, mas também de viés cultural. Além da privação do direito à educação de qualidade ao longo da vida, muitos desses adolescentes lidam também com barreiras invisíveis, como a visão de que por terem passado pelo sistema socioeducativo

⁷⁵ Dados que constam no relatório “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil” do IBGE, o qual aponta que “a taxa de homicídios foi 16,0 entre as pessoas brancas e 43,4 entre as pretas ou pardas a cada 100 mil habitantes em 2017” (IBGE, 2019).

teriam outros direitos tolhidos. Isso demonstra que a marca social que jovens em situação de vulnerabilidade, em sua maioria negros, trazem consigo impacta também os seus sonhos e planos para o futuro.

No decorrer das entrevistas, os atores entrevistados foram instados a falar sobre a questão do acesso ao ensino superior. Com base nas entrevistas, identificou-se que não é escopo do programa “Descubra!” o fomento do acesso desses jovens a educação superior. Para Ronalte Vicente (Instituto Minas pela Paz) “o programa “Descubra!” está atuando muito num campo em que o acesso ao trabalho e ao emprego e a renda formal é um fator de vulnerabilidade para esses jovens” (informação verbal, SILVA, 2021).

Apesar do enfoque diverso do programa, Luciana Coutinho (MPT) sublinhou que esse incentivo à profissionalização pela via do ensino superior acaba sendo “um efeito colateral bom da aprendizagem profissional”, justamente por “essa aproximação ou reaproximação que ela faz do aprendiz com a escola” (informação verbal, COUTINHO, 2021). Outros atores apontaram que o público do “Descubra!” tem como desafio atual e mais proeminente auxiliar seus participantes na conclusão do ensino fundamental e médio, até mesmo porque muitos deles já têm um histórico de defasagem idade-série superior a três anos e já estão cursando o EJA (Educação de Jovens e Adultos). De acordo com os dados divulgados pelo programa, a maior parte desses aprendizes (57,2%) tem apenas o ensino fundamental completo ou incompleto (DESCUBRA, 2021).

Os representantes do poder público municipal e estadual foram questionados se conheciam outras políticas públicas formuladas no sentido de promover o acesso ao ensino superior para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Na esfera estadual de Minas Gerais, que cuida das medidas socioeducativas e meio fechado, é aplicado o ENEM PPL (Exame Nacional do Ensino Médio destinado a Pessoas Privadas de Liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade), incumbindo a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura (SUASE/MG) o incentivo para que esses jovens prestem o vestibular unificado.

No caso da Prefeitura de Belo Horizonte, os atores entrevistados relataram desconhecer iniciativas nesse sentido. O(a) representante da PBH ouvido citou o estágio realizado na própria prefeitura, que tem uma abordagem “provocativa para que o jovem possa ter esse acesso ao ensino superior, é um pouco mais exigente, exige frequência escolar, exige rendimento acima de setenta por cento” (informação verbal, PBH, 2021).

Essas iniciativas são importantes, mas estão longe de serem suficientes para apoiar os adolescentes e jovens do “Descubra!” na busca destes sonhos. Ainda no âmbito estadual, em que existe uma estrutura criada para promoção do direito à educação daqueles que cumprem medidas, é cediço que a atribuição da SUASE/MG para atuar encerra, via de regra, com o cumprimento da medida socioeducativa. Depois disso, muitos desses jovens deixam de ter qualquer tipo de acompanhamento.

Faltam políticas públicas no sentido de promover o acolhimento desses jovens em cursinhos pré-vestibulares, organizar mostras de cursos e profissões, garantir assistência estudantil, conceder bolsas de estudos, vale-transporte, alimentação e todos os demais recursos necessários para a aprovação no vestibular. Sem contar que essas são medidas mínimas para que estes jovens possam acessar à universidade. Caso sejam aprovados no vestibular, eles ainda precisarão de assistência estudantil durante o período universitário e até mesmo de políticas de financiamento estudantil.

O “Descubra!” permite aos jovens a descoberta de novos significados para o trabalho e a construção de planos para o futuro. Cabe ao poder público ajudar esses jovens a sustentar seus sonhos. Na esteira da Emenda Constitucional 65/2010, o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013) passa a conceber o jovem enquanto destinatário de proteção prioritária, integral e absoluta por parte do Estado, da família e da sociedade, o que acarreta a necessidade de se repensar a idade dos dezoito anos como fim de uma fase de apoio e suporte por parte do poder público.

A experiência bem sucedida do programa, no entanto, nos instiga a pensar em mais direitos e a mais justiça no sentido tridimensional de Fraser. A juventude precisa não só de oportunidades, mas também de um apoio continuado para que possa sustentá-las. O direito ao trabalho digno é questão central para que esses jovens tenham condições mínimas para correr atrás de seus sonhos. O poder público precisa garantir, contudo, um apoio mais amplo, que perpassa pela promoção de políticas públicas que garantam o acesso desses jovens à moradia, à alimentação, à saúde, ao transporte, dentre outros.

Os direitos humanos, dentre os quais se inserem os direitos sociais, são indivisíveis e interdependentes, de tal modo que se reforçam mutuamente. Não é possível garantir apenas uma destas facetas e olvidar das demais. A proteção prioritária e absoluta prevista na Constituição Federal demanda a adoção de políticas públicas integradas e efetivas para a juventude. O programa “Descubra!”, apesar disso, é conclamado a atuar em um contexto social e econômico adverso para a maior parte da população.

Não se pode desconsiderar que o “Descubra!” é apenas uma das iniciativas de apoio à juventude, de tal modo que seus resultados são diretamente impactos pelo (in)sucesso de políticas de “redistribuição” existentes no Brasil. O aprendiz e os demais membros de sua família devem ter acesso a uma renda mínima que lhe permitam optar pelo trabalho protegido; a programas de transferência de renda; a políticas de aumentos reais do valor do salário mínimo; à desoneração tributária sobre itens básicos de consumo; assim como ao reforço dos direitos trabalhistas em sentido amplo.

Ademais, outros eixos que integram o modelo de justiça tridimensional proposto por Nancy Fraser precisam ser garantidos à juventude. Os preconceitos enfrentados por esses jovens, em sua maioria, negros e periféricos demandam reformas estruturais para combater injustiças culturais e simbólicas. Exemplo disso foi o questionamento feito por um dos aprendizes entrevistados “nós que já foi preso, será que pode fazer uma faculdade?”. Para além dos entraves econômicos que travam esse acesso, o jovem que já vivenciou a realidade do encarceramento lida com barreiras invisíveis que os impedem de sonhar.

Nancy Fraser (2006) aborda a necessidade de se romper com a divisão social e também racial do trabalho que tem estruturado o acesso ao mercado laboral brasileiro desde os períodos coloniais. Para tanto é necessário conjugar “remédios” de “redistribuição” com aqueles de “reconhecimento”. Com efeito, considera-se necessário o fortalecimento de cotas raciais nas universidades, assim como ações afirmativas no próprio mercado de trabalho para que esses sujeitos possam ter acesso a espaços que lhe são reiteradamente negados e possam servir de exemplo em suas comunidades.

Se os públicos elencados no Decreto 9579/2018 (egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas, em cumprimento de pena no sistema prisional, em situação de acolhimento institucional e egressos do trabalho infantil, etc) são reconhecidos como destinatários de ações afirmativas na aprendizagem, devem também ser promovidas ações para a inclusão desses sujeitos nas universidades e em postos efetivos de trabalho, tanto no serviço público, quanto na iniciativa privada. A pesquisa demonstra que esses jovens possuem ambições e querem “transpassar” a realidade que lhes é posta, porém carecem de meios para perseguir esses sonhos.

7. Considerações finais

Esta dissertação parte de uma visão ampliada acerca do “acesso à justiça”, que se efetiva pela via dos direitos. Para além da visão liberal do acesso que se confunde com a inafastabilidade da jurisdição, nesse novo campo de estudos, discute-se o próprio conteúdo do que seria a justiça. Desse modo, alinhamo-nos a concepção segundo a qual é por meio do combate aos obstáculos econômicos, culturais e políticos ao exercício da cidadania que a justiça é efetivada.

As lutas por cidadania juvenil no Brasil sempre esbarraram na temática do trabalho. Se no período colonial, o trabalho era visto como algo indigno e reservado ao homem negro e escravo, dentro do modelo de cidadania regulada emergente na Era Vargas, o exercício de uma profissão passa a ser entendido como pressuposto para o exercício da cidadania. Na segunda metade do século XX, com o advento do neoliberalismo, percebe-se um movimento de reestruturação do trabalho baseado no cultivo do desemprego estrutural e aprofundamento da precarização do trabalho, cujos efeitos são sentidos especialmente pela juventude.

Alicerçado no marco do acesso à justiça pela via dos direitos, que tem como substrato a noção de justiça tridimensional proposta por Nancy Fraser, o trabalho passa a ser proposto enquanto direito, constituindo-se uma das muitas dimensões da cidadania, ao lado do acesso à educação, à alimentação, à saúde, à cultura, dentre outros direitos sociais. Apesar disso, a temática do trabalho é central quando se pensa na efetivação dos direitos das juventudes, sobretudo aquelas marginalizadas, que estão, desde muito cedo, expostas ao trabalho doméstico, em logradouros públicos, construção civil, tráfico de drogas, dentre outras atividades enquadradas na Lista TIP (BRASIL, 2008).

Com efeito, o trabalho protegido realizado na aprendizagem profissional, que engloba também um aprendizado teórico, desponta como uma das vias de concretização da cidadania, máxime considerando as peculiaridades desses sujeitos em fase de formação, que necessitam de incentivos para concluir seus estudos, bem como o incremento na renda de suas famílias a fim de custear suas necessidades básicas.

Dentro do sistema legal de proteção à infância, adolescência e juventude, o direito ao não trabalho em idade tenra pode ser concebido como um dos direitos mais básicos no domínio do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Não por outra razão, as Convenções 138 e 182 da OIT, que tratam dessa temática, são consideradas obrigações

fundamentais dos Estados membros da OIT. Atualmente, com o reconhecimento da juventude enquanto uma categoria diferenciada e com demandas próprias, os direitos ao trabalho decente e à profissionalização vêm ganhando destaque no sistema global de direitos humanos, no direito comunitário europeu e, de forma um pouco mais tímida, no Mercosul.

O Comitê Econômico e Social Europeu (CESE) elaborou recomendações para a implementação da aprendizagem naquele continente, como a diversificação das formas de aprendizagem para que as oportunidades não se concentrem em apenas alguns setores da economia, assim como a integração do sistema de formação profissional com o ensino superior, medidas que, na visão deste órgão ajudam a melhorar a imagem do instituto da aprendizagem perante a sociedade e o mercado.

O CESE também sobrelevou a necessidade de se incentivar as redes de projeto-piloto com o objetivo de promover a expansão da aprendizagem e incentivar a adesão de novos parceiros sociais — daí a importância da investigação científica de iniciativas que envolvem a articulação de diversos atores na implementação das políticas em prol da inserção protegida da juventude no mundo do trabalho, como é o caso do Programa “Descubra!” no Estado de Minas Gerais.

No Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a idade tem sido encarada como um fator que aumenta as chances de um indivíduo sofrer violação de direitos humanos. À luz das decisões da Corte IDH, devem ser levados em conta os múltiplos fatores de vulnerabilidade que permeiam a juventude como a situação de pobreza, a questão de gênero, raça, origem étnica e outras realidades que aumentam o risco desses sujeitos de sofrerem atos de violência, inclusive pela via de formas precárias e ilícitas de trabalho.

Em solo brasileiro, o direito à profissionalização esteve historicamente ligado à formação das parcelas mais vulneráveis da população. A Carta democrática de 1988 busca romper com essa visão ao constitucionalizar o princípio da proteção integral da criança, do adolescente e, a partir da EC 65/2010, também do jovem, o que desencadeou um processo de reformulação do sistema de formação profissional no país e até mesmo da aprendizagem, que ganhou um caráter mais protetivo e mais adequado à inserção protegida da juventude no mercado de trabalho.

A aprendizagem profissional passa a ser entendida como um instrumento de proteção dos direitos trabalhistas de adolescentes e jovens no Brasil, pois permite a conciliação entre trabalho e estudo, além de propiciar ao aprendiz uma formação teórica que o prepara não somente para trabalhar em uma determinada empresa ou setor específico da

economia, mas também para as demandas gerais do trabalho e da própria vida em comunidade.

A chamada *cota social* permite aos empregadores o cumprimento da obrigação prevista no art. 429 da CLT de forma alternativa, contratando jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, a exemplo daqueles que são egressos ou ainda estão no sistema socioeducativo, resgatados no trabalho infantil ou acolhimento institucional. Para além dessa modalidade alternativa de cumprimento da cota de aprendizagem, a contratação de jovens oriundos dos públicos citados é possível por meio da sensibilização e persuasão da sociedade civil com o objetivo de angariar vagas de aprendizagem para o público citado.

Diante disso, “Programa Descubra de Incentivo à Aprendizagem Profissional”, o “Descubra!”, objeto do estudo de caso realizado, propõe o fomento da inserção de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade com idades entre 14 e 21 anos em programas de aprendizagem profissional no Estado de Minas Gerais. A ideia desse programa surgiu em reunião ocorrida na Semana da Aprendizagem de 2018 na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que possibilitou a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 em agosto de 2019.

A metodologia do programa, de acordo com os atores entrevistado compreende a consolidação do trabalho em rede dos diversos atores que atuam em prol do público infanto-juvenil em Minas Gerais; o movimento de sensibilização e conscientização do empresariado e do próprio quadro de pessoal das próprias instituições signatárias; a qualificação profissional como requisito para o acesso à aprendizagem; por fim, o acompanhamento técnico ao longo da permanência no curso ou no contrato.

O Acordo de Cooperação Técnica 82/2019 estipulou, ainda, fluxo de encaminhamento dos candidatos à vaga de aprendizagem, assim como de acompanhamento e desligamento dos aprendizes do programa. Com base nas entrevistas dessa pesquisa, identificou-se que, embora formalmente o programa preveja que os jovens serão acompanhados durante o lapso do contrato de aprendizagem ou do curso de qualificação, informalmente, a rede de atenção envolvida no programa tem buscado acolher e dar novas perspectivas a esses sujeitos para além do período contratual da aprendizagem.

Quanto às potencialidades do programa, sob o ponto de vista dos atores que o idealizaram e/ ou acompanham a sua execução, identificou-se que a participação no “Descubra!” tem possibilitado a transformação das trajetórias de vida dos aprendizes, o que tem reverberado positivamente em suas famílias e até mesmo nas comunidades em que

vivem. O programa também tem promovido o aumento quantitativo e qualitativo das oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso destes jovens a postos de trabalho e cursos de qualificação profissional que dificilmente teriam acesso.

A metodologia do “Descubra!” permite que as empresas parceiras tenham suas marcas associadas ao ideal da responsabilidade social e contribui para a formação de trabalhadores qualificados. Para além do fomento ao progresso econômico e social regional, o “Descubra!” tem a potencialidade de desconstrução de preconceitos por parte de gestores, colegas de trabalho e da sociedade em geral com relação a esses jovens que, muitas vezes, carregam o estigma pelo envolvimento real ou suposto com a criminalidade. O programa tem a potência, portanto, de promover o acesso à justiça não só pela via econômica (redistribuição), mas também pelo combate ao desvalor cultural a que seus participantes normalmente estão sujeitos (reconhecimento).

Ao mesmo tempo, identificou-se que a voluntariedade é um requisito para o ingresso no programa e seus idealizadores têm buscado estimular o protagonismo de seus participantes. O próprio nome e a identidade visual do programa foram escolhidos pelos aprendizes que participaram do projeto piloto. Entretanto, os atores entrevistados apontaram que o “Descubra!” ainda precisa avançar nessa questão, criando mais mecanismos para que seus participantes possam se expressar por meio da arte, cultura, esporte e ciência, assim como tenham sua voz ouvida pelo Comitê Gestor do “Descubra”.

No que se refere aos desafios do “Descubra!”, o valor percebido pelos jovens na aprendizagem não tem sido suficiente para muitos deles se manterem no programa, principalmente em um cenário de completo descaso do poder público na efetivação de todos os outros direitos que esses jovens fazem jus, com o acesso moradia, à alimentação e ao lazer. Apesar do potencial do programa de desconstrução das marcas sociais que os jovens por ele acolhidos carregam, constatou-se que estes ainda são alvos de preconceitos e lidam com o racismo em sua dimensão estrutural. Para enfrentar essa situação, a própria metodologia do programa prevê a necessidade de realização de campanhas para romper com as barreiras culturais que esses jovens enfrentam.

O acompanhamento das equipes técnicas de referência também é um desafio. Apesar de “Descubra!” já ter significado uma conquista importante na questão da assistência do poder público aos jovens em situação de vulnerabilidade, a questão do acompanhamento das equipes técnicas de referência tanto durante o contrato de aprendizagem, quanto o acompanhamento do poder público após o desligamento do jovem

do programa foram identificados como pontos sensíveis. Além disso, a pandemia do novo coronavírus impactou a permanência dos jovens nos contratos de aprendizagem, freou a expansão do programa nos anos de 2020 e 2021, assim como escancarou o abismo digital em razão da patente dificuldade de acesso dos jovens participantes do programa às novas tecnologias.

Quanto aos objetivos alcançados pelo programa, frisa-se a consolidação de uma cultura interorganizacional de atuação na elaboração e execução das políticas de atendimento à infância, adolescência e juventude no Estado de Minas Gerais, principalmente no tocante ao direito à profissionalização. O aumento no número de vagas também foi destacado, mas as oportunidades ainda são insuficientes para atender à demanda existente. Os atores envolvidos na execução do programa também apontaram o objetivo de interiorização do “Descubra!”, bem como o de construção de uma metodologia de avaliação.

O estudo de caso proposto propiciou, ainda, reflexões que extrapolam o caso narrado. Com base nos relatos dos jovens participantes do programa pode-se perceber os desafios vivenciados no dia a dia desses aprendizes em situação de vulnerabilidade tanto na entidade formadora, quanto no ambiente de trabalho. A experiência do trabalho protegido pela via da aprendizagem profissional acaba assumindo novos sentidos na vida desses sujeitos, os quais, em sua maioria, já estavam inseridos em formas precárias e até mesmo ilícitas de trabalho, normalmente elencadas no Decreto 6.481/2008 (Lista TIP).

Esse jovem passa a ter acesso a um novo mundo do trabalho, com regras, vestimenta e horários, mas que permite a continuidade na escola e respeita seus direitos trabalhistas, como carteira assinada, salário, jornada de trabalho e até mesmo o uso de equipamentos de proteção individual. Essa experiência também lhe permite descobrir a própria cidade, conhecer pessoas e territórios fora da comunidade em que vive. Muitos entrevistados ainda relataram que as oportunidades vivenciadas com a participação no “Descubra!” ajudaram e influenciaram na construção de planos para o futuro.

O grande desafio do poder público é de não só conceder essas oportunidades, mas também de garantir condições para que os jovens nelas se sustentem e possam perseguir os sonhos adquiridos face sua participação no programa. Ainda que central, o direito ao trabalho digno só é efetivo se esse jovem tem acesso a todas as outras facetas que compreendem a cidadania, como o acesso à educação, à moradia, dentre outros direitos sociais básicos, na esteira do que preconiza o art. 227 da Constituição Federal.

É preciso reconhecer que o Programa “Descubra!” tem atuado em um contexto político, econômico e social completamente hostil à juventude brasileira. Os jovens, sobretudo negros e marginalizados, têm recebido um tratamento repressivo por parte da polícia, lidam com um cenário de precarização do trabalho e sucateamento da educação básica. Apesar desse cenário desfavorável, o “Descubra!” tem buscado promover uma ação afirmativa que combina critérios de redistribuição e reconhecimento, mas que deve ser conjugada com políticas sociais abrangentes em prol da cidadania juvenil.

Conforme ensina Nancy Fraser (2006), não há como se falar em redistribuição sem reconhecimento e vice-versa. Não basta promover o emprego produtivo de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade desconsiderando os obstáculos de ordem cultural que eles enfrentam. Ao mesmo tempo, medidas em prol do reconhecimento de tais grupos subalternizados serão inefetivas se a estes forem negadas condições materiais mínimas que são a eles postas como artigos de luxo, tais como o direito a ter um lar, a ter um alimento e a se locomover dentro da cidade.

Lado outro, esse estudo revela a potência de se ouvir a juventude. A pesquisa tomou novos rumos após as entrevistas com os adolescentes e jovens participantes do “Descubra!” Trata-se de um importante passo a ser dado não só pelo programa, mas pelo poder público, de modo geral, na elaboração de políticas públicas para que os seus destinatários não sejam vistos como meros objetos de caridade, na esteira do que preconiza Nancy Fraser ao adicionar o viés da “representação” em sua teoria da justiça. Essa noção subjaz a perspectiva do acesso à justiça pela via dos direitos, a partir do entendimento de que os destinatários das políticas públicas precisam participar do próprio processo de conformação do direito que são titulares.

8. Referências

ABRAMO, L.. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social** / Organização Internacional do Trabalho - Genebra: OIT, 2015. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_467352.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

ALBERTO, M. F. P.; COSTA, R. R.; PESSOA, M. C. B.; MALAQUIAS, T. A. P.. **A institucionalização e punição como política de enfrentamento ao trabalho infantil no tráfico de drogas**. In.: Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Brasília, Ministério Público do Trabalho, 2020.

ALMEIDA, S. L.. **O que é racismo estrutural?** Coordenação: Djamila Ribeiro. Belo Horizonte: Ed. Letramento, 2018.

AMAZZARRAY, M. R.; THOMÉ, L. D.; SOUZA, A. P. L.; POLLETO, M.; KOLLER, S. H.. Aprendiz versus trabalhador: adolescentes em processo de aprendizagem. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 329-338, Jul-Set. 2009.

ANTÔNIO. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

ANTUNES, R.. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho** (5a ed.). São Paulo: Cortez, 1998.

_____. Trabalho uno ou omni: a dialética entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. **Argumentum**, Vitória, v. 2, n. 2, p. 09-15, jul./dez. 2010

ARGENTINA. **Reforma Laboral, Ley 25.013, 2 de setembro de 1998**. Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, Buenos Aires, 1998. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/50000-54999/53159/texact.htm>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

AVRITZER, L; MARONA, M; GOMES, L. **Cartografia da Justiça no Brasil**. Belo Horizonte: Editora Saraiva, 2014

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições 70, Lisboa, 1977.

BARROS, C. A.. **Entrevista**. [fevereiro, 2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (1h e 3 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

BOHOSLAVSKY, R. **Orientação Vocacional: a estratégia clínica** (11ª ed.; 2ª tiragem). São Paulo: Martins Fontes (Texto original publicado em 1977), 2003.

BORGES, S. S. H.. **Entrevista. [fevereiro, 2021]**. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (27 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

_____. **O programa Descubra e a proteção dos jovens aprendizes em momento de pandemia**. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, edição especial, t. II, p. 509-526, jul. 2020. Disponível em: <https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/56109/Revista%20TRT-3%20Covid%2019%20tomo-2-509-526.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Rio de Janeiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Rio de Janeiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 3.597, de 12 de setembro de 2000**. Promulga Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3597.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 4.134, de 15 de fevereiro de 2002**. Promulga a Convenção no 138 e a Recomendação no 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4134.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 9 ago. 1943a.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008.** Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 94.338, de 18 de maio de 1987.** Regulamenta o art. 4º do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a iniciação ao trabalho do menor assistido e institui o Programa do Bom Menino. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d94338.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9579.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei Complementar n.º 150, de 1 de junho de 2015.** Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-de-julho-de-2020-265386938>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2020c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Portaria n.º 723 de 23 de abril de 2012.** Ministério do Trabalho e Emprego Diário Oficial da União. Brasília, 2012b. Disponível em: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional/arquivos/portaria-mte-723-2012-com-alteracoes.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Resolução nº 113 de 19/04/2006.** CONANDA. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União. Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Resolução n.º 18 de 24 de maio de 2012.** Institui Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO. Diário Oficial da União. Brasília, 2012c. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

BRUNO. **Entrevista. [2021].** Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

CAPPELLETTI, M. GARTH, B.. **Acesso à justiça.** Porto Alegre: Fabris, 1988.

CAPPELLETTI, M.. **O Acesso à Justiça como Programa de Reformas e Método de Pensamento.** Tradução: Hermes Zaneti Jr. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAMPOS, H. R FRANCISCHINI, R.. Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano. **Psicologia em Estudo**, (Maringá), 8(1, especial), 119-129, 2003.

CARVALHO, J. M.. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, I. C. L.; KANINSKI, A. L.. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652000000300004>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

CLARA. **Entrevista. [2021]**. Entrevistador: Igor Sousa. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

COSENDEY, E. M. V. M.. **Entrevista. [fevereiro, 2021]**. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (1h e 1 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

COMISSÃO, IDH. **Resolução 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos com princípios e boas práticas para a proteção das pessoas privadas de liberdade nas Américas.** Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/principiosPPL.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

CORTE IDH. **Opinião Consultiva -17/2002.** Condición Jurídica y Derechos Humanos del Niño. Disponível em http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_17_esp.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Caso Gonzales Lluy e outros Vs. Equador.** Boletim Jurisprudencial da Corte Interamericana de Direitos Humanos/ Boletim n. 4, 2015. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/boletin4por.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Caso Lagos Del Campo vs. Perú.** Sentença de 31 de agosto de 2017. (Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas). Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/corteidh/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Caso Mendonza y Otros vs. Argentina.** Sentença de 14 de maio de 2013. (Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas). Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_260_esp.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

CNMP. **Guia de Atuação do Ministério Público. Orientações para a promoção do acesso de jovens e adolescentes em condição de vulnerabilidade a programas de aprendizagem e a cursos de qualificação profissional.** Conselho Nacional do Ministério Público, Brasília, 2018. Disponível em: https://www.cnpm.mp.br/portal/images/noticias/2019/agosto/GT_aprendizagem_compilado_1_1.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Manual de atuação do Ministério Público na prevenção e erradicação do trabalho infantil.** Conselho Nacional do Ministério Público, Brasília, 2013. Disponível em:

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Guia_do_trabalho_infantil_WEB.PDF. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Manual de Atuação do Ministério Público para implementação de aprendizagem e qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de acolhimento institucional.** Conselho Nacional do Ministério Público, Brasília, 2015. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Manual_de_Atuação_do_ministerio_publico.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

COUTINHO, L. M.. **Entrevista. [fevereiro, 2021]**. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (1h e 18 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

CRENSHAW, K. W.. “**Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**”. University of Chicago Legal Forum, pp. 139-167, Chicago, 1989.

CRUZ, E. C.. **A vulnerabilidade de crianças na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: análise de casos e de formas de incorporação no direito brasileiro.** Cadernos Estratégicos: análise estratégica dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Coordenação Geral de Programas Institucionais, Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, Rio de Janeiro, 2018.

CURY, A.. BRITO, C.. GAZZONI, M.. CAVALLINI, M.. **Trabalho sem carteira assinada e ‘por conta própria’ supera pela 1ª vez emprego formal em 2017, aponta IBGE.** G1, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/trabalho-sem-carteira-assinada-e-por-conta-propria-supera-pela-1-vez-emprego-formal-em-2017-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

DANIELA. **Entrevista. [2021]**. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018

DELGADO, G, N.. **Direito Fundamental ao Trabalho Digno**, 2. Ed. LTr. São Paulo, 2015.

DELGADO, M, G.. **Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução.** 3ª Edição – São Paulo, LTr, 2017.

DESCUBRA. **Site do Programa de Incentivo à aprendizagem de Minas Gerais: Descubra**, 2021. Disponível em: <http://www.descubraaprendizagem.mg.gov.br>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

DIAS, M. S. L.; BULGACOV, Y. L.M.; CAMARGO, D.. **A vivência do desemprego por jovens aprendizes.** Revista Psicologia Argumento, Curitiba, v. 25, n. 51, p. 351- 360, 2007.

DIGIÁCOMO, M. J. **O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em “rede”**, 2014. Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

DUSCHENE, S.. **Pratique de l’entretien dit ‘non directif’**. In: Bachyr, M.. Les méthodes au concret: démarches, formes de l’expérience et terrains d’investigation en science politique. Paris: Presses Universitaires de France, p.9-30, 2000.

ELIAS. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C; ARPINI, D. M.. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas psicol.** [online], vol.24, n.2, pp. 727-741, 2016.

FARIA, A. A. C. BARROS, V. A.. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia & Sociedade**, 23(3), 536-544, Florianópolis, set./dez, 2011. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822011000300011>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

FISCHER, F. M., OLIVEIRA, D. C., TEIXEIRA, L. R., TEIXEIRA, M. C. T. V., AMARAL, M. A.. Efeitos do trabalho sobre a saúde de adolescentes. **Ciência & Saúde Coletiva**, 8, 973-984, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232003000400019>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

FLÁVIA. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

FLEISCHMANN, P., M., S. **O Ministério Público do Trabalho no combate ao Trabalho Infantil – Projeto Resgate à Infância**. In.: Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2020.

FONSECA, R. T. M.. **As formas de Aprendizagem no Brasil: Questões emergentes**. In: Aprendizagem Profissional e Direitos Humanos: o direito fundamental dos jovens à profissionalização. Organizadoras: JOSVIK, M; BLEY, R., B.; TRAUZYNSKI, S., C. – São Paulo: LTr, 2017.

FRASER, N.. **Da Redistribuição ao Reconhecimento? dilemas da justiça numa era pós-socialista**. Cadernos de Campo, São Paulo, v. 15, n. 14, p. 231-239, 2006.

_____. **Escalas de justicia** (2008). Versão em espanhol. Traducción de Antoni Martínez Riu Barcelona: Herder, Edição Kindle, 2012a.

_____. **Igualdade, identidades e justiça social**. Luta de classes ou respeito às diferenças? Le Monde Diplomatique Brasil, 2012b. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/igualdade-identidades-e-justica-social/>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

G1. **Salário mínimo: veja histórico dos últimos reajustes**. Portal de Notícias G1, notícia publicada em 15 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/12/15/salario-minimo-veja-historico-dos-ultimos-reajustes.ghtml>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

GALDEANO, A. P.; ALMEIDA, R.. **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social** /Ana Paula Galdeano; Ronaldo Almeida, coordenadores; Deborah Fromm Trinta; et al. – São Paulo: CEBRAP, 2018. Disponível em: https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Tr%C3%A1fico-de-Drogas-Trabalho-Infantil_ebook.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

GODOI, A. M.. **O Princípio de Proteção e Integral da Criança e do Adolescente e seu Impacto nas Relações Jurídicas**. In: Aprendizagem Profissional e Direitos Humanos: o direito fundamental dos jovens à profissionalização. Organizadoras: JOSVIAK, M; BLEY, R., B.; TRAUZYNSKI, S., C. – São Paulo: LTr, 2017.

GABRIELA. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

GAUDÊNCIO, J. G.. **Entrevista**. [março, 2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (42 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

GONÇALVES, I, S.; MENEGHINI, N. V.; BARCELOS, K. C; PIMENTA, N. C. S.. **Acesso à justiça pela via da profissionalização: contratos de aprendizagem e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. In: Atas da II Conferência Euro-Americana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos: Um Novo Capítulo Para a Evolução dos Direitos Humanos. Coimbra, 12 e 13 de Outubro de 2020. Disponível em: <https://cedh.pt/publicados/>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

GRAVAS, D. **Situação financeira piorou na pandemia para quase metade dos brasileiros, mostra Datafolha**. Folha de São Paulo, 15 de julho de 2021. São Paulo, 2021. Disponível em: (<https://www1.folha.uol.com.br/atores/douglas-gavras.shtml>). Acesso em 31 de agosto de 2021.

GUSTIN, M. B. S. DIAS, M. T. F. NICÁCIO, C. S.. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. (Coleção Manuais Universitários), Edição do Kindle (5ª edição), São Paulo: Grupo Almedina, 2020.

HUGO. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de

adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

_____. **Desigualdades Social por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.41, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

JANNUZZI, P.. **Avaliação.** In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). Dicionário para a formação em gestão social. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 24-27.

JOSVIAK, M.. **Os jovens em conflito com a lei e o direito ao trabalho: a cota alternativa como concretização do acesso ao trabalho.** In.: Coordinfância : 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2020.

_____. **O SINASE e as Políticas Públicas para o Jovem em Conflito com a Lei: A Aprendizagem Profissional à Luz dos Direitos Humanos e Fundamentais.** In: Aprendizagem Profissional e Direitos Humanos: o direito fundamental dos jovens à profissionalização. Organizadoras: JOSVIAK, M; BLEY, R., B.; TRAUZYNSKI, S., C. – São Paulo: LTr, 2017.

JUNQUEIRA, E. B.. **Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo.** Revista Estudos Históricos: justiça e cidadania, 389-402, Rio de Janeiro, 1996.

LEME, A C. P.. **Da máquina à nuvem.** Caminhos para o acesso à justiça pela via dos direitos dos motoristas da Uber. São Paulo: LTR, 2019.

LÉPORE, P. E.. **Profissionalização e acesso ao trabalho para os jovens: elementos sociojurídicos.** 2014. 183 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

LESSA, S.. **Centralidade do trabalho: qual centralidade? Revista de Ciências Humanas.** V. 15, n. 22, p. 153-164, Florianópolis, 1997. Disponível em: <file:///D:/Users/Igor/Desktop/23513-Texto%20do%20Artigo-76420-1-10-20120229.PDF>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

LOPES, J. L.; SOUZA, E. L. C.; PONTILI, R. M.. **Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná.** In.: Seminário do Trabalho: ABET v. XI n. 2 de jul/jdez de 2012 171 Trabalho, Economia e Educação no século XXI, 6., 2008, Marília. Anais... Marília: UNESP, 2008. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/janetelopesedicleiasouzaerosangelapontili.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

LUZ, E. C. D.; KACZALOVSKI, I. T. A.. **Metodologia por Competência para Aprendizagem na Instituição SENAI.** In: Aprendizagem Profissional e Direitos

Humanos: o direito fundamental dos jovens à profissionalização. Organizadoras: JOSVIK, M.; BLEY, R., B.; TRAUZYNSKI, S., C. – São Paulo: LTr, 2017.

MACHADO, M. R. Maíra.. **O estudo de caso na pesquisa em direito**. In: Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MARONA, M. C.. **Acesso à qual justiça? A construção da cidadania brasileira para além da concepção liberal**. Tese de doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte, 2013.

MARQUES, G. H. F. B.; JOSVIK, M.; BESSA, S. T.. **Aprendizagem e Qualificação Profissional de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fechado**. In: Aprendizagem Profissional e Direitos Humanos: o direito fundamental dos jovens à profissionalização. Organizadoras: JOSVIK, M.; BLEY, R., B.; TRAUZYNSKI, S., C. – São Paulo: LTr, 2017.

MARTINS, A.. **A proteção constitucional ao trabalho de crianças e adolescentes**. São Paulo: LTr, 2002.

MARTINS, A. F. P.. **Do trabalho no tráfico de drogas ao ofício de florista: um estudo de psicologia do trabalho em situações marginais**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

MARTINS, M. S. N.. **Entre a cruz e o capital: as corporações de ofícios no Rio de Janeiro após a chegada da família real**. Editora: Garamond. 1ª Edição, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204431/4101444/entre_cruz_capitall.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MASSON, J. R.. **Contribuição da política europeia de formação profissional para as reformas nos países parceiros da União Europeia**. In: Revista Europeia de Formação Profissional, n. 4 – 2007/2. Luxemburgo, 2007.

MERCOSUL. **Declaração Sociolaboral do Mercosul**, 1998. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_sociolaboral_mercosul.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MERCOSUL. **Declaração Sociolaboral do Mercosul**, 2015. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

MINAS GERAIS. **Acordo de Cooperação Técnica nº 082/2019**. Acordo de Cooperação Interinstitucional para promover o acesso de adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional - Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais - Descubra. Minas Gerais, 2019a. Disponível em: <http://www.descubraaprendizagem.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/ACT-082-2019-atualizado-20210503.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Programa Se Liga**. Processo Seletivo, 2019. Disponível em: <https://www.institutoelo.org.br/site/files/arquivos/659733b3a3d46bbd595317543862a99a.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Anexo III. Ficha de Encaminhamento do candidato aprendiz. Acordo de Cooperação Técnica nº 082/2019.** Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais - Descubra. Minas Gerais, 2019b. Disponível em: <http://www.descubraaprendizagem.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/AnexoIII-Ficha-Encaminhamento-Candidato-Aprendiz-2020-1Adit.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MINAS PELA PAZ. **Site do Instituto Minas pela Paz**, 2021. Disponível em: <http://www.minaspelapaz.org.br/programas/trampolim/>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MORAES, V.. **O Operário em Construção**. Rio de Janeiro, 1959. Disponível em: <http://www.viniciusdemoraes.com.br/pt-br/poesia/poesias-avulsas/o-operario-em-construcao>. Acesso em 02 de setembro de 2021.

MPT. **Aprendizagem no Sistema Socioeducativo** – Manual de Atuação da Coordinfância - Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. Brasília, Ministério Público do Trabalho, 2015. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mpt/aprendizagem_no_sistema_socioeducativo_mpt_2015.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Cooperação Interinstitucional gera o Programa Descubra**. Portal de Notícias do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://www.prt3.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belo Horizonte/1182-cooperacao-interinstitucional-gera-o-programa-descubra>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Inteligência Artificial, Tecnologia Digital e Discriminação no trabalho**. Direitos e conceitos básicos. Uma cartilha elaborada pelo Grupo de Estudos Diversidade e Tecnologia, Ministério Público do Trabalho, 2021. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/inteligencia-artificial-tecnologia-digital-e-discriminacao-no-trabalho/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Nota Técnica Conjunta n.º 5**, de 18 de março de 2020. Disponível em: https://mcusercontent.com/bc6f90ad0ac1a6a45e625d139/files/5dfcbc83-7bbf-48a2-b834-264cc4821979/NOTA_TECNICA_adolescentes.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MTE. **Agenda nacional de trabalho decente. Brasília: MTE, 2006**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_226229.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Agenda nacional de trabalho decente para a juventude. Brasília: MTE, 2011**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/genericdocument/wcms_302678.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional**. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34730621/do1-2018-07-31-instrucao-normativa-n-146-de-25-de-julho-de-2018-34730599. Acesso em 01 de setembro de 2021.

MELO, G. A. B. M. CÉSAR. J. B. M. C.. **Trabalho infantil : realidade e perspectivas : estudos em homenagem ao professor Oris Oliveira**. São Paulo: LTr, 2016.

NAPOLIÃO, P.; MENEZES, F.; LYRA, D.. **Ganhar a vida, perder a liberdade**. Tráfico, trabalho e sistema socioeducativo. Boletim Segurança e Cidadania, n. 25, julho de 2020.

OEA. **Convenção Americana de Direitos Humanos. San José**, 1969. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Declaração Americana de Direitos Humanos**. Bogotá, 1948. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. São Salvador, 1988. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

OIJ. **Convenção Íbero-Americana dos Direitos dos Jovens**, Madrid, 2005. Disponível em: <https://oij.org/wp-content/uploads/2017/01/Convenci%C3%B3n.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

OIT. **A crise do emprego jovem: Um apelo à ação**. Resolução e conclusões da 101ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 2012. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_311608.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Convenção 117. Orientações e Normas Básicas de Política Social**. Genebra, 1963. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Convenção 138. Sobre idade mínima para admissão a emprego**. Genebra, 1973a. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Convenção 182. Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**. Genebra, 1999. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**. Genebra, 1998. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho.** Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Recomendação 146. Sobre Idade Mínima para Admissão no Emprego.** Genebra, 1973b. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Recomendação 190. Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação.** Genebra, 1982. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Vocational Training Recommendation, n. 57,** Genebra, 1939. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312395:NO. Acesso em 01 de setembro de 2021.

OLIVEIRA, B. R. G., ROBAZZI, M. L. C. C.. O trabalho na vida dos adolescentes: alguns fatores determinantes para o trabalho precoce. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, 9, 83-89, São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, G. R.. **Entrevista. [maio, 2021].** Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (1h e 14 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

OLIVEIRA, M. R.. **Garantia do direito fundamental à profissionalização como estratégia de prevenção à letalidade e ao encarceramento de jovens socialmente vulneráveis no Brasil.** *In.*: *Coordinfância : 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.* Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2020.

_____. **Entrevista. [fevereiro, 2021].** Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (55 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

ONU. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** ONU, 2015. Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Nova Iorque, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 16 de março de 2021.

_____. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude.** Milão, 1985. *In.*: *Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.*

ORSINI, A. G. S.. **Acesso à Justiça pela Via dos Direitos Trabalhistas,** 2021. Disponível em:

https://www.academia.edu/49266501/ACESSO_%C3%80_JUSTI%C3%87A_PELA_VIA_DOS_DI_REITOS_TRABALHISTAS. Acesso em 01 de setembro de 2021.

ORSINI, A. G. S. GONÇALVES, I. S.. **Trabalho e Infância: estudos culturais latino americanos e perspectiva decolonial**. In: Direito do Trabalho e eficácia dos direitos fundamentais. CONPEDI/ Valência – Florianópolis, 2020. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/150a22r2/28u6g0ew/7V4FHa82r5Ke7CWP.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

ORSINI, A. G. S. SILVA, L. J. R.. **Por uma política pública de acesso à justiça juvenil restaurativa: para além do Poder Judiciário**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul, 2016.

PARAGUAI. **Ley núm. 213, que establece el Código del Trabajo, de 29 de octubre de 1993**. Gaceta Oficial, Assunção, 1993. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/WEBTEXT/35443/64905/S93PRY01.cl/S93PRY01.HTM>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

PARANÁ. Ministério Público do Estado. **Consulta: Acolhimento - Adolescente prestes a completar 18 anos – Maioridade**. Murillo José Digiácomo. Curitiba, 2013. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1571.html>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

POCHMANN, M.. **Juventude em busca de novos caminhos no Brasil**. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (Orgs). Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **A batalha pelo primeiro emprego: a situação atual e as perspectivas do jovem no mercado de trabalho brasileiro**. 2ª Edição, editora Publisher Brasil. São Paulo, 2007.

PERNAMBUCO. Ministério Público do Estado. **ACOLHER Orientações sobre Acolhimento Institucional e Familiar**. Recife, 2016. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/32._Cartilha_sobre_Ado%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

PBH. **Entrevista**. [2021]. Entrevistador: Igor Sousa. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

REDE CIDADÃ. **Site da Rede Cidadã**, 2021. Disponível em: <https://www.redecidada.org.br/a-rede-cidada/quemsomos/>. Acesso em 01 de setembro de 2021

RECAJ-UFMG. **Programa RECAJ UFMG: Acesso à Justiça e Solução de Conflitos**. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019. Instagram: @recajufmg. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B5GddvxJsf/>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

REUNIÃO no MPMG apresenta o programa ‘Descubra!’ a possíveis novos parceiros. Portal de notícias do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/reuniao-no->

mpmg-apresenta-o-programa-descubra-a-possiveis-novos-parceiros.htm. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

REZENDE, S. B. A.. **Adolescentes em medida socioeducativa: o que o trabalho infantil tem a ver com isso**. *In.*: *Coordinfância : 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes*. Ministério Público do Trabalho, Brasília, 2020.

RIBEIRO, D.. **Pequeno Manual Antirracista**. Companhia das Letras, São Paulo, 2019.

SALES, P. E. N.. **Políticas para a capacitação profissional de jovens: estudos sobre as relações entre as atividades teóricas e práticas em um programa de aprendizagem**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós Graduação em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.

SANTOS, W. G.. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. Editora Campus, Rio de Janeiro, 1979.

SARLET, I. W. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional** / Ingo Wolfgang Sarlet. 11. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SARRIERA, J. C., SILVA, M. A., KOBAS, C. P., & LOPES V. B.. **Formação da identidade ocupacional em adolescentes**. *Estudos de Psicologia*, 6, 27-32, Natal, 2001. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2001000100004>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SCODRO, C. L.; PASQUALETO, O. Q. F. P.. **Proteção Integral à Infância no Mercosul: legislação e políticas públicas dos Estados Membros para prevenção e erradicação do trabalho infantil**. *In.*: *30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: a proteção integral sob a ótica do direito e do processo do trabalho*. Editora RTM, Belo Horizonte, 2020.

SILVA, L. J.. **Acesso à Justiça Juvenil e Mapeamento de Conflitos no Direito da Criança e do Adolescente: diálogo internacional e novas designações à luz da política pública de justiça juvenil restaurativa do município de San Isidro - Argentina**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-AYVN39/1/disserta__o_lucas_jeronimo.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SILVA, M. M.; VERONESE, J. R. P.. **A Tutela Jurisdicional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1998.

SILVA, N. F.. **O DIÁLOGO DOS EXCLUÍDOS: a mediação social informativa como instrumento de ampliação do acesso à justiça pela via dos direitos no Brasil**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, 2017a. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-ASPFJR/1/tese_nathane_fernandes_da_silva.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SILVA, N. P.. GRANER-ARAÚJO, R. C.. **O adolescente, tráfico de drogas e função paterna**. *Revista Psicologia Política*, 11(21), 141-158, São Paulo, 2011. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000100011. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SILVA, R. V.. **Entrevista. [julho, 2021]**. Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (55 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

SILVEIRA, J. K.. **Juventudes e jogos de tempo: produção de subjetividades entre memórias e expectativas de trabalho/** Dissertação de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade - Universidade da Região de Joinville), UNIVILLE, 2016.

SINASE. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos** – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SOBRINHO, Z. P.. **O combate ao trabalho infantil no tráfico de drogas: pela construção de alternativas para além do Estado neoliberal.** *In.*: Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ministério Público do Trabalho, Brasília, 2020

SOUSA JÚNIOR, J. G.. **Direito como liberdade: o Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito.** Tese de doutorado em Direito pela Universidade de Brasília – UNB, 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/teses/a_pdf/tese_jose_geraldo_direito_achado_Rua.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

SUPERMERCADO A. **Entrevista. [2021]**. Entrevistador: Igor Sousa. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado(a), em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

SUPERMERCADO B. **Entrevista. [2021]**. Entrevistador: Igor Sousa. Belo Horizonte, 2021. A entrevista não se encontra disponível na íntegra ante a possibilidade de identificação de adolescentes e/ou prejudicar o sigilo do(a) entrevistado, em conformidade com as orientações do COEP-UFMG e da Lei 13.709/2018.

TORZECKI, D., M.; PINTO, J. E. S.. **Pensar de outro modo a profissionalização do adolescente a partir da teoria crítica dos direitos humanos.** *In.*: Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2020

UE. **Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores, 1989.** Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Carta Europeia de 1996.** Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevantes ao direito do trabalho/ Edson Beas Rodrigues Jr., organizador. –, 4ª ed. Ampl. – São Paulo, LTr, 2019.

_____. **Desenvolver a aprendizagem na Europa.** Comunicado da Comissão das Comunidades Europeias. Bruxelas, 1997. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:51997DC0300&from=PT>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Directiva 94/33/CE do Conselho, de 22 de Junho de 1994, relativa à protecção dos jovens no trabalho.** Jornal Oficial nº L 216 de 20/08/1994. Conselho da União Europeia, 1994. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A31994L0033>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Parecer do Comité das Regiões sobre: - a Comunicação da Comissão "Desenvolver a Aprendizagem na Europa e a Proposta de decisão do Conselho relativa à Promoção de Percursos Europeus de Formação em Alternância incluindo a Aprendizagem.** Jornal Oficial nº C 180 de 11/06/1998 p. 0043. Bruxelas, 1998. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A51997IR0431&qid=1621698360763>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Plano de Ação para a Educação Digital (2021-2027).** Reconfigurar a educação e a formação para a era digital. União Europeia, 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/education/education-in-the-eu/digital-education-action-plan_pt. Acesso em 01 de setembro de 2021.

_____. **Prioridades para o ensino e formação profissionais (2011-2020).** Conselho da União Europeia. Jornal Oficial, C 324 de 1.12.2010, p. 5-15). Copenhague, 2010. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=legisum%3Aef0028>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

UGGEN, C. WAKEFIELD, S.. **What Have We Learned from Longitudinal Studies of Work and Crime?** Springer, 2008.

UNICEF. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas.** ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente - Brasil, 2004. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

URUGUAI. **Ley Nº 16.873 de 16 de outubro de 1997. Contratos Laborales,** Poder Legislativo, Montevideo, 1997. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp7937317.htm>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

VAN DICK, J. **The network society.** 3. ed. Londres: Sage Publications, 2012

VIEIRA, M.. **Entrevista. [junho, 2021].** Entrevistador: Igor Sousa Gonçalves. Belo Horizonte, 2021. 1 arquivo .mp3 (24 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C.

VIEIRA, M. G.. **Trabalho infantil no Brasil: questões culturais e políticas públicas.** 2009. 190 f., il. Dissertação (Mestrado em Estudos Comparados). Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

WADSWORTH, T. **The meaning of work: conceptualizing the deterrent effect of employment and crime among young adults.** Sociological Perspectives. Volume 49, Number 3, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.1525/sop.2006.49.3.343?seq=1>. Acesso em 01 de setembro de 2021.

WATANABE, K. **Acesso à justiça sociedade moderna.** *In:* GRINOVER, Ada Pellegrini (Org.). Participação e Processo. São Paulo: Ed Revista dos Tribunais, 1988.

_____. **Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses.** Revista de Processo, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 36, n. 195, p. 381-389, maio 2011.

APÊNDICE A – ROTEIROS DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA – APRENDIZES

Nome (iniciais): _____ Idade: _____

Escolaridade: _____

Entidade qualificadora: _____

Tempo no programa de aprendizagem: _____

1. O que te trouxe para o “Programa Descubra!”?
2. No início, você queria participar do Programa? Alguém te influenciou a participar?
3. Durante a sua participação no programa você foi acompanhado por algum técnico? Como é a sua relação com ele?
4. O que você imaginava que iria fazer no Descubra?
5. Suas expectativas em relação ao programa foram atendidas?
6. Do que você mais gosta no programa? Por quê?
7. Do que você menos gosta? Por quê?
8. O trabalho na empresa foi a sua primeira experiência de trabalho? Você já tinha feito algum tipo de trabalho antes? Se, sim, o que mudou?
9. Para você qual é importância do salário que você recebe pelo seu trabalho como aprendiz?
10. Para estar no programa você precisa frequentar: escola, empresa e entidade qualificadora. Se fosse colocar numa escala de importância, qual ficaria em primeiro, segundo e terceiro lugar? Por quê?
11. Você teve dificuldade para executar alguma tarefa na empresa? Que tipo de tarefas você executava quando começou a aprendizagem? As tarefas mudaram?
12. Como é a sua relação com seus colegas de trabalho? E com os seus supervisores na empresa?
13. Você teve alguma dificuldade com o curso na entidade qualificadora?
14. Você aplica na prática o que aprende no curso?
15. As pessoas com quem você convive falam de alguma mudança em você depois que entrou no programa?

16. Quais são seus planos de trabalho e estudo daqui para frente? A sua participação no programa influenciou seus planos?
17. Você pretende fazer faculdade? Se sim, de que?
18. Como você se imagina daqui a 10 anos?
19. Você recomendaria a participação no programa para outro jovem?
20. Gostaria de falar algo mais?

ROTEIRO DE ENTREVISTA – REPRESENTANTES INSTITUIÇÕES

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?
2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra!
3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?
- 3.1 Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa? Existe algum público que é priorizado? (Perguntar para os representantes da PBH e do Estado se é dada alguma prioridade aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas por período superior a seis meses).
- 3.2. É voluntária a participação no Programa?
4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?
- 4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?
- 4.2. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?
- 4.3. É foco do Programa fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?
5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra? E quais as principais potencialidades?
6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).
7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado? Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?
9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?
10. Gostaria de falar algo mais?

ROTEIRO DE ENTREVISTA - REPRESENTANTE SENAC

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?
2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra!
3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?
- 3.1 Existe algum critério para seleção de quais adolescentes e jovens estão aptos a participar do Programa?
- 3.2 É voluntária a participação no Programa?
4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes?
- 4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?
- 4.2. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?
5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra? E quais as principais potencialidades?
6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).
7. Foi identificado algum problema de relacionamento entre os alunos? E entre alunos e professores? E entre os alunos e as empresas envolvidas? Poderia descrevê-las?
8. Todos os alunos que iniciaram no ano de 2020 Programa de Aprendizagem continuam ou concluíram sua participação no Programa? Se não, qual foi o motivo da saída?

9. Quais as principais diferenças entre o Descubra no ano de 2019, quando da implementação, e nos anos de 2020 e 2021? Houve progressos? Quais?
10. Gostaria de falar algo mais?

ROTEIRO DE ENTREVISTA - REPRESENTANTES EMPRESAS

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?
2. Como o(a) senhor(a) ficou sabendo do Programa Descubra? Por qual razão a empresa decidiu aderir ao programa?
3. A empresa já participava de outras iniciativas de inserção profissional com públicos vulneráveis?
4. Quais foram os principais entraves e dificuldades esperadas quando da adesão ao Projeto Descubra? Esses receios se confirmaram?
5. Quais são as principais dificuldades e desafios efetivamente encontrados com o Programa Descubra? E quais as principais potencialidades?
6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).
7. Foi identificado algum problema de relacionamento entre os aprendizes e clientes? E entre aprendizes e seus colegas de trabalho? E entre os aprendizes e seus supervisores? Poderia descrevê-los?
8. Todos os aprendizes que iniciaram no Programa continuaram nele ou terminaram o contrato? Se não, qual foi o motivo da saída?
9. A empresa participou do programa Descubra no ano de 2019? Se sim, quais as principais diferenças entre o Descubra no ano de 2019, quando da implementação, e no ano de 2020? Houve progressos? Quais?
10. Qual o significado do Programa Descubra! para a empresa?
11. Gostaria de falar algo mais?

APÊNDICE B – TERMOS DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES E EMPRESAS SIGNATÁRIAS)

Nós, Adriana Goulart de Sena Orsini, pesquisadora responsável, e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, da Universidade Federal de Minas Gerais, formulamos convite para participar como entrevistado da pesquisa de título “ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À APRENDIZAGEM PROFISIONAL: o Programa Descubra!”

Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra à pesquisadora responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade.

Declaro ter sido esclarecido sobre os seguintes pontos:

1. O **objetivo** desta pesquisa é o de identificar, a partir da percepção dos atores e sujeitos participantes do Programa Descubra, seus desafios e potencialidades e compreender as relações que os adolescentes e jovens trabalhadores estabelecem com o programa de aprendizagem profissional no qual estão inseridos e os planos que fazem para o seu futuro a partir da inserção no Programa Descubra.
2. A minha participação nesta pesquisa consistirá na realização de **entrevista**, no dia e horário que será agendado, com duração de aproximadamente uma hora, que terá o áudio gravado para posterior análise de dados que digam respeito exclusivamente aos objetivos da pesquisa.
3. Tenho ciência de que a entrevista **será gravada em áudio** e fui informado que será respeitado o meu anonimato. Apenas os pesquisadores desse projeto terão acesso a seus dados e não farão uso para outra finalidade que não o uso para a pesquisa. Caso eu deseje que o meu nome ou da instituição a que pertencço conste do trabalho final, poderei dar autorização específica para tanto de forma expressa ao final deste documento.
4. Quanto aos **riscos da pesquisa**, isto é, possíveis consequências diretas ou indiretas da pesquisa, podem ser mencionados possíveis desconfortos, insegurança e/ou ansiedade ao responder as perguntas, a possibilidade de cansaço e a impossibilidade de tratar algum tema sigiloso da instituição a qual pertencço. Fui informado que caso tenha algum incômodo para respondê-las ou para tratar de assunto institucional que não estou autorizado a tratar, terei a liberdade de não responder tais questões, bem como de interromper a entrevista a qualquer momento.

Fui expressamente informado da garantia do acesso aos resultados coletivos da pesquisa, resguardado o sigilo dos participantes. Se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, de forma que seja mantida a minha identidade e para que seja mantida a confidencialidade. A empresa ou instituição ao qual pertencço não terá acesso aos resultados das avaliações dadas por mim individualmente, salvo se eu desejar que meu nome conste do trabalho final e expressamente autorizar, na forma acima mencionada.

Há, ainda, o risco de vazamento de dados da pesquisa, face a situações que não estão absolutamente no controle e cuidados dos pesquisadores, como, por exemplo, furto, roubo, etc. Para minimizar este risco, as informações relacionadas à entrevista serão conhecidas apenas por pessoas autorizadas. Se houver algum dano, comprovadamente decorrente desta pesquisa, é resguardado o meu direito à indenização, que poderá ser pleiteado através de vias judiciais, como dispõe a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

5. Estou ciente que a entrevista será armazenada em arquivos digitais. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo pela pesquisadora responsável por, pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12 e com o fim desse prazo, será descartado.

6. Não terei nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderei deixar de participar ou retirar meu consentimento a qualquer momento, até a defesa do Mestrado do pesquisador adiante assinado perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sem precisar justificar e sem qualquer prejuízo.

7. Fui informado dos objetivos desta pesquisa, que visa contribuir com o desenvolvimento de ações no campo dos direitos das crianças e adolescente e de que não terei nenhum benefício específico participando desta pesquisa. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, no entanto, caso eu tenha qualquer despesa para a participação na entrevista, serei ressarcido. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

8. Fui informado que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e que os resultados dela decorrente poderão ser publicados.

9. Estou ciente que, em caso de dúvida, poderei entrar em contato com a Pesquisadora Responsável desta pesquisa, Adriana Goulart de Sena Orsini, e-mail: _____, telefone: _____ e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, aluno do Programa de Pós- Graduação da UFMG, telefone: _____, e-mail: _____ para esclarecer eventuais dúvidas e fornecer-lhe as informações antes, durante ou depois de encerrado o estudo. Em caso de dúvidas éticas, estou ciente que poderei contatar o COEP- UFMG, com endereço na AV. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte – MG, CEP, 31270-901. Unidade Administrativa II - 2º Andar - Sala: 2005. Telefone: (031) 3409-4592; E-mail: **coep@prpq.ufmg.br**.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa acima descrito.

Desejo que conste o meu nome no trabalho final: SIM () NÃO ()

Desejo que conste o nome da instituição a que pertencço no trabalho final: SIM () NÃO () Pesquisadora Responsável: _____

Adriana Goulart de Sena Orsini Mestrando: _____

Igor Sousa Gonçalves

Entrevistado: _____ Data: _____ Local: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (REPRESENTANTE LEGAL DOS PARTICIPANTES ADOLESCENTES)

Nós, Adriana Goulart de Sena Orsini, pesquisadora responsável, e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, da Universidade Federal de Minas Gerais, da Universidade Federal de Minas Gerais, estamos convidando seu(u) filho(a) ou adolescente sob sua responsabilidade legal ou de fato, jovem inserido no programa de aprendizagem profissional do SENAC a participar de um estudo intitulado “ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À APRENDIZAGEM PROFISIONAL: o Programa Descubra!”

Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, caso aceite que seu filho/sua filha ou adolescente sob sua responsabilidade legal faça parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra à pesquisadora responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade.

1. Do que se trata a pesquisa?

Seu filho/ filha/ adolescente sob sua responsabilidade legal ou de fato está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa com o objetivo de identificar a percepção das pessoas que participam do Programa de Aprendizagem Profissional intitulado como “Descubra”, que seu filho/sua filha/ adolescente sob sua responsabilidade participa.

2. Como se será a participação de meu filho/minha filha ou adolescente sob minha responsabilidade legal?

Caso seu(u) filho(a) ou adolescente sob sua responsabilidade participe da pesquisa, ele responderá a perguntas de uma entrevista que terá o áudio gravado, para a posterior análise dos dados que digam respeito à pesquisa. Para tanto, ele/ela deverá comparecer no SENAC, no dia e horário que agendaremos juntos, sozinho ou acompanhado, conforme acertado entre vocês, para que seja realizada a entrevista de aproximadamente uma hora de duração. A entrevista será armazenada em arquivos digitais. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo pela pesquisadora responsável por, pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12 e com o fim desse prazo, será descartado.

3. Quais são os riscos da pesquisa?

Quanto aos riscos da pesquisa, isto é, possíveis consequências diretas ou indiretas da pesquisa, podem-se mencionar possíveis desconfortos, insegurança e/ou ansiedade ao responder as perguntas, bem como a possibilidade de cansaço de seu filho/ sua filha/ adolescente sob sua responsabilidade. Caso isso ocorra, a entrevista poderá ser interrompida a qualquer momento.

Há, ainda, o risco de vazamento de dados da pesquisa, face a situações que não estão absolutamente no controle e cuidados dos pesquisadores, como, por exemplo, furto, roubo, etc. Para minimizar este risco, as informações relacionadas à entrevista serão conhecidas apenas por pessoas autorizadas. Em relação ao risco de perda da privacidade, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que seja mantida a confidencialidade. De todo modo, se houver algum dano, comprovadamente decorrente desta pesquisa, é resguardado o direito à indenização, que poderá ser pleiteado através de vias judiciais, como dispõe a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

4. Há benefícios ou despesas com a participação na pesquisa?

A presente pesquisa visa contribuir com o desenvolvimento de ações no campo dos direitos das crianças e adolescente. Meu filho/ minha filha/ adolescente sob minha responsabilidade não terá nenhum benefício específico participando desta pesquisa. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar e que caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, meu filho/minha filha/ adolescente sob minha responsabilidade legal poderá ser ressarcido.

5. Voluntariedade e possibilidade de desistência

Fui informado que a participação de meu filho/ minha filha/ adolescente sob minha responsabilidade neste estudo é voluntária e se eu não quiser mais que ele faça parte da pesquisa poderei retirar meu consentimento a qualquer momento, até a defesa do Mestrado do pesquisador adiante assinado perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sem precisar justificar e sem qualquer prejuízo.

6. Sigilo

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa e poderão ser publicados. Meu nome e de meu filho/ minha filha/ adolescente sob minha responsabilidade serão mantidos em sigilo, assegurando assim a minha privacidade e a dele(a). Se eu desejar terei livre acesso às informações e esclarecimentos adicionais sobre objetivos e riscos da pesquisa, antes ou depois da minha participação.

7. Contato em caso de dúvida

Fui informado(a) que, em caso de dúvida, poderei entrar em contato com a Pesquisadora Responsável desta pesquisa, Adriana Goulart de Sena Orsini, e-mail: _____, telefone: _____, e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, aluno do Programa de Pós- Graduação da UFMG, telefone: _____, e-mail: _____, para esclarecer eventuais dúvidas e fornecer-lhe as informações antes, durante ou depois de encerrado o estudo. Em caso de dúvidas éticas, estou ciente que poderei contatar o COEP- UFMG, com endereço na AV. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte – MG, CEP, 31270-901. Unidade Administrativa II - 2º Andar - Sala: 2005. Telefone: (031) 3409-4592; email:coep@prpq.ufmg.br.

Eu, _____RG _____ li esse termo de consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordo que meu(inha) filho(a) ou adolescente sob minha responsabilidade legal participe. Concordo voluntariamente que meu(inha) filho(a) ou adolescente sob minha responsabilidade legal participe deste estudo.

Pesquisadora Responsável:

Mestrando:

Adriana Goulart de Sena Orsini

Igor Sousa Gonçalves

Representante legal:

Data: Local:

TERMO DE ASSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO (PARTICIPANTES ADOLESCENTES)

Nós, Adriana Goulart de Sena Orsini, pesquisadora responsável, e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, da Universidade Federal de Minas Gerais, formulamos convite para participar como entrevistado da pesquisa de título “ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: o Programa Descubra!”

Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra a pesquisadora responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade.

1. O que significa assentimento?

O assentimento significa que você concorda em fazer parte de um grupo de adolescentes e jovens, da sua faixa de idade, para participar de uma pesquisa. Serão respeitados seus direitos e você receberá todas as informações que solicitar. Pode ser que este documento contenha palavras que você não entenda. Peça ao pesquisador para explicar qualquer palavra ou informação que você não entenda de forma clara e integral.

2. Do que se trata a pesquisa?

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa com o objetivo de identificar a percepção dos sujeitos participantes do Programa Descubra, seus desafios e potencialidades e compreender as relações que os adolescentes e jovens trabalhadores estabelecem entre o programa de aprendizagem profissional no qual estão inseridos e os planos que fazem para o seu futuro a partir da inserção no Programa Descubra.

3. Para que fazer a pesquisa?

Ao participar da pesquisa, você estará auxiliando na construção de conhecimento sobre o tema pesquisado. A participação é voluntária e a qualquer momento você poderá se recusar em participar, sem nenhuma penalização ou prejuízo.

4. Como será feita?

A pesquisa será feita a partir de uma entrevista, com um roteiro de perguntas principais, que podem ser complementadas por outras no decorrer da entrevista. A entrevista será gravada em áudio e armazenada, em arquivos digitais, pela Pesquisadora Responsável e pelo mestrando que conduz a pesquisa, respeitando-se completamente o seu anonimato. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo pela pesquisadora responsável, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12, e com o fim desse prazo, será descartado.

5. Quais são os riscos da pesquisa?

Quanto aos riscos da pesquisa, podem-se mencionar possíveis desconfortos, insegurança e/ou ansiedade ao responder as perguntas, bem como a possibilidade de cansaço. Caso se sinta incomodado ao falar de algum aspecto, a entrevista poderá ser interrompida a qualquer momento. Ainda, caso deseje, terei livre acesso às informações e esclarecimentos sobre os objetivos e riscos da pesquisa, antes ou depois da minha participação decorrente desta pesquisa, é resguardado o meu direito à indenização, que poderá ser pleiteado através de vias judiciais, como dispõe a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

6. Quais os benefícios esperados com a pesquisa?

Espera-se com os resultados desta pesquisa contribuir com o desenvolvimento de ações e políticas públicas

relacionadas aos direitos de adolescentes e jovens. Não terei benefícios diretos pela minha participação na pesquisa.

7. Que devo fazer se eu concordar voluntariamente em participar da pesquisa?

Caso você aceite participar, será necessário comparecer no dia, horário e local que iremos agendar, para responder a uma entrevista, que deverá durar cerca uma hora. Sua participação neste estudo é voluntária e você poderá deixar de participar a qualquer momento, até a defesa do Mestrado do pesquisador adiante assinado perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sem precisar justificar e sem qualquer prejuízo.

8. Contato para dúvidas:

Se você ou os responsáveis por você tiver(em) dúvidas com relação ao estudo, direitos do participante, ou no caso de riscos relacionados ao estudo, você deve contatar a Pesquisadora Responsável desta pesquisa, Adriana Goulart de Sena Orsini, email: _____, telefone: _____ ou Igor Sousa Gonçalves, mestrando, aluno do Programa de Pós- Graduação em Direito da UFMG, telefone: _____, e-mail: _____.

Em caso de dúvidas éticas, pode ser contactado o COEP-UFMG, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG – CEP 31270-901. Unidade Administrativa II - 2º Andar - Sala: 2005. Telefone: (031) 3409-4592 - E-mail: coep@prpq.ufmg.br.

Eu, _____, li e discuti com a pesquisadora responsável ou mestrando que conduz a pesquisa sobre os detalhes descritos neste documento. Entendo que eu sou livre para aceitar ou recusar, e que posso interromper a minha participação a qualquer momento sem dar uma razão. Eu concordo que os dados coletados para o estudo sejam usados para o propósito acima descrito. Eu entendi a informação apresentada neste TERMO DE ASSENTIMENTO. Eu tive a oportunidade para fazer perguntas e todas as minhas perguntas foram respondidas.

Pesquisadora Responsável: _____

Adriana Goulart de Sena Orsini

Mestrando: _____

Igor Sousa Gonçalves

Entrevistado: _____ Data: _____ Local: _____

Data de nascimento: _____ R.G.: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARTICIPANTES MAIORES DE IDADE)

Nós, Adriana Goulart de Sena Orsini, pesquisadora responsável, e Igor Sousa Gonçalves, mestrando, da Universidade Federal de Minas Gerais, formulamos convite para participar como entrevistado da pesquisa de título “ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DO DIREITO À APRENDIZAGEM PROFISIONAL: o Programa Descubra!”

Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra à pesquisadora responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade. Declaro ter sido esclarecido sobre os seguintes pontos:

1. O que significa consentimento?

O consentimento significa que você concorda em fazer parte de um grupo de jovens e adolescentes da sua faixa de idade para participar de uma pesquisa. Serão respeitados seus direitos e você receberá todas as informações que solicitar. Pode ser que este documento contenha palavras que você não entenda. Peça ao pesquisador para explicar qualquer palavra ou informação que você não entenda de forma clara e integral.

2. Do que se trata a pesquisa?

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa com o objetivo de identificar a percepção das pessoas participantes do Programa Descubra acerca de seus desafios e potencialidades e compreender as relações que os adolescentes e jovens trabalhadores estabelecem com o programa de aprendizagem profissional no qual estão inseridos e os planos que fazem para o seu futuro a partir da inserção no Programa Descubra.

3. Para que fazer a pesquisa?

Ao participar da pesquisa, você estará auxiliando na construção de conhecimento sobre o tema pesquisado. A participação é voluntária e a qualquer momento você poderá se recusar em participar, sem nenhuma penalização ou prejuízo.

4. Como será feita?

A pesquisa será feita a partir de uma entrevista com um roteiro de perguntas principais, que podem ser complementadas por outras no decorrer da entrevista e será aplicada apenas uma vez. A entrevista será gravada em áudio e armazenada, em arquivos digitais, pela Pesquisadora Responsável e pelo mestrando que conduz a pesquisa, respeitando-se completamente o seu anonimato. Somente os pesquisadores desse projeto terão acesso a seus dados e não farão uso para outras finalidades. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo digital pela pesquisadora responsável, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12 e com o fim desse prazo, será descartado.

5. Quais são os riscos da pesquisa?

Quanto aos riscos da pesquisa, podem-se mencionar possíveis desconfortos, insegurança e/ou ansiedade ao responder as perguntas, bem como a possibilidade de cansaço. Caso se sinta incomodado ao falar de algum aspecto, a entrevista poderá ser interrompida a qualquer momento. Ainda, caso deseje, terei livre acesso às informações e esclarecimentos sobre objetivos e riscos da pesquisa, antes ou depois da minha participação. Há, ainda, o risco de vazamento de dados da pesquisa, face a situações que não estão absolutamente no controle e cuidados dos pesquisadores, como, por exemplo, furto, roubo, etc. Para minimizar este risco, as informações relacionadas à entrevista serão conhecidas apenas por pessoas autorizadas. Em relação ao risco de perda da privacidade, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a minha identidade seja preservada. De todo modo, se houver algum dano, comprovadamente decorrente desta pesquisa, é resguardado o seu direito à indenização, que poderá ser pleiteado através de vias judiciais, como dispõe a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

6. Quais os benefícios esperados com a pesquisa?

Espera-se com os resultados desta pesquisa contribuir com o desenvolvimento de ações e políticas públicas relacionadas aos direitos de adolescentes e jovens. Não há benefícios diretos pela participação na pesquisa. Não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar pela sua participação.

7. Que devo fazer se eu concordar voluntariamente em participar da pesquisa?

Caso você aceite participar, será necessário comparecer no dia, horário e local que iremos agendar, para responder a uma entrevista, que deverá durar cerca uma hora. Sua participação neste estudo é voluntária e você poderá deixar de participar e retirar seu consentimento a qualquer momento, até a defesa do Mestrado do pesquisador adiante assinado perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sem precisar justificar e sem qualquer prejuízo.

Contato para dúvidas:

Se você ou os responsáveis por você tiver(em) dúvidas com relação ao estudo, direitos do participante, ou no caso de riscos relacionados ao estudo, poderão contatar a Pesquisadora Responsável desta pesquisa, Adriana Goulart de Sena Orsini, email: _____, telefone: _____ ou Igor Sousa Gonçalves, mestrando, aluno do Programa de Pós- Graduação em Direito da UFMG, telefone: _____, e-mail: _____
Em caso de dúvidas éticas, poderá contatar o COEP-UFMG, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP, 31270-901. Unidade AdministrativaII - 2º Andar - Sala: 2005. Telefone: (031) 3409-4592 – E-mail: coep@prpq.ufmg.br.

Eu, _____, li e discuti com a pesquisadora responsável ou mestrando que conduz a pesquisa sobre os detalhes descritos neste documento. Entendo que eu sou livre para aceitar ou recusar, e que posso interromper a minha participação a qualquer momento sem dar uma razão. Eu concordo que os dados coletados para o estudo sejam usados para o propósito acima descrito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pesquisadora Responsável: _____

Adriana Goulart de Sena Orsini

Mestrando: _____

Igor Sousa Gonçalves

Entrevistado: _____ Data: _____ Local: _____

APÊNDICE C – ENTREVISTAS

E1. Márcio Rogério de Oliveira; Ministério Público de Minas Gerais; fevereiro de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição (Ministério Público do Estado de Minas Gerais) que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu ingressei em 1992, são 28 anos, completando 29 anos agora, em junho, em 2021. E atualmente eu sou Promotor Titular da 23ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, onde estou há 17 anos.

2. Como se originou o Descubra e quais são as razões da criação do Programa Descubra!

Nós temos em Belo Horizonte dentro do atendimento socioeducativo e do atendimento a adolescentes em conflito com a lei uma rede muito articulada. A gente tem, só para ilustrar, nós temos um centro integrado de atendimento ao adolescente a quem se imputa a prática de ato infracional, que é uma das experiências mais bem sucedidas do país de atendimento inicial a esses adolescentes. É um espaço que foi criado para atender uma diretriz do art. 88 do ECA, do Estatuto da Criança; que prevê a integração operacional entre os diversos órgãos de segurança, de justiça, de assistência, que devem participar desse atendimento inicial aos adolescentes. E Belo Horizonte criou o modelo de atendimento integrado, que foi inaugurado em 2008, que é muito bacana. Essa integração se estende através de fóruns de discussão, de fóruns de estudos, de comissões de trabalho, grupos de trabalho, que abrangem também os programas de atendimento socioeducativo do município que respondem pelas medidas de meio aberto e do Estado que responde pelas medidas de internação e semi-liberdade. Nós temos em Belo Horizonte hoje nove unidades de internação e sete de semi-liberdade. É uma das capitais que tem mais unidades de atendimento socioeducativo para medidas restritivas de liberdade. Isso envolve muitos atores, muitos profissionais. Só a prefeitura tem nove regionais. Então são nove equipes dos serviços de LA e PSC, mais essas sete regionais, que são geridas pelo Estado. Tem toda a integração com a política de assistência social, com o esporte, cultura, lazer, enfim, é muita gente envolvida na execução dessa política, que a gente chama de política de atendimento socioeducativo.

E em 2014, por iniciativa do Ministério Público do Estado, da nossa Procuradoria, nós fundamos um Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte. Nós tivemos uma grande reunião, na Procuradoria Geral de Justiça, em fevereiro de 2014, da qual participaram quase 70 pessoas e começamos então... fizemos uma proposta de implementação desse fórum e ele foi implementado com doze comissões temáticas. Dentre essas doze comissões temáticas, havia a comissão de profissionalização. Uma comissão dedicada a estudar estratégias para assegurar o direito de profissionalização para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A profissionalização é um dos eixos mais importantes da medida socioeducativa, sempre foi. O Estatuto orienta e determina que todas as medidas devem contemplar o asseguramento do direito à profissionalização, seja no meio fechado, seja no meio aberto para os adolescentes. E sempre foi o direito mais difícil de ser assegurado para eles, porque os adolescentes que acabam se envolvendo em infrações penais [...] eles seguem o mesmo perfil da população que tá no sistema prisional. Geralmente são adolescentes negros, com grande defasagem escolar, muitas vezes com vínculos familiares fragilizados, que moram nas periferias. Enfim, que têm muita dificuldade de acesso a um curso profissionalizante, muito menos a um contrato de aprendizagem profissional com uma empresa e mediada por uma entidade formadora, que gere para ele não apenas a profissionalização, o aprendizado profissional, mas também uma renda. Sempre foi muito difícil assegurar esse direito.

Então essa comissão de profissionalização começou a debater isso e começou a buscar estratégias, dentro de 2014, para tentar melhorar procurar as possibilidades de acesso para esses meninos. E sempre foi uma preocupação nossa, da Promotoria, muito grande porque nós acompanhamos todas as medidas que são aplicadas, obrigatoriamente, por força do Estatuto da Criança e depois pela lei do SINASE, que determina que o Ministério Público obrigatoriamente tem que acompanhar esse processo. E... Nós sempre muito preocupados e frustrados porque não se conseguia... Os meninos passavam pelas medidas e a gente não conseguia... Eles entravam e saíam das medidas sem conseguir assegurar esse ingresso no mundo do trabalho e sequer um curso de qualificação profissional com um mínimo de consistência. Então, começamos a discutir isso nessa Comissão de profissionalização.

E em 2018, por ocasião da Semana Nacional de Aprendizagem, houve uma audiência presidida pela Desembargadora Adriana Sena com a participação de representantes de alguns supermercados, que estavam dispostos a contratar alguns aprendizes dessa faixa de adolescentes e jovens mais vulneráveis. E a partir dessa audiência — era uma audiência que não tinha tanta gente participando assim, mas foi uma audiência diferente, uma audiência mais

ampliada — mas a partir dessa audiência — que surgiu essa proposta de criar um Comitê de Incentivo à Aprendizagem em Belo Horizonte. E nós já saímos dessa audiência com uma indicação de data para uma reunião maior na Procuradoria Geral de Justiça, que seria uma reunião coordenada por nós do Ministério Público Estadual. E nós, então, organizamos então essa primeira reunião — ampliada. Chamamos várias entidades formadoras, chamamos o Sistema S, chamamos o Tribunal de Justiça, chamamos os gestores dos programas socioeducativos do Estado e da Prefeitura, chamamos os representantes dos supermercados, chamamos muita gente para essa reunião, essa primeira reunião [...].

Houve essa primeira reunião. Ela aconteceu, salvo em engano, em setembro ou agosto de 2018. E nessa reunião tudo isso foi conversado, né? E as pessoas que estavam lá presentes, representando as suas instituições, se comprometeram então a participar de mais reuniões para poder aprofundar e pensar uma estratégia de articulação que pudesse permitir mais oportunidades de acesso para adolescentes do sistema socioeducativo, da rede de acolhimento institucional e os egressos de trabalho infantil em oportunidade de aprendizagem e curso de qualificação profissional.

Então nós criamos nessa primeira reunião um compromisso entre nós e instituímos o Comitê de Incentivo à Aprendizagem de Belo Horizonte. Esse comitê, ele fez mais quatro reuniões ampliadas [...] foram cinco no total. Ao longo dessas cinco reuniões [...]. A primeira foi [...] teve uma, 23 de agosto de 2018, essa primeira; depois teve outra em 19 de outubro de 2018; teve uma no dia 26 de março e uma em 16 de maio; e teve mais uma, que não estou achando aqui a data exata. Ao longo dessas cinco reuniões, foi formatado então [...]. Nós criamos baseados também em experiências de outros estados, do Rio de Janeiro, que tinha um acordo de cooperação interinstitucionais [...].

Nós pensamos que haveria necessidade de que algumas instituições estarem envolvidas assumindo certos compromissos. Então, por exemplo, o estado tem lá... a Secretaria do estado que cuida das medidas de meio fechado. Eles é que têm que orientar os técnicos, os diretores... eles que têm que estar atentos para encaminhar os meninos para as oportunidades que surgirem. Nós temos que gerar as oportunidades. E quem gera oportunidades? É o Sistema S e as entidades formadoras. Então, elas também deveriam se comprometer em gerar, em ofertar vagas (...) em alguma medida, em acolher esses meninos adequadamente.

As empresas... Como é que nós vamos sensibilizar as empresas? Como é nós que vamos convencer as empresas a pegar, a destinar parte das suas cotas obrigatórias para esse público em particular? Para que essas vagas pudessem ser ocupadas por adolescentes que integram esse público. E eles competiriam entre eles, porque se colocados para competir com

outros meninos em situação melhor que a deles, eles nunca vão conseguir. Então essas vagas seriam reservadas para o Programa Descubra.

O nome “Descubra” ainda não existia. A gente estava pensando num termo de cooperação técnica. Então a gente evoluiu, criamos todo um modo de funcionamento desse acordo de cooperação; quais seriam os partícipes, quais seriam as obrigações de cada um; as obrigações comuns de cada um; as obrigações específicas de cada um. Como é que isso ia funcionar. Redigimos a minuta do acordo de cooperação. Eu tive a honra de ser o encarregado de fazer a redação dessa minuta; compartilhamos essa minuta; as instituições deram as suas sugestões.

A gente foi refinando isso. E ela foi e finalmente então validada e resolvemos dar um nome para esse programa. E aí pedimos apoio de uma entidade, que na época se chamava Associação Imagem Comunitária e agora se chama Agencia de Iniciativas Cidadãs, que tem vários projetos na área de comunicação social e na área de formação cidadã para jovens de Periferia de Belo Horizonte. E essa instituição fez umas oficinas com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e através dessas oficinas os próprios adolescentes criaram esse nome descubra e criaram uma identidade visual para o programa Descubra.

Então, esse nome “Descubra!” é no sentido de descoberta de novas possibilidades, descoberta de que você é capaz de ir além do que você imagina. Então isso foi muito bacana. Então foi criado uma identidade visual, foi criado o nome. E foi assinado o acordo de cooperação e isso, claro, não foi uma coisa simples, viu, Igor? A gente teve que conversar com todos os representantes. Com o presidente do Tribunal, com o presidente do TRT. Porque eles não participaram pessoalmente das reuniões. Eles participaram com seus representantes. Mas na hora de assumir compromissos, obrigações... A gente teve que ir lá e mostrar: olha a sua instituição ela vai contribuir de tal forma, vocês vão estar com uma força de trabalho.

É um acordo que não prevê repasse de recursos entre as instituições. Não existe repasse de recursos. Mas a gente teve que conversar com cada um, com o secretário de Estado, com os secretários municipais, com os dirigentes do Sistema S, do SENAI, do SENAC, com o Procurador Geral de Justiça, com o Procurador Regional do Trabalho, enfim, tivemos que conversar com todos. Isso também tomou um certo tempo, né? Mas mesmo assim foi rápido. No dia 23 de agosto, exatamente um ano depois da audiência lá com a doutora Adriana. Exatamente um ano depois. Nós fizemos o lançamento do programa lá na Faculdade de Direito da UFMG, no auditório da faculdade. Num evento festivo, com participação de todos os representantes das entidades.

E a partir dali nós já fizemos a primeira reunião do comitê gestor. A instância gestora do Programa é um comitê interinstitucional composto por dois representantes de cada signatário do acordo. Então são onze signatários e esse comitê tem vinte e duas pessoas. E ele hoje acaba funcionando mais ampliado, sabe? Ele tem os vinte e dois representantes formais, mas todo mundo participa do comitê gestor. Acaba sendo uma reunião pública, que acontece uma vez por mês, na forma prevista no acordo de cooperação.

O acordo prevê a existência desse comitê, como que ele é composto, qual que é a função dele, o papel dele, etecetera e tudo isso está especificado no acordo de cooperação. Então nós criamos o comitê gestor, em setembro. Outubro já tinha sido criado o Comitê Gestor, o comitê já fez seu regimento interno e já começou aquela mobilização. Ao longo disso, houve o projeto piloto com os quatro supermercados.

Desde a primeira reunião em 2018, a partir do início de 2019, antes da assinatura do acordo, a gente já tinha adolescentes sendo encaminhados para esses quatro supermercados. Foi criada uma metodologia e um requisito dentro da metodologia do programa, que é a preparação pré-aprendizagem (...) de não encaminhar nenhum adolescente para nenhuma vaga e nenhuma empresa sem que ele passasse obrigatoriamente por uma atividade de preparação para que ele pudesse saber como se comportar no espaço de uma empresa ou de uma entidade formadora, como se vestir, como se comunicar, como é que ele seria acolhido, enfim, (...) que se garantisse um acompanhamento técnico por parte dos programas de atendimento socioeducativo ou dos programas de assistência social que pudessem ser acionados e eles teriam, então, essa preparação prévia e teriam um acompanhamento durante o curso ou os contratos de aprendizagem, assegurados e teriam esse acompanhamento pelos equipamentos da assistência social, principalmente.

Mas não apenas, o programa de egressos das medidas socioeducativas, a gente cria uma rede para tentar assegurar esse acompanhamento técnico de maneira que esse adolescente se sinta empoderado né e se sinta mais seguro para poder se sustentar nesses cursos. Ele pode ter condutas inadequadas, então o pessoal das empresas também tem que estar sensibilizado quanto a isso, tem que ser orientado, o pessoal das entidades formadoras... Tudo isso passa por uma série de reuniões de alinhamento, que acontecem periodicamente, com as empresas, com as entidades, com os programas de atendimento.

Enfim, o fato é que em janeiro de 2020, quatro meses depois da assinatura do termo e da criação do comitê gestor, em janeiro de 2020, nós já tínhamos quase 400 adolescentes inseridos já. Em torno de 200 em vagas de cursos profissionalizantes, porque as entidades formadoras aderem ao Descubra.

Então esse mecanismo de adesão onde a entidade assina um compromisso de que vai destinar tantas vagas gratuitas para os adolescentes, sem cobrar. Todos assinam esse termo. Então a gente conseguiu criar uma rede. E hoje a gente tem em torno de 15 a 16 entidades que participam, organizações da sociedade civil né, que são entidades formadoras. E tem algumas delas que dão 10 vagas, outras dão 15, outras dão 60.

Enfim dependendo do perfil da entidade, a gente tem uma carteira de vagas, e aí a gente vai encaminhando esses meninos por meio dos programas de atendimento. A SUASE encaminha os dela e a prefeitura encaminha os dela. Essas vagas são compartilhadas e decididas para onde elas vão. Se vai para prefeitura, se vai para o estado, quando ela surge. Existe essa divisão. O próprio estado conversa com a prefeitura para poder fazer a partilha dessas vagas.

E aí definiu de quem é a vaga, encaminha os adolescentes que já passaram pelo curso de preparação pré-aprendizagem, e aí ele é inserido, e aí vai tendo o acompanhamento. Então a gente já tinha em janeiro 200 em contrato de aprendizagem e 200 para cursos de qualificação. E aí veio a quarentena, veio a pandemia, no final de fevereiro e março, na verdade. Foi decretada a situação de emergência internacional em saúde, enfim. E aí a gente acabou tendo muito prejuízo, né, Igor. Muita dificuldade para manter os meninos. Conseguimos manter muitos deles, os que já foram contratados foram mantidos com as suspensões de contrato e etcetera.

Alguns cursos puderam ser feitos à distância, mas nem todos. Mas nós aproveitamos o ano de 2020 para poder ir fortalecendo essa rede. Então mais empresas aderiram, mais entidades aderiram. Começamos a criar o site do programa. E estamos prontos agora para, assim que voltarem as atividades presenciais, ir com toda a força para poder estar reencaminhando esses meninos todos. E a ideia é aumentar cada vez mais essa rede por esses mecanismos de adesão e já pensando em levar também a metodologia para as cidades do interior do estado.

Os municípios podem aderir também formalmente a essa metodologia. Ele assina um termo de adesão e esse termo é só para dizer que ele concorda com a metodologia, que ele concorda em disponibilizar os seus equipamentos de assistência social para acompanhar. O Estado já faz parte. A assinatura do estado já vale para o estado inteiro, mas os municípios que quiserem aderir, eles precisam assinar esse compromisso. Olha a minha rede de assistência vai colaborar, os CREAS vão ajudar, os CRAS vão ajudar. Eu vou colocar a minha força de trabalho, meus equipamentos, em prol do encaminhamento e acompanhamento dos meninos dos municípios aqui do meu município para as empresas da região que aderirem também e com base nas entidades formadoras que aderirem, que operam aqui nesse município, e que também querem aderir.

Eles vão pegar esse termo de cooperação nosso e vão dizer: olha, a gente concorda e vamos fazer também como é que está aqui. Então, existe essa ideia de interiorizar o programa; levar aos poucos para outras cidades que queiram seguir essa metodologia. Não porque vai seguir porque tem que impor isso. É porque realmente foi muito discutido, muito debatido, foi muito estudado e foi o que nós entendemos ser a forma mais consistente e eficiente para que os meninos pudessem aderir aos cursos e aderir aos contratos; para que pudessem ser bem-sucedidos nos cursos e nos contratos.

Basicamente, a preparação pré-aprendizagem e o acompanhamento técnico ao longo da permanência no curso ou no contrato, que a gente considera fundamental para que esses adolescentes tenham um sucesso nesses encaminhamentos; porque quando a gente não tem essa retaguarda, o índice de evasão é muito grande; os meninos eram encaminhados, mas não se sustentavam; eles acabavam não ficando né? E agora a gente tá achando que vai ter mais sucesso né, vai ter mais possibilidades porque a gente tá encaminhando de uma maneira mais qualificada e estamos promovendo um encaminhamento também de uma forma mais qualificada. Resumindo é isso aí, basicamente já te contei a história do início ao fim, agora ficam os complementos.

3. Como se dá esse encaminhamento do Adolescente ou jovem ao programa?

O termo de cooperação tem um anexo que se chama “ficha de encaminhamento”. Normalmente para cada vaga... Eu já te expliquei que as vagas são compartilhadas entre o estado e a prefeitura, né? A prefeitura porque os meninos do acolhimento institucional é uma política de responsabilidade do município. O atendimento aos meninos resgatados de trabalho, também são atendidos pela assistência social do município.

E no estado tem a SUASE, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo que cuida dos meninos do meio fechado. Então definiu de onde é a vaga, ou estado ou a prefeitura tem que caminhar três candidatos para aquela vaga. Então eles vão fazer uma seleção entre os três. Entre aqueles três, um deles vai ser escolhido para poder ocupar aquela vaga aqui de aprendizagem ou do curso qualificação. Tem um anexo do termo de cooperação que trata do encaminhamento [...]. Essa ficha de encaminhamento é documento que foi resultado de várias reuniões também; quem comandou isso foi a Chris Barros da Inspeção do Trabalho e a Luciana Coutinho [...].

Então tem essa ficha né? Que tem os campos para serem preenchidos, com os dados do Programa que o menino tá participando lá [...] o menino é do centro de internação tal, quem

que é o diretor desse centro de internação, quem é o integrante da equipe técnica de referência para esse menino, o assistente social, a psicóloga, endereço, nome do pai, nome da mãe, os contatos de telefone, de e-mail, então têm essas informações básicas no termo de anexo. Esse é um anexo [...].

3.1. Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Não tem um perfil específico né? Dentre aqueles meninos que estão em cumprimento de medida ou que estão acolhidos institucionalmente ou que são acompanhados por causa de trabalho infantil, a equipe técnica que acompanha eles é que vai poder estar indicando qual dele ou quais deles estão em melhores condições para preencher tal vaga. Não existe um direcionamento ou um pré-requisito específico, a não ser que ele já tenha feito aquele curso de preparação pré-aprendizagem. Esse é o principal critério.

A orientação é não encaminhar nenhum menino que não tenha passado por essa preparação pré-aprendizagem. Então, por exemplo, no Estado quem está oferecendo essa atividade é a Rede Cidadã, a Rede Cidadã criou uma atividade própria, dentro de um projeto, para tentar atender todos os centros socioeducativos da capital e alguns da região metropolitana. A Rede Cidadã vai lá, dentro das unidades e oferece essas atividades lá, e o menino depois que conclui, é que pode ser encaminhado pelo Descubra.

Na prefeitura a gente tem algumas entidades que estão ofertando, que são entidades da sociedade civil, e tem o programa ACESUAS - Trabalho, que é um programa com essa finalidade, inclusive inspirou a formatação do Descubra nesse aspecto da preparação pré-aprendizagem, que é ofertada pelos Centros de Referência de Assistência Social, pelos CRAS. Então os adolescentes das medidas de meio aberto recebem essa preparação através do CRAS e de outras entidades formadoras também que estão contribuindo com essa formação.

Mas o básico é isso aí, que o menino tenha feito a preparação pré-aprendizagem. E aí o técnico vai olhar uma série de fatores, o tempo de cumprimento de medida, a idade às vezes pode ser um fator interessante, às vezes o tipo de trabalho que vai ser colocado, alguns meninos podem ter uma condição melhor para poder ir para determinada vaga. Mas é a equipe técnica que vai estar definindo quais são os candidatos para fazer os encaminhamentos.

Não há, a rigor, uma indicação prévia de como tem que ser, isso não existe. Nesse documento temos três itens: desejo manifestado pelo candidato; elaboração pelas equipes técnicas de um formulário de encaminhamento, que é a ficha de encaminhamento, que fala

sobre as competências do adolescente, o conhecimento dele, etcetera; a documentação pessoal, porque tem que ter, muitos meninos às vezes não tem a documentação pronta na hora que aparece a vaga, então isso acaba influenciando também; e a participação prévia dele na preparação pré-aprendizagem. São os quatro pontos que estão nesse documento, que está no Protocolo de encaminhamento, no anexo 2, do Acordo de Cooperação.

3.2. Perfeito, então, o desejo do adolescente é observado?

Sim, é o primeiro item.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

O Descubra trouxe de novo, primeiro, um forte movimento de sensibilização e de articulação, de envolvimento de empresas e de geração de vagas mesmo em entidades. Está sendo formado uma grande rede de proteção voltada para o atendimento ao direito à profissionalização. Esse é um primeiro ponto. Essa sensibilização, ela tem gerado um efeito cascata positivo, sabe? Então, assim, uma entidade adere e a outra viu lá, nossa, tá todo mundo participando, vou participar também; as empresas também do mesmo modo, a empresa tal entrou, a outra também.

E isso gera uma grande atenção e um movimento em torno do direito à profissionalização e uma consciência de que essa rede é necessária para que isso seja feito; para atender esse público mais vulnerável, ou seja, aqueles meninos que têm defasagem escolar, que sofrem preconceito, que estão envolvidos em infrações penais; aqueles meninos que ninguém quer saber deles, que em condições de competir com outros meninos que não tem esse perfil, eles não têm é nenhuma chance de poder chegar em uma vaga no SENAI, SENAC, numa empresa.

Então esse é o foco, é o público vulnerável, são os mais vulneráveis, dentre os vulneráveis, são aqueles meninos da vulnerabilidade extrema. Então existe então todo esse grande acordo e essa união de esforços para poder gerar oportunidades para esses meninos e diminuir a desigualdade em relação a eles, na competição com outros meninos que não estão em situação de vulnerabilidade tão extrema como eles. Esse é o fator. E o acompanhamento técnico específico durante e com a empresa, com as entidades formadoras, com as famílias.

Tudo isso é um diferencial, é muito importante, porque é o que dá sustentação para esses adolescentes, o que dá a real sustentação para eles.

4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional? Quais são as principais habilidades e competências que se esperam desses adolescentes após a passagem pelo Descubra?

Olha, o que a gente espera após a passagem pelo Descubra, é que, primeiro, se ele entrou em um curso, que ele conclua com aproveitamento esse curso de qualificação e tenha condições de ser encaminhado para um emprego. Esse é o objetivo maior, é esse, para todos os meninos. Se ele foi contemplado com um contrato de aprendizagem, que ele cumpra esse contrato, que ele cumpra a parte prática dentro da empresa ou numa entidade concedente; que ele cumpra a parte teórica com a entidade formadora; que ele conclua esse contrato até o final, que ele cumpra até o final esse contrato; e se possível, que ele seja contratado em definitivo por essa empresa ou por outra, que ele consiga sair daí com um emprego, com uma permanência nesse mercado de trabalho. Eu acho que esses são os grandes objetivos do Descubra.

O que a gente espera é isso, para cada adolescente que entra. E todo o esforço é feito com essa finalidade, Igor, de tentar que todo menino seja bem sucedido no contrato de aprendizagem ou no curso de qualificação profissional. Então, até o tempo de duração do curso; às vezes tem adolescentes que tem um perfil e a equipe técnica é que pode mensurar isso, de que esse adolescente não vai dar conta de fazer um curso de 600 horas, mas ele dá conta de fazer um curso de 30 horas, de 60 horas.

Então a gente tem uma diversificação de possibilidades e as equipes técnicas é que vão fazendo esse manejo; de poder ter essa sensibilidade; de dizer, olha esse menino aqui, é um menino que, pode ser que ele dê certo num contrato de aprendizagem, mas seria bom ele fazer o curso antes. Então ele não vai para o contrato, ele vai com o curso. Depois do curso ele pode ter chance de ir para um contrato. E a gente vai aprendendo aos poucos. Vão surgindo questões que, às vezes, a gente não previa. Algumas questões a gente não previa.

E surgem imprevistos a toda hora, e a gente vai, todo mês, reúne, conversa; surgem problemas. Na reunião da semana passada, mesmo, do comitê gestor, a representante de uma empresa reclamou que o menino começou a ter um comportamento inadequado no espaço da empresa, e ela não teve suporte da equipe técnica do programa de atendimento que encaminhou o menino, que era um programa da SUASE, do Estado.

Aí nós fomos descobrir o que aconteceu, o menino foi desligado da medida socioeducativa e não houve a transição desse menino para o programa de egresso ou para o prazo de referência no território dele, conforme previa o fluxo. Houve uma falha da unidade e o menino continuou na empresa sem o acompanhamento técnico e começou a dar problema. Só para você ter uma ideia de como isso é sensível. Ai nós já fizemos todo um resgate do caso, vamos ver quem vai dar esse acompanhamento a partir de agora, porque a gente tem que dar uma segurança também para a empresa; porque essa metodologia toda é também para que a empresa se sinta segura para receber esses adolescentes e se relacionar com eles em seus espaços.

4.2. É necessária alguma adaptação das diretrizes curriculares para o público em situação de vulnerabilidade?

A gente não trata de diretrizes curriculares na concepção do Descubra. O acordo, ele não fala de diretrizes curriculares. Isso é assunto para as entidades formadoras. Elas é que vão cuidar do ponto de vista mais técnico-formal, educacional, mesmo né, da formação. A gente não dá nenhum tipo de especificação com relação a isso. Se você olhar o acordo de cooperação, você vai ver que não tem isso.

4.3. É foco do Programa, de algum modo, fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Não existe também. Não necessariamente. Pode acontecer de adolescentes, de em um determinado momento, a gente passar a encaminhar esses adolescentes e jovens para cursos técnicos superiores. Isso é bem possível. Acabamos de fazer, agora, por exemplo, uma parceria com o SEBRAE, que oferece cursos altamente qualificados. A gente pode, eventualmente (...) tem a possibilidade de estar encaminhando para as escolas técnicas, por exemplo. Mas aí já é mais complicado, porque as escolas técnicas federais, por exemplo, elas têm exames admissionais, boa parte delas.

O que não impede de ter uma tratativa, enfim, de tentar achar um caminho para poder estar encaminhando. Mas é algo possível, sim, num horizonte futuro. Acho que é algo bem possível. Vai depender, assim, do sucesso da experiência. A gente vai ter que criar uma metodologia de avaliação do funcionamento do programa, que a gente ainda não tem, mas a gente vai precisar ter. A gente tem uma avaliação, hoje, meramente quantitativa: quantos

meninos foram encaminhados? Para quais lugares foram encaminhadas? Mas a gente vai precisar ter uma avaliação qualitativa. Isso já foi discutido nas reuniões. A gente tem que saber o seguinte: quantos meninos concluíram o curso? Quantos concluíram o trabalho? Dos que concluíram o curso, quantos conseguiram emprego? Quanto não conseguiram? Porque ao longo do tempo, isso nos vai dar indicadores de sucesso, ou de insucesso do trabalho realizado. Mas uma coisa de cada vez, né? Então agora a gente está começando, a gente vai pensar nessa metodologia de avaliação para poder ter relatórios e dados qualificados para poder estar representando isso.

5. Na sua visão, quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

As dificuldades são as mesmas de sempre para o atendimento do direito à profissionalização para esse público mais vulnerável. A gente tem dificuldade de resistência das empresas de receber esses adolescentes. Elas têm recebido, têm melhorado, mas ainda há uma grande resistência. A grande dificuldade de a gente poder contornar as dificuldades pessoais desses adolescentes, de defasagem escolar, de preconceito que sofre, de violação de direitos.

Enfim, a gente tem que ter muito cuidado na preparação desses adolescentes. Isso é um desafio. E manter essas entidades e esses programas de atendimento cada vez mais eficazes no acompanhamento técnico. Isso também é um desafio, porque as equipes vão mudando, chegam pessoas novas e aí tem que capacitar, envolve muita capacitação. A SUASE criou um curso de Capacitação sobre o Descubra para ofertar a todas as equipes do centro de internação em casas de semi-liberdade... Criou um curso de Capacitação sobre o Descubra! Então assim, não é uma coisa tão simples, tem as e isso tudo significa desafio para ser superado e para a gente estar aperfeiçoando.

E quais as principais potencialidades do Programa?

A principal potencialidade está dentro do escopo principal, que é esse que a gente tá falando aqui desde o início, que é realmente acolher esses adolescentes, criar oportunidades para eles, encaminhá-los para essas oportunidades, acompanhá-los nessas oportunidades e fazer com que eles realmente aproveitem essas oportunidades para a vida deles e para a família deles. Esse é o grande objetivo, grande escopo, primário né? E tem o escopo secundário, que é mesmo

o de aperfeiçoamento de rede, trabalho integrado, interinstitucional, interdisciplinar. E isso tudo também acaba contribuindo para essa experiência de fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

Há diferenças grandes entre eles, por exemplo: uma coisa é o menino que está no socioeducativo, que praticou ato infracional, que está no tráfico, que praticou roubo e etcetera. Esse menino é o que a gente tem mais dificuldades de convencer as pessoas a receberem e são também aqueles que demandam mais trabalho e acompanhamento na preparação. Dentre esses nós temos meninos mais envolvidos, menos envolvidos, são meninos que praticaram atos isolados, são meninos que são reiterados. Tem vários perfis. E aí cada um vai ter um trabalho específico, individualizado com ele para poder viabilizar o ingresso dele no Descubra, no curso ou no contrato de aprendizagem.

Já os meninos do acolhimento institucional, são meninos que estão acolhidos porque não tem uma família, porque não tem uma família que cuida deles. Então eles têm também as dificuldades deles, muito sofrimento, muita violação de direitos. Mas já são meninos que não tem o perfil delinquencial, vamos usar essa expressão. Da mesma forma, os meninos resgatados de trabalho infantil, que são meninos que às vezes tem família, tem pai, tem mãe, mas que estavam sendo explorados em trabalho ilegal. E também vão envolver um outro perfil. Esses são até mais fácil de estar trabalhando com eles, porque já são meninos já acostumados com o trabalho e com o trabalho às vezes inadequado. Se puderem ser encaminhados para um trabalho protegido, vai ser muito legal e eles vão corresponder muito bem. Então em cada faixa do público prioritário tem suas peculiaridades.

7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

Isso é inerente a todo esse cuidado com o acompanhamento técnico, ou seja, isso faz parte de um compromisso assumido pelos programas de atendimento, cada unidade do socioeducativo, centro de internação, casas de semi-liberdade, o CREAS que cuida das medidas de meio aberto, cada CREAS, cada equipe de cada CREAS, as equipes do PAEFI, todas elas têm que estar com esse compromisso de prover esse encaminhamento da maneira mais eficiente

possível e mais eficaz possível. Então isso é sempre trabalhado e conversado nas reuniões de alinhamento. Porque são discutidos os problemas que surgem, os impasses, buscadas as soluções, tudo isso coletivamente. Isso pouco a pouco vai robustecendo o aprendizado do Descubra.

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Olha, esse acompanhamento só deve se dar por encerrado quando ele conclui o curso ou conclui o contrato. Como a gente teve a suspensão das atividades por conta da pandemia... A gente meio que queimou na largada, né, Igor? A gente começou a encaminhar os meninos em dezembro de 2019 e janeiro de 2020. E aí em março parou tudo. Então a gente espera que assim que voltar a possibilidade das atividades presenciais, aí sim que nós esperamos decolar mesmo. Por enquanto a gente decolou, mas teve que pousar de novo. Agora a gente quer decolar e entrar em voo de cruzeiro.

Agora, isso a gente não tem a ilusão que é algo que vai acontecer de um mês para o outro. Isso é um trabalho que, assim, vai demorar 2, 3 anos para poder, assim, consolidar, aparar todas as arestas, detectar os possíveis obstáculos, lidar com eles. Isso é uma estrada longa, né? Então a gente, assim, espera que isso se consolide enquanto compromisso de todos. Agora, a eficiência, os resultados... Isso é algo que deverá vir com o tempo. A gente precisa ter essa metodologia de monitoramento de resultados, etc. Então a gente vai tentar organizar isso. Porque isso vai nos ajudar a sistematizar tudo de uma maneira mais profissional.

8.1. Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

Não, na verdade, assim. A ideia é que ele deixe o Programa quando ele conclui o curso que ele foi encaminhado ou quando ele conclui contrato de aprendizagem. Eventualmente, a equipe técnica poderá decidir que ele pode continuar no curso sem o acompanhamento técnico ou que ele pode continuar no contrato sem o acompanhamento técnico. Mas quem vai avaliar isso e dizer isso é a equipe técnica responsável pelo acompanhamento, junto com a equipe da empresa, da entidade formadora, coletivamente.

Pode ser que aconteça isso. Olha esse menino aqui não precisa ficar sendo acompanhado por prazo indeterminado. Ele já tem condições de prosseguir sozinho, por conta

dele, com o apoio da família dele. Basta ele ter a orientação do pessoal da empresa e da entidade formadora. É suficiente. Isso pode acontecer. Mas essa orientação não existe na metodologia, escrita, tá, nem no acordo de cooperação, nem nos anexos. Mas na prática, estou dizendo, na prática, isso pode acontecer na prática.

9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Então o primeiro objetivo foi realmente conseguir o compromisso de todas as instituições, de poder estar focando e disponibilizando suas equipes e suas forças de trabalho para essa tarefa, que é muito dura e complexa, de poder preparar esses meninos, fazer esse encaminhamento, conseguir as vagas e dar toda essa sustentabilidade. Então, mais uma vez te digo, esse é o ponto mais difícil, o mais complicado que a gente tem.

10. Gostaria de falar algo mais?

Igor, eu acho que é um Programa que está muito bem amarrado, ele é bem documentado, né? É uma construção coletiva muito ampla, muita gente envolvida. Eu acho que a grande beleza está nisso, sabe? De ser realmente um resultado de uma construção coletiva muito ampliada, em que todas as partes envolvidas foram ouvidas, puderam estar contribuindo, continuam contribuindo. Ele está em construção, porque o comitê gestor cada mês se reúne e pode surgir uma novidade. Já teve um termo aditivo, nós já melhoramos os termos de adesão. Isso pode mais pra frente mudar uma coisa ou outra.

Então, assim é um trabalho em construção com esse povo todo envolvido. Na reunião do comitê gestor sexta-feira tinha quarenta pessoas participando. Então a ideia é essa mesmo, de manter essa viga e manter essa mobilização, a gente precisa manter essa mobilização, manter a motivação.

Isso vai acontecer na medida em que a gente conseguir encaminhar os meninos, conseguir as vagas, e que esses meninos responderem bem, porque na hora que isso começar a ser percebido. Olha, encaminhamos... Nessa data de hoje, tem 500 meninos fazendo curso de panificação em tantas entidades e todos estão bem, todos estão correspondendo bem, gostando dos cursos né? Se comportando adequadamente... Isso seria assim, legal demais! Acho que valeria a pena todo esforço se a gente chegasse numa constatação com essa. Se a gente chegasse, olha assim, hoje a gente tem 200 meninos em X empresas com contratos de aprendizagem,

sendo acompanhados, e estão todos indo bem. Seria ótimo. Mas vão surgir os problemas, os problemas surgem, quase que diariamente surgem problemas.

Tem menino que some, tem menino que foi preso. O menino sumiu. Além de sumir e está preso. E aí tem todo um trabalho, vai ser solto, como é que vai ser? E aí todo mundo se envolve para ver como é que faz, se vai sair, se não vai sair. Se ao ser solto ele pode voltar para o curso ou para a empresa. Então tem uma série de questões que surgem, porque os meninos que a gente tá procurando abraçar, são realmente meninos que tem muitas fragilidades e a gente tem que dar conta de alguma maneira de superar essas fragilidades.

E2. Luciana Marques Coutinho; Ministério Público do Trabalho; fevereiro de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu estou há 21 anos no Ministério Público do Trabalho. Eu entrei em 1999. Inicialmente trabalhei em Cuiabá, no Mato Grosso. Por volta dos anos 2000 eu vim aqui para Belo Horizonte; consegui a remoção para Belo Horizonte. Desde então eu tenho trabalhado em várias áreas, já trabalhei com fraudes trabalhistas. Já trabalhei na questão de saúde e segurança do trabalho. Trabalhei um pouco também com a questão inserção de pessoas com deficiência.

Mas só muito recentemente que eu comecei a trabalhar nessa área específica, que é área do combate ao trabalho infantil e fomento ao trabalho protegido, apesar de já ter essa longa trajetória no Ministério Público, a minha história com essa atuação específica é de 3 anos e meio para cá. Então, eu estou na Coordinfância, que é a coordenação, a estrutura do Ministério Público que trata da erradicação do trabalho infantil e fomento ao trabalho protegido há aproximadamente 3 anos e meio. Estou na coordenação regional dessa estrutura no Estado de Minas Gerais. Também estou atualmente na vice coordenação nacional desta mesma estrutura que é a Coordinfância. Sou Procuradora do Trabalho, né?

2. Como se originou o Descubra e quais são as razões da criação do Programa Descubra!

Todas essas instituições que estão nesse programa, o Descubra, que é, na verdade, um acordo de cooperação técnica, elas têm o propósito de defender os adolescentes e jovens e também tem como foco a profissionalização, a concretização do direito à profissionalização

para adolescentes e jovens. Nós aqui do Ministério Público do Trabalho, nós temos como prioridade, inclusive da Coordinfância, a efetivação das cotas legais de aprendizagem; as médias e grandes empresas obrigadas a cumprir uma cota legal e contratar aprendizes entre 14 e 24 anos e colocá-los, então, no mercado de trabalho de forma protegida.

Mas nós, para além do cumprimento da cota, o cumprimento dessa obrigação legal, a nossa atuação tem se pautado pela destinação de vagas, vagas dessa cota legal para públicos mais vulneráveis socialmente e especialmente os públicos de extrema vulnerabilidade social. Esse público que está lá no Descubra, que é o público do socioeducativo, adolescentes e jovens do socioeducativo, adolescentes e jovens do acolhimento institucional, adolescentes vítimas, resgatados da situação do trabalho infantil, ele é o público prioritário de acordo com as normas do próprio Conselho Superior do Ministério Público, que diz que todos os ramos do Ministério Público no que concerne à profissionalização tem que focar nesses públicos.

Então esse público foi escolhido dentro desse leque de vulnerabilidades sociais um pouco mais extensas, porque a gente tem outras vulnerabilidades sociais, lamentavelmente, no nosso país. Ele foi eleito como super prioritário. Mas o que a gente percebe da nossa atuação é que tem uma incompletude institucional muito grande. Nós temos a obrigação de fazer valer as cotas, de efetivar o cumprimento da cotas na fase administrativa e também judicial, eventualmente por meio de ações judiciais, trabalhamos numa parceria estreita com a fiscalização do trabalho, mas para que a gente consiga, de fato, trazer o cumprimento da cota para esse público vulnerável, especialmente esses que eu mencionei, de extrema vulnerabilidade, a gente precisa dessa concertação, a gente precisa se valer das expertises e das atribuições de outros órgãos para nos auxiliar nisso, nesse propósito.

E o Descubra nasce daí, dessa constatação que eu acho que não é uma constatação só do Ministério Público do Trabalho, é uma constatação de cada um desses órgãos. Todos eles têm em alguma medida uma obrigação parecida com essa, de levar o adolescente para o mercado de trabalho protegido, mas não conseguem fazer sozinhos, precisam do apoio dessas outras instituições.

Então o Descubra nasce dessa constatação específica e da união dos diversos atores, que fizeram então esse acordo de cooperação técnica para tentar viabilizar de forma concreta, de forma mais assertiva a inserção protegida no mercado de trabalho para esses adolescentes por meio da aprendizagem profissional e por meio dos cursos de qualificação profissional (...). Então eu só queria falar, rapidamente, um pouco da história, do acordo de cooperação técnica.

Eu acho que é importante dizer também que esse acordo, ele nasceu de tudo que eu falei, mas de forma mais concreta, como é que foi, como é que se deu tudo né? Tudo começou

quando a gente começou a fazer uma articulação mais próxima com a fiscalização do trabalho e com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Nós fizemos um evento que aconteceu em 2018. Nós não, na verdade era um evento do SENAC, que visava convencer, sensibilizar empresas para que as empresas desse segmento comercial contratassem adolescentes do socioeducativo.

E o Ministério Público do Estado estava fazendo esse evento com o SENAC, em razão até de contatos anteriores que tivemos, eles convidaram o Ministério Público do Trabalho para participar, e nós convidamos a Superintendência Regional do Trabalho. E foi feito esse evento pelo SENAC, e foram chamadas várias empresas, acho que 80 no total, e foram muito poucas as que compareceram nesse evento, sabe? E diante disso nós achamos, poxa, nós temos que pensar em outros mecanismos para poder fazer isso dar certo.

E nesses eventos nós percebemos que as poucas empresas que tinham comparecido, tinham várias que eram supermercados, que eram empresas do setor supermercadista, e até em conversas com a Superintendência Fiscal do Trabalho, a auditoria fiscal nos disse que o setor dos supermercados era um setor bem adimplente com a cota, que normalmente cumpria a cota de aprendizagem de forma exemplar.

E na sequência nós tínhamos uma Semana Nacional da Aprendizagem, a gente sempre fazer esses eventos, é um evento que é promovido conjuntamente, Justiça do Trabalho, Ministério Público e Auditoria Fiscal (fiscalização do trabalho). E nessa semana, que aconteceu em agosto de 2018, nós tivemos a ideia de chamar os supermercados para esse evento que a gente chamou de audiência coletiva setorial. E chamamos então 4 supermercados para poder participar e fazer um diálogo mais próximo desses supermercados para que eles contratassem mais aprendizes. Aí então nós fizemos essa audiência setorial, essa audiência setorial dentro da semana nacional de aprendizagem com esses 4 supermercados (...).

Chamamos esses quatro supermercados, essa audiência aconteceu lá no Tribunal Regional do Trabalho, foi uma articulação inclusive com a Dra. Adriana, que já estava na gestão do projeto, foi ela que presidiu a audiência, inclusive. E nessa audiência nós chamamos o Dr. Márcio Rogério do Ministério Público do Estado, chamamos entidades, outras entidades formadoras, chamamos outras pessoas para poderem participar dessa reunião setorial e os representantes dos supermercados. E dessa reunião surgiu a ideia de a gente continuar com essa discussão, aprofundar essa discussão com eles, para que eles contratassem esses aprendizes do socioeducativo. e começou então uma série de reuniões, que foram realizadas, em sua maioria, pelo Ministério Público do Estado, no âmbito do Ministério Público Estadual, com a participação cada vez mais ampliada, né.

No início era a Superintendência Regional do Trabalho, nós do MPT, o TRT, o Ministério Público do Estado, os representantes da Secretaria de Segurança Pública, os supermercados. Mas depois foi ampliando, chamando outras entidades formadoras, depois veio o TJ, começou a participar também, a PBH (a Prefeitura de Belo Horizonte), enfim, foram ampliando esses atores e nasceu esse projeto, que foi um projeto, que teve o piloto na contratação inicial de 10 aprendizes do socioeducativo por esses 4 supermercados que participaram desse projeto piloto.

E nós fomos acompanhando a contratação, como é que estava sendo o contrato desses adolescentes, os problemas que estavam acontecendo, quais que eram as fragilidades, o que que a gente precisava melhorar para tornar isso mais universal, ampliar a contratação desses adolescentes; em termos de documento, a questão da preparação preliminar desses adolescentes, a questão de a gente ter cuidado de selecionar adolescentes que tinham documentos hábeis para ser contratados para ser aprendizes; a questão do interesse dos adolescentes pela vaga, por incrível que pareça a gente selecionou adolescentes que não tinham o menor interesse na vaga; e o acordo de cooperação técnica foi sendo construído, o que que deveria constar nesse acordo, quais seriam as obrigações de cada partícipe.

Até que em agosto de 2019, depois de todo esse trabalho de articulação, essa reuniões, as contratações desses aprendizes do projeto piloto em andamento, nós conseguimos assinar o acordo de cooperação técnica, e fizemos o lançamento do acordo de cooperação técnica do Programa Descubra em outra semana de aprendizagem, na semana subsequente, em agosto de 2019, em um evento que aconteceu no auditório da UFMG, que teve uma presença massiva de aprendizes, rede de proteção, mais de 500 pessoas participaram desse evento, com todos os chefes das instituições que assinaram.

E nós lançamos então o acordo naquele momento, e a partir daí partimos para a implementação, que hoje ainda está em curso, a gente está aí em plena implementação do projeto Descubra, já estamos no segundo ano do acordo de cooperação técnica e estamos caminhando. É isso, como se deu o Descubra, como é que ele nasceu.

3. Como se dá esse encaminhamento do Adolescente ou jovem ao programa?

3.1. Existe algum perfil que é priorizado? Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Esses critérios, inclusive, foram sendo construídos à medida que o projeto piloto era tocado, o programa era construído. Nós fomos aperfeiçoando né? O primeiro critério, que eu já

mencionei, é o interesse. É fundamental que o adolescente, o jovem que seja encaminhado para a vaga ele tenha interesse em ser inserido no mercado de trabalho. Às vezes não tem, às vezes ele não tem esse interesse. Ele quer fazer outras coisas, ele quer, às vezes, se inserir no mercado de trabalho de outra forma, que não através da aprendizagem.

E isso a gente precisa respeitar, porque é fundamental para o sucesso da oportunidade que o adolescente realmente queira, que o jovem realmente queira ser inserido no mercado de trabalho. Mas pensando em fazer essa averiguação do interesse de forma mais certa, digamos assim, porque muitas vezes o jovem não quer, mas não é porque ele não quer uma oportunidade de trabalho, ele não quer porque ele não entende o que é a aprendizagem, como funciona isso, essa questão toda do mercado de trabalho.

Então, justamente pensando nessa perspectiva, de tornar essa escolha do jovem um pouco mais qualificada, é que há essa preparação preliminar, que é uma das vertentes, um dos pré-requisitos que está estabelecido lá no acordo de cooperação técnica. Na verdade, isso é uma obrigação que o poder público tem, os programas socioassistenciais e todos os demais partícipes têm — de tentar propiciar essa preparação preliminar. Então nessa preparação preliminar o jovem vai ter primeiro uma informação sobre o que que é a aprendizagem, o que que é o mercado de trabalho, o que que é uma carteira de trabalho assinada, o que que significa isso. Como é que se dá essa inserção?

Tem também outras questões que são abordadas nessa preparação preliminar, que dizem respeito ao mundo corporativo, ao mundo do trabalho. São adolescentes que muitas vezes não têm familiaridade com algumas questões do mundo corporativo, o mundo corporativo do trabalho, ele tem horário, ele tem ética, ele tem vestimenta adequada, que você tem que respeitar e obedecer, a cultura da empresa. Tem horário, como eu falei, então tem que respeitar as regras do contrato de trabalho, porque é um contrato de trabalho. Então se a pessoa não respeitar as regras do contrato de trabalho, aquele contrato de trabalho tem que ser rescindido, então essas questões são abordadas, ainda que de maneira um pouco mais ligeira, digamos assim, não em profundidade, mas esses são temas que são tratados, questões de orientação vocacional, e tudo isso. E até a preparação do jovem para ele saber adentrar nesse ambiente.

São jovens que têm trajetórias de vida muito difíceis, que, muitas vezes, não tiveram nenhum acesso ao ambiente de uma grande empresa, de uma grande corporação. Eles têm até um certo receio de adentrar esses lugares, não sabem como se comportar e ficam inibidos nessa situação, nesse empreendimento econômico, que é uma empresa, que é um estabelecimento empresarial. E tudo isso é falado, então nessa preparação preliminar, para que esse jovem não

chegue tão assim tão cru na vaga de trabalho, então isso é um dos pré-requisitos para a gente fazer essa seleção.

O jovem, o adolescente que for selecionado para alguma dessas vagas, ele tem que ter interesse, ele tem que ter passado por essa preparação preliminar, ele tem que ter os documentos, carteira de trabalho, registro no e-social, a documentação básica para que seja assinado, firmado o contrato de trabalho. Então, nessa pré-seleção também é observado se o jovem possui essa documentação necessária.

Além disso, as próprias exigências daquela vaga, porque a empresa vai ter uma vaga de trabalho, mas também vai ter as exigências em relação àquela vaga; a idade, porque a aprendizagem vai dos 14 até os 24, o Descubra atende de 14 até 21, então a gente precisa selecionar adolescentes e jovens de acordo com a faixa etária que a empresa nos pede, escolaridade e outros eventuais pré-requisitos.

Então esses pré-requisitos são observados nessa seleção. E é por isso que a gente diz que é feita essa seleção preliminar. E para cada vaga que a gente consegue angariar no “Descubra!”, são encaminhados 3 candidatos e a empresa então tem a opção de escolher um desses três para aquela vaga em específico. É claro que principalmente nas adesões voluntárias, digamos assim, a gente não impõe, a empresa pode eventualmente não contratar nenhum dos três. Mas nesse caso a gente pede sempre que a empresa apresente o porquê, justamente em razão de todo esse trabalho preliminar que é feito na seleção.

É uma pré-seleção que é realizada. E normalmente a gente nunca teve nenhum problema, aliás a gente não teve nenhum problema a respeito dessa questão até agora; sempre um dos três atendeu os pré-requisitos da empresa. É importante mencionar também que a gente trabalha para que a adesão da empresa seja voluntária.

É esse o objetivo do programa, que a adesão da empresa se dê por vontade dela, por opção dela, depois de ser apresentada para o programa, mas no Descubra a gente tem muitas vagas, um número expressivo de vagas que é decorrente da nossa atuação enquanto órgão de controle, seja da fiscalização do trabalho, seja do Ministério Público do Trabalho. Então temos várias vagas que vieram para o “Descubra!” em razão de Termos de Ajuste de Conduta que foram firmados pelo Ministério Público do Trabalho ou acordos judiciais homologados pela Justiça do Trabalho, onde se estabeleceu que uma empresa que estava inadimplente com a cota legal, por exemplo, ou que estava pagando uma indenização por dano coletivo, que ela contratasse esses aprendizes desse público do Descubra. E a gente tem várias vagas nesse sentido de empresas que estão lá por adesão voluntária, mas que estão participando do Programa por força desses TACs ou desses acordos judiciais.

3.2. Há voluntariedade na participação?

Então, o que o programa preconiza é isso. Porque eu acho que essa voluntariedade, a empresa que vai para o programa consciente do programa, querendo participar do programa, querendo realmente ser um partícipe do programa, ela vai com muito mais chance de permanecer, de ficar um vínculo perene, ela vai com muito mais entendimento de que ela vai ter o papel dela no sentido de ajudar que o jovem para o trabalho, para que a vaga seja exitosa. Então é uma participação muito melhor, essa participação voluntária. Então é isso que a gente quer.

A gente busca sensibilizar, temos várias ações, vários encontros, várias reuniões, audiências, eventos, que fazemos para sensibilizar, conscientizar e levar ao conhecimento do empresário o Descubra para que tenhamos essas adesões voluntárias, mas também não podemos desperdiçar nenhuma vaga. E essas vagas que são conseguidas por meio de TAC, por meio de acordos judiciais, por meio de reversões de indenização por dano coletivo, onde a gente transforma o pagamento de uma obrigação pecuniária por uma obrigação de fazer, a empresa pega um valor e em vez de pagar, ela vai contratar aprendizes para além da sua cota legal, né?

Ela não vai cumprir a cota dela com aquilo, ela vai contratar além. São alternativas viáveis também e precisamos de oportunidades e são alternativas viáveis. Então temos que trabalhar também nessa perspectiva, mas o ideal, o que está no acordo de cooperação técnica como indicação é a adesão voluntária, mas temos trabalhado nessas duas perspectivas, a perspectiva voluntária e a perspectiva por meio da atuação dos órgãos de controle e responsabilização.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

As perguntas são bem ligadas, bem casadas, por quê? O quê que o Descubra se distingue do que era já feito antes, é justamente a metodologia dele. A metodologia do programa que o faz distinto do que a gente já fazia antes. Porque a despeito de cada um desses órgãos que compõem o Descubra ter buscado antes do Descubra a profissionalização de adolescentes e jovens, nós do Ministério Público já tínhamos um trabalho, temos um trabalho de longa data para a destinação para esse público vulnerável, o que a gente notava é que muitas vezes essas

vagas não eram efetivas, a gente não tinha êxito na inserção dos adolescentes, com muitos casos de evasão, com muitos casos de empresa de empresas que contratavam inicialmente esse público e depois desistiam, por conta das dificuldades, enfim. Não viam futuro naquele tipo de investimento. Apesar de, muitas vezes, reconhecer como uma necessidade, tanto que ela já havia contratado.

Mas a gente sentia essa deficiência. E aí com a vinda dessas outras instituições, porque o Ministério Público do Trabalho tem a possibilidade de, às vezes, exigir o cumprimento da cota, por meio de um TAC ou de um acordo, mas quem faz o acompanhamento socioassistencial desses adolescentes, por exemplo, não somos nós, então é preciso que se chame esses programas socioassistenciais para que façam esse acompanhamento, esse acompanhamento preliminar e esse acompanhamento durante as vagas.

Esse público que nós atendemos, é um público prioritário, principalmente no caso do público do socioeducativo e do acolhimento institucional, não é um público que está no nosso radar de atuação, têm peculiaridades desse público que não está na nossa área de atuação, nós não temos esse conhecimento. E para isso é necessário, por exemplo, que venha o Ministério Público do Estado e o TJ, o Tribunal de Justiça, que têm esse olhar e essa atuação em relação a esses públicos, por exemplo.

No programa de erradicação de trabalho infantil, nós atuamos em relação ao programa de erradicação de trabalho infantil, mas existem estruturas municipais que também atuam e que precisam ser chamadas, porque elas que se deparam mais diretamente com os casos de trabalho infantil no dia a dia, que são atendidas no PETI.

Nós fazemos o resgate de crianças e adolescentes em situação de trabalho proibido, assim como a fiscalização do trabalho, mas esses órgãos socioassistenciais também atendem um vasto público que é vítima do trabalho infantil. Então precisavam cooperar. E aí a metodologia do programa ela prevê o envolvimento de todos esses atores. E mais, das entidades formadoras que acompanham o programa, dos próprios empregadores, eles participam do programa, elas não vão lá só para ceder vagas, eles estão lá para participar de tudo, de todas as etapas, da seleção e do acompanhamento.

Os empregadores nos reportam, assim como as entidades formadoras, todos os problemas que são vivenciados por esses adolescentes no curso do contrato de trabalho. Então são contratos de trabalho que são acompanhados pelo programa; as eventuais intercorrências, os eventuais obstáculos, tudo isso nós tentamos solucionar. Não quer dizer que o programa consegue solucionar tudo, às vezes isso não é possível, mas estamos todos lá unidos com o propósito de fazer isso dar certo.

Então eu acho que o que diferencia essa situação que nós estamos vivenciando no Descubra, é justamente essa metodologia que prega essa união de esforços interinstitucionais, dessas várias instituições, para que a gente tenha mais oportunidades, para que essas oportunidades tenham sucesso e essa metodologia também prega a seleção criteriosa, a pré-aprendizagem, o acompanhamento. E é uma metodologia que pretende inclusive verificar o impacto disso na vida dos adolescentes, o antes, o durante e o depois.

Mas a nossa expectativa, isso ainda não é feito, mas a nossa expectativa é que esses casos que estão sendo atendidos pelo Descubra, esses adolescentes e jovens que estão tendo essas oportunidades, que depois se avalie como que foi o impacto disso na vida do adolescente, por exemplo, os adolescentes do socioeducativo, se isso teve ou não impacto na reincidência infracional; os adolescentes do acolhimento institucional, se para além do contrato temporário da aprendizagem ele conseguiu se inserir depois no mercado de trabalho, assim como os jovens, os adolescentes resgatados da situação de trabalho infantil, a gente quer ver o impacto disso e aperfeiçoar essa política; a política da aprendizagem profissional e a política do próprio programa, buscando aí, mecanismos de tornar isso cada vez mais algo do cotidiano, da prática desses vários órgãos.

O “Descubra!” precisa trabalhar para que um dia ele não seja necessário, para que isso seja algo que cada órgão e que cada instituição incorpore para si e essa união de esforços funcione num fluxo normal de trabalho. Então eu acho que é isso que diferencia, né? E eu acho que a gente já tem bons resultados mostrando que essa metodologia que é claro, não é perfeita, está em construção, precisa ser aperfeiçoada, mas é uma metodologia que é o caminho para a gente buscar o que a gente quer, mais vagas para esses adolescentes, tanto de aprendizagem profissional, quanto de cursos de qualificação profissional e o efetivo direito à profissionalização, a concretização disso na prática.

4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?

O curso de aprendizagem profissional, no geral, não só no âmbito do “Descubra!”, tem determinadas diretrizes curriculares gerais que devem ser observadas, e a gente vê lá a busca pelo letramento, a busca pelo aprimoramento do rendimento escolar do aprendiz, as competências socioemocionais que precisam ser trabalhadas no programa, noções de Direito do Trabalho, de Direitos Humanos, de saúde e segurança do trabalho. Isso já consta em

todos os programas — deve constar, pelo menos — em todos os programas de aprendizagem profissional, tem uma série de diretrizes que precisam ser observadas.

O programa de aprendizagem profissional, o contrato de aprendizagem profissional não ensina só o ferramental básico para que o adolescente possa exercer aquela função específica, de mecânico, por exemplo, ele não vai aprender só a manusear ferramentas, saber o que é o equipamento x ou y, enfim, exercer aquele ofício básica. Isso é importante, claro. É fundamental. Mas a aprendizagem vai para além disso, ela é uma apresentação do mundo do trabalho. É uma formação profissional abrangente, que vai apresentar para o adolescente e para o jovem o mercado de trabalho, o mundo do trabalho. É por isso que essas questões todas precisam constar do programa de aprendizagem profissional (...).

A aprendizagem é essa formação profissional abrangente, não é uma formação só para aquela função específica que diz respeito ao programa de aprendizagem profissional. Então por isso que a gente precisa ter um programa consistente, com uma formação teórica e aulas práticas, o desenvolvimento do trabalho pelo aprendiz, conciliando tudo isso, todas essas diretrizes. Agora especificamente no Descubra, o que a gente tem tentado trabalhar também é para trazer para o programa, programas de aprendizagem profissional e contratos de aprendizagem profissional que dialogam mais diretamente com esse público, com as expectativas desse público, profissionais inclusive, vocacionais desse público.

Então a gente tem tentado trabalhar para trazer esses programas inovadores. Para sair também daquele arco ocupacional que, às vezes, é direcionado para esse público, no setor só administrativo, em setores específicos. A gente quer trazer para esses adolescentes e jovens oportunidades que façam eles gostarem daquela oportunidade, que queiram fazer, que queiram continuar. Por exemplo, a gente tem um dos programas de aprendizagem profissional, que está lá no Descubra que veio por meio de uma reversão de valores do Ministério Público do Trabalho, que é um programa de audiovisual.

Então são adolescentes que estão no contrato de aprendizagem profissional, recebendo seus salários e todos os seus direitos trabalhistas e estão tendo aulas de audiovisual, que é uma formação que vai dar a eles uma chance interessante de empregabilidade nesse mundo audiovisual que estamos vivendo. Todo mundo hoje precisa do audiovisual. Mas também que vai ser interessante, que não vai ser chato, que vai estar dentro de coisas que eles já vivenciam. Todo adolescente tem um celular, todo adolescente gosta de navegar na internet.

Então é um programa atrativo para essa faixa etária e para esse público, que precisa se expressar, que precisa de mecanismos para poder se expressar, inclusive artisticamente. Então a gente pensa muito nisso e tenta, na medida do possível, trazer essas oportunidades para o

Descubra e eu acho que isso é fundamental para a gente ter mais êxito nessas vagas e na inserção desses adolescentes, desses aprendizes do Descubra no mercado de trabalho.

4.2. É necessária alguma adaptação das diretrizes curriculares para o público em situação de vulnerabilidade?

Eu acho que sim, que diante das vivências desses adolescentes. São adolescentes que são privados dos direitos mais comezinhos, que foram privados desde tenra idade. Tiveram aí, passaram por inúmeras e incontáveis violações de direitos; que foram negligenciados, via de regra, desde muito cedo. Adolescentes afastados do poder familiar, que muitas vezes não tiveram o aconchego da família, que passaram as suas vidas em unidades do poder público; adolescentes do socioeducativo, que tiveram que passar e responder por essas medidas socioeducativas, que vieram de famílias muito pobres, extremamente pobres, famílias com muitas dificuldades para poder dar para esses adolescentes algumas questões muito básicas, de alimentação, de educação.

São adolescentes que, em razão disso, tem uma grande defasagem escolar, muitos tem problemas de sociabilidade, mesmo, e dificuldades de se inserir nesses espaços que não são os espaços que eles não estão tradicionalmente habituados a lidar; são adolescentes que não tem essas oportunidades nas comunidades que eles vivem, então para eles isso causa até um certo estranhamento. E pensando em tudo isso a gente precisa pensar na customização desses programas e dos próprios contratos de aprendizagem para fazer frente a essas questões todas. Então tratar, por exemplo, das competências socioemocionais é fundamental, tanto na pré-aprendizagem como durante a aprendizagem.

A aprendizagem precisa motivar a cativar esses adolescentes de alguma forma. É como se fosse, ouvi essa expressão, adorei, foi uma professora que disse uma vez, ela estava se referindo à aprendizagem, mas ela estava falando do socioeducativo num outro contexto. Mas eu achei super interessante. Ela disse: são âncoras de afeto, que vão às vezes prender esses adolescentes num determinado lugar, afastando ele de outros lugares. Eu acho que a aprendizagem precisa ser um âncora para esse adolescente. Para ela ser um âncora para esse adolescente, para ele se firmar nessa oportunidade, se dar conta dessa oportunidade e poder ter como aproveitá-la, a gente precisa fazer que essa ancoragem se dê, que não seja algo só para cumprir tabela.

O adolescente vai para o mercado de trabalho porque ele precisa ir, porque ele quer progredir na medida socioeducativa, ou porque alguém mandou ele ir para aquela oportunidade.

Não, ele precisa se enamorar por essa oportunidade, e ver nessa oportunidade uma chance, se agarrar a ela e seguir em frente, seguir outros caminhos. Então eu acho que é fundamental que a gente pense sim nessas adaptações antes da aprendizagem, nessa pré-aprendizagem, e pensar em programas que vão fazer ativar e trazer o adolescente para o programa. Esse é um desafio que o Descubra ainda precisa aprimorar muito. A gente tem participação efetiva desses vários atores que estão lá, que assinaram.

A gente tem falado muito do protagonismo do adolescente, do protagonismo juvenil. O Descubra carece um pouco de trazer um pouco esse protagonismo, a gente precisa ouvir mais esses adolescentes agora, que estão vivenciando essas práticas, para a gente ver o que a gente precisa aprimorar. Eles precisam ser ouvidos, sabe? Eu acho que o Descubra no futuro... um dos atores precisa ser os aprendizes que passaram pelo programa, que estão no programa, que vão lá no Comitê Gestor e digam: olha, isso não vai funcionar não, não é assim não, não faça assim não. Porque isso vai ajudar a aperfeiçoar políticas. Mas como eu falei, é algo que está em construção.

A gente precisa construir e quem sabe avançar nesse sentido para trazer esses adolescentes, ouvir e tentar aperfeiçoar, porque esse enamoramento que eu falei, esse carinho por essa oportunidade, ele vai vir disso também, se a gente não escutar a voz desses meninos a gente não vai ter esse olhar, que é um olhar precioso de quem está vivendo efetivamente lá na ponta essa situação toda. Então eu acho que é isso.

4.3. É foco do Programa, de algum modo, fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Sim. Eu acho que é um efeito colateral bom da aprendizagem profissional essa aproximação ou reaproximação que ela faz do aprendiz com a escola. A aprendizagem profissional tem como pré-requisitos de qualidade a frequência escolar e a matrícula escolar. Muitos adolescentes, às vezes, estavam afastados, já estavam evadidos do trabalho e voltam por conta da oportunidade de trabalho. E ali na aprendizagem, até por conta desses currículos, dessas diretrizes curriculares, ele consegue, às vezes, avançar, progredir ali na escola, tem um rendimento escolar melhor, de modo que ele sinta a necessidade de ficar a escola, não só para uma cumprir uma tabela e cumprir um pré-requisito do contrato de aprendizagem, mas sinta a necessidade de se aperfeiçoar e buscar cada vez mais se aprimorar nos estudos.

Então eu acho que isso sim é algo que o “Descubra!” preconiza, até porque a gente não tem só oportunidades voltadas para a inserção no mercado de trabalho, um dos focos do

programa são os cursos de qualificação profissional, são outros cursos. O SEBRAE, por exemplo, que aderiu recentemente ao “Descubra!” está fornecendo uma formação de ensino médio para adolescentes do “Descubra!” na área do empreendedorismo, e que tem essa função também de alavancar para dar chances para esses adolescentes para se inserirem no mercado de trabalho, ainda que seja pela via do empreendedorismo protegido e real, do real empreendedorismo, mas também buscar essa continuidade. O adolescente ele volta, aí ele tem acesso a esses conteúdos. Aí ele pode se sentir à vontade de continuar os seus estudos, de se aperfeiçoar nessa área específica. Então eu acho que sim, a gente tem esse objetivo, essa busca também, esse objetivo também.

5. Na sua visão, quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Eu acho que no momento a gente tem um desafio muito grande que é ampliar o número de vagas, principalmente as vagas do contrato de aprendizagem. A gente já tem várias empresas que participam conosco, mas as empresas, elas têm, em geral, uma certa resistência com esses públicos. E a gente precisa vencer isso, criar estratégias de sensibilização e conscientização para que essas empresas percam esse receio e conheçam o programa, porque muitas a gente ainda não conhece. E possam participar. A gente tem uma demanda imensa.

Por enquanto a gente está só em Belo Horizonte, temos a expectativa de ir para o interior. Então tem muitos adolescentes e jovens nessa situação do sistema socioeducativo, do acolhimento e do trabalho infantil. Aqui em Minas Gerais a gente tem um número de adolescentes ainda grande de adolescentes em situação de trabalho proibido, assim como adolescentes cumprindo medidas socioeducativas. Então temos uma demanda imensa e temos essa carência de vagas. Então eu acho que o principal desafio no momento, muito embora a gente tenha outros, é fazer com que a gente consiga mais oportunidades e mais vagas.

Agora um outro desafio também é tornar essa metodologia do programa algo que ocorra em todas as oportunidades que a gente conseguir. Mais e mais a gente tem conseguido isso, que haja essa pré-aprendizagem, que o acompanhamento seja feito, e tudo mais. Mas, às vezes, a gente sente isso, algumas falhas aqui e acolá. Então, a gente precisa tornar isso uma regra para todas as oportunidades que a gente conseguir. Eu acho que são esses os principais desafios. E eu acho que a gente tem os mecanismos dentro do próprio programa para vencer, e o principal deles, é essa união.

Eu acho que o forte do programa é a união institucional, a união intersetorial, porque a gente tem órgãos, que são setores da mesma instituição que não conversavam entre si, a respeito disso, e que agora estão trabalhando lá em conjunto; isso é interessante também, essa união interinstitucional, intersetorial e a união poder público-sociedade, que é outra coisa interessante também que o programa tem. O programa é feito pelas instituições do poder público, as instituições paraestatais que estão lá do sistema S, mas muito, muito pelas entidades formadoras que compõe, que são entidades da sociedade civil, e pelas próprias empresas, que são empresas privadas da sociedade, que participam do programa. Então eu acho que essa união, esses esforços todos conjuntos, acho que é o forte do programa e é acho que a solução, o caminho que a gente vai se ancorar, que a gente vai se amparar para poder vencer todas essas dificuldades que eu mencionei. De ampliar o número de vagas e tornar essa metodologia cada vez mais efetiva.

E quais as principais potencialidades do Programa?

Eu acho que a profissionalização é uma oportunidade dentre várias outras que podem ser dadas para adolescentes e jovens que podem transformar não só a vida do aprendiz, a vida de quem está usufruindo dessa oportunidade, mas às vezes a família da família do aprendiz, são, às vezes, famílias que se transformam. E no próprio programa a gente já teve isso. Uma adolescente que veio para o “Descubra!” e aí o supermercado se empolgou, quis contratar a irmã a mãe, colocou a família inteira, a irmã estava desempregada e a mãe também, a família inteira foi empregada pelo supermercado, que enfim, virou realmente um partícipe do programa e gostou da iniciativa e quis dar essa oportunidade para a família.

Mas não só através do emprego, são famílias que se transformam, porque às vezes havia a ruptura de vínculos familiares, adolescentes que estavam não só afastados do poder familiar, como no caso do acolhimento institucional, estavam afastados do afeto familiar, às vezes o pai e a mãe estavam ali, mas já tinham dado aquele adolescente por perdido, aquele adolescente ou aquela adolescente por alguém que não tinha jeito, por alguém que não teria um futuro. E aí a partir dessa oportunidade, o pai e a mãe passam a olhar para aquele filho de uma outra forma, assim como o filho vê no olhar da mãe e do pai um outro olhar. Isso é absolutamente transformador e isso a gente vê acontecer nessas oportunidades. Então acho que tem essa potencialidade incrível de transformar vidas, de resgatar esses vínculos.

E na comunidade também, na comunidade onde essas famílias, esses adolescentes estão inseridos são exemplos positivos que, como ondas, vão reverberando positivamente.

Então é o adolescente que é amigo daquele adolescente e que vê aquele adolescente numa oportunidade, e que quer aquilo também para si. Ele estava às vezes num outro rumo da vida, e ele vê aquele adolescente e fala: mas o que é isso que você está vivenciando? E quer conhecer. E isso também já aconteceu no “Descubra!”, viu? Um adolescente que estava, inclusive, nesse programa de audiovisual, e que aí falou que era tão legal aquilo e ele queria trazer um amigo dele, um amigo que estava envolvido com o tráfico de drogas, ele queria trazer aquele amigo para entrar naquela mesma situação. E deu certo porque todo mundo se comoveu e conseguimos a vaga para o amigo. Então quer dizer, é esse feito, é essa potencialidade.

E isso assim vai para além das famílias, para aquelas comunidades, é a sociedade que vai ganhar com isso, a gente está falando de menos violência, de mais pessoas que vai estar mais qualificadas para o mercado de trabalho, o mercado de trabalho que vai estar com uma profissionalização mais adequada, a gente vai ter quadros mais qualificados para o mercado de trabalho, gerar progresso econômico para nosso país. Então, eu acho que a potencialidade do Descubra, eu acho que é essa. A gente está aqui atomizado falando de um programa, que está aqui em Belo Horizonte, mas que tem um potencial de gerar reflexos e consequências positivas para muito além disso aqui, para muito além do “Descubra!”.

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

Então, eu acho que tem lá suas pequenas peculiaridades cada público desse, mas no geral, não. Esse público é basicamente o mesmo, assim. São jovens e adolescentes negros e negras. São jovens e adolescentes que vieram de famílias pobres, extremamente pobres, às vezes, famílias monoparentais. São adolescentes e jovens, que passaram por inúmeras dificuldades e de violação de direitos ao longo de suas vidas, que já estavam no trabalho infantil, que trabalhavam desde cedo, mesmo os do socioeducativo.

São adolescentes que às vezes estavam no tráfico de drogas, que é uma das piores formas de trabalho infantil, ou, antes de estar no tráfico de drogas, vendiam bala nas ruas, estavam trabalhando com malabares nas ruas, enfim. Os do acolhimento a gente vê tantos casos de meninos e meninas que são do socioeducativo, ou que já trabalharam, já foram vítimas do trabalho infantil. Então eu acho que teve mais em comum do que diferenças, sabe? E aí acaba que os problemas que surgem na inserção desses adolescentes no mercado de trabalho, acabam sendo basicamente os mesmos, sabem? Porque são em essência o mesmo público.

7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

A questão da falta de vagas, né? Como eu te falei esse é um desafio que a gente tá tentando vencer. A realização de eventos de sensibilização, de orientação para que os empresários, o público conheça o Descubra é algo que a gente precisa sempre fazer, já fizemos vários eventos (...). Então, são eventos que na verdade a gente faz com o propósito de chamar as empresas para a adesão. Então nesses eventos a gente apresenta o programa, fala como ele funciona, fala um pouquinho, em geral tenta trazer depoimentos de empresas que já participam, de aprendizes. Os vários atores falam.

Esse tipo de coisa é importante, porque a gente quer que o Programa seja cada vez mais conhecido. Mas eu, até na minha posição nos últimos tempos, na coordenação do Programa, tenho investido cada vez mais também em encontros diretos com as empresas, encontros individuais, digamos assim, fazendo um contato mais direto com as empresas para poder buscar essas adesões, porque eu acho que também um contato mais direto, um contato individual, a gente tem uma chance de fazer diálogo um pouco mais qualificado, para esclarecer dúvidas e às vezes quebrar algum receio, quebrar algum medo que a empresa tenha em relação a alguma questão, que é nova para ela.

Então a gente tem feito também esses encontros. Principalmente o Ministério Público e a Superintendência Regional do Trabalho, e tem dado um resultado bom, sabe? Agora é um resultado paulatino, é um resultado que a gente consegue poucas vagas com o empregador, tem que chamar outro empregador e conseguir vagas. Então assim, é um resultado que vem aos poucos, mas é um resultado que está indo, num ritmo consistente. A gente tem conseguido boas adesões por meio dessa interação.

Agora, um outro mecanismo que a gente não pode deixar de lado, é aquele que eu falei da nossa atuação enquanto Ministério Público do Trabalho, dos processos que temos envolvendo cotas de aprendizagem. E isso é um outro canal que pode ser muito interessante para ampliar o número de vagas, porque por meio de um acordo judicial por meio de um TAC, às vezes você consegue um número aí grande de vagas. E tenta convencer também grandes empregadores, os empregadores que têm um maior potencial de contratação, que tem o potencial de contratação que chega aí na casa de centenas de adolescentes e jovens.

E esses empregadores, a gente tem que investir neles, porque eles vão ter inclusive uma estrutura melhor, uma estrutura para poder receber esses jovens. E gostam, efetivamente, de participar, em sua maioria, deste tipo de iniciativa social. Porque isso é importante para eles,

porque eles têm uma marca a zelar e ver a marca deles aliada ou ali inserida numa iniciativa social importante como essa, acaba tendo um retorno também para esses empregadores. Então eu acho que são essas as iniciativas que a gente precisa cada vez mais buscar, dentre outras, para poder ampliar esse número de vagas.

Agora em relação a outra dificuldade, que eu tinha mencionado, que é a metodologia, a gente precisa trabalhar cada vez mais com os atores que estão participando ali da cooperação. E a gente tem tentado fazer isso, por meio de reuniões periódicas de alinhamento, que a gente faz com os partícipes, por meio de capacitações dos profissionais que lidam com esses adolescentes nos programas socioassistenciais, então são alternativas que a gente tem buscado para poder vencer esses obstáculos.

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Essa é uma pergunta interessante, porque a rigor quando o contrato de trabalho acaba, quando o curso de qualificação profissional acaba, a gente teria também um desligamento. Mas não é isso que tem se dado na prática não. O que a gente tem visto é que depois que termina o programa de aprendizagem, está tendo uma preocupação muito grande, dele continuar no mercado de trabalho. Então vários deles, saíram de uma oportunidade de aprendizagem, mas conseguiram emprego, um contrato comum, num outro ator que estava participando do Descubra.

A gente já teve casos assim. Terminou o contrato de aprendizagem, aí numa reunião de alinhamento alguém falou: tem um adolescente X que terminou o contrato de aprendizagem e está sem emprego, aí o outro empregador falou, não, mas eu posso dar o emprego, então já se fez um caminho. Então quer dizer, eu não sei te responder exatamente quando vai terminar, porque acaba que tem um envolvimento tão grande né? De todos com esse “fazer dar certo” que a gente não consegue quebrar muito esses vínculos não, sabe?

E aí pensando que a gente quer trabalhar na perspectiva da avaliação de impacto, da vida dos meninos, fazer um acompanhamento depois para ver como é que foi essa experiência para eles, aí que eu fico ainda mais com essa dúvida de quando é que vamos encerrar esse encaminhamento. Eu não sei, eu não sei te dar uma resposta. Pelo programa seria no fim do contrato de aprendizagem ou no fim do curso de qualificação. Mas a verdade é que a gente está buscando algo mais. Acaba que esse acompanhamento eu não sei até onde ele vai não.

8.1. Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

É um projeto, eu acho assim que não é nenhum um projeto, é uma vontade. Há esse desejo. Não estou falando aqui enquanto programa, estou falando como membro do Ministério Público do Trabalho, participante do programa, eu tenho esse desejo, eu, a minha instituição, a gente tem esse desejo que haja esse acompanhamento posterior, porque a gente precisa fazer essa avaliação do programa, para aperfeiçoá-lo, inclusive.

Mas isso está acontecendo em alguns casos, a gente tem esses adolescentes aí que a gente acaba acompanhando para além dos contratos de aprendizagem, para além dos cursos de qualificação, mas não é algo que já está na metodologia do programa não. É mais como uma expectativa que a talvez a gente tenha de que o programa dê conta disso também, no futuro, que ele possa fazer também esse acompanhamento depois.

9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Bom, eu acho que um dos objetivos que o Programa preconizou e que hoje está bem adiantado foi essa união. Hoje essas instituições realmente estão trabalhando em conjunto, cada vez mais unidas, cada vez mais coesas (...) trabalhar em conjunto não é fácil como eu falei, é muito difícil, porque cada instituição tem seu olhar, tem seu modo de proceder, tem suas atribuições, a gente é até ciumento das nossas atribuições. Então, não é fácil trabalhar em conjunto não. E acho que o programa está conseguindo vencer essa questão, tem conseguido propiciar uma boa interlocução entre as instituições (...).

Dentro do que eu já falei também, eu acho que os passos que precisam ser dados são passos que nos levem, um dia, à desnecessidade do programa, são passos que caminhem para que um dia a gente não precise de um Descubra, são passos que levem para a massificação; que seja normal que a empresa naturalmente vá e procure nos programas socioassistenciais, nos cadastros. Olha, eu vou reservar vagas para esses jovens em situação de vulnerabilidade social; que seja normal que esses jovens em situação de vulnerabilidade social tenham passado pela pré-aprendizagem; que seja normal que haja o acompanhamento desses jovens. Então eu acho que o programa precisa dar passos nesses sentidos.

Os passos que a gente vai dar, a gente vai ver no caminho, porque a estrada é tortuosa. Então a gente vai caminhando, tentando vencer o que surge no momento, usando do

instrumental que a gente tem, que a gente conhece, olha, o que eu sei fazer para convencer a empresa? Tem reunião, tem audiência, mas pode ser que lá na frente a gente descubra outra coisa. Vamos fazer isso aqui, porque isso aqui vai chamar mais empresas. Então a gente vai se aperfeiçoando, mas eu acho que o caminho, o ponto de chegada é este, sabe? Chegar lá no final né, o programa vale por 5 anos, a princípio, quem sabe no final destes 5 anos a gente fale: está tão bom, está tudo tão certinho que o programa pode se extinguir. Todo mundo vai continuar fazendo o seu trabalho e vai estar tudo ajeitado, tudo funcionando perfeitamente. Eu acho que é por aí, sabe?

10. Gostaria de falar algo mais?

Não, não, eu acho que você abordou bem todos os aspectos com os seus questionamentos. Dizer que para mim é uma felicidade, uma alegria, enquanto representante do Ministério Público, integrante do Ministério Público participar deste tipo de iniciativa. Agora para além da representação da minha instituição, é uma satisfação para mim enquanto cidadã saber que uma iniciativa dessa existe, estar participando dela, porque eu acho que isso é fundamental para a nossa sociedade. A gente precisa ter consciência que a situação desses meninos e meninas, a situação dessas famílias, não é um problema deles, é um problema nosso, na maioria dos casos, a gente, em certa medida, tem uma certa culpabilidade por essa situação, pelas nossas escolhas, pelas nossas escolhas políticas.

A situação do nosso país é responsabilidade nossa também. Então a gente precisa se dar conta disso e se inserir nessas iniciativas, que tem o propósito, assim, lá no final, lá na linha de chegada de tornar esse mundo um pouco melhor, um pouco mais solidário, um pouco mais fraterno. Então para mim é uma grande satisfação, uma alegria, a gente está fazendo o nosso máximo.

E queria te parabenizar, viu, Igor? E também a Dra. Adriana pela escolha do tema, por estar pesquisa, porque isso é fundamental, a gente ter registro disso que está acontecendo. E às vezes a gente vai fazendo na maior correria, mal dá tempo de registrar nada. E é a história do Programa que está sendo contada por meio do trabalho de vocês, pela academia. E eu acho muito legal para que isso também não fique só aqui, que vá para outros lugares, para outros estados. Enfim, que outros estados a partir disso, às vezes não reproduzam isso, mas reproduzam algo até melhor, tentem conseguir algo até melhor com os propósitos comuns de gerar mais fraternidade, mais solidariedade e de acolher em todos os sentidos esses adolescentes, esses jovens.

E3. Samantha da Silva Hassen Borges; Justiça do Trabalho; fevereiro de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu estou atualmente no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como Juíza do Trabalho, eu vim para o TRT de Minas em 2016, meado de outubro de 2016; mas anteriormente eu atuei na mesma função no TRT 23, que é Mato Grosso, e no TRT 17, que é o meu TRT de ingresso, que é no Espírito Santo. Eu entrei no TRT 17 em 2007, em junho de 2007. Então desde junho de 2007 é que eu atuo como juíza do trabalho.

2. Como se originou o Descubra e quais são as razões da criação do Programa Descubra?

Eu entrei no programa um pouquinho depois do início, bem logo depois do início. E eu até conversei com a Dra. Adriana, que faz parte do comitê e que estava no início do Programa e troquei uma ideia de como é que iniciou, bem lá no comecinho. E aí eu vou relatar esse início. Os órgãos, o Ministério Público, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho, atual Ministério da Economia, sempre atuam de forma conjunta nos projetos de combate ao trabalho infantil.

Em razão disso, houve uma reunião em 2018, por volta de agosto de 2018, para inaugurar a Semana Nacional da Aprendizagem, que foi feita lá no Tribunal Regional do Trabalho e que se discutiu essa questão da aprendizagem. Nessa reunião, participaram a Dra. Adriana pelo TRT, a Dra. Luciana pelo Ministério Público do Trabalho, salvo engano a Dra. Christiane pelo Ministério do Trabalho e o Dr. Márcio pelo Ministério Público. E nessa reunião se viu a necessidade, quer dizer, já era uma necessidade, mas se trabalhou a necessidade de se fazer o contrato de aprendizagem para as pessoas de um público de maior vulnerabilidade social.

Porque o contrato de aprendizagem já é para um público vulnerável, mas aí se pensou de fazer para um público específico e mais vulnerável, digamos o mais vulnerável dentre os vulneráveis, que são os egressos do sistema socioeducativo, os que estão cumprindo medida socioeducativa, os egressos do trabalho infantil e aqueles em acolhimento institucional. Para isso, nessa reunião, foi chamado o segmento dos supermercados.

E por que que foi escolhido esse segmento? Porque eles já eram prioritariamente um público em Belo Horizonte que cumpria bem as cotas. Então se pensou assim, se eles cumprem as cotas, eles seriam ideais para um programa piloto, para um projeto piloto. E nessa reunião participou a associação mineira dos supermercados e também alguns integrantes, alguns representantes dos supermercados. E aí teve início ali o Programa Descubra. Isso foi em 2018, já em 2019, a gente teve início as primeiras contratações. Foram 4 supermercados de Belo Horizonte que deram início e no começo foram 10 jovens contratados. Então esse foi o início. E até o nome do programa, que é o Programa Descubra foi feito com a participação desses 10 primeiros jovens contratados. Então essa foi a motivação e o início do programa.

3. Como se dá esse encaminhamento do Adolescente ou jovem ao programa?

Essa parte Igor, como eu conversei com você anteriormente, eu não tenho muito conhecimento, porque eu participo das reuniões mensais do programa, mas não daquelas muito específicas. Mas eu sei dizer que esse encaminhamento, ele é feito, por exemplo, lá por quem está cumprindo medida socioeducativa, por quem está acompanhando esses jovens que estão cumprindo a medida. Eles fazem um programa de pré-aprendizagem, um curso de pré-aprendizagem, e dali eles escolhem os nomes que são enviados para os supermercados ou pelas demais empresas que estão fazendo a contratação, mas os critérios específicos eu não sei te falar quais são.

3.1. Existe algum perfil que é priorizado? Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Então, o Programa Descubra tem um olhar específico para esses jovens de maior vulnerabilidade, que são os jovens que estão cumprindo medida socioeducativa, os egressos do trabalho infantil, e também aqueles que estão em acolhimento institucional, prioritariamente entre 14 e 21 anos. Então esse é o público alvo, que está inclusive no termo de compromisso que foi firmado no Programa Descubra.

3.2. Há voluntariedade na participação?

Sim. A participação é voluntária. Porque o início do Programa foi uma junção, e eu acho que é até uma grande importância do Programa foi a junção de diversas entidades de forma

voluntária, diversas entidades que tinham como intuito resolver um problema que é um problema social. É uma questão social e é de responsabilidade de todos, por disposição da própria Constituição. “É dever de todos cuidar das nossas crianças”. Então, foi uma união voluntária de esforços, do Tribunal de Justiça, do TRT, do Ministério Público, do Ministério Público do Trabalho, que também tem dentre as suas funções institucionais um olhar especial para as crianças, mas não tem nada de obrigatório, foi algo facultativo, opcional.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Em relação à metodologia, vou falar a mesma coisa que eu falei daquela questão de encaminhamento. Eles têm uma metodologia própria, que eu acho que foi até de um outro programa do governo federal — esqueci o nome agora —, que é utilizado, mas eu não sei detalhar essa metodologia. Eu sei que é feito um curso de pré-aprendizagem para esses jovens, para eles estarem preparados até para fazer a aprendizagem. Como é um público muito vulnerável, muito carente, tem uma demanda muito grande por conhecimento, por todas essas questões. Então é feito com eles um curso preparatório, e isso faz parte da metodologia. E até coisas básicas, como se vestir, documentação que tem que ter, questões bem básicas ali que precisam ser passadas para esse jovem.

O que eu vejo, assim, de diferencial em relação ao contrato de aprendizagem em si, primeiro, é que ele tem uma participação de todos esses entes que eu já mencionei, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o TRT, uma união de todos esses órgãos. E ele tem um olhar muito específico para o público de extrema vulnerabilidade social, que eu acho que é um público que não tem voz e que também nunca teve vez na sociedade. Eles são marginalizados. Então eu acho que esse é o diferencial do Descubra em relação aos contratos de aprendizagem de uma forma geral. E acho também, lembrei de mais uma questão aqui, que é a questão do acompanhamento. Eu acho que o acompanhamento deles, por ter também essa rede toda de proteção, ele é um pouco diferenciado, é um pouco maior que nos demais contratos.

4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?

Eu acho que o mais importante da parte teórica é justamente que ele tenha um acesso ao estudo, na verdade ele tem isso como uma obrigação do contrato de aprendizagem, e que ele tenha uma teoria que lhe possibilite fazer a prática da melhor forma possível e depois ter uma formação efetiva profissional para ele ter uma alternativa no mundo do trabalho. Porque antes de ele entrar no programa, a gente imagina que ele não tenha tido oportunidade e nenhuma alternativa. Ele estava ali no mundo do crime, por exemplo, aquele que estava cumprindo uma medida socioeducativa sem nenhuma alternativa. Então, que seja uma teoria que lhe dê um embasamento para que ele tenha uma prática como uma alternativa à situação que ele vivenciava antes.

4.2. É necessária alguma adaptação dessas diretrizes para o público em situação de vulnerabilidade?

Eu acho que sim, pelas razões que eu já mencionei. Como é um público muito vulnerável e muito carente; muitos têm dificuldade até na leitura, na aprendizagem. Eu acho que precisa dar uma atenção mais especial para essas questões, porque senão esse público fica tão à margem, que ele não pode fazer nem a aprendizagem. Então, precisa dar uma base maior para ele para que ele possa fazer o contrato de aprendizagem.

4.3. É foco do Programa, de algum modo, fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Olha, a gente nunca... não me lembro de a gente ter tratado dessa questão de acesso ao ensino superior, especificamente de acesso ao ensino superior não. O que se pensa ali, pelo menos naquele primeiro momento, eu acho que é o ensino fundamental mesmo, que lhe é garantido, porque a maioria ali não tem. E uma atividade prática, e talvez isso leve a ter um olhar, uma possibilidade de acesso ao ensino superior, mas não é o foco inicial do programa, não vejo, pelo menos, como sendo o foco inicial.

5. Na sua visão, quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Eu vi, assim, uma dificuldade bem no início e vejo assim, um pouco recorrente, que é a dificuldade de convencimento das empresas de contratar esse público de maior

vulnerabilidade. Principalmente daqueles jovens que estão cumprindo medida socioeducativa. Isso por um preconceito social. Eu via que as empresas às vezes tinham medo, “Ah, mas que crime que ele cometeu?” E ali a gente tem que dissociar o crime da pessoa. Não importa que crime ele cometeu, ele tem que ter uma oportunidade, uma chance. Ele não pode ficar com aquele crime a vida toda ligado a ele.

Então, assim, acho que as empresas tinham um pouco de medo de que aquele crime cometido pudesse influenciar e atrapalhar um pouco a atividade econômica. E eu senti muito isso. E isso foi tratado muito lá no começo, principalmente naquelas reuniões prévias com os supermercados para que fosse possível fazer a contratação. E aí teve uma atuação na área da psicologia, tanto das empresas, quanto tem uma psicóloga do Ministério Público. Isso foi bem falado, bem explicitado, e acho que essas empresas, pelo menos aquelas inicialmente, conseguiram superar esse medo inicial. Mas imagino que seja também o medo das demais, o receio das demais que estão para ingresso no programa. Então, por isso, a importância até dessas empresas que já têm a experiência relatarem como foi para que seja possível novas adesões. Então essa eu acho que foi uma dificuldade bem grande inicial.

Uma outra que eu visualizei, que visualizo até hoje, que é especificamente em relação àqueles jovens do Programa Descubra em cumprimento de medida socioeducativa e que a medida acaba no decorrer do contrato de aprendizagem. Nesses casos, o contrato de aprendizagem permanece, mas o jovem não está mais vinculado ao sistema como estava anteriormente, o sistema de cumprimento da penalidade dele. E aí surge um problema no acompanhamento desse jovem. Essa foi uma dificuldade inicial do programa e na última reunião do Descubra, uma empresa acompanhou isso novamente.

Me chamou muita atenção, porque é uma empresa que entrou no Descubra recentemente e a moça estava muito angustiada, eu não sei se ela era advogada. Ela via que esse jovem estava com problema, ele cumpriu a medida e ela não sabia a quem se reportar para auxiliar ela a resolver na medida. Até o Dr. Márcio falou que a gente tem que fazer um acompanhamento maior. O representante do Estado de Minas Gerais falou também que ter que ter alguém acompanhando esse jovem. Mas na prática, em algumas ocasiões, aconteceu disso não ser tão satisfatório como deveria. E essa moça falou uma coisa interessante, porque ela precisava de entrar em contato até com a família do jovem, mas o jovem não tinha ninguém da família com quem ela pudesse entrar em contato. Ele era um jovem só no mundo. Então ela não teve um amparo do programa e também não teve com quem falar na família. Então essa questão da dificuldade de acompanhamento do jovem que já cumpriu medida socioeducativa é um desafio que o Programa Descubra precisa melhorar.

E quais as principais potencialidades do Programa?

Olha, eu acho que são várias. A primeira, que a gente até já conversou foi a ampliação das empresas que estão no programa. Nós começamos ali só com os supermercados, com 4 supermercados. E agora nós já temos bancos, empresas de ônibus. Então, eu acho que tem uma potencialidade de ampliação das atividades econômicas que vão estar no programa. E aí com isso, a gente vai aumentar também o número de contratações, porque o programa tem essa intenção de que o número seja bem elevado, de a gente abarcar o máximo número de jovens possível. Então tem essa potencialidade de aumentar as empresas e conseqüentemente aumentar o número de contratações. E uma outra que já está quase se concretizando, que é a possibilidade de interiorizar o programa, ele começou por Belo Horizonte, mas a intenção é que ele alcance todo o Estado de Minas Gerais. Na última reunião foi relatado que já está tendo início em Juiz de Fora, então essa é outra potencialidade do programa: a ampliação para o interior todo.

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

Então, Igor, eu estava pensando nessa questão. Eu não sei se o programa teve alguém contratado que não seja em cumprimento de medida socioeducativa, porque em todas as reuniões que eu participei, só foi dito de contratação de quem está cumprindo medida socioeducativa. Então eu não sei se já houve contratação de jovens do acolhimento institucional ou de egressos do trabalho infantil. Não vou saber te falar se em relação a eles houve algum problema, algum desafio maior do programa, eu sei em relação aos de medidas socioeducativa porque são esses que são relatados nas reuniões. Eu imagino que ainda não tenha tido, ou se já teve contratação, foi um número muito baixo.

7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

Com relação à questão do preconceito, a gente fez um trabalho de convencimento, que foi chamar as empresas para reunião e explicar o projeto. E depois desse início, das primeiras empresas, a gente levou as empresas que já tiveram a experiência a relatar essas experiências para as novas que poderiam aderir. E isso acaba levando a uma certa segurança para as demais empresas. Então esse foi um trabalho de convencimento que foi feito das empresas, que é uma

forma de resolver o problema; e foi feito com a participação das demais entidades, dos demais órgãos públicos.

Em relação ao jovem que acabou de cumprir a medida socioeducativa, o que foi dito na última reunião e já tem sido tratado é a necessidade maior de um acompanhamento; e o Estado de Minas Gerais, até o Dr. Márcio, já se prontificaram a fazer uma atenção específica em relação a isso. Para a gente não ter o problema, que é um problema para o jovem e também para a empresa, e acabar ficando ruim para o projeto. O insucesso de uma contratação, é ruim para o projeto e é ruim para o jovem também que fica frustrado. Então vai haver um acompanhamento maior com relação a esse jovem. Ele não vai ficar desassistido neste momento não, entre o final da medida e o término do contrato. Vai ter um acompanhamento.

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Só depois que termina o contrato de aprendizagem. Mesmo que ele tenha terminado a medida socioeducativa ou que ele já tenha saído do acolhimento institucional, por exemplo, porque chegou a idade, ele permanece acompanhado até o final do contrato de aprendizagem.

8.1. Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

Que eu saiba não tem. Não tenho certeza, mas imagino que não, pelo que a gente tratou é só durante o contrato de aprendizagem mesmo. Esperando que as empresas contratem eles definitivamente pelo contrato de emprego, mas sem o acompanhamento do programa.

9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Eu avalio o programa de forma muito positiva. Eu acho que foi, assim, uma verdadeira descoberta, mesmo, o nome do programa diz! Para os jovens, que tiveram essa oportunidade, essa descoberta de um caminho novo, para as próprias entidades públicas, que podem fazer seu papel, para mim pessoalmente, porque eu sempre quis fazer alguma coisa que fosse além do trabalho, que pudesse gerar uma mudança social, e eu acho que esse programa tem esse intuito de fazer uma mudança na condição social desses jovens, então eu avalio muito positivamente, porque houve muitas contratações.

Apesar da pandemia, diversas empresas aderiram ao programa, de forma surpreendente esse ano, um trabalho aí do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, muito bom, muito importante. Então houve o aumento da adesão, houve o aumento da contratação. E apesar da pandemia, esses jovens que já estavam contratados não foram dispensados. Foi feito um acompanhamento nesse sentido e a maioria dos contratos que estavam em vigor durante a pandemia, foram mantidos. E as empresas optaram por diversos caminhos, ou concederam férias, ou suspenderam os contratos temporariamente, conforme aquelas normativas do governo federal, mas não fizeram a dispensa.

E isso foi uma forma de garantir o emprego, o trabalho desses jovens nesse período. Então, eu assim, tenho uma avaliação muito positiva. Eu até, depois se te servir, eu fiz um artigo com o que é que foi feito, até publiquei na Revista do Tribunal, com os jovens no momento da pandemia do Descubra. E aí achei, assim, que foi muito positivo. Eu acho que apesar dos jovens não serem um grupo de risco da idade, eles são sim um grupo vulnerável, pela questão do ECA, pela questão da formação, e acho que nesse período eles não poderiam, efetivamente, prestar as atividades práticas.

E foi isso que foi feito no contrato de aprendizagem, eles foram mantidos longe das atividades práticas para evitar o contágio pelo coronavírus. Até porque a maioria deles precisa de utilizar o transporte público para ir, então ficam mais sujeitos a adquirir a doença. E os cursos, eles foram feitos, alguns à distância, agora já estão voltando, alguns até de forma híbrida e alguns também foram suspensos. Então, o mais interessante é que o jovem teve a manutenção da remuneração nesse período, que foi um período de muitas dispensas, mas para esse público ele teve assegurado a remuneração.

Então avalio, assim, de forma muito positiva. Entre os objetivos do Descubra que eu acho que foram alcançados, o primeiro deles é o próprio programa em si, ter sido conseguido assinar o termo de compromisso com todos esses entes que participaram, foram muitas entidades públicas que firmaram esses termos; a adesão de tantas empresas e a contratação de tantos jovens. Eu acho que esses foram os objetivos que foram alcançados até o momento, né? Nós começamos com 10 jovens, e só pelo Estado de Minas Gerais até agora a gente já teve mais de 100. É um início, é pouco? Pode ser pouco.

Mas no início eram dez, em menos de 1 ano, nós passamos mais de dez vezes isso. E isso só da SUASE, em contratação de aprendizagem, mas nós temos também os números da prefeitura. Até na última reunião, eles ficaram de passar uma tabela de todos, para a gente ter esses dados certinhos, ainda não tenho esses dados certinhos. Mas acho que esse é um grande objetivo que foi alcançado. Eu acho que entre os passos precisam ser dados é aumentar mais o

número de jovens que precisam ser contratados, porque esse é objetivo inicial do programa, aumentando a adesão das empresas, fazendo esse trabalho de conscientização.

Outro passo que precisa ser dado é a ampliação da interiorização, porque na verdade ela começou, assim, ainda, de forma meio tímida, com Juiz de Fora, mas ela não foi feita efetivamente. Agora que vai ser feito o termo lá e tudo. Então a gente precisa interiorizar o programa em todo o Estado de Minas Gerais. E um outro passo que precisa ser dado que até estou tentando com a Dra. Adriana aqui o TRT é de a gente implementar a cota social nos órgãos públicos; no meu caso aqui, o TRT; possibilitar que aquelas empresas que não tenham onde esses jovens cumprirem a atividade prática, por ser um ambiente insalubre ou perigoso, que eles possam fazer nos órgãos públicos.

Então nós tivemos uma reunião com o presidente do TRT semana passada. Ele sinalizou positivamente. Eu fiquei muito satisfeita. E agora a gente vai caminhar para isso. E até no início, as próprias empresas cobravam isso. Olha, nós estamos fazendo nossa parte, mas e vocês, enquanto órgãos públicos, também não vão contratar? Então eu acho que também é o nosso papel social, de fazer essa contratação e levar esse jovem para para o TRT. Então é nosso próximo passo para o programa.

10. Gostaria de falar algo mais?

Queria dizer mesmo, que eu acho que o programa é, assim, maravilhoso, pela questão da oportunidade que ele dá, pela possibilidade de transformação. Eu falo que (...) o trabalho social é importante? É. Dar uma cesta básica, é importante? É! Porque a fome não pode esperar. Mas você dar a possibilidade educacional, a possibilidade de um trabalho, essa é a efetiva transformação. Então, é a gente dentro do sistema capitalista, que é o que a gente vive, a gente lida com ele, possibilitar uma transformação desse sistema, que é um sistema de exploração, mas que nesse tipo de contrato, ele garante os direitos mínimos, ele garante a educação para esse jovem. Então, por isso tão louvável é o programa, e tão importante a gente persistir com ele. É isso que eu tinha para falar.

E4. Christiane Azevedo Barros; Ministério do Trabalho e Previdência; fevereiro de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu estou no Ministério da Economia, na Auditoria Fiscal do Trabalho, sou Auditora Fiscal do Trabalho, desde janeiro de 1996, então tem 25 anos de trabalho como Auditora Fiscal do Trabalho, antigo Ministério do Trabalho, hoje Ministério da Economia, mas na Secretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Como se originou o Descubra e quais são as razões da criação do Programa Descubra?

Digamos que alguns atores que militam na área do trabalho, na proteção do trabalho do adolescente já adotavam ações individualizadas de proteção de um público de maior vulnerabilidade e ações conjuntas para fortalecimento, por exemplo, da aprendizagem, como por exemplo, a feira de aprendizagem, que já realizamos; a semana nacional de aprendizagem. E nessa semana, geralmente, os três parceiros mais atuantes, até pela identidade do tema, era o Ministério do Trabalho (extinto), Ministério da Economia através da Secretaria de inspeção do Trabalho, que aí me localiza né?

O Ministério da Economia é um mundo de coisas e eu estou na secretaria de Inspeção do Trabalho como auditora. O Ministério Público do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho, a Dra. Adriana participou de alguns eventos conosco e a Dra. Juliana Vignoli que a antecedeu nessa atividade, digamos assim. Então a gente fazia eventos variados, chamamento de empresas, o convite a contratar, o convite a contratar através da aprendizagem, claro que o cumprimento da cota. Eram ações para incrementar o aumento do cumprimento e sempre com o convite para que o público de maior vulnerabilidade fosse contratado por essas empresas.

O Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil também participou ativamente de todos esses movimentos que antecederam ao Descubra e de todas as ações sempre de articulação. A gente individualmente ou em conjunto sempre empregou ações para contratar esse público de vulnerabilidade. E há uns dois anos atrás, em 2018, o Dr. Márcio tinha um pleito de fazer, digamos assim, de empregar os adolescentes do socioeducativo, descobriu a aprendizagem e a gente fazia paralelamente essa atividade anual, a Semana Anual da Aprendizagem. Ela acontecia anualmente. Então a gente teve alguns eventos anteriores. Houve o convite [...].

A gente concedia um prazo maior para as empresas. Tanto o Ministério do Trabalho na Auditoria, quanto o Ministério Público do Trabalho, quando isso chegava à abertura de um inquérito ou um andamento dentro das regras processuais, havia uma negociação de concessão de maior prazo para a contratação de jovens mais vulneráveis. Eram ações anuais que a gente

fazia, que incrementavam as ações ordinárias da gente. Todos já tinham ações ordinárias, mas esse evento agregava.

Então houve esse chamamento do Dr. Márcio. E a gente agregou na conversa com os organizadores. Sugerimos os supermercados, porque... E até essa sugestão foi minha, porque eu sei que eles já tinham, e esses supermercados especialmente eles cumprem a cota. Antes a gente chamava aqueles que não cumpriam, sem especificar, mas em geral os meninos do acolhimento institucional, os egressos do sistema socioeducativo, não, sempre foi um público mais difícil, e os egressos do trabalho infantil.

E aí fizemos a Semana Nacional de Aprendizagem de 2019, a gente chamou os supermercados — os maiores — que já tinham contratos, já desenvolviam trabalhos sociais interessantes, como pessoas com deficiência. Eles contratavam nessa categoria, o pessoal com sofrimento mental, aprendizes com sofrimento mental. Então eles já tinham, digamos assim, um espaço para acolher os jovens de maior vulnerabilidade, porque eles já estavam lidando com esse trabalho de articulação, de reuniões de alinhamento, que é uma das coisas que tem funcionado muito bem no Descubra, do acolhimento, já sabem como acolher, já tinham, mais ou menos, um campo mais pronto para isso.

E foram os supermercados que sempre contratavam. Então eles não estavam em descumprimento, absolutamente. Cumpriam direitinho e aí houve o chamamento para que parte dessa cota fosse, primeiramente, com os meninos, com os jovens do socioeducativo, que estavam em medida ou egressos né? E eles depois de várias reuniões. Um dos nossos eventos conjuntos dessa semana foi o convite, que depois se desenvolveram em outras atividades. E aí a gente fez umas outras ações. Teve ação em Ribeirão das Neves, fizemos algumas ações, enfim, com outros cunhos, mas o Descubra iniciou com esse projeto com os supermercados [...].

E aí então a gente iniciou todo esse processo, que não é rápido, foi um pouco demorado. Aí agregou o SENAC, que nos acolheu de forma diferenciada, com maior condescendência, com a compreensão de que eles não conta de acompanhar as atividades teóricas como outros adolescentes mais estruturados, que têm maior escolaridade, que é um dos problemas também desse público. Então foi um acolhimento sedimentado, construído com os parceiros, que ajudou o programa inicial [...] esses jovens que se iniciaram no trabalho escolheram um nome e o Descubra foi ganhando um corpo maior.

O nascedouro foi nesse momento, na Semana Nacional da Aprendizagem de 2018, com esses jovens que foram encaminhados sem muita preparação, embora o diálogo já estivesse correndo por mais de 6 meses, na hora de encaminhar, era janeiro. E eles foram encaminhados,

um pouco, atabalhoadamente, porque ainda não tinha essa estrutura. Mas foi aí que a gente foi aprendendo o que era necessário para que esse processo fosse redondo. Nesse primeiro encaminhamento, por exemplo, foram os jovens que não sabiam o que estavam fazendo na empresa, outros chegavam lá para entrevista e diziam: eu não quero trabalhar, eu vim aqui porque a pessoa lá me mandou vir. Mas teve muitos outros que deram muito certo. Então o que que a gente concluiu, que a gente precisa trabalhar com eles antes desse encaminhamento e aí foi incrementando o Programa [...].

Então foi isso, foi no primeiro encaminhamento. A gente tinha reuniões frequentes com as empresas para poder entender. E era cada reclamação. Gente. Não tinha documento! E aí já estava se instalando o e-social. As empresas precisavam de documento. Os meninos não tinham carteira de identidade, não tinham CPF, então, como é que você encaminha para o trabalho? E os prazos do SENAC são muito rígidos.

E aí a gente teve que negociar, reuniões e mais reuniões para poder flexibilizar esses prazos do SENAC, uma vez que o encaminhamento não ocorreu tão redondinho como deveria, uma vez que os adolescentes, os jovens ainda não tinham documentação. E esse foi o primeiro processo, foi ótimo, porque a gente aprendeu muito com ele.

E aí a primeira reunião ocorreu em agosto de 2018, nesse chamamento, foi inclusive no TRT, a Dra. Adriana participou do evento, o que também dá uma, uma outra... porque todo mundo junto, em brinquei com a Dra. Luciana ontem, eu tava trocando ideia com ela, a gente quer chamar uma grande empresa para uma reunião. Eu acho que é mais difícil conciliar as datas, mas quando vão todos juntos, eu, o Dr. Márcio, a Dra. Luciana, fica mais difícil para a empresa recusar aceitar a aderir ao Descubra!

Então a gente vai, assim, ajeitando, às vezes demora um pouco mais por conta da agenda, mas vale a pena, porque quando todo mundo junta e convida, fica um pouco mais constrangedor [...]. Daqui a pouco eu tenho um evento com a empresa X para o Descubra, justamente. E com a empresa X foi assim, houve o convite de mais de uma entidade e aí ficou mais difícil de recusar. Nos supermercados aconteceu isso.

Na primeira reunião em agosto, que é o mês tradicionalmente da semana nacional de aprendizagem, aconteceu isso, e as primeiras contratações ocorreram para março e abril. Mas o registro e a reserva de vagas com o SENAC ocorrem com muita antecedência. O SENAC tem duas entradas, uma em cada semestre. O primeiro semestre, em geral, era março e abril e o segundo semestre era outubro e novembro.

Para outubro e novembro, a gente não conseguiu se articular entre uma reunião e outra, entre a concordância das empresas, não conseguimos nos articular. Postergamos para janeiro.

Para janeiro, assim, janeiro era o momento delas fazerem a reserva de vagas e a seleção dos aprendizes. Elas precisam de ter esse aprendiz selecionado para saber qual que é o horário dele de escola, para poder escolher, encaixá-lo na vaga.

Então, imagina, embora a entrada seja em março, é ao final de janeiro que temos que ter tudo isso redondinho. Era um mês de férias, os técnicos não estavam para poder responder com agilidade, embora estivéssemos conversando há 6 meses. Então, isso mostrava uma falta de articulação. Eram trabalhos que todos nós fazíamos. Eu tinha como causa, assim, a inserção de abrigados, por exemplo, que são os jovens do acolhimento institucional. Eu sempre negociava.

Eu tenho isso como causa mesmo de vida, porque aos 18 anos eles estão na rua. Sempre nas minhas negociações na auditoria fiscal, a gente negociava com as empresas. Eu te dou um prazo, mas assim, uma vaga, dá pra destinar para esse público? A gente já fazia isso, mas não tinha uma articulação, não tinha essa preparação para o encaminhamento, eles procuravam a entidade e a entidade buscava no abrigo esses jovens e fazia funcionar. Funcionava.

Inclusive no evento de lançamento do Descubra, que foi numa segunda semana nacional de aprendizagem, em agosto de 2019, houve a apresentação de alguns desses jovens, que eram o público do Descubra, mas que foram inseridos antes do Descubra existir e de existir essa união de órgãos para que ele funcione bem. Então, esse primeiro processo seletivo nos ajudou muito a entender. E alguns ficaram no caminho. Eu não sei se chegou a falecer algum jovem dessa primeira turma, mas alguns foram presos, outros evadiram. Mas muitos ficaram e deram muito certo.

Eu me recordo, assim, com muita clareza, de um rapaz da empresa X, que o relato da representante Z, a pessoa que representa a entidade e está sempre conosco, nos disse que ele era o melhor aprendiz que a gente eles já tiveram. E olha que ele não passou pelo processo de preparação que hoje acontece com os demais jovens que são encaminhados. Ele foi o melhor aprendiz que já passou por aqui. Ele é ótimo. E foi empregado, né? E uma jovem, eu não me lembro o nome dela, eu me lembro da carinha dela, mas não me lembro do nome dela. O SENAC fez o vídeo com ela. É sensacional, é sensacional. Eu não sei se você tem acesso, mas sugiro que você dê uma olhada, porque é incrível...

A empresa Y... Eu fico toda arrepiada de emoção. A empresa Y contratou a adolescente, contratou a mãe dela, como faxineira, e contratou a irmã dela, quando estava na idade de ser aprendiz. Então, ele resolveu o problema da família dela. É lindo, é incrível. E ela era uma jovem ótima. Ela encerrou o contrato, se eu não me engano, com pouco menos de 18,

eles estavam aguardando ela fazer 18 para contratar, porque a empresa Y tinha uma faixa etária para fazer a contratação.

Então, assim, são dois desses primeiros encaminhamentos, que eu me recordo, assim, com clareza, de que deram muito certo de ser encaminhados. Outros precisavam de uma outra oportunidade, como o jovem A da empresa B. Ele ainda não estava pronto para ser contratado, mas ele precisava de uma outra chance. A gente estava cavando essa outra chance quando veio a pandemia e tudo ficou difícil, né? Mas enfim, então mesmo sem esse alinhamento anterior, houve muitos casos de sucesso, para esse público que jamais entraria e o Descubra foi o nome que eles deram ao programa.

Acho que eles descobriram a possibilidade, outras possibilidades né, além dos atos infracionais. Eles descobriram que dá pra ser trabalhador, que dá pra ter dignidade, que é possível ter essas chances, né? E que essas chances mudam tudo. Então, é muito legal o “Descubra!”. E eu acho que a sociedade os descobriu também, porque eu acho que quando o supermercado deixava de contratar, não por isso, mas por outras por outras questões, e ao ter essa possibilidade, ao os conhecer, perceberam, gente, funciona e dá certo, é só dar só mais essa chance, e tá tudo bem.

Então, depois desse primeiro processo, que se concretizou nas primeiras contratações, em março e abril de 2019. Aí a gente começou a adotar outras medidas anteriores ao encaminhamento. E aí o “Descubra!” se avolumou. A gente precisava que a prefeitura estivesse com a gente, tanto no que diz respeito ao trabalho infantil, quando com os meninos do acolhimento institucional, quanto com as medidas de meio aberto, eis que cabe a prefeitura, se eu não me engano. Que o Estado estivesse também; que os técnicos se envolvessem, dessem o feedback para as empresas, isso é fundamental, porque eles somem.

Eles não têm muita noção do contrato, que é um contrato de trabalho com direitos, mas com muitas obrigações, porque eles recebem ali muitos cursos, muitas coisas, uma proteção ali, mas tem uma contrapartida, com várias regras, com a regra da jornada, com a regra de uma conduta, com a regra de uma vestimenta, com a regra de um jeito de falar, com várias regras né, que eles vão ter que aprender depois que tão lá e muitas vezes não sabem, porque a escola... Eles evadem a escola, não vão tanto. E a regra do.... o mundo do trabalho, é um outro mundo, é um mundo de gente grande, né, é outra conversa.

Então foi isso, a gente perdeu alguns no caminho, perdeu mesmo, eu penso porque foram presos de novo, ou quando faleceram. Alguns faleceram, não sei se foi nesse primeiro período, em acidente, em outras situações, eu não sei se foi nessa primeira leva, mas vários

chegaram ao final e foram contratados e deu tudo certo. E a gente aprendeu para os demais, a agregar a esses serviços para dar feedback às empresas.

O que tá acontecendo com fulano? Aí vai até o técnico. Aí o técnico fala: não pera aí, é porque muitos deles, no caso das medidas socioeducativas, eles deixam a medida, até porque o trabalho é uma forma de ascender, de diminuir a pena, a pena não, a medida, né? Enfim, aí eles acabam saindo e eles perdem o vínculo, e aí às vezes é difícil de reencontrá-los, mas tem todo um esforço desses entes, que foi alinhavado pelo “Descubra!”.

Então o “Descubra!” foi engrossado pela presença desses técnicos, dessas representações governamentais, que fazem esse acompanhamento dos jovens. Foi engrossado pelas entidades formadoras, que passaram a fazer cursos que antecedem o encaminhamento para a aprendizagem.

Então, há o FECTIPA, por exemplo, o Fórum, a Elvira, que também é funcionária do Ministério da Economia, não é auditora, mas também compõe a nossa equipe técnica; ela passou a fazer reuniões com os técnicos para explicar àqueles que encaminham o que é que é o contrato de aprendizagem. Porque uma das queixas, por exemplo, dos contratantes é que tem uma consulta, marca no horário de trabalho, tem uma situação, marca no horário de trabalho; horário de trabalho é horário de trabalho! Há restrições para você não ir, são só 4 horas por dia, é um turno só. Então, vamos entender isso. Então foram várias medidas para que as coisas acontecessem da melhor forma possível, para que houvesse o maior número de acertos.

E aí algumas entidades então integraram fornecendo esse curso anterior, algumas, poucas, oferecem vagas para aprendizes, a entidade oferece vagas sem cobrar, porque as entidades do Sistema S, ele é pago compulsoriamente, o custo da formação é paga compulsoriamente pelos empregadores, mas as entidades sem fins lucrativas não tem essa verba. Então há a necessidade de pagamento de uma taxa de natureza civil que é o que custeia a sua manutenção (...).

Para você entender um pouco como é que é o mecanismo, porque pouca gente entende como é que funciona a aprendizagem mesmo. Então, o Sistema S já é remunerado compulsoriamente, as entidades não. Então o custo dela é coberto por uma prestação de natureza civil, um pagamento mensal que cobre as suas despesas com estrutura, instrutores, material didático. Enfim, como se fosse uma escola. E aí, elas cedem vagas, algumas vagas sem custo nenhum para a empresa, então assim, uma vaga eu te ofereço sem que você me pague (...).

Então, é isso, então foram agregando, engrossando essa turma aí que faz parte do comitê de uma forma muito importante. Os serviços nacionais de aprendizagem também vieram a integrar, de início, o SENAI e o SENAC, e agora, recentemente, essa semana a gente teve

reunião com o SENAT e o SENAR. O SENAT, eu até participei de uma reunião com o Dr. Márcio e a Dra. Luciana, o SENAR não. Eles vão oferecer também cursos prévios. O SENAI, por exemplo, além da aprendizagem, eles dão esse curso que antecede a aprendizagem. Porque alguns, a gente percebeu nessas reuniões de alinhamento... Eu coordeno as reuniões de alinhamento com as empresas, e aí eu vendo o relato dos técnicos, a gente vai entendendo mais. A gente vai construindo, a partir do momento em que a gente vai entendendo como ocorre. Alguns não querem a aprendizagem, não se adequam a esse perfil, sabe? Mas, de repente, se ele tiver uma formação anterior que prepare, por exemplo, para um empreendedorismo.

Ou por exemplo, a gente teve um jovem que trabalhava para a empresa X; ele não queria o SENAC, então a gente chegou num momento de impasse; ele não quer aula, mas é excelente lá na empresa X [...]. E ele era um excelente profissional. E aí na reunião a gente falou assim, gente: desliga ele como aprendiz e contrata ele como empregado, porque sem a aprendizagem, sem a formação teórica, a empresa não poderia mantê-lo, porque senão ela estaria incorrendo numa ilegalidade, tá faltando um dos tripés, o contrato de aprendizagem é triangular; sem a formação teórica ele fica capenga e descaracteriza, sob pena de se tornar nulo. Então foi feita essa medida, ela desligou, ele pediu, tem um trâmite né?

Ele pediu desligamento e foi recontratado como empregado. Numa das últimas reuniões, a representante do BH nos informou que ele, inclusive, ascendeu profissionalmente; ele já tinha sido promovido lá dentro. Então a gente vai compreendendo. Esse curso que eles recebem anteriormente. Tem um da Rede cidadã que ele reforça muito a autoestima, ele trabalha o desejo, sabe? Porque ele sequer, eles não conhecem, eles não têm acesso, e eles não confiam, e eles não acreditam neles.

Então é muito importante essa formação humana ou de qualificação mesmo, para que os encaminhamentos sejam feitos da melhor forma possível. Ainda assim [...] não funciona redondo em todos os momentos. Agora mesmo — eles mandam um e-mail com cópia para mim — eu recebi de uma das empresas, que eu já não me recordo mais, que o jovem estava engatilhado para a vaga e resolveu desistir. Ai a mãe quer que ele faça, o pai quer que ele faça, a família quer que ele faça, mas ele não quer, então tem muito essa questão também. Às vezes não é pra ele, e a gente tem que compreender.

Agora estão correndo atrás para colocar outro lugar, agilizar e não perder essa vaga, porque essa vaga é preciosa. Então você veja [...] cada programa encaminha três jovens para a seleção, a empresa selecionou um, ele foi selecionado, tava encaminhando e falou: não é isso que eu quero e ele desistiu. Isso ocorre também, mas tá muito mais redondo do que inicialmente. Então ele começa em 2018 com esse convite; ele se torna oficial em 2019 com a assinatura do

termo de compromisso, esqueci o nome do termo, enfim com esse documento burocrático que oficializa o ingresso da entidade ou do órgão no programa com compromissos — cada um vai colocando qual a sua contrapartida, como vai ser seu trabalho nesse programa e ele vai se avolumando.

A gente fez várias reuniões esse ano, temos conseguido grandes conquistas, então cada dia uma, duas, três, cinco vagas a gente vai agregando ao programa e hoje ela tá funcionando muito melhor. Até nessas reuniões de alinhamento a gente tem esse *feedback* de que tem funcionado melhor.

3. Como se dá esse encaminhamento do Adolescente ou jovem ao programa?

Os próprios programas, que são os quatro, de egressos de trabalho infantil, de acolhimento institucional e medida socioeducativa — porque o socioeducativo é dividido entre prefeitura e Estado — esses quatro se alinham. Geralmente a gente delega para eles. Então a gente não acompanha muito esse encaminhamento. A nossa parte aqui é mais de angariar as vagas.

Nas vagas e no acompanhamento mesmo do processo, sabe? Eu acho que essa reunião, por exemplo, de alinhamento que a gente faz dá muita segurança para as empresas, porque: elas falam: eu posso demitir? Elas têm uma tolerância incrível. O menino sumiu 15, 20 dias, eu posso demitir como abandono? Vamos fazer uma tentativa! Agora pode? Pode, tá documentado! Então esse feedback e esse acompanhamento da gente dão muita segurança para as empresas, o que eu acho que também é um fator de acerto no programa.

Então o encaminhamento é feito para esses quatro. Dentro da prefeitura, três, que é o socioeducativo de meio aberto, trabalho infantil e acolhimento institucional. E no Estado a medida socioeducativa de meio fechado. E na prefeitura são três, digamos assim, setores, mas hoje ele é representado pelo Amilton. Ele geralmente tem essa fala. No decorrer do programa, a gente descobriu também, das reuniões, que o socioeducativo ele é mais preparado, sabe? O do acolhimento institucional, por exemplo, é menos articulado. Então eles acabaram ficando um pouco fora das vagas. E aí foram sendo adotadas medidas para que houvesse uma isonomia nessas indicações, considerando sempre, assim, quem está pronto, né?

Esses dias, por exemplo, a gente recebeu no grupo a informação de que tinham dois jovens do abrigo, que estavam para sair e precisavam de emprego urgente. Eu falei: pronto! É esse, são esses dois, vão ser esses dois. Então nas próximas reuniões, acho que com a empresa Z eu falei: tem dois lá que estão precisando, vamos pegar, vamos convidar, vamos fazer com

que um deles seja contratado, porque aos 18 anos eles vão para a rua. É muito doido isso. É urgente. E tem funcionado. Então é dessa forma, eles se resolvem, eles se encaminham, eles entram num consenso, considerando sempre a urgência e a preparação.

E o perfil, tá? O perfil eu acho que faz diferença. A idade, lógico; a faixa etária para o trabalho; a escolaridade, porque se ele não sabe ler e escrever, fica difícil de fazer qualquer aprendizagem, geralmente elas estão na área administrativa, então minimamente saber ler e escrever, ele vai precisar; o desejo dele de ir, porque às vezes você tem um jovem que está com esse perfil para o emprego, na faixa etária, etc, mas ele não deseja. Então, são fatores que acontecem dessa forma. Cada programa encaminha três, e aí, já fazendo essa peneira inicial; já passaram por cursos de qualificação, já conversaram com as pessoas, já sabem mais ou menos do que se trata. E aí os três são encaminhados pela empresa e a empresa faz essa seleção.

3.1. Existe algum perfil que é priorizado? Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

O perfil é desejar trabalhar, ter a faixa etária e saber minimamente ler e escrever. E a prioridade é a necessidade, que é o caso do abrigado, que estava ali para sair do acolhimento, por completar 18 anos, e também ter se submetido aos cursos de qualificação anteriores, porque aí a gente entende que ele já está mais apto ao trabalho.

3.2. A voluntariedade na participação?

Dos jovens, sim. Completamente. É mais que voluntário. Ele deve ter o desejo. Se não, não dá certo. Senão ele deixa e a gente perde a vaga...

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Como eu te disse esse público sempre foi objeto de ações de cada um desses órgãos individuais. Eu, por exemplo, já inseri muito em ação fiscal, nessas negociações, os jovens do acolhimento institucional e egressos do trabalho infantil. Por que como a gente fiscaliza e retira do trabalho infantil, a gente fica sem ter onde colocar esses jovens, né. Quer dizer, né? Você puniu a empresa, mas você foi tirou uma renda desse jovem, desse adolescente, que estava ali.

A gente fala trabalho infantil porque até 18 anos em atividades perigosas, insalubres, etc é considerado trabalho infantil, né? Então pessoas com idades inferiores a 18 anos, que estavam trabalhando em atividades proibidas. Mecânica, às vezes trabalho de rua, enfim.

E a gente sempre fez esse encaminhamento. O que que mudou? O SENAI já fazia um trabalho grande com o Trampolim, reserva de vagas... Eu já negocieei com o SENAI. Então, há alguns anos assim 20 vagas de Belo Horizonte são para os jovens do abrigo, 5%, 5 vagas são para os transexuais, que é um público que a gente cuida, né? Não o Descubra, mas a gente como instituição, também tem essa atenção especial. Então eles já trabalhavam com esse público de maior vulnerabilidade. A primeira turma de egressos de trabalho infantil que eu consegui no SENAI foi em 2013. Foi da COMAU, por exemplo.

Então, já tinha um histórico de trabalho, só que não ordenado como acontece hoje no Descubra! Então o que que mudou? Mudou um esforço conjunto para conseguir mais vagas, então a gente faz mais reuniões. Na maior parte das vezes em conjunto, para convencer a empresa. Cada um, também, individualmente, nos seus casos particulares, nos atendimentos ou na ação civil pública, os que eles perdem, imediatamente. Perdem a ação, converte essa multa na contratação de aprendizes. Enfim, há esforços individuais, mas há esforços conjuntos, o que tem aumentado o número de vagas para esse público.

Esse compromisso com o “Descubra!”, assinatura do termo, essa empresa ser mencionada como integrante confere a ela também um status interessante de responsabilidade social. Então, eu acho que a gente tem conseguido fortalecer a aprendizagem com esse público, na medida em que aumenta as vagas e que as entidades também os recebem. O SENAC e o SENAI, por exemplo, eles já trabalhavam com adolescentes, quarenta e tantos por cento dos aprendizes estão no CADÚNICO, ou seja, são adolescentes com renda muito baixa. Ele pode não ser dessa altíssima vulnerabilidade, mas a renda dele é muito baixa. Ele não é muito diferente desse outro público.

Então é, de fato, um público que eles já estão acostumados a lidar. Só que a escolaridade é um pouco maior, então você tem algumas diferenças. Então o que mudou foi: o número de vagas aumentou, eles têm recebido de outra maneira. A gente continua fazendo, angariando vagas em conjunto ou individualmente nas ações da gente, mas trazemos para o “Descubra!” para que seja encaminhado esse jovem que já passou pela qualificação inicial, etc. Então o que mudou para os programas acho que foi isso. Embora já trabalhássemos, agora a gente trabalha articuladamente. E tem esse suporte, aí né? Por exemplo dos que encaminham, que são os técnicos que acompanham o jovem. Antes a gente só garantia a vaga e eles faziam

carreira solo. Agora a gente acompanha. Tá dando ruim? O que está acontecendo? Técnico ajuda aqui né, então é isso, mais ou menos.

4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?

Não vou saber te responder isso pedagogicamente. O que eu vou te informar é o seguinte. Eles fazem os mesmos cursos que são feitos pelos demais aprendizes, então eu acho que essas competências que eles adquirem dependem dos cursos que eles fazem, pelo menos no que refere à aprendizagem específica. A aprendizagem profissional, ela tem teoria e prática. Pelo menos 400 horas ou 30% do total da carga horária tem que ser teórica. Isso tá na portaria 723. Essa teoria se divide em básica e específica.

A específica é aquela que qualifica para aquela função ou aquelas funções, quando a aprendizagem é arco ocupacional, por exemplo, que é para mais de uma atividade. E a básica é aquela que qualifica ele para o mundo. Então, existem algumas matérias que são obrigatórias, você pode ver isso na Portaria 723/2012. São 13 hoje, ela está em consulta pública (estava, até sexta-feira, em consulta pública) ela deve sofrer alguma alteração. Mas ela tinha um conteúdo mínimo que deve ser ministrado. Todos os aprendizes fazem. Eles ingressam na sala com os demais aprendizes. Então não tem uma diferença nessa formação em relação aos demais aprendizes.

O que tem é uma certa [...] condescendência ou acolhimento, talvez seja a melhor palavra, desse aprendiz com mais dificuldade do que os outros. Porque o aprendiz que veio do abrigo, por exemplo, ele não tem pai, nem mãe, nem nenhum parente que quis ficar com ele, senão ele não estava no abrigo. Então, se é difícil, não é só não ter condição financeira, é você não estrutura nenhuma, não ter retaguarda, não ter ninguém aqui para te amparar. Então é muito mais complicado. Os jovens do socioeducativo também vêm, muitas vezes, de famílias muito desestruturadas. Então é muito difícil.

Esse jovem, o C, que a gente tava querendo outro trabalho para ele, era assim: o pai e a mãe traficante, o irmão e a irmã querendo levar ele para o tráfico. Então, é muito difícil. Se você não tiver outra alternativa, uma coisa para segurar aqui, é muito difícil. Mas eles se submetem à mesma formação, o que tem é um pouco mais de acolhimento e de compreensão dessas dificuldades, considerando mais as competências do que a falta de escolaridade, por exemplo, o que que ele dá conta, mas é o mesmo programa. Estão em salas de aula mistas, do jeito que a gente entende, realmente, que tem quer ser.

E aí as competências a gente espera que seja para aquela função, mas também para o trabalho de uma maneira geral, porque nem sempre é contratado pelo mesmo trabalho, pela mesma empresa, às vezes em outras empresas, e a gente quer que abra o leque do mundo do trabalho. Agora mais do que nunca. Então é bom que ele tenha competência para exercer várias funções.

4.2. É necessária alguma adaptação das diretrizes curriculares para o público em situação de vulnerabilidade?

Eu acho que não. O que acontece é assim, um acompanhamento, uma compreensão de que, tá com mais dificuldade aqui, vamos te ajudar, nesse sentido, mas eles estão acompanhando as mesmas turmas.

4.3. É foco do Programa, de algum modo, fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Não, é um desejo, mas a gente não tem direcionado esforços para isso não. O nosso foco é inserir eles no trabalho.

5. Na sua visão, quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Acho que, assim, a demanda é muito maior do que a quantidade de vagas. Acho que esse é um desafio. O valor da bolsa, ele é um salário mínimo-hora, e algumas atividades que são desenvolvidas pelos aprendizes são mais rentáveis do que a bolsa. Então, às vezes é um motivo de abandono; seja o tráfico, sejam outras atividades. A gente tem um jovem, por exemplo, o jovem X, que ele gosta de ser aprendiz, gostava da entidade, a gente chegou a conhecê-lo lá na entidade, mas ele trabalhava vendendo ovos; só ele trabalhava na casa dele. Então o valor que ele ganhava vendendo ovos, de casa em casa, numa kombi, era o valor de um salário mínimo — ele é maior de 18 anos —, era mais do que a bolsa de 400. Para ele bancar a casa dele, só ele trabalhando, com os 500 e pouco que é a bolsa da aprendizagem é insuficiente, então dependendo da necessidade da família, o valor da bolsa não é suficiente para arcar ou às vezes chega a ser desestimulante para aqueles que trabalham duro.

A gente tenta trabalhar outros valores, porque assim. O tráfico dá mais dinheiro, mas aqui você tem a possibilidade, inclusive, de sobrevivência maior. Mas acho que são algumas das questões que a gente tem visto como dificultador. Temos visto também que, às vezes, é difícil para eles ir para a sala de aula, como eu te falei de alguns casos, inclusive, um deles que foi contratado pela própria empresa, porque não é o perfil essa qualificação, sabe?

Eu quero trabalhar, eu tô adorando o trabalho no supermercado, mas eu não quero ficar fazendo essa aprendizagem. Alguns abandonos foram por questões salariais. Uma das aprendizes, acho que a da empresa X, também abandonou por causa disso. O que ela estava ganhando era pouco e ela tinha que ajudar em casa, e aí ela arrumou outro trabalho para ganhar um salário mínimo, se eu não me engano. Então a bolsa às vezes pesa. E essa questão da própria aprendizagem, num volume menor, eu acho que numa escala seria a de menor valor ali, porque a aprendizagem vai além da qualificação, ela passa também pela formação humana né, por essa preparação.

E quais as principais potencialidades do Programa?

São tantas, eu sou apaixonada pela aprendizagem, tenho 25 anos de Ministério, tem 25 anos que eu trabalho nessa área. É levar oportunidade, eu acho que para todos os jovens, que é o meu desejo, minha sensação, ocupando a função que eu faço. Ela é transformadora, porque ela é a oportunidade. O desemprego na faixa da aprendizagem é três vezes maior do que para os demais trabalhadores.

Esse desemprego é devido a que: o jovem, ele não tem escolaridade, nosso jovem brasileiro — classe média baixa, classe D — ele não tem escolaridade bacana; quando tem essa escolaridade, ele tá ali alinhado, tá no terceiro ano, no segundo ano do ensino médio; mesmo assim, não se aprende tanto quanto se deveria, ele não tem qualificação profissional, porque nosso ensino médio não treina para o trabalho, é uma formação generalista, que se aprende um monte de coisa e não se aprende nada muito e você não tem esse encaminhamento para uma qualificação, enfim.

E ele não tem experiência. Então esses três fatores causam reflexos nessa primeira contratação, então é muito difícil. E aí a aprendizagem vem como uma porta de entrada para todos eles, não estou me referindo só aos jovens do “Descubra!”. Os jovens do “Descubra!” dificilmente passariam por uma seleção, entendeu? Dificilmente uma empresa contrataria. “Olha eu tô cumprindo uma medida socioeducativa, mas eu gostaria de trabalhar aqui”. A seleção das empresas em geral quer alguém que tenha uma cara, a cara da empresa, de um

jovem que se apresente bem, que saiba conversar com o público, que tenha bom português no atendimento, enfim, que tenha algumas habilidades que, em geral, o público do “Descubra!” não tem.

Eles ganham muito essa habilidade na aprendizagem, todos eles, inclusive os não “Descubra” — digamos assim —, uma desenvoltura, uma autoestima. Eles se formam assim. É muito legal ver as turmas de formação, sabe? A gente vê como é que houve algumas transformações assim bem grandes no decorrer do contrato para todos eles. E no Descubra mais ainda, porque acho que eles descobrem que é possível para eles também, então eu acho que descobrem outras possibilidades. E isso reverbera não somente neles, mas eu acho super interessante o vizinho ver que é possível se espelhar nos jovens da ASSPROM.

A ASSPROM é de BH e funciona há mais de 40 anos. Outro dia eu tava entrando no Ministério e já tinha 30, já tem 25 que eu tô aqui, tem um buscado de ano a ASSPROM. Mas quantos jovens queriam ser jovem trabalhador da ASSPROM, ser jovem aprendiz da ASSPROM, usar aquela camisetinha, porque aí você tem o seu dinheiro, você trabalha, você estuda, sabe? Você é um cara de bem, num caminho legal, entendeu? E eu acho que isso, além de ser para eles muito bacana na construção da autoestima, de saber que eles têm o lugar deles, que oportunidades eles também merecem e que podem fazer dela um salto; os demais olham pra eles e falam, olha, eu quero isso também! É muito legal!

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

Eu não sei como é que está o número. Acho interessante, porque no ano passado, por conta da pandemia, a gente ficou um pouco desorganizado. E mudou a direção agora, a Secretaria Executiva agora é o Ministério Público do Trabalho. De fazer um levantamento de quantos egressos, na última reunião do Descubra, foi solicitado isso, quantos já foram, como é que eles estão. Não tem relatos de encaminhamento dos jovens egressos do trabalho infantil, mas do acolhimento institucional, já vi algumas empresas relatarem, inclusive na última de alinhamento.

Assim, na reunião de alinhamento têm as empresas e os técnicos. E as empresas vão relatando para a gente quais são as dificuldades, e uma das empresas que tinha recebido apenas os do acolhimento disse que eles são muito interessados. Acho dentre esses três, me parece, pelo retorno que as empresas me dão de forma absolutamente não oficial de que eles têm um

desejo maior. O SENAI me falou isso também, que há muito abandono por parte do socioeducativo, mas do acolhimento institucional, eram poucos encaminhados, porque não havia essa organização por parte da prefeitura. O povo do socioeducativo é mais organizado, mas os meninos do acolhimento dão mais certo. Então, eu já recebi alguns relatos do SENAI e de empresas de que os do acolhimento são muito interessados, eles sabem que aquilo ali é muito importante, porque eles precisam se apegar, porque com 18 anos, acaba, né?

7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

Sim. Bom... A bolsa, por exemplo, não tem como, não dá para fazer a gestão, porque as empresas já estão contratando um público com maior vulnerabilidade, ainda pagar mais para eles... O que também não seria possível, porque aí ela teria que pagar mais para todo mundo. Então, não vejo solução. Não vejo possibilidade de solução, pelo menos assim, no curto prazo. Em relação à dificuldade com a atividade teórica, a solução apresentada nessa reunião de alinhamento, inclusive, foi: contrata ele como empregado, resolve o problema, porque ele é ótimo na atividade prática, ele não tá dando conta da teórica, é o perfil dele. Tá tudo certo, cada um tem um perfil também; não é todo mundo que vai se enquadrar nessa caixinha.

Então algumas das soluções apontadas foram nesse sentido. Mas quando não é possível, seja por conta da escolaridade, seja por outros motivos, aí não tem muito o que fazer. Qual foi o último problema? Ah, a falta de vagas. A gente tá batalhando nela diariamente.

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Não sei te falar, não sei te falar. Eu acho que quando acaba o contrato de aprendizagem. Não sei te falar, não sei te responder essa pergunta. Quando ele é empregado pela empresa, quando tá tudo certo. Mas acho que isso não está organizado de uma forma clara não, porque tem jovem que acabou a aprendizagem, mas a empresa deu *feedback* que achava que ele devia ter outro contrato de aprendizagem e aí a gente estava tentando vaga para ele em outro local.

Foi a empresa E que falou desse jovem e a empresa F ia contratá-lo, por exemplo, para a próxima leva. Então não é quando acaba, ele já tinha feito 12 meses, tava bem, mas aí acharam que ele precisava de um novo contrato e aí ele foi para o outro empregador, digamos assim. Então, não sei quando é esse momento. Depende de cada caso. Ou então ele fala: eu não quero. Aí eu abandono, eu não quero, aí então, não tem o que fazer aqui, né? Acho que talvez

uma resposta redonda é isso; ele mudou, ele não quer, ele tá preso, ele tem 18 anos e tá preso mesmo, tem alguns casos assim, aí não tem o que fazer.

8.1. Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

Não sei te falar.

9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Eu acho que o Programa cresceu muito, conforme eu te relatei, né? Na medida que a gente foi vendo as dificuldades, a gente foi aprendendo com as dificuldades e com a realidade, e melhorando o funcionamento do “Descubra!”, incrementando esse funcionamento. Hoje ele é muito mais maduro do que quando começou. A possibilidade de dar certo é muito maior - o que nos dá a confiança de tentar também até a interiorização.

Em Juiz de Fora, ele já começou a funcionar. A interiorização é um segundo passo e também, a busca de empresas, porque não dava para ter um número grande de vagas no início, porque a gente não sabia como é que ia funcionar. E esse fortalecimento do projeto tem nos dado a segurança de aumentá-lo através do chamamento de outras empresas e da interiorização (...) Os (objetivos) alcançados, acho que foi isso.

Acho que a gente realmente deu visibilidade para esse público que era invisível; desmistificou, porque na medida em que as empresas contratam, elas falam: é igual aos demais. Funciona, precisava de uma chance, então, eu acho que desmistificou, para todos nós, viu? Porque eu acho que eu sou uma preconceituosa em desconstrução, porque a gente se pega, né? O socioeducativo... Gente, é uma construção, agora a gente vai se desconstruindo, né? Então a gente vai desmistificando, a gente vai vendo que as coisas não são assim. Eles foram privados, sofreram muitas outras violações e hoje estão tendo oportunidades.

Então, eu acho que o Descubra tem cumprindo, tem atingido seus objetivos. Entregamos muitos. Eu acho que se de dez, oito, sete dão certo, se seis dão certo, é 60%, é muita coisa, de um público muito precário, com muitas faltas. Então eu acho que é sucesso. E o que que precisa ser feito para melhorar? Eu acho que a gente tem feito, tem contribuído no sentido de fazer uma preparação deles para o trabalho. E os desafios são a interiorização e um maior número de vagas. Eu acho que levar para outros lugares do estado, né? Porque às vezes

esse convite para a empresa, vamos contratar... Juiz de Fora, a empresa F acho que já tá com umas 4 vagas lá. A empresa G já contratou.

Então, tá funcionando bem também o alinhamento. É um lugar onde as coisas já funcionavam redondo; onde as pessoas se conhecem. Tem um excelente Auditor Fiscal que trabalha lá, muito envolvido, que é o José Tadeu. Um bom Procurador do Trabalho que é o Dr. Wagner. Aí houve um convite para os demais parceiros. O Guilherme, que é do Estado, das medidas socioeducativas de meio fechado no Estado de Minas Gerais foi o primeiro que convidou, ele que convidou e logo houve um envolvimento. Então, assim, os nossos próximos passos são essa interiorização.

A gente precisa de um maior controle agora, sabe? Não é uma crítica, não. É uma necessidade sim, mas a gente veio de um ano tão confuso, então saber isso que você me perguntou. E isso foi aventado na última reunião. Quantos já foram da medida socioeducativa, quanto já foram do trabalho infantil, quantos já foram do acolhimento, quanto têm para ir, quantos cursos já foram dados, quem já passou, esse levantamento para mim é um ponto que não tá muito claro, né? É uma necessidade que a gente tem para saber para poder fazer essa avaliação do sucesso ou não do programa e o que precisa ser feito pela frente.

10. Gostaria de falar algo mais?

Eu acho que já falei muito, acho que é isso, acho que o Descubra funciona bem, estou feliz em integrá-lo.

E5. Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey; FECTIPA/MG; fevereiro de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

No antigo Ministério do Trabalho, hoje Ministério da Economia, eu estou lá há 25 anos. Meu cargo é técnico de ensino superior e a minha formação é psicologia. Sempre lá no Ministério há uns 23 anos, sempre no combate ao trabalho infantil e na proteção do adolescente trabalhador. Antes desse cargo atual, eu trabalhei na FUNABEM, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor que era voltada ao atendimento praticamente exclusivo aos adolescentes que tenham cometido ato infracional. E depois com o Estatuto da Criança e do adolescente, que eu participei ativamente para escrever e também o art. 227 da Constituição de 88, passou a se

chamar CBIA - Centro Brasileiro da Infância e Adolescência. Nessa época, então, houve uma descentralização das escolas de Minas ligadas à FUNABEM.

E no Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, há quanto tempo que a senhora está lá?

Há 23 anos também. O Fórum esse ano faz 25. Estou como coordenadora há 23 anos. Já entreguei a coordenação, viu, Igor, mas o povo não aceita. A gente até mudou a cláusula do regimento interno do Fórum, que a coordenação pertence ao Ministério do Trabalho, hoje Ministério da Economia, e que a gente tem uma coordenação adjunta que é rotativa de 2 em 2 anos. Mas na realidade a gente não tem uma coordenação adjunta, nós temos um grupo dentro do Fórum que faz todas as ações, eu sou apenas a maestra.

2. Como se originou o Descubra e quais são as razões da criação do Programa Descubra?

Como eu te falei, eu tenho uma longa trajetória no enfrentamento ao trabalho infantil e também com a atuação junto aos adolescentes infratores. Só que a questão dos adolescentes infratores não é o perfil do Ministério do Trabalho, hoje Ministério da Economia. Mas eu sempre trabalhei junto à Promotoria da Infância e da Juventude, no viés do socioeducativo, mas no viés da profissionalização. Então eu participo das reuniões do fórum, eu não lembro direito quando o Fórum começou, sempre no viés da profissionalização, e sempre como a chata, entendeu, Igor? Porque embora o menino tenha perdido a liberdade, esteja sem liberdade, ele tem que ter os direitos trabalhistas garantidos.

Então, eu tive vários embates nesse sentido e junto à comissão de profissionalização, eu estou desde fevereiro de 2015, quando foi instituída a comissão de formação profissional, que eu acompanho junto com o Ronalte. E sempre nesse viés, os meninos estão sem liberdade, mas eles têm direito à profissionalização de qualidade e também se exercer alguma atividade, ela tem que ser remunerada e com os direitos trabalhistas garantidos, porque aquele artigo 64 do Estatuto da Criança e Adolescente, do Trabalho Educativo já caducou há muito tempo.

Agora, venho acompanhando e sentindo uma dificuldade muito grande em relação a esses adolescentes. Eu lembro da época da FUNABEM, várias oficinas, junto a empresa A, na época, isso em 1990. E nada, nada, nada dava certo com esses adolescentes. Primeiro lugar, geralmente eles têm uma defasagem da escola regular muito grande. Eu como lido com essa

questão desse adolescente há muitos anos, o que eu sinto é, uma percepção pessoal, que dentro desse menino rompeu alguma coisa de caráter íntimo, psicológico.

Esses meninos, muitas vezes, eles se atiram nessas atividades, se atiram nessa vida até como um pouco, as vezes de glamour, mas por falta de oportunidades, a gente sabe que esses meninos não foram acompanhados, muitas vezes não tiveram acesso à creche, não tiveram acesso ao ensino fundamental, mas acesso com qualidade, que eles tenham um acompanhamento, isso não existe aqui na nossa sociedade, um acompanhamento psicológico, um acompanhamento socioeconômico dessas famílias.

Embora com o Estatuto da Criança e do Adolescente, isso muito melhorou. A gente saiu do Código de Menores, eu cheguei a trabalhar com Código de Menores. Mas esses meninos continuam com as políticas públicas que ainda não chegam a esses jovens. E eu lembro do Dr. Márcio sempre me cobrando. Elvira, e a aprendizagem? E eu sempre levei isso também para o Ministério do Trabalho. Mas eu acho que os auditores fiscais não tinham essa visão que têm hoje.

E sempre falei gente, o Dr. Márcio está convidando para participar das ações da promotoria, com a questão da profissionalização dos adolescentes que cometeram ato infracional. E eu enquanto Fórum, o que que eu fazia, o que que nós começamos a fazer, nós tínhamos como meta a retirada de crianças e adolescentes do lixão, que a gente não conjuminava com isso. A questão de atender os jovens que estavam nos abrigos, e os jovens do socioeducativo. Uma preocupação muito grande com os jovens LGBTQI+, porque muitos jovens vão parar na exploração sexual devido à oportunidade de emprego, de profissionalização, de aceitação também, né?

Eu vejo nesses 25 anos muita evolução, sabe, Igor, porque eu já passei por muita dificuldade em relação a esses jovens, e também os meninos com deficiência. Então nós no Fórum, nos unimos e as entidades formadoras começaram a atender esses meninos. Antes do Descubra, bem antes do “Descubra!” a gente já tinha um atendimento a medida do possível. E outra coisa eram os jovens afastados do trabalho infantil, existe um acordo de cavalheiro para ingressar esses meninos através da aprendizagem.

Então a fiscalização afasta no caso de atividade insalubre, perigosa, que o jovem está correndo risco e a gente sempre encaminhou para a aprendizagem e eles tinham um privilégio nesse atendimento, uma prioridade. Mas com essa insistência do Dr. Márcio e com a visão também da Dra. Luciana Coutinho, que eu acho que foi um divisor de águas, então, eles começaram e aí também a auditoria fiscal do Ministério do Trabalho também teve essa visão,

que poderia ajudar, porque, na verdade, quem tem a caneta para notificação é a Superintendência Regional do Trabalho, é o auditor-fiscal.

Os empresários cumprem a cota de aprendizagem, não como uma consciência — não todos, eu não gosto de generalizar nada — significamente eles cumprem porque existe essa notificação e essa obrigatoriedade legal. Mas o “Descubra!” tem esse viés muito interessante que é a pactuação, onde as entidades do Sistema S, como SENAI e SENAC, foram os primeiros a pactuarem, eles têm por obrigação de ofertar a aprendizagem (...) as entidades que atendem esses meninos, os órgãos públicos — a SUASE e a prefeitura. Isso é um outro viés que a gente poderia conversar e também o pacto com as empresas. Quais as dificuldades que a gente sempre teve, inclusive eu estou com uma capacitação suspensa para a prefeitura devido à pandemia, vamos ver se a gente agora a gente consegue (...) se ainda até tem necessidade.

Por causa do seguinte, Igor. Dentro do atendimento os técnicos não têm muitas vezes essa... primeiro é uma rotatividade de técnicos muito grande, né? Outra coisa, não se cria um vínculo afetivo com os adolescentes, até pela rotatividade também dos adolescentes. E esse vínculo é muito importante para fixar o jovem no programa. Às vezes as medidas são curtas, ele entra no semi-liberdade e sai, e tudo mais. E é difícil criar esse perfil para a aprendizagem, porque não é todo adolescente que está no programa, que tenha cometido ato infracional, que tenha o perfil para trabalhar na empresa, porque na empresa é um trabalho formal, você tem que pôr uma camisa limpa, você tem que cortar o cabelo, você tem que estar com as unhas limpas, os dentes asseados. Porque é um trabalho formal.

E hoje em dia, muitas vezes, os meninos não têm esse interesse. Eles não querem ter essa obrigação de cumprimento de horário, de respeito, de hierarquia e tudo mais. Então, muitas vezes, os jovens eram encaminhados sem ter esse perfil. Então a rotatividade dentro da empresa também é muito grande. Inclusive, na última reunião eu dei uma contribuição, porque esses jovens, para além da SUASE e para além da prefeitura, eles têm que ter um acompanhamento psicológico-clínico, em que haja realmente um vínculo de compromisso entre esse adolescente e o profissional que o estiver atendendo.

Porque tanto no estado quanto no município, eles atendem o menino enquanto ele está dentro do programa; ele cumpriu a sentença, ele cumpriu a medida socioeducativa — tchau. Não há acompanhamento desses egressos. Então, às vezes o menino entra duas ou três vezes. A mesma coisa do abrigo, o menino entra no abrigo, ele foge do abrigo, ele volta para o tráfico. É essa rotatividade imensa.

Outra coisa, Igor, as entidades tiveram que se preparar para atender esses adolescentes. Tinha adolescente que, muitas vezes, nunca saíram do território, nunca saiu lá do morro, você

acredita nisso? Ele nasce e fica lá naquela comunidade. Ele nunca andou de elevador. É uma realidade que muitas vezes a gente não tem a dimensão disso.

Então, entidades como a ASSPROM, Rede Cidadã, o CEDUC; eles começaram a ter um propósito de cuidar desses meninos desde a hora que eles chegam na portaria. Por exemplo, chegaram na portaria da ASSPROM, tem um técnico lá embaixo que vai acolher este adolescente, subir com ele, adentrar com ele no prédio, entendeu? Porque muitas vezes os jovens chegavam lá e a gente desesperava. Gente o menino foi, ele foi e voltou. Ele já tinha o rótulo: eu sou infrator. Ele não conseguia dialogar com a portaria da entidade formadora.

Então foi todo um aprendizado. E quando veio o “Descubra!”, a gente já tinha avançado muito nesse sentido e as entidades formadoras também. Então eu acho que foi o momento certo, no lugar certo, e já com um amadurecimento. Eu lembro, acho que foi em 2012 mais ou menos, a Dr. Maria de Lourdes Santa Gema fez um programa em que o título era assim “vaga, sim!”. “Vaga, sim!” E nós trabalhamos muito nesse programa e chamamos na época para um café, o Sistema S todo, as empresas, e tudo mais.

Eu lembro que o Alexandre Magno era o diretor do SENAI, na época. O Alexandre ficou tão sensibilizado, como ele é, uma pessoa muito voltada para o social. Naquela época ele ofereceu 60 vagas para os jovens infratores. Dessas 60 vagas, as entidades do estado e do município não conseguiram selecionar os jovens para fazer a formação profissional disponibilizada pelo SENAI, aqui no Horto, até meu vizinho aqui, aqui perto de casa. E eles conseguiram na época encaminhar na época em torno de 30 jovens, 31 jovens. Esses 31 jovens, o SENAI teve que dar aula de reforço de matemática, de português, não identificou que eles seriam jovens infratores, embora muitos viessem acompanhados do instrutor/ do educador.

Mas desses 30 jovens, vários receberam maconha, fumaram, fizeram uso de drogas dentro do SENAI, vários fugiram, vários desistiram, enfim. Das 60 vagas, encaminharam 30, dos 30, me parece que 1 ou 2 jovens conseguiram se formar. Então a gente tem que descobrir esse “pulo” que a gente ainda não descobriu. Mesmo dentro do Descubra, mesmo dentro do “Descubra!” existe uma rotatividade muito grande dos jovens. Aí fala, ah, tem que ter paciência. Tem sim. A gente não vai desistir dele. E as empresas, elas assumem esse papel. Os meninos não querem, elas vão lá atrás, os meninos faltam, elas esperam, vão lá, buscam os meninos, põem os meninos dentro da empresa outra vez

Então é essa peleja, essa dificuldade para manter. E na última reunião, não sei se você estava, Igor, a gente percebeu a rotatividade, e percebeu que a empresa, muitas vezes, ela fica desarmada. Se o menino já desligou do cumprimento da medida, ela não tem a quem recorrer. Então esse acompanhamento clínico, inclusive, vou ver se eu ajudo a Dra. Luciana para que a

gente faça um convênio, ou com a federal, ou PUC, ou UNA, qual dessas oportunidades que ofereça um serviço de atendimento psicológico gratuito.

Mas a gente tem que desenvolver um programa específico para esses jovens, igual a Universidade Federal que tem um programa específico para atender os jovens, as crianças e os adolescentes que foram abusados sexualmente. Então tem que haver todo um estudo que vai perpassar esses jovens. Porque não é fácil. Tem um ou outro que realmente muda a vida. E eu acho que está certíssimo o “Descubra!”. O “Descubra!” é lindo, essa pactuação, são muitas vagas.

A Christiane tem trabalhado muito, lindamente, a Dra. Luciana também, Dra. Samantha, Dra. Adriana, estão todas muito envolvidas, muito comprometidas da mudança na vida desses meninos. Mas falta algo ainda, ainda falta alguma coisa. Desde a época da FUNABEM vem melhorando. A aprendizagem, no meu modo de entender, é o melhor programa, principalmente junto às entidades formadoras, as entidades sem fins lucrativos. Porque o Sistema S, eu já briguei, Igor, com o Sistema S, eu queria “matar” os técnicos do Sistema S, porque eu queria que eles atendessem os meninos infratores a qualquer custo. Eu já tive muitos embates. Eu sou muito visceral, né. Eu ficava bravíssima. Hoje, hoje, depois dessa longa trajetória minha, eu entendo.

O Sistema S está com a tecnologia 4.0. As indústrias estão todas sendo reformuladas. A Ford está saindo do Brasil e está montando uma outra fábrica na Argentina toda baseada na indústria 4.0, que deve ser mais barato para ela que reformular a antiga que tem aqui que está indo embora. Então, os meninos que estão nessa situação de vulnerabilidade, de fragilidade, de defasagem escolar, na maioria das vezes, eles não conseguem acompanhar os programas do SENAI, do Sistema S. É impossível? Não, não é impossível. Mas a gente dizer que vai resolver todos os problemas, não vai. Porque o Sistema S tem que estar junto com a indústria, ele tem que estar no século XXI e não no sistema analógico do milênio passado. A indústria não pode ficar parada lá. Então hoje eu entendo o Sistema S. E mesmo o SENAC, que são mais burocráticos, é mais administrativo, vendas, logística, eu acho que tem mais facilidade de atender, e é o que acontece, porque junta os supermercados, e tudo mais.

Mas mesmo assim, esses jovens, mesmo no comércio, eles não querem trabalhar sábado, eles não querem trabalhar no domingo. Eles querem dinheiro imediato, que é hoje, a própria sociedade, é tudo muito imediatista. Então a gente tem que trabalhar isso com esses jovens. Se quer realmente uma mudança, seria por aí. Igor, eu penso, que nós temos que trabalhar na prevenção.

Então eu participo do PPAG, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas para garantir recurso para a educação regular. Nós estamos preocupadíssimos com a reforma do Ensino médio, porque pela reforma do ensino médio, os jovens vão ficar lá por cerca 6 horas. Não vai ter espaço para fazer a aprendizagem. A única pessoa que no nosso meio, no meio da aprendizagem e do trabalho, que eu ouvi falar além de mim, me gabando aqui, foi o Dr. Oliva, do Tribunal Regional do Trabalho aqui de Campinas, que já está para apresentar um projeto nesse sentido.

Nós enquanto Fórum, nós já fizemos várias inserções junto ao Conselho Estadual de Educação, o Conselho Estadual do Ensino médio, fizemos contatos, várias reuniões com a Secretaria do Estado de Educação para que como na reforma do Ensino Médio existe a necessidade da profissionalização, as escolas vão passar para 6 horas, mas ela vai ter que oferecer a profissionalização e o Estado, ele perdeu esse viés da profissionalização, lá em 2000.

Eu bati muita lata da rua para que o Estado não tirasse a profissionalização do Ensino Médio. Mas os interesses econômicos foram maiores e essa profissionalização saiu do ensino médio. Hoje está voltando e a Secretaria do Estado de Educação não está preparada para fornecer a profissionalização. O quê que nós estamos propondo, Igor? As entidades formadoras sem lucrativos, elas não estão sob a tutela do MEC, elas são cursos livres, mas elas têm um cadastro no Ministério do Trabalho.

O quê que a gente quer, que a Secretaria do Estado de Educação ou o Ministério da Educação, eles certifiquem, que eles deem alguns parâmetros, que eles exijam alguns parâmetros para essas entidades formadoras. O que que a gente quer: em vez de o Estado contratar profissional para fazer a formação profissional, disponibilizar aluguel, água, luz, etc, ele utiliza a estrutura já existente das entidades formadoras sem fins lucrativos para fazer essa formação enquanto aprendizagem.

Então seria uma aprendizagem dentro dos critérios da aprendizagem, pegando uma parte desse horário do ensino médio, porque se não for assim, eu não vejo outra forma de aprendizagem continuar. Então a aprendizagem iria continuar somente para os jovens que já concluíram o ensino médio que são os maiores de 18 anos e tal, o que vai desvirtuar, porque o foco nosso da aprendizagem são os jovens de 16, 17 anos, que estão saindo do ensino fundamental. Muitas vezes, desistem de entrar do ensino médio e também não tem a profissionalização adequada para acessar ao mercado de trabalho, cada vez mais exigente, inclusive para ser modelo, marceneiro. Tudo você depende de cálculo, depende de postura e você hoje... até os encanamentos são 4.0 e quem não tiver dentro dessa plataforma vai ficando cada vez mais alijado na sociedade.

Outra coisa que é dificultador em relação a esses adolescentes, além da defasagem escolar, desse rompimento psicológico, dessa imediatidade que eles têm (...) a questão da remuneração do tráfico, ela muitas vezes é muito maior. Então você fazer, virar essa página. Olha aqui você vai ganhar menos, mas você pode ser amanhã um promotor de justiça, ter estabilidade, você pode ser um empreendedor, então fazer essa virada de vida desses meninos é realmente difícil.

E na prevenção, igual eu falei, eu trabalho no PPAG, no PPA municipal para garantir recursos para a educação, inclusive para desenvolver programas para esse jovem que sofre bullying na escola (...). Nós perdemos alguma coisa nessa história da falta de respeito, sei lá, acho que eu sou meio careta. Eu acho que a coisa perdeu um pouco, essa liberdade do jovem, porque não tem horário para aula, ele chega, mete o pé na porta, chega fumando um cigarro de maconha, bate no professor, onde é que a gente se perdeu?

E já é uma geração, igual por exemplo, nós tivemos uma geração que é a 3ª geração de pessoas na rua, nós temos trabalho infantil na rua que já está na 4ª geração e nós não fizemos nada enquanto Estado. O quê que foi feito? Então a gente tem que fazer essa *mea culpa*. Então eu acho que essa questão da prevenção. É melhor a gente prevenir para que o rapaz, a menina, o jovem, não chegue nesse momento de cometer um ato infracional ou estar no tráfico. E outra coisa, o tráfico na nossa visão é trabalho, além de ser um trabalho proibido, é ilícito, além da exploração do trabalho, tem a exploração no próprio tráfico.

3. Como se dá esse encaminhamento do Adolescente ou jovem ao programa?

Ele tem que ser encaminhado via SUASE, que é o atendimento do estado das medidas socioeducativas, ou via prefeitura. Eu como continuo tendo jovens que não estão ligados, que não estão no cumprimento imediato da medida socioeducativa. Mas eu tive dois casos de jovens que são abrigados — não gosto desse outro nome não — continuo gostando do “abrigo” e eles precisam trabalhar.

Eu coloquei no grupo do atendimento a esses jovens, retornaram e voltei então [...] para entrar via prefeitura; porque eles atendem lá o “liberdade assistida”. Então, é importante, eu entendo que é interessante sim; mas nós temos que continuar, paralelamente a isso, a atender às vezes, o menino que já cumpriu medida, que já perdeu o emprego, que não tá cumprindo medida, mas que é de alto risco, então acho que a gente tem que continuar fazendo esse trabalho paralelo, que é também um trabalho do Ronalte, ele continua fazendo o encaminhamento dele

lá. Então paralelo ao Descubra. O Dr. Márcio está certo. Nós temos que contabilizar, nós precisamos de ter dados. Eu acho que esse caminho está certíssimo, mas não atende a todos.

3.1. Existe algum perfil que é priorizado? Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Olha, eu acho que esse aí é o nó da questão. Como eu falei antes, nem todos os meninos têm perfil, inclusive psicológico, para estar prestando sua mão de obra numa empresa formal. Embora os supermercados sejam os maiores empregadores do Descubra, onde até tem pessoas que entram, que saem, uma outra forma de trabalho. Mas eu acho que é essa questão que tem que ser trabalhada, sabe, Igor. Acho que é um dos pontos nevrálgicos, e também é um dos pontos de alta rotatividade, às vezes é de encaminhar um jovem que não está devidamente preparado para entrar no mercado de trabalho [...].

3.2. A voluntariedade na participação?

É voluntária, existe um convencimento das empresas e das entidades formadoras para estar aderindo ao programa.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Eu não sei dizer absolutamente, assim, certinho, se o CEDUC Virgílio Resi tem uma metodologia diferente dos outros. Para nós da Superintendência Regional do Trabalho, não existe não. O mesmo programa que é oferecido para os demais, mantém a mesma qualidade, o mesmo número de horas. Não existe aí nenhuma abertura assim, não. Agora, uma coisa que eu vou falar, com muito cuidado, com todo o respeito do mundo, eu tenho alguma dificuldade com essas turmas específicas e fechadas para adolescentes que cometeram ato infracional, porque eles estão envolvidos com eles mesmos, seja cumprindo a medida, se tiver o caso de internação, e está em turma fechada só de adolescentes que cometeram ato infracional.

Eu tenho um pouco receio, não sou contra assim, mas no meu entender é uma forma de segregação. Eu acho que ele tinha que estar disperso nas outras turmas com os outros jovens. É igual a questão do menino com síndrome de *asperger*, os autistas, se tiver uma turma só de

autista... O bom é ele estar envolvido com as outras crianças também para ele ver o comportamento e aprender com as outras crianças. E também essa é uma questão que eu pondero.

4.1. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?

Olha, talvez Christiane seja a mais capaz para te responder [...] sabe porque, Igor, Christiane é muito rigorosa com as entidades formadoras. Ela fiscaliza, ela cobra, ela tá de olho na questão do desvio da função, de todo o cumprimento da carga horária. Então, a gente, em Minas Gerais [...]. Minas Gerais sempre foi considerada, hoje não mais tanto, mas eu e Chris quando começamos com a aprendizagem, nós saindo para o Brasil inteiro, em 2000, indo de estado em estado mostrando o que a gente fazia aqui. E até hoje nós somos vitrine para muitos estados em relação à aprendizagem. Mas porque, pela seriedade com a aprendizagem com que é conduzida, a gente não quer fingir que o menino está fazendo formação profissional, a gente quer que ele forme mesmo, que ele acesse o mercado de trabalho.

E interessante, Igor, que a aprendizagem tem chegado a um índice de 48 a 50% de continuidade do contrato de prazo determinado para prazo indeterminado. Esse índice é fantástico, é muito bom. É muito bom quando você for pensar que são meninos que falharam todas as políticas públicas para eles. Eu não tô falando só do infrator não, tá? Estou falando da aprendizagem como um todo. Os meninos que estão em situação de vulnerabilidade com a qualidade que a escola regular pública oferta, que é muito fraca. Então esse índice é muito bom. A gente tem que ter essa seriedade em relação à aprendizagem, sabe? De que realmente as entidades tenham uma formação adequada e batalhem para que os meninos continuem no mercado de trabalho.

4.2. É necessária alguma adaptação das diretrizes curriculares para o público em situação de vulnerabilidade?

Eu acho que tem sim, que é o que as entidades sem fins lucrativos fazem, entendeu? Elas conseguem ter esse elo com o jovem. E é ofertada cultura, é ofertado esporte... Esporte hoje não, mas eu estou com uma ideia de ofertar esporte, de a gente fazer um campeonato de futebol, de vôlei, entre os jovens. Tipo a maratona, a corrida, que a gente tá num projeto junto

com o MPT, que é um sonho antigo meu, que eu venho no ouvido da Dra. Luciana para a gente fazer uma corrida contra o trabalho infantil e agora a gente vai estar participando da meia maratona de Belo Horizonte.

Mas as entidades sem fins, elas acompanham muitas vezes a família, elas acompanham esses meninos em suas dificuldades, porque os do ato infracional, eu acho que vai além disso, né? Tem alguma coisa aí que já rompeu nesse menino, porque ele tem menos valor aí pela vida, tem menos sonhos, não sei.

4.3. É foco do Programa, de algum modo, fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Eu acho que não o Descubra em si, mas isso é consequência, é o que extrapola. É o upgrade. Por exemplo, nós temos um jovem, que já estava cumprindo pena mesmo, 18 anos, me parece, lá na penitenciária de Ribeirão das Neves — eu faço confusão com aqueles nomes lá. E ele fez o curso com a Rede Cidadã e começou a trabalhar, a empresa G contratou e ele já voltou a estudar e já quer fazer universidade. Nós temos vários jovens fazendo universidade.

E através também do Fórum, que a gente tem festival de talentos, onde a gente oportuniza os jovens a cantar, a dançar, a compor, a interpretar. Nós temos vários jovens que já criaram bandas, que estão no mercado de trabalho com cultura e lazer. Nós já temos vários jovens que estão fazendo curso na UFMG de instrumento, de violão... Quer dizer, isso é fantástico, isso é lindo, isso é maravilhoso.

Na aprendizagem, nós temos vários e nós vamos soltar agora 10 vídeos de casos de sucesso na aprendizagem. São jovens que tinham muitas dificuldades, que superaram tudo e que estão fazendo curso superior. Mesmo na ASSPROM tem muitos casos de sucesso de jovens que passaram pela ASSPROM, que estão exercendo cargo de gerência, de chefia, Banco do Brasil, que passaram em concurso. Tem muitos casos de sucesso. E a aprendizagem continua sendo o melhor programa, sim. Até para mudar a história de vida, o plano individual da pessoa.

5. Na sua visão, quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Eu acho que está sendo um sucesso tão grande. A maior dificuldade seria arrumar vaga. Todos os dias a Christiane anuncia uma vaga, todos os dias a Dra. Luciana também anuncia vaga. Então vagas, lógico que não vai atender todo o público que eu estou falando. A

aprendizagem tem que ter um perfil diferenciado. Não são todos os jovens que vão caber dentro da aprendizagem. Mas eu acho que a dificuldade talvez seja essa rotatividade dos jovens dentro do emprego e essa questão do acompanhamento dos egressos.

E quais as principais potencialidades do Programa?

É tudo muito bom, você já imaginou? Ter o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público de Minas Gerais, ter o Ministério da Economia através da Superintendência Regional do Trabalho, você ter o Tribunal Regional do Trabalho, ter os desembargadores, os juízes. Não tem como dar errado! O Sistema S junto. Agora a gente tem que conquistar os outros “S”, o SESCOOP, o SENAR o SENAT. Então a gente tem que conquistar isso. E além disso eu acho que foi muito bom o estado dar resposta. Porque entra lá fica, sabe... vai embora. Então, assim, eles têm agora também agora que dar satisfação ao TRT, ao Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Minas Gerais.

A SUASE, acho que também houve uma melhoria em relação ao atendimento e ao cuidado desses jovens. E a mesma coisa na prefeitura. O compromisso é outro. Não existia tanta cobrança desse atendimento. Hoje existe. E a gente tem que pensar muito também que a rotatividade vai sempre ter, porque tem, mesmo os meninos que não estão nessa condição de cumprimento de medida socioeducativa, também tem rotatividade, muitos não ficam, mas os daqui é muito maior. Então eu acho que é sucesso.

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

São. São diferentes. Assim, os jovens do trabalho infantil, muitas vezes ainda estão muitos ligados à exploração do trabalho, o vínculo com a família é outro. E os meninos que trabalham, muitas vezes, o vínculo deles com a família existe, entendeu. São meninos mais submissos, que aceitam o trabalho, às vezes até mal remunerado.

Eles cumprem jornada e eles têm uma outra perspectiva. Agora os meninos infratores são os meninos que já se rebelaram. Que assaltam, que matam, que traficam. Eles têm um outro perfil. Agora se a gente não tiver cuidado com o combate ao trabalho infantil, principalmente nas ruas, é um caminho muito aberto para a infração, para ser aliciado para o tráfico, para a venda, para a entrega. Então os meninos que trabalham têm um vínculo afetivo com a mãe, com

a família. É o meu modo de ver. Eu acho que é diferente, o menino que cometeu um ato infracional eu acho que já rompeu algo, o nível de psique dentro dele.

7. Foram tomadas medidas para resolver esses problemas? Se sim, quais?

As medidas são diárias. Em termos de buscar vaga um maior número de vagas, hoje eu não sei te dizer qual é a população que cumpre medida socioeducativa, mas geralmente é em torno de 2, 3 mil no estado. Nem todos vão passar pela aprendizagem, mas cada vez mais se está buscando. E uma coisa importante é que agora o Descubra está interiorizando, Juiz de Fora já tem e dentro do Fórum do FECTIPA têm várias entidades formadoras que querem fazer o Descubra, que querem captar vagas e ofertar vagas para os meninos do socioeducativo lá no município.

Porque é muito complicado mesmo no município do interior. Você imagina a dificuldade desses meninos terem o rótulo que eles são traficantes em um município em que todo mundo conhece todo mundo. Então a interiorização do Descubra tem que ser feita também com muito cuidado e o Dr. Márcio, a Dra. Luciana, a Dra. Christiane também, elas são muito criteriosas. Então, realmente, tem que ser feito paulatinamente e com muito cuidado.

8. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Olha, quando ele tá na empresa e não tá mais no cumprimento de medida socioeducativa. Eu acho que esse acompanhamento de egressos é uma dificuldade que a gente sempre teve. Mesmo dentro do Fórum, com as entidades que compõem o fórum. Eu já quis fazer pelo *facebook*, que agora não é mais *facebook*, é *instagram*. A juventude está mais no *instagram*, do que no *facebook* [...]. De a gente manter esse vínculo com os meninos que passaram pelo programa de aprendizagem. E a gente tem uma novidade aí, o CEDUC Virgilio Resi deve lançar uma pesquisa. E para mim é uma das poucas entidades que têm acompanhado os egressos [...].

Eles mudam de número de telefone semanalmente, mensalmente, é impressionante o tanto que eles mudam o número de telefone, o quanto que eles mudam de casa. Está morando aqui, muda para lá. Então não é fácil. A gente tem que buscar um vínculo não é nós com eles, são eles com a gente. É eles terem, por exemplo, o CEDUC Virgilio Resi como referência nas dificuldades, voltar lá. Porque muitas vezes a gente não consegue manter, estar rastreando este

jovem por causa disso. Eles mudam muito de celular, os pais também mudam muito o número de celular. E mudam de casa, mudam de emprego e a gente perde esse vínculo.

8.1. Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

Eu não tenho. Eu acho que a não ser o CEDUC Virgílio Resi, que acompanha sim. Mas é porque também tinha que ter outro programa para isso. Você imagina a Rede Cidadã que é grande, que já tem um acompanhamento, a Rede Cidadã que já oferece uma série de serviços aos jovens que estão lá. E ainda acompanhar os egressos? Porque são 20 mil, 30 mil. Eu acho difícil esse acompanhamento. Mas eu acho necessário.

9. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Bom, eu avalio como extremamente positivo. Ainda mais eu que venho dessa trajetória, dessa peleja em dar um rumo, uma vida decente e digna para esses jovens. E isso desde 1984. Então é uma caminhada nesse sentido de proporcionar uma oportunidade de emprego. Então o Descubra, hoje, me contempla muito, muito. E contempla por quê? Porque houve um esforço em rede, a gente está aprendendo o que foi apregoadado no art. 76 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós temos que trabalhar em rede, na completude das suas limitações institucionais. Cada um tem um papel. E quando junta e cada um faz o seu papel, a coisa facilita. Então, eu acho que isso é extremamente positivo.

Eu estou deslumbrada com o “Descubra!”. As dificuldades... Eu acho que é a questão do atendimento psicológico desses meninos, dessa afetividade que falta, sabe? Desse carinho, desse colo, às vezes é um colo, às vezes é um abraço, às vezes é falar eu te amo, nós queremos você aqui conosco, continua conosco, você vai dar certo, sabe? Aquela autoestima daquele menino que sempre foi rejeitado na escola, que não aprendia, que muitas vezes a família é violenta. Tem uma coisa ali que eu ainda vou entender, sabe. Mas eu acho que tem um potencial imenso e as empresas também estão percebendo a importância de a gente mudar. E eu acho que mais do que nunca a gente tem que pensar na educação regular e preventivamente para que esses jovens não cheguem a cumprir uma medida socioeducativa.

10. Gostaria de falar algo mais?

Não, eu quero só é que tenha sucesso, só que tenha mais vagas... O que eu puder trabalhar para contribuir para o programa. Mas hoje a minha contribuição é muito pouca, é mais como mobilização, como articulação [...]. Mas o que tem sido sucesso mesmo é a caneta da Dra. Christiane e também as audiências públicas e os TACs da Dra. Luciana, além da perseverança do Dr. Márcio. Ah, o SENAC, as entidades todas, mas a caneta ajuda muito.

E6. Juliana Rezende Gaudêncio; SENAC/MG; março de 2021.

1. Há quanto tempo você está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu estou no SENAC há 7 anos e meio. Eu entrei em 2013. Atualmente eu sou coordenadora de Educação Inclusiva e da diversidade, que é quando a gente faz um acompanhamento de alunos do público inclusivo e da diversidade dentro do SENAC, no estado como um todo.

2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra?

A gente começou com um diálogo com o Ministério Público, por meio do Dr. Márcio em 2018, para a gente conversar, começar a discutir essa questão do programa Descubra, que ainda nem tinha um nome na época. Na verdade, no Descubra houve até uma votação para o nome, para a identidade. E nós fizemos um evento no SENAC em julho de 2018 sobre a aprendizagem, um evento de um dia inteiro, no auditório da nossa unidade na Tupinambás para falar sobre essa possibilidade de os jovens do socioeducativo de cumprirem o programa de aprendizagem junto com as empresas conveniadas com o SENAC.

Nesse encontro foram convidadas, para além das empresas nossas, a FIEMG, a Rede Cidadã, o SENAI, que faz parte da FIEMG. São instituições que também poderiam promover essa formação para esses jovens. Então foi um evento em que foi explicado essa questão do socioeducativo, como que era importante os jovens estarem inseridos no mercado de trabalho, uma recolocação quando eles saíssem do cumprimento da medida. E a partir daí começou a concretizar o Descubra. Então a gente teve esse evento inicial, que foi o nosso pontapé. E a partir dali, de julho em diante, a gente começou realmente a estreitar os laços com o Ministério Público para que a gente conseguisse iniciar o Descubra em 2019.

3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?

a. Existe algum critério para seleção de quais adolescentes e jovens estão aptos a participar do Programa?

Tem os pré-requisitos básicos da própria aprendizagem, que é ter entre 14 a 24 anos. No caso deles, eles se enquadram. A gente tem também essa parceria com a SUASE, com a Prefeitura de Belo Horizonte, porque são eles que indicam esses jovens. Então tem que ser jovens comprometidos, principalmente os que tenham vontade de participar do programa de aprendizagem, que tenham esse perfil do programa de aprendizagem. Por quê? Porque principalmente no SENAC, a gente tem a questão da teoria e prática. Eles ficam na parte teórica no SENAC.

Então é sala de aula para aprender as questões teóricas mesmo da profissão, para depois irem para a prática na outra semana. A gente trabalha com semanas alternadas. Então os jovens precisam ter esses pré-requisitos para serem indicados. Como tudo era muito novo, a gente, além de ter esses jovens com essa vontade, nós também precisamos convencer as empresas que são contribuintes do SENAC para terem vagas para receber esses jovens, porque no SENAC, diferente das outras instituições, quem faz essa matrícula são as empresas e não o SENAC. Então a empresa tem que ter a vaga. Não adianta eu, enquanto SENAC, virar para uma empresa minha contribuinte e falar olha: eu quero 10 vagas para o “Descubra!”.

Se ele falar assim, não, eu não quero participar do “Descubra!”, então ele não participa. Então, as empresas começaram a ter essas vagas. Nós começamos com 10 vagas em 2019, mas isso com 4 supermercados. Cada supermercado tinha “x” número de vagas. Então foi desde 1 vaga até 3 vagas para algum outro supermercado. Então a gente começou a ver o interesse desses jovens por esse programa de aprendizagem. Por que que é bacana também ver essa questão do interesse? Porque eles têm que estar motivados para estudar e para ir para a prática.

Não adianta ter um jovem que tenha só o perfil para o estudo ou um jovem que tenha só o perfil para a prática, ou um jovem que, talvez, o que ele vai ganhar no programa de aprendizagem, é pouco, em termos de salário, porque a gente sabe que é meio-horário. Normalmente eles ganham metade de um salário mínimo. Então, a gente foi vendo muito esse perfil. E a SUASE e a Prefeitura de Belo Horizonte foram nos auxiliando nisso.

Essas indicações que nós tivemos foram de jovens que realmente tiveram interesse de fazer parte da aprendizagem para conseguir uma nova realidade quando saíssem da medida socioeducativa. Em 2019 também, nós fizemos, em parceria com a Prefeitura de Belo

Horizonte, momentos nas casas que têm esses jovens que cumprem as medidas, para explicar sobre o programa da aprendizagem, o que era, por exemplo, o programa de aprendizagem em serviços de supermercado, o que é isso; um programa de aprendizagem nos serviços administrativos, o que é? Para eles realmente terem esse interesse de saber o que é.

Então a gente foi nas casas, nós tivemos esse momento com os jovens. E foi legal que ao final muitos vieram até a gente, foi eu junto com mais duas pessoas do SENAC, dois analistas, falar que queria mesmo sair daquela vida, que queria participar do programa, que sempre quis entrar para um programa de aprendizagem, mas que no meio do caminho ele se equivocou e tava ali cumprindo uma medida. Então quando a gente chega mais próximo desses jovens, que é um dos valores do SENAC, que é a própria inclusão social, então quando a gente chega perto desses jovens e mostra que realmente existe uma outra saída, eles se interessam bem mais para vir para esse programa nosso de aprendizagem.

b. É voluntária a participação no Programa?

É voluntária. Eles vêm, realmente, se eles quiserem e se identificarem.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes?

O que eu percebo é que agora tem realmente um programa, a gente tem uma equipe por trás que faz isso acontecer. Nós já recebíamos jovens do socioeducativo, até espontaneamente, até das próprias casas que têm esses jovens, eles iam nas nossas unidades, matriculavam esses jovens, mas quase nunca na aprendizagem, a maioria era em cursos, cursos técnicos, os nossos cursos PSG, que é o programa SENAC de gratuidade, quando em algumas cidades saía cursos gratuito, os técnicos às vezes, iam e matriculavam esses jovens para fazer um curso. Então tinha essa espontaneidade.

Quando não tinha o Descubra, na aprendizagem, a gente tinha, tínhamos, mas era muito raro. Então, com o Descubra a gente conseguiu dar uma voz maior para esse público que é tão vulnerável quanto os outros jovens que a gente já tem na aprendizagem. O programa da aprendizagem em si é um programa de inclusão social, os jovens que a gente recebe da aprendizagem são vulneráveis, a diferença do “Descubra!”, são jovens do socioeducativo, das casas de acolhimento e dos resgatados do trabalho infantil, então, eles estão também num outro

patamar de vulnerabilidade, eles já estão já numa questão que a gente tem que resgatá-los de uma forma mais específica, diferente daqueles jovens que não cumprem medida nenhuma.

Então com o programa veio fortalecer essa questão e que é possível que esses jovens sejam resgatados, é possível esse jovem estar cumprindo uma medida e ele vir fazer uma aprendizagem e mudar a sua vida, o seu caminho. Dizer que nós não temos desafios, também eu não vou mentir, nós temos desafios com os jovens do “Descubra!”. Eu até falo que é como qualquer outro jovem que a gente tem, mas com o “Descubra!” a gente tem que prestar mais contas, às vezes ele costuma faltar, às vezes ele se identifica mais com a prática.

Nós tivemos um jovem no ano passado que falou que não queria mais estudar, ele simplesmente não queria estudar, porque ele se identificou totalmente com o serviço do supermercado. E com a interferência da Dra. Christiane, ele saiu da aprendizagem e foi contratado como funcionário do supermercado. Então a gente também verificar que aquele jovem tem um perfil mais de trabalhador, de ir para a prática, é uma forma de respeito com ele, de seguir o caminho dele. Então quando a gente também recebe esse jovem e a gente começa a perceber que ele tem as particularidades dele, e que a gente pode auxiliá-lo nisso, é muito interessante, e é também o nosso propósito social. Então quando a gente tem esses jovens do “Descubra!” a gente cumpre mais ainda a nossa função social enquanto SENAC.

a. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional (não especificamente no Descubra)?

Até porque eles ficam em salas com outros jovens que não participam do programa. Na verdade, a premissa da inclusão é essa, a gente não faz sala de aula exclusiva para o “Descubra!”, porque senão eles realmente não seriam incluídos, seria uma forma de separá-los mais uma vez, eles são segregados aí da sociedade e a gente mais uma vez, talvez faria isso.

A gente segue os mesmos princípios e processos do programa da aprendizagem; a gente segue o programa da aprendizagem do governo federal, então a gente tem as competências e habilidades que eles têm que seguir, são competências e habilidades para eles se formarem naquela ocupação. Então, a gente também segue o que esses documentos falam, por exemplo, a gente hoje tem competências socioemocionais dentro da aprendizagem; eles além de saírem com a questão mais teórica de ir para a prática, eles também aprendem essas questões das competências socioemocionais: como se portar, como olhar para si, para o outro, a questão da ética, eles fazem simulações também na parte teórica de atendimento.

Então dentro da metodologia do SENAC da aprendizagem, eles saem com competências (...). Eles seguem todas as unidades curriculares que eles têm que sair pra quando eles saírem eles serem, por exemplo, um repositor, eles serem, por exemplo, um administrativo dentro do supermercado. Então, eles seguem todas as competências para serem formados e poderem ser contratados depois.

b. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?

Não, o que a gente faz é, a gente prepara os nossos docentes; [...] os nossos docentes são bem preparados para o público de vulnerabilidade, que como eu falei, é o público da aprendizagem. Mas quando a gente recebe o público do Descubra, a gente sempre procura colocar um docente que, realmente, tenha um olhar bem diferenciado, um docente que vai ter um entendimento maior dessa situação. E a gente prepara também o docente para receber esse jovem dentro da nossa instituição. A gente passa algumas orientações básicas, de não expor o aluno, a gente sabe que isso não acontece, mas a gente sempre orienta para que isso realmente não aconteça de forma alguma.

E se caso vier acontecer algo dentro da sala de aula, porque a gente sabe também que os jovens também falam muitas coisas, com os jovens do Descubra não é diferente. Então eles falam o que que eles cometeram, eles falam porque eles estão cumprindo a medida, coisas de adolescente mesmo, né? Então se tiver um conflito dentro de sala de aula também. A gente tem esse docente preparado para resolver; e quando é necessário a gente também aciona os técnicos que fazem esse acompanhamento desses jovens nas medidas.

5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

É um programa que eu vejo que está dando muito certo. A gente já está aí na nossa terceira turma. A gente vai ter entradas em fevereiro e março novamente, em 2020 nós não tivemos entrada por conta da pandemia. Os desafios que a gente se deparou, que eu vi no início: o convencimento das empresas de receberem esses jovens, porque a gente sabe que são jovens que ainda vão lidar com algum tipo de preconceito, por estarem cumprindo uma medida socioeducativa.

Eu estou falando sempre de medidas socioeducativas, porque a gente ainda não recebeu jovens do acolhimento nem resgatados do trabalho infantil. Isso a gente conseguiu

superar, isso foi lá na turma piloto, e os depoimentos que a gente tem da maioria dos supermercados, eu posso é te falar, de todos, na verdade, é que muitos jovens do “Descubra!”, eles falam que se desenvolvem muito melhor, com muito mais responsabilidade do que os jovens que não participam do programa, porque eles veem como uma oportunidade realmente de sair daquela vida que eles achavam que mereciam até então.

Eu tenho o depoimento de alguns jovens que falavam que eles não sabiam que podiam entrar no SENAC, que eles não se viam com esse sentimento de pertencimento, que eles achavam que aquilo ali não pertencia a eles. E quando eles percebem que sim, eles pertencem, que eles podem explorar aquele ambiente como qualquer jovem, eles começam realmente a dar valor a oportunidade que eles têm e a se sentirem valorizados. Temos desafios, temos?

Quando a gente vê jovens que começam a faltar de mais, a gente já fica pensando que, às vezes, já querem desistir do programa. Mas como a gente tem essa rede multidisciplinar, a prefeitura, da SUASE, do Ministério Público, a gente consegue, muitas vezes, resgatar. Já tivemos jovens que desistiram? Já. Já tivemos jovens que desistiram do programa como um todo, que verificou que se trabalhasse como faxina, que se trabalhasse como caixa na mercearia da esquina onde mora daria mais certo. Nós já tivemos.

Mas isso acontece não só com jovens do Descubra, isso acontece também com os jovens que não estão no programa. Então, a gente tem esses desafios e a nossa meta é realmente que não haja desistência desses jovens, quando eles entram no programa. Então essa questão da motivação, de a gente ter essa comunicação sempre muito clara entre todos os atores que participam, ela é muito séria, a gente tem uma aproximação muito forte com os supermercados. Então, sempre que o jovem começa a faltar no SENAC, a gente aciona também o supermercado para conversar com eles, para falar da questão da importância da presença no SENAC, porque sem a presença no SENAC, o programa de aprendizagem não é feito.

Então se o jovem começa a faltar no SENAC e continua indo na empresa, a aprendizagem não está sendo realizada. Então a gente tem a interferência da Dra. Christiane para que ou a gente converse com o jovem seriamente ou a gente desligue ele do programa. Então a gente tem esses desafios ainda com esses jovens; tivemos jovens que já voltaram também, que já fizeram 18 anos, cometeram algum crime, já voltaram, e nem está mais na medida socioeducativa por conta da idade. Então a gente tem esses desafios sim com o programa, mas nada que faça a gente, enquanto instituição, desistir.

Inclusive a gente está agora com o “Descubra!” em Juiz de Fora, entraram 8 jovens, e aí, lá sim: de medidas de acolhimento e das medidas socioeducativas na nossa unidade em Juiz de Fora esse ano. Então além de Belo Horizonte nós estamos também esses 8 também em Juiz

de Fora. Isso vai comprovando que a gente tem nossos desafios sim, mas está expandindo o programa dentro do estado.

E quais as principais potencialidades?

Eu acho que é um programa de inclusão social fantástico, de a gente olhar realmente para o outro, de dar uma oportunidade para esses jovens, de sair daquele destino que eles acham, que às vezes, é só isso que eles têm. E quando a gente estava no presencial também, eles falavam muito da questão de conhecer o território, que eles conheciam só o território deles, aí eles foram pegos pela infração que eles fizeram, foram cumprir a medida, e quando eles vieram para o SENAC eles conheceram outro território, o centro de Belo Horizonte que muitos não conheciam. Então o programa proporciona isso, ele proporciona um outro olhar da própria cidade que esse jovem mora, de olha: eu tenho direito de estar aqui, eu tenho direito de estar estudando como qualquer outro jovem.

Então eu acho que a gente precisa de programas assim, ainda, para que eles tenham essa valorização e as próprias empresas que o recebem também comecem a valorizar esses jovens. Como eu comentei, no início foi um trabalho mesmo de formiguinha que o Dr. Márcio fez, a Dra. Christiane, a Dra. Luciana, as instituições; para receber esses jovens e até então a gente nunca parou. E desde então a gente nunca parou.

Hora nenhuma a gente teve os supermercados falando: não, eu não quero mais, porque não está funcionando. Pelo contrário, a gente teve um que até aumentou as vagas para receber esses jovens. Então, essas potencialidades que eles têm de a gente oportunizar isso; eu acho que o programa facilita. A gente precisa desse programa para que eles tenham essa oportunidade. Para eles não voltarem para esse mundo que eles acham que era só isso lá, do território deles. Para eles verem que eles podem mais e continuar estudando.

E além da aprendizagem, que o acordo prevê, o SENAC também esse ano, vai ter a questão dos cursos de qualificação profissional. Então além dessas 10 vagas que nós temos por semestre da aprendizagem, nós também vamos oferecer esses cursos de qualificação profissional para outros jovens que não estão sendo incluídos nos programas de aprendizagem. Eles vão fazer curso de assistente administrativo, operador de computador, logística, para também que eles possam se preparar e ir para o mercado de trabalho quando a medida deles acabarem.

E outra coisa que eu acho muito legal também, Igor, que eu vejo também como uma potencialidade do programa, é que sempre quando o jovem começa a aprendizagem, passa um,

dois, no máximo três meses, ele já é desligado da medida, porque o juiz entende que se ele já está nessa responsabilidade do trabalho, que ele já pode dar um passo além. Então ele já pode ir para a medida aberta, semiaberta, e isso também acelera esse amadurecimento desse jovem, ele já é visto como um jovem que já pode voltar para a sociedade, vamos dizer assim.

Tinha muito essa discussão. Ah, o jovem mal entrou na aprendizagem e já sai da medida, a gente começou a discutir que o programa não é uma punição, o programa é um benefício para eles, então se realmente eles tão cumprindo tudo certinho, estão estudando, estão trabalhando, porque não dar uma oportunidade deles continuarem seguindo a vida deles? Eu não posso ver isso como uma punição. Ah, você está aqui na aprendizagem, então você não vai sair da medida, enquanto você não acabar a aprendizagem, porque para a gente seria mais fácil ter ele ali, com o técnico sempre próximo, então na verdade não é uma punição, é um benefício que ele está ali tendo a oportunidade de sair antes.

6. Os problemas e dificuldades encontrados foram os mesmos para os diferentes públicos do Programa (egressos do sistema socioeducativo, trabalho infantil e acolhimento institucional).

A gente ainda não conseguiu (diferenciar), Igor, porque começaram dois em fevereiro e os outros cinco agora em março, então a gente não conseguiu ter essa diferenciação.

7. Foi identificado algum problema de relacionamento entre os alunos? E entre alunos e professores? E entre os alunos e as empresas envolvidas? Poderia descrevê-las?

Tivemos alguns conflitos, de um que não queria seguir as regras dentro do SENAC, não queria assistir filme, não queria assistir vídeo. Ele não queria seguir nada que o professor falava dentro de sala de aula, não fazia trabalho em grupo, só a hora que ele quisesse e tal. Aí vem a importância de ter um professor que consegue fazer a mediação desse conflito. Então esse professor chamou esse jovem para conversar, até para entender porque ele não queria, e também assim, entender o que, então, que ele teria mais facilidade de estudar, o que então ele teria mais facilidade de fazer algum trabalho.

Aí ele falou que era apresentando. Então a gente começou a deixar as apresentações para esse jovem, ele ficava junto com os alunos fazendo o trabalho, mas as apresentações eram dele. Então, a gente também verificar quais são as potencialidades desse jovem é importante para a gente não fazer ele desistir. Mas assim, nós tivemos essa questão do conflito, não querer

seguir as regras, de ir no banheiro e 30 minutos depois ele não tinha voltado, e a gente ter que procurar, saber o que estava fazendo.

Mas isso a gente acha um pouquinho até comum, da questão mesmo do costume, do ambiente, de achar que eles podem não seguir as regras e tá tudo bem. Ou às vezes também aquela vontade de você ir contra para ver se alguém vai me puxar para ver se eu vou cumprir, a gente começou também a reparar um pouco isso.

Deixa eu ir contra as regras para ver se alguém vai me puxar para falar que eu tenho que cumprir. E a gente viu que muitas vezes era isso. Era um pedido do tipo, me chama a atenção, eu t indo contra, me chama a atenção, não deixa eu fazer o que eu quero não. Me chama atenção aqui que eu estou precisando. Pular catraca, a gente teve. Então, assim, essas coisas a gente via que era uma vontade de ir contra para ver o que que acontecia, para ver o que que o SENAC vai fazer. Será que eles vão ter coragem de vir atrás de mim? Como é que vai ser?

E em relação aos alunos (os jovens do “Descubra!”) e os jovens que não são do “Descubra!”, foi percebida alguma situação?

Não. Até que teve uma vez que eles começaram a falar quais infrações eles tinham cometido, qual crime, infração, eles tinham cometido. E a gente via que eles exageravam. A gente não sabe quais infrações eles cometeram, isso é uma informação sigilosa, a gente não tem isso, mas a gente teve uns dois que a gente via que eles exageravam o que eles tinham cometido para meio que ser superior na sala de aula. Isso nós tivemos. Nós tivemos alunos que ficaram um pouco receosos, que estavam acreditando muito no que eles estavam falando e nós precisamos conversar.

Na conversa, eles mesmo falavam, não, mas não foi não, foi só uma brincadeira, foi só para ver se eles acreditavam, não teve nada disso não e tal. Mas teve esse conflito deles, às vezes, quererem ser um pouco superiores na sala de aula, quererem passar um medo para os outros, talvez do contexto que eles sempre vivenciaram, mas isso nós tivemos. Aí nós conversamos, tudo direitinho, e todos continuaram até o final da aprendizagem. Nós sempre tivemos esses conflitos, mas nunca tivemos casos de tipo, ah, um pai que tirou o filho, porque descobri que ele tem um colega do socioeducativo. Isso aí a gente sempre conseguiu contornar.

E desses adolescentes com as empresas?

Os que nós ficamos sabendo, porque têm muitos que as empresas resolvem por si só, era de cumprimento de regras, de horário de lanche, de achar que poderia sair a qualquer momento do horário de trabalho para qualquer coisa, para tomar uma água, para lanche, ou às vezes, para fumar, eles achavam às vezes, que a qualquer momento eles poderiam sair. Então é mais essa questão que a gente verificou do cumprimento de regras, de achar que eles tinham que ir contra essas regras; a gente via que era muito parecido no SENAC e na empresa, de eles acharem que eles não tinham que cumprir essas regras, que ninguém chamaria a atenção deles; o que a gente, tanto no SENAC, quanto nos supermercados, o que a gente sempre conversa é que a gente trata todos iguais.

Não é porque é o aluno do socioeducativo que eu não vou chamar a atenção dele, não é porque é o aluno do meu público inclusivo que eu não vou chamar a atenção; tem a questão das advertências, igual qualquer outro aluno, então, se está dando muito problema tanto do SENAC, quanto na empresa, a gente chama os responsáveis, quando esse jovem já saiu das medidas, não têm o técnico como responsável para falar da situação deles. Então a gente tem o contato com os próprios pais desses jovens, ou avós ou tios, os responsáveis, para falar da situação deles. Então, esse descumprimento de regras nós tivemos principalmente com a primeira turma, a piloto; porque nós não tínhamos nessa turma piloto, o que a Rede Cidadã faz hoje, que é uma preparação do jovem para entrar no Descubra, nós não tivemos. Então, hoje eles já entram mais preparados, eles já entram com mais informações do que é a aprendizagem. Então os nossos problemas com relação a regras caíram drasticamente.

8. Todos os alunos que iniciaram no ano de 2019 no Programa de Aprendizagem continuam ou concluíram sua participação no Programa? Se não, qual foi o motivo da saída?

Em 2019, os do primeiro semestre já concluíram. De 10 que entraram, se eu não me engano, 7 formaram. Do segundo semestre, eles vão concluir agora, em abril, nós estamos com 6 dos 10. Um foi contratado, que foi o caso que eu te contei, que não se adaptou com a teoria, um faleceu de acidente, um outro, se eu não me engano, foi preso e um desistiu. Os outros estão e concluem agora em abril, concluem a aprendizagem iniciada lá em 2019.

Então você me relatou os motivos da saída, né? Desistência, prisão, falecimento e contratação?

A contratação você pode colocar como uma desistência, porque ele desistiu do programa e foi contratado como funcionário. Nós tivemos também um caso de um aluno que mudou de cidade e que não pode continuar no programa.

9. Quais as principais diferenças entre o Descubra no primeiro semestre de 2019, quando da implementação, e no segundo semestre de 2019? Houve progressos? Quais?

Sim. Alunos mais preparados, como mais entendimento do que era a aprendizagem, porque na primeira turma piloto não tinha essa preparação de apresentar o programa, de falar o que que era, o que que é essa aprendizagem, porque que é importante teoria e prática, porque que é importante você ser inserido no mercado por meio da aprendizagem. Então nessa turma piloto nós não tivemos esse momento com esses jovens e no segundo semestre já, já tinha entrado a Rede Cidadã com essa preparação desse curso que eles fazem; é uma pré-preparação para a aprendizagem.

Eles vão entendendo o que que é, para ver quem realmente tem vontade de entrar, nós recebemos jovens que realmente queriam estar ali, e não só jovens que a gente chegou com uma demanda, tem aprendizagem, quem quer? Vem você, vem você, vem você para participar. Porque são dez vagas somente, mas dessas 10 vagas, concorrem 30 jovens (...) São 30 jovens que querem entrar no programa da aprendizagem, só que quem decide é o processo seletivo de cada empresa.

Por isso que a gente fala que os jovens são preparados, na verdade, não são só 10 que têm essa vontade, são 30 esses 30 concorrem a 10 vagas. Então no segundo semestre de 2019, eles estavam mais preparados para isso, tanto que o número de jovens que queriam entrar no programa aumentou com relação ao primeiro semestre de 2019. Fora que muitos falaram, eu tenho um colega que está fazendo, falou que é muito legal, falou que ganha salário, eu quero entrar também. Então teve essa motivação maior para a segunda turma de 2019.

10. Gostaria de falar algo mais?

É só que eu sou, assim, encantada com o “Descubra!”, como a gente trabalha com isso, como eu trabalho com inclusão dentro do SENAC, é algo que a gente precisa mostrar para a sociedade que eles são capazes de voltar mesmo, tem que ter um voto de confiança, porque afinal de contas são jovens ainda em formação. Essa questão do preconceito tem que cair por terra, porque todos os relatos que nós tivemos, todas as experiências, nós não tivemos nenhum

caso absurdo do algo que aconteceu, porque parece que quando você fala que vai ter jovens do socioeducativo dentro da sua unidade, parece que vai ter arma, que vai ter uma rebelião dentro da unidade, que eles vão brigar o tempo inteiro e muito pelo contrário, a gente nunca viu nada disso, fora essas discussões que eu comentei aqui durante a nossa conversa.

O SENAC acredita muito na inclusão, mas muito além do SENAC, eu acredito muito nessa questão da inclusão. Eu acho que a gente precisa ter pessoas que acreditem e que trabalhem para que isso aconteça. E a educação tem esse papel, a educação é para isso. A educação é para que eles consigam seguir um novo caminho por meio dela. Tanto a educação quanto o trabalho. E a aprendizagem é o início que a gente vê mais coerente desses jovens entrarem para o mercado de trabalho e seguir um caminho diferente daquele que eles começaram a trilhar lá trás por “n” motivos, que nós também sabemos.

Então, assim, é um programa que eu vejo que só vem a crescer, várias empresas aderindo, instituições. E essa interiorização dele também, a gente vê que é um caminho sem volta, um caminho sem volta bem positivo. E a nossa intenção é que venha cada vez mais jovens para a nossa aprendizagem. E lembrando que como é a empresa que decide, a gente tem essas 10 vagas. Se uma empresa virar e falar assim: eu quero todas as minhas vagas de aprendizagem para o Descubra, não tem problema nenhum, pode ter todos os jovens e aprendizes para o Descubra. As empresas que decidem quantas vagas elas têm. É um programa que gera muita confiança, é um programa que tem uma credibilidade muito grande dentro do estado. Então é algo que vejo, tanto eu como o SENAC, com muitos bons olhos.

E que a gente está aí, sempre prontos para receber cada vez mais esses jovens. A gente em 2019 teve uma turma da aprendizagem que tinha uma turma do socioeducativo, da primeira turma, que fizeram um trabalho, não sei se você chegou a assistir esse vídeo, se você estava no dia que a gente passou. Se chama “vida de aprendiz”. E era vida de aprendiz dela, que era do socioeducativo. O vídeo é emocionante, que os próprios colegas fizeram, eles abraçaram tanto ela e ela tanto essa oportunidade da aprendizagem, que eles fizeram o trabalho, que a gente chama de projeto integrador, com a história dela. Então chama “vida de aprendiz”, e ela falando da oportunidade que deram para ela de sair da vida errada que ela estava seguindo. O vídeo é muito emocionante.

E, assim, é tudo que a gente quer com esses jovens, que eles continuem aí na carreira. E é uma jovem que falou que o sonho dela era estudar na PUC. Ela falava que ela nem sabia que ela podia entrar na PUC. E com a aprendizagem ela viu que o mundo era dela, ela podia sim, fazer um curso na PUC, ela tinha esse direito. Então é isso, o vídeo representava tudo que a gente pensava do programa de aprendizagem com o Descubra. Ficou maravilhoso.

E7. Guilherme Rodrigues Oliveira; Governo do Estado de Minas Gerais; maio de 2021

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu entrei para o sistema socioeducativo no Estado de Minas Gerais no ano de 2003. Depois eu deixei a função em 2010. Retornei em 2014 e de 2014 até então, eu faço parte dos quadros da Subsecretaria. Sempre trabalhei na Subsecretaria de atendimento socioeducativo, hoje exerço a função de superintendente de atendimento ao adolescente.

2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra?

Bem no início, quando eu assumi a superintendência, eu fui procurado, numa reunião, pelo Promotor de Justiça, Dr. Márcio Rogério de Oliveira, da 23ª Promotoria da Infância, dizendo sobre o projeto. E ele já tinha a proposta de minuta do acordo de cooperação. E ele gostaria de iniciar a tramitação, me explicou todo o processo. Eu fui e recepcionei a proposta de minuta aqui no âmbito da Secretaria. Instaurei um processo administrativo e fui buscar a informação sobre a tramitação dele. Então nós chegamos a formular uma nota técnica, dizendo que ele era importante, de fato, que ele vinha muito em prol dos objetivos da Subsecretaria de Atendimento aos Adolescentes.

E ele seguiu para a assessoria jurídica da Secretaria, que, por sua vez, fez algumas ponderações sobre algumas cláusulas. Posteriormente a isso, nós tivemos uma nova reunião, e aí já com a presença do Procurador do Estado, como o promotor de justiça e fizemos pequenos ajustes nas cláusulas que diziam respeito à SEJUSP. Vou te dar um exemplo, tinha uma cláusula com relação à pré-qualificação — é uma das obrigações nossas, preparar o adolescente para aquela vaga, que hoje quem oferece é a Rede Cidadã — que a gente deveria apresentar o nosso programa de pré-qualificação para a aprovação do Comitê Gestor.

E aí o Procurador sentiu que isso tirava a liberdade da administração pública em escolher os próprios programas. Então isso foi uma troca, em vez de uma autorização, o programa de pré-qualificação da SUASE, onde quer que ele seja implementado, ele precisa ser

apresentado ao Comitê gestor para que ele conheça o programa. Uma forma de dar ciência, até mesmo dar a abertura para que eles possam se posicionar, se é, de fato, um programa aos moldes do ACESSUAS, que é de preparação para o mercado de trabalho.

Então, após esse ajuste na cláusula, a assessoria jurídica passou o *checklist* do que era preciso para dar a tramitação do Descubra internamente. Então, eu pessoalmente produzi a nota técnica e tive que justificar cada cláusula daquela, com vistas a cumprir, inclusive, o que o artigo 13 da Constituição Estadual trazia, que eram questões voltadas aos princípios da administração pública. Algo muito semelhante ao que nós temos na Constituição da República.

E eu consegui ali provar que era possível para a SEJUSP cumprir cada cláusula daquela que estava se comprometendo, haja vista que a gente tinha uma diretoria específica para os eixos de educação, cultura, esporte e lazer e profissionalização desses adolescentes, eu tinha esse órgão aqui internamente que tinha toda uma metodologia construída. Eu tinha toda a previsão legal para atender, por exemplo: é de competência da SUASE executar as medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade; provando também que tinha um programa de egresso, porque o público do Descubra atende tanto os meninos em cumprimento, como aos egressos.

Também provei que tinha uma diretoria de monitoramento estratégico, que poderia fazer a gestão da informação. Então nós tínhamos todo um arcabouço legal para poder executar aquele programa. E tínhamos, ainda, em nosso ordenamento, diretorias específicas que poderiam cuidar daquele eixo, e éramos donos do público alvo. Então, a partir disso foi submetido então um parecer favorável da nossa assessoria jurídica. Aí o Secretário também chancelou isso tudo. Então a SEJUSP passou a ser uma das signatárias. Ela é uma das signatárias principais do Programa. São duas Secretarias do governo que são signatárias. No caso da SEDESE, tramitou por lá. No caso da SEJUSP, nós instauramos o processo e cumprimos todas as formalidades internas para que esse programa pudesse ser assinado.

Essa minuta e essa nota técnica foi em que ano?

(...) Para ser mais exato, tudo se iniciou com o envio pela Promotoria de Justiça da minuta para a validação no dia 31 de maio de 2019. Ele mandou a minuta para a análise interna e as proposições com relação às cláusulas. A primeira nota técnica foi produzida em 11 de junho, eu fiz toda a justificativa de que era possível à SEJUSP executar (...). A decisão do Secretário de assinatura e de submissão do Comitê se deu em 13 de agosto de 2019. O General Mário Lúcio Alves de Araújo manifestou perante aos órgãos que ele estava de acordo com a

assinatura do termo de cooperação. E aí depois, evidentemente, teve um trâmite, porque quem tramita o acordo administrativamente é o Ministério Público Estadual. E depois veio culminar naquela cerimônia. O trâmite no âmbito da SEJUSP se deu no ano de 2019, respondendo sua pergunta.

3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?

a. Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

No âmbito da SUASE, a primeira medida que a gente adota, como parte do programa, a partir da disponibilidade de vagas, a SUASE inicia, de fato, um mapeamento nas unidades de abrangência do comitê gestor da capital. Mais específico, nas unidades de Belo Horizonte e na Região Metropolitana, de adolescentes que tenham passado pelo processo de pré-qualificação. Primeira coisa: adolescentes em cumprimento de medida que tenham passado pelo processo de pré-qualificação, porque nenhum adolescente vai ser encaminhado sem que tenha passado por este processo.

Entretanto, o processo em si não é suficiente para garantir que esse adolescente vai ter êxito e que ele vai conseguir se manter na vaga. Então antes mesmo de incluir o adolescente no curso de pré-qualificação, que a gente chama assim, que é oferecido pela Rede Cidadã, a unidade promove uma avaliação técnica do caso. Porque no âmbito das unidades aqui, interdisciplinar, e a todo momento reavalia o processo de medida socioeducativa desse adolescente, nós temos psicólogos, assistente social, terapeuta ocupacional, nós temos pedagogo, tem a escola, tem a assistência jurídica.

Então a diretoria de formação profissional faz um contato na unidade sobre a existência da vaga. E convoca naquela unidade a indicar adolescentes que possam concorrer, desde que eles cumpram os requisitos que são próprios da vaga, como por exemplo, a questão de idade e escolaridade. Às vezes o SENAI e o SENAC traçam que a vaga tem uma determinada idade ou escolaridade. E que eles tenham passado ou que consigam concluir até o momento da inscrição para vaga para concorrer no curso de pré-qualificação.

Então existe uma pré-seleção para a pré-qualificação de adolescentes que reúnem não só as condições de requisito de idade e escolaridade, adolescentes também que tenham condições ou estejam naquele momento da medida socioeducativa adequado àquela oportunidade. Porque existem adolescentes que, às vezes, não estão em condições de fazer isso.

Em que pese o programa não estabelecer tempo de medida mínimo para que o adolescente seja inserido.

O adolescente pode estar na unidade há um mês para cumprimento da medida e poder concorrer a uma vaga do Descubra. Então a partir do momento em que as unidades fazem a indicação, segundo a metodologia do Descubra, seriam três adolescentes por vaga. Ele ainda passa por uma entrevista junto aos membros da diretoria de formação aqui (...). A Diretoria de Educação e Formação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer. Dentro do site da SEJUSP, no “quem é quem?” você pode encontrar. Então essa equipe, ainda, a partir das indicações das unidades, promovem a entrevista desses adolescentes.

O que o que a gente busca também e isso é fundamental, que o adolescente tenha o desejo da vaga, que ele tenha a informação. A mesma coisa de você estar procurando um emprego ou uma vaga, você procura informações sobre aquilo para ver se aquilo vai de encontro com o que você gostaria. Então, tem adolescentes que podem recusar, não é do desejo dele, por exemplo, uma atividade muito administrativa. Então é verificado o desejo, requisitos de idade e escolaridade ou demais requisitos que a vaga ofereça.

Ele passa por uma indicação da equipe técnica da unidade, que é validado aqui no âmbito dessa diretoria e que tenha passado pela pré-qualificação da Rede Cidadã. Definido que são os adolescentes que vão concorrer a vaga, a unidade junto com a diretoria passam a prover e providenciar toda a documentação que é necessária, até mesmo a condução do adolescente para a entrevista, oferecer tudo que é possível para poder ir lá concorrer, a família é também comunicada. Isso eu estou falando dos adolescentes em cumprimento de medida. O que que ocorre, antes a SUASE era responsável pelo programa de egresso, diretamente.

Ela executava o programa “Se liga” de egressos. Hoje esse programa emigrou para outra subsecretaria. Com relação ao egresso, a gente ainda consegue dar uma contribuição, em qual sentido: a Rede Cidadã tem a relação de todos os adolescentes que foram pré-qualificados, mesmo aqueles que foram desligados, então quando a DFT abre também a consulta para adolescentes que estão no sistema, ela também consulta a Rede Cidadã, se na relação dela, mesmo o adolescente tendo sido desligado, ela vê algum caso que seria interessante esse adolescente concorrer.

Então vários casos vieram da lista da Rede Cidadã, inclusive. Por indicação, porque às vezes os meninos passam pelo programa e a Rede consegue identificar que são adolescentes com grande talento e com potencial de concorrer às vagas. Esse é o fluxo. E aí o adolescente vai, se for caso de ser entrevistado na empresa, ele vai passar pela entrevista. Após a definição de quem vai ser o adolescente para a vaga, a SUASE tem a obrigação conforme o acordo de

apresentar o adolescente com uma ficha de encaminhamento, que vai conter todos os dados, inclusive de quem é a referência técnica dele. Sempre vai ser designado um técnico da unidade, o diretor vai designar, para o acompanhamento até o final do programa de aprendizagem. Então a unidade, a empresa, ou o SENAC vão receber o adolescente acompanhado dessa ficha. Esse é o fluxo. E após ele iniciar o emprego, aí a SUASE passa a acompanhar, através dessa referência técnica. E aí depois, eu te falo, tem os dificultadores, no meio do caminho, mas em termos de fluxo é isso.

O tempo da medida que esse adolescente vai cumprir influenciar se ele vai ser encaminhado para o Descubra?

Pela metodologia e pelo que foi assinado, o tempo de medida não é determinante para a escolha do adolescente. Entretanto, o tempo de medida por si só não pode ser um motivo ensejador do não encaminhamento do adolescente. “Eu não vou encaminhar o adolescente, porque ele tem pouco tempo de medida”. Porque a medida socioeducativa não possui prazo determinado e ela pode ser reavaliada a qualquer tempo. Então você pode ter um adolescente com pouco tempo de medida que esteja em condições de ser inserido nesse programa. Eu tenho dois regimes: internação e semi-liberdade

Um adolescente da internação, é uma medida bem privativa de liberdade, embora o adolescente tenha a possibilidade de realizar atividades externas, independente de autorização judicial. Para um adolescente desse sair, ele independe de autorização judicial, salvo se o juiz tiver determinado essa restrição, que ele só saia mediante autorização. Mas essa saída é a critério da equipe técnica. E na mesma lógica que a medida pode ser reavaliada a qualquer tempo, a equipe pode entender que um adolescente com determinado tempo de medida já esteja habilitado.

Mas há uma tendência, e isso não está evidenciado, porque não foi feita uma estatística sobre isso, há uma tendência de as unidades escolherem adolescentes que já estejam em um estágio mais avançado da medida. E o que isso implica muitas vezes? Que em pouco tempo esse adolescente pode ser desligado. O tempo médio de cumprimento de medida no regime de internação na capital é de 8 meses. O tempo médio de cumprimento da medida no regime de internação na capital é de 8 meses. Então você imagina. É mais ou menos nesse período, talvez, um pouco menos, que o adolescente ganha essa oportunidade. Mas não é a diretriz da SUASE que o tempo da medida por si só, seja definidor de quem vai ser ou não encaminhado pelo programa.

b. É voluntária a participação no Programa?

Sim. É dado o direito do adolescente, porque não há como coagir, obrigar o adolescente. É um pouco diferente da questão de matrícula e frequência na escola. Mas é fomentado junto a ele. O atendimento busca dizer dessa oportunidade para ele, de modo que ele possa participar. Nem todos os adolescentes participam da pré-qualificação da Rede Cidadã, porque a gente faz aquela seleção de adolescentes que, a depender do momento da medida, estão aptos a participar do programa de pré-qualificação. E quando a gente insere o adolescente na pré-qualificação, já se vislumbra que ele reúne condições; de que há grandes chances de ele ser inserido no mercado de trabalho. Então existe essa pré-seleção. Então, são indicados, escolhidos, mas o adolescente pode recusar, não há como coagir o adolescente a participar da pré-qualificação ou ser empregado contra a vontade dele.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Uma das grandes diferenças é a institucionalização de um fluxo de encaminhamento em que os atores que atuam no “Descubra!” estão ali vinculados por força de um instrumento de adesão e que todos tem ali um objetivo de alguma forma contribuir para os resultados do programa. Então, isso é um ponto. O adolescente que vai para o “Descubra!” sabe que todos os envolvidos lá, desde empresas, entidades qualificadoras conhecem o público e sabem qual é o objetivo do programa de forma institucionalizada.

Existe toda uma estrutura que foi construída pelo programa para deliberar sobre vagas, sobre as adesões, sobre a pré-qualificação, sobre o quantitativo de jovens, sobre as oportunidades e que isso é feito no âmbito, por exemplo, de discussão do comitê gestor do programa. Outro ganho que nós tivemos que, eu considero, não posso dizer que não era feito antes, mas acontecia sim.

Às vezes, as unidades de forma muito autônoma, por exemplo, no interior, os dirigentes do interior buscavam oportunidades, por exemplo, nas empresas da cidade, ou mesmo em cursos. E embora a equipe técnica estivesse sempre presente para indicar o adolescente e ajudar, você corria o sério risco de encaminhar um adolescente que não estava preparado para o trabalho e para o curso. Acontecia muito de o adolescente ser encaminhado e

quem o recepciona às vezes não tem a dimensão da complexidade que é o caso do adolescente, da situação de vulnerabilidade dele, dar 10 minutos o empresário ligar para a unidade e falar “não tem condições, ele é muito diferente, ele reage dessa forma”.

E mesmo assim não tinha esse suporte institucionalizado, com um técnico de referência, era assim, alguém de referência, se você ligasse lá para a unidade. Então o grande avanço em relação a isso é, de fato, sem discriminar os demais e isso é importante ressaltar, que hoje há uma seleção dos adolescentes que apresentam existem fortes indícios que esses adolescentes vão conseguir se sustentar nessas vagas e cursos. Não é um encaminhamento livre e solto. É um encaminhamento que tem...

Quando o programa foi instituído, eu vou te dar um exemplo, tinha o projeto piloto, os adolescentes eram encaminhados para a rede de supermercados, foi a gênese do Descubra. E aí, quando instituiu o Descubra, a cultura era que se fazia uma escolha. Não tinha o instituto da pré-qualificação. No momento que o estado assinou o acordo de cooperação, e eu passei a exigir a pré-qualificação, eu fui muito questionado. “Nossa, Guilherme, você está tirando a oportunidade dos adolescentes”. Falei, não. Nós assumimos o compromisso lá de pré-qualificar o adolescente, eu tenho que encaminhar o adolescente lá que ele já esteja com essa formação e aqueles que não reunirem condições ou não estejam preparados no momento, ele precisa virar a prioridade número um na unidade para que ele atinja aquele nível.

Então, na verdade, eu não estou prejudicando os demais, eu estou intensificando o atendimento daqueles, para que eles reúnam condições amanhã de estarem aqui como esses agora que estão sendo encaminhados. Então os grandes avanços mesmo foram, de fato, criar todo um fluxo, uma cadeia de encaminhamento, bem definida nos instrumentos que compõem o acordo, porque ele tem anexos, ele tem plano de trabalho, ele tem fluxos de encaminhamento, ele tem a competências das instituições.

Eu posso dizer, por exemplo, a escolha das entidades foi muito estratégica, a força que o Ministério Público do Trabalho tem, a Justiça do Trabalho, principalmente, o Ministério Público do Trabalho e órgãos de fiscalização das empresas, a Superintendência Regional do Trabalho, por exemplo, como eles têm lida muito direta com as empresas, eles começaram a reverter todas aquelas obrigações, às vezes, oportunizando a empresas a aderir e a oferecer vagas. Então, assim, vieram vagas de forma muito qualificada, verdadeiras oportunidades. A gente antes não tinha tanta certeza se estava encaminhando o adolescente na forma do trabalho protegido, como deveria ser. Então, o Programa, inclusive, traz esse ganho. Nós podemos, de fato, trabalhar com o conceito de trabalho protegido. E o adolescente vai entrar numa situação de formalidade no Programa “Descubra!”.

a. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos nos cursos de aprendizagem profissional?

Cada vaga que é oferecida associada ao trabalho de uma entidade qualificadora ou formadora, como é o caso do SENAI e do SENAC, ela traz ali uma característica de formação. Cada curso vai ter a sua grade de formação. A gente percebe que algumas delas, antes mesmo de o adolescente entrar na parte teórica daquela função que ele vai exercer... Algumas delas ainda oferecem essa formação a nível de preparação para o ambiente de trabalho, como se fosse essa pré-qualificação, que trabalha com questões de inteligência emocional, de lida, entendeu?

Algumas, inclusive, acrescentam o atendimento à família. Em específico, eu não sei dizer. (...) Porque sempre depende... Eu não faço análise da grade curricular do curso teórico. Eu, pouquíssimas vezes tive acesso. Eu participei da apresentação. Às vezes, um programa novo adere, o SENAR vai lá e adere e faz uma apresentação do portfólio de cursos que eles vão oferecer.

Mas sobre exatamente o que vai ser trabalhado dentro desse curso, de fato, não é que eu não tenho acesso, se precisar eu peço e eu tenho, mas isso fica mais a cargo da diretoria educacional e do próprio programa. O que a gente, na verdade, observa, é se o adolescente possui os requisitos para a vaga. Às vezes, vem por parte das entidades algo assim: é desejável que o adolescente tenha essas características. Porque têm adolescentes nossos que não conseguem fazer operações matemáticas simples. Tem uma dificuldade de preencher essa ficha, por exemplo. Então às vezes eles falam do que é desejável, em termos da vaga, mas eu não tenho acesso ao conteúdo programático do curso, por exemplo.

b. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?

Por vezes, no momento da pactuação da vaga.... Porque existem as reuniões principais do comitê gestor e existem reuniões que acontecem que são para apresentação das vagas. A entidade qualificadora junto com a empresa apresenta as características da vaga. Já ocorreu, e não foi só uma única vez, quando se apresenta o requisito, por exemplo, de escolaridade. E a gente tem, por exemplo, a (nome da servidora), que é uma técnica experiente nessa área, ela fala, olha, Guilherme, o número de adolescentes nossos é quase nulo com essa escolaridade e

eu já vi flexibilização em termos de idade, em termos de escolaridade, pouquíssimas vezes. Igual eu te falei.

Quem entra lá no Descubra sabe que vai estar atendendo um público bastante vulnerável. Mas o SENAC, entre outros, eles já conseguem... Não é a primeira vez que eles trabalham com o público do Socioeducativo. Mas se às vezes você pega o portfólio de curso deles e for ver os requisitos... Isso já aconteceu no passado, a gente não conseguiu encaminhar um sequer adolescente. Então eu acho que o SENAC e o SENAI já procuram oferecer algo que seja compatível com esses meninos.

Agora a adaptação da grade curricular de formação, eu não vi isso sair, deliberado, de que haveria uma necessidade de adaptação. O que inclusive, as entidades qualificadoras dão um feedback que alguns adolescentes ficam desestimulados porque eles começam a enfrentar dificuldades, porque os adolescentes não tiveram uma formação, uma base escolar tão robusta, embora eles estejam estudando. Igual eu te falei, operações matemáticas simples podem frustrar o menino. Então assim, o que eu já vi no momento da pactuação da vaga, que a gente chama, é, às vezes, haver uma flexibilização com relação à idade e à escolaridade, mas quanto ao conteúdo do curso, a gente já espera que a entidade qualificadora já ofereça algo que seja compatível com o nosso público.

c. É foco do Programa fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

No âmbito do Programa? Eu nunca ouvi nenhuma fala, pelo menos eu desconheço algo que trabalhe nessa perspectiva. Entretanto, aí eu estou falando fora do programa Descubra, o programa de atendimento à SUASE, é oportunizado a todo adolescente o acesso à escola. Então se o adolescente atinge o nível de fazer uma prova no ENEM, ele vai fazer. E alguns adolescentes, nós temos histórico de adolescentes que conseguiram ingressar num curso superior. No âmbito do Programa, não está dentro das finalidades e objetivos do programa.

Você sabe me informar se dentro da estrutura do Estado, se há algum outro Programa que busque esse acesso ao ensino superior, fora do Descubra?

Eu não sei afirmar com certeza, mas é evidente, eu imagino que no âmbito da Secretaria de Educação, faz parte do trabalho deles preparar o adolescente para o ingresso nos

cursos superiores, na rede pública. Mas um programa específico de apoio, fomento, de incentivo à inserção no curso superior, eu desconheço.

5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Bom. No âmbito da... Eu também participo de reuniões em conjunto com a PBH, a Prefeitura de Belo Horizonte, eu vejo lá as dificuldades que eles têm. No caso nosso, nós temos de fato um fator que dificulta nosso trabalho, é o tempo de medida. E hoje nós não temos o Programa “Se liga” de egresso conseguindo atender em sua plenitude. É um programa importantíssimo que o Estado, no meu entendimento, precisaria investir mais. Aumentar a capacidade do estado em atender o egresso.

Na grande maioria das vagas que são ofertadas, o tempo de formação do menino lá é muito superior a essa média do cumprimento de medida. Então muitos adolescentes vão ser desligados. E quando isso ocorre, o que acontece: ele lá na casa dele não tem acesso, por exemplo, aos recursos tecnológicos. No período de pandemia então a questão fica mais difícil, porque ele perde acesso a equipamentos. Poderiam estar lá oferecendo para ele o uso do computador. Então um dos grandes dificultadores nossos é o atendimento ao adolescente na condição de desligado, reconhecendo que ele tem muita dificuldade para ter acesso aos recursos tecnológicos, principalmente no momento de pandemia.

E também as unidades nossas, os técnicos atendem enquanto o menino está vinculado à medida. Então aquele suporte que eu falo com você, que é o técnico de referência, no momento em que o menino é desligado, ocorre muitas vezes de o técnico quase se desligar junto com o menino. Porque ele está com a diretriz de trabalhar enquanto o adolescente está vinculado. E a questão do egresso ainda passa por um dificultador muito grande, porque ele é um programa que funciona por adesão. E às vezes quando o menino se desliga, ele não tem mais interesse, a não ser que seja algo muito atrativo. Ele não tem interesse mais em ter vinculação com o Estado. Tem que ser algo muito atrativo.

Eu vou fazer uma analogia aqui, é você comprar, você ter um produto, comprar um produto ir lá e contratar uma garantia estendida. O adolescente está saindo da medida, como se oferecesse para ele uma garantia estendida. Falar olha: você ainda pode ter o nosso apoio, o nosso suporte, na nossa sede, um técnico, ainda durante um certo período. O menino pensa: será que compensa? Será que eu vou precisar ou não? Ou eu não quero ver essas unidades nunca

mais. Então, no momento em que ele é desligado, a chance de a gente ter êxito, diminui. Mas tem casos de sucesso, em que o adolescente de fato consegue permanecer na formação.

A pandemia prejudicou demais, porque tirou até mesmo a questão presencial do trabalho. Você estar em um ambiente de trabalho, te ajuda, às vezes, a se sustentar lá. No momento em que ele está em casa, começa a ter uma outra rotina. E ele começa a enfrentar novamente as dificuldades socioeconômicas que ele tinha, entendeu? Teve um adolescente aí que a gente estava procurando, ele morava com a mãe, de repente ele estava com a namorada, agora ele já está morando em (nome da cidade).

Então assim, eles passam novamente por essas situações de dificuldade. E o programa teria que exatamente resolver isso, porque ele está remunerando ele. Mas por ventura, ele pode receber uma nova oferta. Acontece. E a dificuldade que a gente enfrenta também é essa defasagem escolar. A defasagem escolar é muito grande. Então, esse adolescente, às vezes, porventura, pode ficar desestimulado, porque às vezes... Igual eu dei o exemplo das operações matemáticas simples. Então são meninos muito vulneráveis, né? E uma dificuldade também que hoje eu tive essa percepção, é que por mais que a gente faça a divulgação do programa...

Hoje eu estava em uma reunião com diretores, e o diretor estava relatando, mas assim, muito entusiasmado, o número de adolescentes que estavam fazendo o curso da Rede Cidadã, que já tinham sido encaminhados para a vaga, que eu tenho mais “x” meninos sendo encaminhados para a vaga. Ele falou tudo isso e não mencionou o nome do programa. Eu cheguei para ele e falei: você sabe o que é que você tá falando aí? Você está falando do Programa “Descubra!”! Você está entendendo?

Então, às vezes, as próprias equipes, por mais que a gente divulgue em reuniões, eles não têm a dimensão da importância e do valor que esse programa tem. Na apresentação que eu fiz para os diretores no processo de interiorização, eu disse que se hoje eu fosse um diretor de unidade, uma das minhas metas principais, seria a inserção de adolescentes no programa “Descubra!”. Porque a gente sabe que ali são oportunidades reais de o adolescente sair, formar, uma formação profissional e a vaga de aprendizagem.

Resumindo, de fato, a adesão de toda a equipe do Estado ao programa, para ter aquilo como prioridade absoluta; a dificuldade com relação ao tempo de medida do desligamento e manter o acompanhamento do adolescente; a situação de vulnerabilidade que ele retorna ao seu contexto familiar... Dificulta, muitas vezes, ele se sustentar. Eu nem digo que ele vai voltar à criminalidade, mas, às vezes, por outras prioridades que ele encontra na vida, ele acaba se desestimulando.

E as entidades de qualificação já disseram que é normal do jovem o desestímulo e o abandono na realização de um curso. Até mesmo a gente, às vezes, quando faz a inscrição em um curso *online*, quando foi ver, você não entrou. Às vezes acontece com a gente. (...) É uma coisa, com relação ao programa que deveria ser e eu estou sempre mencionando isso, eu penso que o Programa deveria ter uma sede administrativa, um escritório do “Descubra!”, com essa logomarca em cima, onde ali as empresas pudessem fazer a adesão, que pudesse ser um suporte para o adolescente que não tem o recurso da informática, e que ali pudesse ter um escritório para fazer a gestão da informação e as estatísticas, que tivesse todo esse arcabouço centralizado em uma unidade administrativa. Eu acho que precisava ter uma sede, um escritório.

E um outro ponto, que nós estamos evoluindo para isso, é ter um sistema para gerir as informações, cadastramento das informações para gerar estatísticas. Já se passaram um ano e o que a gente tem hoje, a base de dados em relação ao programa são planilhas, planilhas que foram feitas lá na PBH e nós temos os nossos controles aqui. Eu até tentei fazer a inserção do “Descubra!” num sistema que nós temos, que se chama “SUASE Plan”, que monitora todos os indicadores do sistema socioeducativo, e o diretor falou o máximo que eu consigo incluir para você aqui é um “tique” lá, que a pessoa marca que entrou numa vaga de profissionalização e que foi pelo Descubra, e que ele fez pré-qualificação; os dados não só quantitativos, a Dra. Luciana fala que tem que ter os dados qualitativos também.

Então eu sou adepto a isso e eu acho que... hoje nós discutimos, por exemplo, as estatísticas sendo feitas via *google forms*, com todo respeito a quem de fato, eu sei que as pessoas se sacrificam e que atuam lá em prol do programa, mas eu falei para a Dra. Luciana Coutinho, eu sou a favor da criação do sistema, da contratação da Universidade Federal, quem possa fazer a gestão da informação do programa.

E quais as principais potencialidades?

Primeiro, o programa foi instituído por instituições muito sérias e comprometidas com o objeto dele, todos ali que são signatários, de fato, eles conseguem institucionalmente, dar uma contribuição para o programa, efetivamente. Não é à toa que ele tem sido um case de sucesso. Igual eu te falei, o Ministério Público do Trabalho e a auditoria do trabalho, conseguem, de fato, angariar empresa e colocar na mesa.

Segundo, quem adere, as empresas, de fato, elas vêm com essa vontade de contribuir, de fato. Não é à toa que as vagas são oferecidas. As entidades qualificadoras também são de um nível de excelência, são muito reconhecidas. Tanto o Sistema S, quanto às demais que fazem

parte lá, o trabalho que eles fazem é sensacional, então eles têm estrutura para oferecer aquilo que eles estão se propondo a fazer.

Então, ele tem esse potencial em relação a quem são os signatários principais e quem adere, porque ninguém... Eu já fiz indicações, eu já consegui algumas adesões ao programa. Tem uma empresa que eu gostaria até de pedir para o Comitê que oficiasse a ele, para que ela, de fato, desse um retorno para o programa, ela não está dando. Tem outras que eu, de fato, consegui que oferecesse algo assim. Uma oportunidade muito valiosa para os demais públicos, inclusive.

A outra facilidade do programa é a forma de adesão. A adesão é bem simplificada. Não exige toda aquela formalidade de quem, por exemplo, contrata com o poder público. Outra coisa é que definiu bem as obrigações de cada um, o instrumento está muito bem redigido, ele não deixa margem para interpretação ou dúvida. Toda vez que você tem dúvida, por exemplo, eu fui iniciar a conversa com você aqui, eu estou com o acordo aqui na minha tela. Então qualquer dúvida que eu tenho, eu consigo ali dizer.

Fora isso, há uma sinergia. Esse acordo ganha até o apelido de uma aliança estratégica. Todos ali estão muito engajados e envolvidos de forma que dê certo. Nós temos um grupo no *whatsapp*, que é o principal, do Comitê gestor, que já está no processo de interiorização. Já tem um grupo. Ele também é um programa fácil de apresentar, de forma que a pessoa consegue entender o funcionamento e a dinâmica, sem ser algo muito complexo. Mas o fundamental hoje é que quem idealizou e quem trouxe o programa, e quem participa hoje, são pessoas muito bem qualificadas, que não foram indicadas por uma questão meramente política, são pessoas que realmente tem vocação para estar naquela cadeira.

E para todos, todo mundo só fala do programa com muito entusiasmo. Então eu acho que ele é promissor no sentido de que a adesão é simples, nós temos uma economia em que várias empresas têm a obrigação de oferecer a vaga de aprendizagem, o que ele oferece é algo que existe; a legislação também que atende ao adolescente, ela é uma legislação muito bem construída em termos de proteção do trabalho, tanto a CLT quanto às leis que regem a aprendizagem e o ensino.

Ele tem arcabouço legal, ele tem amparo legal, ele tem amparo institucional. Em qualquer cidade que você levar você vai sempre ter, sempre não, mas a nossa expectativa, a nossa diretriz, é só levar para uma cidade que tenha todo o potencial para oferecimento dessas vagas e que os representantes tenham em sua sede, as instituições que são signatárias ou representantes; e que tenham pelo menos unidade socioeducativa (para o nosso caso). Então ele só tende a crescer.

7. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Pelo acordo, ele só deveria cessar com o final da formação do adolescente. Pelo o acordo nós temos a obrigação de acompanhar ele durante todo o programa de aprendizagem, seja ele vinculado à medida, seja ele na condição de egresso. Estou falando do socioeducativo. Eu acho que as cláusulas da prefeitura devem ser semelhantes. Entretanto a dificuldade no momento em que ele foi desligado e ele ainda não faz a adesão no programa “se liga” de egressos.

Aí as dificuldades começam, porque nós podemos sofrer até questionamento do técnico da unidade [...] ele foi designado como referência, mas falou, olha, você está me colocando para trabalhar fora do programa de atendimento socioeducativo. Eu fui contratado para com adolescentes em cumprimento de medida, não na situação de egresso. Então, tem a questão institucional. E adesão ao programa de egresso “se liga” não é uma adesão obrigatória. Então o adolescente pode estar desligado, não vinculado ao programa de egressos, mas ser considerado tecnicamente um egresso e não ter o devido acompanhamento da unidade que ele saiu.

Existe algum tipo de acompanhamento depois que o adolescente deixa o Programa?

[...] Quando cessa o programa do adolescente, não que fecham as partes, mas cessa pelo critério dele ter concluído aquela vaga que ele foi inserido. Então depois, no momento, por exemplo, que ele passa a ser um empregado, vai que a empresa a partir da aprendizagem o emprega, o programa não o acompanha nesse aspecto. Ele acompanha cursos de aprendizagem e cursos de formação profissional. E tem o critério da idade, que é o critério limite da aprendizagem, é como se houvesse o desligamento compulsório, vamos dizer assim, se não me engano o Descubra traz idade [...].

Não existe no Descubra cláusulas que determinem a desvinculação à instituição, o que eu tô dizendo aqui, é a coisa lógica, terminou o programa de aprendizagem, deixou de ser acompanhado, porque quando ele é encaminhado para uma vaga específica, ele tem que ser acompanhado pela unidade, por exemplo. Terminou a questão dele lá, ele se desvincula do Descubra e se retira a obrigação do técnico em acompanhá-lo. Então é isso, não existe ali, como

o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) diz assim “são motivos de extinção do acompanhamento socioeducativo” [...].

Existe algum tipo de acompanhamento depois que ele não mais faz parte do Descubra?

Pela metodologia do Descubra, não. Algum colega pode até fazer uma interpretação. Mas, não. Se o adolescente não deu certo em uma vaga e começam a acontecer situações... Ele é mais um programa de inclusão e acompanhamento. Depois que o menino, por exemplo, chega num ponto em que a empresa não consegue mais sustentar aquele contrato de trabalho, porque, de fato, ele está faltoso, o adolescente desapareceu, ou algum motivo grave que ensejaria a rescisão do contrato.

Há, na verdade, uma apresentação do caso, que diz, olha, chegou no limite. Eu não presenciei em nenhum momento, o Comitê ou o Descubra falando em buscar uma nova oportunidade ou acompanhá-lo posteriormente a esse evento. Então se tiver o contrato rescindido ou terminar o programa de aprendizagem lá, eu não verifico uma obrigação em acompanhá-lo posteriormente. Dentro do programa e da metodologia dele.

Então reformulando a minha pergunta. Fora do programa Descubra, quando um adolescente ou jovem deixa de ter um acompanhamento técnico, estando ou não no programa Descubra, existe algum programa do Estado que cuida desse egresso, dessa pessoa que não está mais sob acompanhamento?

Existe o programa “Se liga”, que é o programa de egresso do Estado de Minas Gerais para adolescentes autores de ato infracional. Entretanto, ele tem uma abrangência territorial, ele não atende a todos os municípios. E ele funciona por adesão. Antes de o menino ser desligado, esse programa adentra em nossa unidade e faz toda uma apresentação da metodologia, buscando junto com a equipe, no sentido de que no momento em que ele for desligado, ele ainda contar com esse apoio pós medida. O programa de egresso está dentro das obrigações de qualquer estado da federação, conforme a lei federal.

Todo Estado precisa oferecer um programa de egressos, entretanto na metodologia do Estado de Minas Gerais, ele é um programa por adesão, então quando ele adere, ele vai ser atendido conforme a metodologia lá do programa “se liga”, que tem acompanhamento técnico, eles tentam fazer encaminhamento para o trabalho, entre outros, mas se ele não aderir, não

existe. Ele ganha a liberdade, ele tem extinta a sua medida. Então ele se desvincula ao programa de atendimento da SUASE.

A extinção da medida socioeducativa dele, eu não estou dizendo do caso que recebe uma progressão, ele sai da internação e vai para a liberdade assistida, não. Estou falando daquele menino que foi desligado. Cessa para ele a obrigação de se manter de alguma forma vinculado ao Estado, salvo se ele aderir ao programa “Se liga”. Eu não me recordo na metodologia do “se liga” se tem limite de idade. Você tem programa de egresso para os oriundos do sistema prisional e você tem o programa de egresso dos oriundos do socioeducativos. Fica na subsecretaria de prevenção à criminalidade.

O “se liga” vale tanto para os adolescentes do meio aberto e do fechado?

Não, o “se liga” é do Estado. Ele atende aos adolescentes de internação e semi-liberdade.

8. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Eu avalio o programa descubra como o mais importante programa de inserção do adolescente no mundo do trabalho, hoje, em relação ao público que ele atende. Ele para mim é o principal, o mais importante programa de inclusão de adolescentes para o mundo protegido do trabalho. Essa para mim, eu falo com toda a segurança, e tenho 20 anos que lido com infância e juventude, eu nunca vi nada parecido e com a possibilidade de gerar esses resultados que nós estamos tendo.

Dos objetivos alcançados, dentro do plano de trabalho, eu poderia abrir o plano de trabalho e ver as metas que nós temos. Eu acho que ele conseguiu cumprir ali estabelecido como fluxo, existe, de fato, por exemplo, obrigações de pactuação da vaga. Nós não tivemos problema, nunca tivemos nenhuma intercorrência com relação ao fluxo de trabalho, ao fluxo do que foi estabelecido.

Então ele cumpre esses objetivos de conseguir as adesões, o oferecimento das vagas, a ocupação dessas vagas por adolescentes, então nesse aspecto ele está atingindo os seus objetivos, tanto o oferecimento de cursos, quanto a inserção de adolescentes no mercado de trabalho através da aprendizagem. Eu acho que falta ao programa ainda, mas isso já está sendo trabalhado duas coisas: uma é o processo de interiorização, porque ele é um programa que foi

assinado no âmbito estadual, entretanto até então não se estava trabalhando, a gente não estava trabalhando essa questão da interiorização.

Então Juiz de Fora teve um alcance considerável, e hoje dezoito outros municípios fazem parte do processo de interiorização. Eu acho que gestão da informação é uma coisa ainda que a gente precisa alcançar com mais excelência. E a questão da interiorização que já está em processo de acontecer. Seria isso basicamente [...]. Mas eu posso aqui abrir os anexos do plano de trabalho, que tem as metas ali, que foram estabelecidas, inclusive com prazo.

9. Gostaria de falar algo mais?

Não, eu acho que foi bastante abrangente. Eu acho que eu fiz questão de te dizer do histórico dele na secretaria, como ele nasceu na secretaria, como ele chegou, de como ele tem surtido efeitos e ganhado cada vez mais adeptos nas próprias instituições. Eu considero que o Tribunal de Justiça neste ano passa, de fato, a envolver os juízes, por exemplo, nessas dezoito cidades, para que participem. E o Ministério Público Estadual, na figura do Márcio Rogério, nosso promotor de justiça da infância foi quem, de fato, correu atrás de cada assinatura, de cada adesão dessas onze instituições signatárias.

O Ministério Público do Trabalho, com seu grande potencial em relação à oferta de vagas e reversões que favoreceram instituições que hoje executam o programa. Os processos judiciais da Justiça do Trabalho também. É, embora assim, quem esteja atuando de forma mais ativa no programa hoje, pode ser que tenham hoje outros nos bastidores, mas principalmente é o Ministério Público do Trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho, o Ministério Público Estadual, as entidades qualificadores e formadoras, as empresas e os programas que a gente chama. Eu tive até o enorme prazer de reencontrar a professora Adriana, que foi minha professora, e desde o evento de inauguração, eu soube que ela esteve envolvida desde a origem de toda essa ideia. Então, fico muito feliz, você está muito bem orientado por ela. Ela é uma excelente professora.

E8. Marcela Vieira; Rede Cidadã; junho de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Eu estou na rede Cidadã há onze anos e a minha função é coordenar programas e projetos de empregabilidade.

2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra?

Para fomentar a qualificação profissional e empregabilidade dos públicos jovens em situação de vulnerabilidade social.

3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?

Sim. Eles são indicados das instituições que eles fazem parte, adolescentes do sistema socioeducativo os que cumprem medida em meio aberto, que são vinculados à Prefeitura de Belo Horizonte, é ela que faz a gestão. Vem adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional. À medida que surgem vagas das instituições e empresas parceiras, instituições que eu digo porque tem cursos de qualificação, não é só programa de aprendizagem. Então, à medida que surgem essas vagas, das entidades ou empresas parceiras do programa Descubra, as instituições que são responsáveis por esses jovens e adolescentes indicam, de acordo com a quantidade de vagas, jovens e os adolescentes que têm o perfil.

a. Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Existe, o critério é de acordo com a vaga. Por exemplo, se é uma vaga para o programa de aprendizagem, cada entidade qualificadora, por exemplo, no nosso caso, o critério é ter 16 anos no mínimo. Tem critérios de escolaridade. Então depende do que é ofertado para o programa Descubra. Depende de como a entidade qualificadora atua. Depende se é para um curso de qualificação, aí já tem mais flexibilidades. Então acho que isso é bem abrangente.

A gente já fez ofertas, por exemplo, a gente fechou uma parceria com o Ministério do Trabalho, onde a gente conseguiu recursos para programas de aprendizagem para jovem mediador de tecnologia. Então, assim, qual é o perfil? É um jovem, um adolescente que tenha condições de acompanhar esse tipo de formação. Então um jovem que... porque a defasagem escolar é comum desse público né, infelizmente, é uma realidade. Eles têm dificuldade de aprendizagem, eles têm dificuldades cognitivas, dificuldades e vulnerabilidades de todas as espécies.

Então, o que acontece é que de acordo com o tipo de formação, do que é ofertado ali dentro do programa, porque são vários tipos de oferta, vários tipos de curso. Aí sim. Ai sim o perfil é definido. Mas para tudo tem um critério. Isso aí é fato, não tem como a gente pegar um jovem que não tem uma mínima condição, que tem alguma dificuldade cognitiva, para colocar num curso que vai falar de tecnologia. Porque ele precisa de ter ali condições mínimas para dar conta de acompanhar senão ao invés de a gente auxiliar, apoiar no desenvolvimento dele, a gente vai constranger. E isso acontece, às vezes, com uma formação mínima que a gente oferece dentro do sistema socioeducativo, sabe?

b. É voluntária a participação no Programa?

Sim. Tudo que é ofertado dentro do programa, a equipe técnica das instituições em que esses jovens estão sendo acolhidos ou cumprindo medida, eles conversam com os adolescentes, explicam, por mais que depois, às vezes, eles falam: eu não sei o que eu estou fazendo aqui. Porque às vezes eles chegam para uma vaga no programa de aprendizagem e falam, a gente escuta muito isso nas reuniões.

Então, é conversado sim com eles, mas às vezes fica algum *gap* ali na comunicação, uma dificuldade de eles entenderem, e eles falam que não sabem o que que está acontecendo ali. No nosso caso, o que a gente oferta é uma formação, uma pré-qualificação, a gente chama de vivências, o que a gente aplica com eles. A gente criou um dia denominado dia do encantamento, que antecede o início da formação. E nesse dia a gente faz toda a explicação do que é a proposta e tem o aceite deles no final, sabe? O aceite é fundamental, o desejo é fundamental, porque é uma proposta de vivência. Então é o corpo dele que vai vivenciar o trabalho proposto, se ele não aceitar não tem como trabalhar se não tiver o desejo.

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Eu acho que é a adesão, sabe? As parcerias, porque de livre e espontânea vontade, a gente não conseguia fazer essa sensibilização desse público vulnerável, então, a gente fazia isso por conta própria, a gente fazia um trabalho ali bem individual de buscar essas parcerias. Então, a metodologia do programa “Descubra!” consiste em ter órgãos, tanto do poder público, quanto empresas privadas, e quanto às entidades que oferecem a formação e o programa de

aprendizagem, juntos numa proposta, que é atender o público vulnerável, um público que se bater nas portas de uma entidade qualificadora para buscar um curso, bater nas portas de uma empresa, ele não consegue, porque ele não está num nível de competitividade, ele não está no mesmo patamar de outros jovens, por essas vulnerabilidades, por essas dificuldades de defasagem escolar.

A gente trabalha com adolescentes do sistema socioeducativo, por exemplo, que a gente mesmo enquanto funcionário, colaborador, a gente tem que dar o mínimo para ele participar da entrevista, é dar um dinheiro para ele ir ali tirar uma foto, sabe? Porque a empresa que vai contratar exige. Então, assim, a gente precisa dar uma calça *jeans* porque o adolescente só tem bermuda para poder ir numa entrevista. Então, assim, por conta própria, ele não daria conta. Então, a partir do momento em que o Ministério Público do Trabalho se uniu.

O Dr. Márcio, o Promotor da Vara da Infância e da Adolescência com o Ministério Público do Trabalho. Então são órgãos que têm um poder ali de influência, de persuasão. E foi mais de sensibilização também, sabe, para outras instituições fazerem a adesão, é que a gente está conseguindo o fruto do que a gente consegue hoje, que é ter mais vagas, que o público ali. Então, isso nunca foi possível antes do programa Descubra, sabe? A gente nunca conseguiu tanta adesão, tanta vaga e tanta oportunidade para esse público.

a. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos pela Rede Cidadã?

Então, a nossa pré-qualificação é progressiva. A gente trabalha os quatro “eus”. A gente trabalhamos quatro tipos de identidade do ser. A gente começa trabalhando a identidade pessoal, que é o “eu”. Depois a gente progride para a identidade social, que é o “eu” e o “outro”, esse público atendido no relacionamento com outras pessoas, nas interações sociais. No terceiro módulo, é o “eu” e o “ser integral”, a gente vai falar de sustentabilidade, de trabalhar essa identidade planetária. Para depois a gente trabalha a identidade profissional, que é falar do “eu” e o “mundo do trabalho”, aí sim a gente vai trabalhar competências e talentos deles. É o despertar para isso, sabe?

A gente trabalha com os públicos, por exemplo, os adolescentes do sistema, que é o público do Descubra, que desconhecem que eles têm algum tipo de talento. Então a gente precisa trabalhar isso com eles. Todo mundo tem um tipo de talento, todo mundo tem um tipo de inteligência. Para eles é assim, sabe? Eu não consigo ir bem na escola, então eu não sirvo para nada, é mais ou menos falando a grosso modo. Então a gente trabalha a identidade

profissional por último, porque a gente trabalha com jovens, adolescentes de 17 anos, que não sabe o que é processo seletivo.

Então não tem como a gente começar disso, sabe? Por isso é que a gente vai progressivamente, trabalhando várias coisas, até chegar nisso, nas competências e talentos. Dizendo: quem sabe tocar um instrumento coletivo? Olha, isso é um talento. Quem sabe dirigir, quem sabe falar bem, quem sabe cantar, então a gente vai mostrando pra eles e vai descobrindo junto com eles, que eles têm sim competência e talentos também, não é só as habilidades escolares que diz se uma pessoa é inteligente, que ela tem alguma competência.

b. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?

O público da Rede Cidadã, todo hoje, todo não, vou falar que 90 por cento do público que a Rede Cidadã atende, a gente trabalha com público egresso do sistema prisional, com o público LGBTQI+, a gente trabalha com pessoas em situação de rua, com adolescente do sistema socioeducativo, com população idosa de Belo Horizonte, entre outros estados e cidades, que nós estamos presentes em mais de 50, a nível federal. Então, todo o nosso público, 90 por cento dele, vou dizer, é de vulnerabilidade.

Então, as adaptações, elas são feitas, dentro da nossa metodologia, que é própria. A gente faz um compilado de técnica, da educação biocêntrica, da constelação familiar. Então a gente vai fazendo esse compilado, nós fizemos e criamos a nossa metodologia. Ela não é específica para o público da vulnerabilidade, ela é adaptada para os diferentes tipos de público. Com o adolescente, quando do presencial, a gente trabalhava sentado no chão, em colchonete, em roda, em círculo, com a população idosa, por exemplo, eu já não consigo trabalhar da mesma forma, fazer com que o idoso fique quatro horas ali sentado no chão, por exemplo. Então, o nosso método é adaptado para o público e não um método diferente para o público em situação de vulnerabilidade.

c. É foco do Programa fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Também, a gente apresenta essas realidades, a gente faz simulação de entrevistas de emprego com eles, é o nosso “*gran finale*”, prepará-los para isso. A nossa formação é para a vida e para o trabalho, né? A gente faz isso e a gente traz para eles o quanto isso é importante, a gente mostra vídeos de entrevistas, olha que é que é exigido. A gente mostra a realidade do

Brasil e do mundo, olha como é que está o desemprego, então o mercado de trabalho está podendo escolher, é a lei da oferta e da procura. Então, assim quem que ele vai escolher? Se você montasse uma empresa hoje, na hora de uma entrevista, por mais que, às vezes, aquela qualificação ali, o ensino superior ele não seja fundamental para fazer aquela função, se você tiver uma pessoa que tem, que está desempregada e uma outra, que tem um ensino médio, quem que você contrataria? Se você pode escolher?

Que é a realidade hoje nossa, então, a gente comenta sim que a escolaridade ela é fundamental para se manter ali no mercado, no mercado competitivo principalmente porque o programa de aprendizagem, ele exige que o jovem esteja estudando. Então, é uma exigência da lei de aprendizagem, não é nós do programa “Descubra” que impomos essa escolaridade, então, a gente fomenta sim que quanto mais ali você se preparar e se qualificar, mais oportunidades você vai ter. Mas isso é muito longe da realidade deles, mas é muito longe, a gente trabalha com jovens que fala assim: eu estou na sétima série, com 17 anos, com 16 anos. O que fala que está ali no primeiro ano do ensino médio corresponde a um alfabetismo, então, a defasagem escolar e o que ele apresenta está muito discrepante da realidade de um ensino regular.

5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Olha, eu não vejo dificuldade, eu só vejo progressão. Eu acho que o programa tem tomado uma proporção, a ponto que - eu falo estamos, porque eu me sinto parte disso —estamos expandindo já para o interior do estado. Então uma proposta pequenininha, um trabalho que começou pequeno, e eu acompanho desde o começo, já está num nível, que como eu disse, de hoje a gente ter mais dificuldade do que público para atender, então, assim, quem diria que a gente chegaria nesse nível. Eu não consigo ver dificuldade, muito pelo contrário, eu tenho visto mais expansão, se tem, aí é mais a equipe gestora, é aquilo que você falou né, não compete talvez a mim, enquanto parte dizer de dificuldade. Mas eu não consigo te dizer isso assim não.

6. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

A partir do momento em que ele é encaminhado, porque o programa não cuida de uma pós-contratação. Então, as empresas, as instituições se filiam ao programa, assinam um termo de adesão. E aí elas fazem as ofertas delas, que não é uma oferta já estipulada, em termo de

parceria, é uma oferta espontânea, e a partir do momento que isso é ofertado ali para quem faz parte, tanto enquanto oferta de algum programa, ou curso, quanto para quem tem públicos para indicar. Então, a gente faz o casamento, as empresas que ofertam vagas e quem participa ali enquanto instituição que tem os públicos para indicar.

A partir do momento em que é feito esse casamento, essa interação é feita ali nos fóruns, ou às vezes nos bastidores disso, acabou ali, a participação do programa Descubra com aquela oferta. Acabou assim, entre aspas, eles acompanham, sempre surgem novas pautas, eles fazem um acompanhamento: e aí, como é que tá esse programa na Rede Cidadã? Quantos jovens que a gente tem ativos ainda? Começaram tantos e hoje quantos que têm? Então, sempre isso está sendo mostrado. Mas eu acho que faz esse encaminhamento e depois tem esse trabalho. Acho que eu tô contradizendo a minha fala, mas agora que eu lembrei. Geralmente tem alguma pauta que volta nisso, e o Ministério do Trabalho acompanha muito. A gestão do fórum, a coordenação do fórum, que é a Dra. Luciana ela faz bem esse acompanhamento do pós, do que é feito depois.

7. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Então, eu acho que os passos alcançados é a sensibilização das empresas para esse público específico, que não conseguiria isso sozinho. Então, eu acho que é conseguir mostrar para as empresas e para as entidades que a gente oferece cursos o quanto a gente precisa, o quanto a gente tem responsabilidade com esse público. Porque a gente enquanto sociedade civil pensa que a responsabilidade é só do poder público. Então eu acho que o avanço do “Descubra!” é isso, é ter mostrado que todos temos responsabilidade social, empresarial, pública com esse público. E eu acho que o avanço é expandir para o interior do Estado, é expandir para o nosso país e mostrar, é ser exemplo. Minas Gerais saiu na frente quando lança um evento dessa ordem. Então, assim, o quanto o poder público, alinhado com empresas e com entidades qualificadoras que ofertam esses cursos diversos podem se unir e com uma força pequena, sabe? Com um pouquinho de cada um, o quanto essa engrenagem vem funcionando e tá nesse nível, sabe? De a gente poder atender os jovens e os adolescentes da nossa cidade e da nossa cidade.

10. Gostaria de falar algo mais?

Não, acredito que não.

E9. Ronalte Vicente da Silva; Minas Pela Paz; julho de 2021.

1. Há quanto tempo (o) senhor(a) está na instituição que atualmente trabalha e qual função exerce?

Meu nome é Ronalte Vicente, eu trabalho no instituto Minas Pela Paz, e eu atuo no Minas Pela Paz desde abril de 2011. Então eu já estou completando exatamente dez anos pelo Minas Pela Paz. E o cargo que eu ocupo lá hoje é de coordenador de projetos, eu iniciei como técnico, mas hoje eu atuo como coordenador de projetos.

2. Como se originou e por quais razões se deu a criação do Programa Descubra?

Bom, aí eu tenho que voltar um pouco até na minha trajetória pelo Minas Pela Paz. Em 2011, por volta de meados de 2011, o SENAI convidou o Minas Pela Paz para ajudar numa parceria que estava desenvolvendo com a SUASE, a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas do governo de Minas, que cuida das medidas restritivas de liberdade, todas do meio fechado. Eles estavam com uma parceria com o SENAI, encaminhando alguns adolescentes para os cursos de aprendizagem.

E o Minas Pela Paz historicamente sempre trabalhou com o sistema prisional, desde 2007 vinha trabalhando com o sistema prisional de adultos, mas não tinha ainda uma experiência com o socioeducativo. Como eu tinha experiência no Fica Vivo, no governo do Estado, atuando nos programas de prevenção com os jovens, o Minas Pela Paz me designou para fazer esse apoio ao SENAI. Eu nem sabia do que se tratava direito, chegando lá a gente identificou que era essa a parceria, a SUASE encaminhava alguns adolescentes para fazer curso no SENAI. Eu identifiquei que havia vários problemas no fluxo, na relação entre as pedagogas e os adolescentes.

Um desconhecimento muito grande no que era uma medida socioeducativa, o que era uma unidade de internação, como é que se comportavam essas equipes, quem eram essas pessoas que atendiam os meninos, quem eram essas pessoas que atendiam esses meninos, se tinha pedagogos ou não. E aí, a partir desse diagnóstico que eu fiz, a gente propôs uma articulação entre esses atores para melhorar a acolhida e o desempenho dos meninos no acompanhamento dos meninos no SENAC.

E isso foi muito rápido, em 2012, o Minas Pela Paz foi provocado pelo município e pelo estado para pensar um projeto voltado para adolescentes. E a partir dessa experiência que a gente teve lá em 2011. Nós falamos, olha, vamos pensar num projeto para o socioeducativo. A gente já tem uma história de inserção profissional de adultos, egressos do sistema prisional, porque não pensar na questão da inserção profissional de adolescentes do sistema socioeducativo. A partir dessa provocação em 2012, a gente começou a estudar todo o sistema socioeducativo em BH, tanto o meio fechado, quanto o meio aberto. E a gente acabou tentando identificar se havia alguma ação, algum projeto já em BH, alguma experiência em BH especificamente de inserção profissional de adolescentes em cumprimento de medida no sistema socioeducativo.

E a gente descobriu que tinham algumas experiências, mas eram muito, como eu disse na época “ensimesmadas”, que eu quis dizer com isso. O Tribunal de Justiça tinha um projeto que chamava projeto Olé, mas era um projeto do Tribunal de Justiça, ele não articulava muito com os outros atores. A ASSPROM tinha um projeto também, mas era um projeto muito da ASSPROM, que não tinha uma articulação com outros atores.

E aí a gente descobriu que existiam já algumas experiências, existia uma política de atendimento socioeducativo, que naquela época era uma referência do Brasil, tanto no meio fechado, quanto no meio aberto. Para se ter uma ideia, desde 2011 BH já tem a metodologia da política de atendimento socioeducativo em meio aberto sistematizada em dois volumes. Eu até li esse material para entender essa política. E a partir desse diagnóstico a gente propôs um projeto, que é o projeto Trampolim.

Esse projeto começou a ser executado em 2012. Eu vou encurtar um pouco essa resposta, mas depois se você quiser entender um pouco mais sobre o Projeto Trampolim eu volto nisso, mas a gente acumulou uma vasta experiência construindo uma tecnologia social, original e própria, especificamente para inserir profissionalmente adolescentes no sistema socioeducativo. Para chegar no Descubra, ainda em 2011, eu provoquei o Dr. Márcio Rogério, falei assim: tem alguma experiência que você conhece de inserção profissional de adolescentes. Ele falou: tem uma experiência, se eu não me engano no Rio Grande do Sul ou em Curitiba, acho que era no Paraná. No Ministério Público do Paraná, inclusive, já tem um termo de cooperação que foi feito. Eu falei assim, você pode me passar isso?. Ele me passou, eu utilizei algumas coisas que eu encontrei de referência.

Em 2016/2017, não estou muito certo com essa questão, o Dr. Márcio Rogério começa a provocar a rede, através do Fórum, e através até da experiência do Projeto Trampolim, a pensar um projeto que tivesse um envolvimento um pouco mais amplo do ponto de vista da

engenharia institucional, o Ministério Público, o Ministério Público do Trabalho, todos os programas, que tivesse esse viés de inserção profissional, mas ampliando essa conversa, para além do socioeducativo, egressos do trabalho infantil e também jovens em acolhimento institucional. Então, de alguma maneira, o projeto Trampolim foi o que construiu um solo fértil de articulação entre atores do atendimento socioeducativo e das entidades profissionalizantes e que conseguiu comprovar que era possível, era possível, né?

A gente chegou em 2017, a gente já tinha em torno de 700 adolescentes já inseridos no programa de aprendizagem. A gente tinha uma história para contar, vários erros e vários acertos. Então, o projeto trampolim eu posso dizer, sem dúvida nenhuma, eu posso dizer que ele é, de alguma maneira, uma base, uma base de referência metodológica, institucional, e mais do que isso, o Trampolim conseguiu implantar uma cultura de encaminhamento e acompanhamento dos atores. Então quando os atores vão para essa conversa no Descubra, essa conversa já está azeitada, a gente pode se dizer assim, não é algo novo. Então, o “Descubra!” vem para melhorar essa articulação em BH e ampliar ela para o Estado de Minas Gerais.

E o Trampolim atende a que público?

O Trampolim é especificamente para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas e egressos. E ele é recortado só em BH, então a gente atende os adolescentes de medida de meio aberto (LA e PSC). E a nossa referência é a prefeitura municipal de BH, referenciada nos CREAS, são 9 CREAS, um para cada regional (CREAS leste, CREAS barreiro, CREAS pampulha, venda nova, oeste). Então, a gente atua com os meninos do meio aberto (LA e PSC). E no meio fechado com as unidades de internação e semi que estão circunscritas em Belo Horizonte. E no caso de BH os egressos de medidas restritivas, que aí a gente vai para o programa “Se liga”, que a gente atua com os egressos.

E o programa Trampolim, em que momento ele atua, ele atua na pré-qualificação?

Não. A partir de 2014, o Minas Pela Paz começa a coordenar a comissão de profissionalização do fórum de atendimento socioeducativo. Dentro dessa comissão de profissionalização que eu coordenava, o Minas Pela Paz era representado por mim. Eu representava o Minas Pela Paz e coordenava essa comissão. A gente tinha um espaço de debate entre os atores que compunham o projeto trampolim e discutimos situações que eram desafios

para o Projeto Trampolim. Uma das coisas que a gente identificou no Projeto trampolim, era que o jovem chegava para o Projeto Trampolim muito sem uma experiência ou uma formação inicial para esse mundo do trabalho.

O Projeto Trampolim, na verdade, a gente atua com uma articulação com as entidades profissionalizantes para que essas entidades acolham os adolescentes. Vou te dar um exemplo: o SENAI. Aí o que que a gente faz, a gente vai lá e conversa: como é o seu processo aqui de entrada e adolescentes? A gente tem uma prova lá de português e matemática. São 20 vagas, os 20 melhores qualificados entram. Aí a gente fala, mas nossos meninos têm uma dificuldade escolar, eles não vão passar nessa prova. O SINASE estabelece que o Sistema S deve priorizar esses adolescentes no atendimento. Como é que a gente faz? Como é que a gente vai conseguir resolver essa situação?

E aí o que a gente conseguiu fazer: O Senai abria uma turma com 20 vagas, mas ele divulgava no edital somente 18 e 2 vagas ele reservava para o projeto trampolim. E aí os adolescentes do Projeto Trampolim não precisavam fazer uma prova para ter acesso. Eles já entravam sem fazer prova. Então a gente conseguia entrar com ele no programa de aprendizagem. Só que para fechar o tripé de aprendizagem, que é adolescente, o programa de aprendizagem, tem que ter um terceiro ator, que é a empresa que contrata esse menino, que assina a carteira dele. E aí a gente mobilizava e mobiliza empresas que vão fazer essa assinatura de contrato.

Então, num primeiro momento, o SENAI priorizava os meninos daquelas empresas que já procuravam o SENAI, então os meninos do projeto trampolim eles vinham na frente para assinar esse contrato. Como era um contrato que o adolescente não tinha que fazer uma prática na empresa, ele ficava só no SENAI, para a empresa não importava muito se esse menino estava cumprindo medida ou não. Então a gente conseguia blindar esse preconceito, essa representação que tinha sobre os adolescentes, uma vez que ele ficava só no SENAI. E a gente conseguia fazer esse trabalho num ambiente simulado, que era o adolescente do SENAI. [...] É um ambiente simulado, o jovem que está na aprendizagem sem prática, ele tem vários tipos de aprendizagem, eu não sei se você vai entrar nesse nível de detalhe [...].

Algumas empresas, você tem vários modalidades e tipos de contrato de aprendizagem. Você tem, por exemplo, aquela empresa que contrata o jovem que faz a parte teórica toda primeiro na entidade profissionalizante, depois ele faz a parte prática na empresa. Tem gente que contrata simultâneo, que ele vai de manhã na entidade profissionalizante e de tarde na empresa. Tem gente que opta por todo o contrato e a parte teórica na entidade, então o menino não vai na empresa [...].

Então, o seguinte, eu tava te dizendo que no caso do Projeto Trampolim, a gente conseguia, garantir, que esse menino tivesse acesso a um contrato de trabalho, mas num ambiente simulado. Então ele não precisaria ter, num primeiro momento, uma participação num ambiente corporativo. Porque um dos maiores desafios dessa questão da inserção profissional é superar o preconceito que se tem com esses adolescentes, mas também criar um espaço de tolerância nas empresas com relação às dificuldades que os meninos enfrentam nos primeiros meses. E quando você está num ambiente simulado, que ele, por exemplo, já está no SENAI, isso é mais fácil de você poder manejar. Um exemplo muito simples, o menino fuma maconha na porta do SENAI, se está no ambiente da empresa, é justa causa. Mas se ele tá no ambiente do SENAI, você faz uma intervenção mais pedagógica, isso não pode e tal. Você tem uma outra possibilidade de construir isso com o jovem.

3. Como se dá o encaminhamento do adolescente ao Programa?

a. Existe algum critério para seleção de quais adolescentes estão aptos a participar do Programa?

Hoje o programa Descubra ele estabelece como critério para encaminhamento dos adolescentes, os adolescentes que estejam dentro desses três perfis, três grupos: ou ele tem que ser atendido pelo sistema socioeducativo ou municipal ou estadual; ele tem que estar em acolhimento institucional; ou ele tem que estar sendo atendido pelo PAEFI na condição de egresso do trabalho infantil. O Ministério da Economia, o Ministério do Trabalho, os órgãos de controle e fiscalização do trabalho infantil, entende o trabalho infantil todo o trabalho irregular para jovens menores de dezoito anos.

Então o infantil não é só considerado aquele menor de quatorze anos não, qualquer jovem menor de dezoito anos ou criança menor de quatorze anos, não. Menor de quatorze anos, se estiver trabalhando, é trabalho infantil. De quatorze anos, se ele estiver trabalhando de forma irregular, ilegal, sem a proteção de legislação, é considerado trabalho infantil. Então são esses três públicos, egressos do trabalho infantil; acolhimento institucional; ou em situação de atendimento socioeducativo. Esse é um primeiro critério. O segundo critério é que ele deve estar na faixa de idade, de 14 a 24 anos, que é o que a aprendizagem permite, que a qualificação também permite; e ele deve ter passado pela qualificação pré-aprendizagem. Esse terceiro item é mais flexível, ele não é uma condição de exclusão. Então, é mais ou menos assim.

b. É voluntária a participação no Programa?

Eu entendo que sim. É lógico que o jovem está sob internação, a gente sabe que, às vezes, ele diz sim, porque ele responde sim, porque ele entende que se ele responder “não”, isso pode, de alguma maneira, gerar alguma dificuldade para ele no processo. O entendimento que a gente tem, até pela experiência do projeto trampolim, é que é importante que o jovem deseje esse momento, então, a gente sempre trabalha na perspectiva que o jovem não pode ser obrigado a participar dessas atividades. Mas é lógico que você tem engajamentos e engajamentos...

4. Em que medida a aprendizagem do adolescente ao Programa Descubra! se diferencia do que já era feito antes? No que consiste a metodologia do Programa Descubra?

Acho que o primeiro ponto que eu acho que é uma metodologia interessante é que é um esforço conjunto. Ela não é um esforço isolado de determinado órgão. É uma articulação do Ministério Público, do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Justiça, no sentido de trabalhar conjuntamente na perspectiva de abrir e ampliar as ofertas de vagas de qualificação e de inserção profissional para esse público em BH. Esse é o primeiro ponto. Um outro ponto que eu acho que é importante também destacar, que aí eu acho que o Trampolim entrega isso para o Programa Descubra, sem nenhuma dúvida; é que esse trabalho é feito também em articulação com quem atende o jovem nas duas pontas. É articulação com quem encaminha e é articulação com quem acolhe.

E isso o Projeto Trampolim traz de experiência, uma experiência bem sucedida, e o Programa Descubra lá em 2016, 2017, você participou de algumas rodas de construção né? Eu batia muito nessa tecla lá né. A gente não perder de vista que o Ministério Público tem um papel fiscalizador e controlador. o Ministério Público do Trabalho tem um papel fiscalizador e controlador, quem faz o trabalho efetivamente, quem bota a mão na massa, é o técnico que encaminha esse menino e que o técnico que recebe esse menino. Então essas pontas precisam conversar. Então esse é um outro aspecto que eu identifico como um diferencial do trabalho do Programa Descubra, a partir dessa experiência com o projeto trampolim.

a. No que tange às diretrizes curriculares trabalhadas, quais são os principais conteúdos, habilidades e competências são desenvolvidos dentro do curso de aprendizagem profissional?

Não vou te trazer uma resposta para isso, porque eu não tenho e ela não tem uma resposta específica. O quê que acontece: de acordo com a legislação hoje brasileira com relação aos programas de aprendizagem, esses programas de aprendizagem devem trabalhar na perspectiva de que o adolescente deve ter uma formação técnica em alguma área de atuação. Então você tem diferentes programas de aprendizagem, você tem programas de aprendizagem em confecção e moda, você tem programas de aprendizagem em usinagem e mecânica, você tem programas de aprendizagem em panificação, você tem programas de aprendizagem em administração de empresas, você tem programas de aprendizagem em setor de atendimento e serviços.

Então cada organização dessas entidades que são entendidas como entidades qualificadoras ou formadoras, elas têm que entrar no Ministério do Trabalho e Emprego, no Ministério da Economia, e inscrever o programa de aprendizagem, porque ele tem um carga horária, ele tem lá quais são as habilidades e competências que você vai desenvolver com aquele adolescente, teórica, tem que ter um corpo técnico, tem que ter uma pedagoga, tem que ter toda umas exigências que tem que responder; esse programa é validado ou não pelo Ministério da Economia.

Depois disso, você disponibiliza esses programas nas comunidades. Na cidade de Belo Horizonte, por exemplo, a Rede Cidadã tem um conjunto de programas de aprendizagem, o SENAI tem um leque de programas de aprendizagem industrial diferentes, o SENAC tem outros. Então o que se preconiza é que esses programas de aprendizagem não podem inviabilizar o acesso e a frequência do adolescente, do jovem, na escola, na educação básica. Se ele não tiver concluído o ensino médio, por exemplo, ele tem que ter feito isso em paralelo. Tem uma exigência dos programas de aprendizagem. E existem ainda algumas normativas, algumas regulações, com relação ao que pode e o que não pode fazer esse jovem no ambiente da empresa.

A empresa também é responsabilizada em sede de aprendizagem. Então, por exemplo, o jovem aprendiz não pode transportar valores, o jovem aprendiz não pode trabalhar em áreas insalubres, ele não pode trabalhar no horário noturno, ele não pode trabalhar no canteiro de obras da construção civil, por exemplo, se ele for menor de dezoito anos, ele não pode trabalhar em ambiente que tem algum tipo de entorpecente ou psicoativo. E cada programa tem uma diretriz curricular, não tem um eixo que organiza todos os programas de aprendizagem não.

b. É necessária alguma adaptação para o público em situação de vulnerabilidade?

Sim. É necessário porque a gente faz isso. Não tem nada escrito sobre isso, sabe? Não tem nada que organize isso, isso é algo que está sendo feito agora. No projeto trampolim a gente tem trabalhado muito essa construção do pedagogo da unidade ou de referência desse adolescente, quem está acompanhando o adolescente mais de perto, ou um técnico, junto com a escola formadora, para identificar assim olha: esse menino aqui, ele tem uma habilidade muito grande na prática, mas ele tem dificuldades teóricas, ele tem uma defasagem escolar. Quais são as estratégias que podem ser construídas para que eles deem conta de superar esse teórico aqui.

Então, isso está muito no caso a caso. Mas isso ainda não está sistematizado, isso não está consolidado. Essa é uma necessidade até desses programas, como o Programa “Descubra!”, de conseguir chegar nesse nível. Porque o “Descubra!” está muito no nível estratégico de articular os atores para poder disponibilizar vagas e encaminhar. Agora, quando o menino chega dentro de um programa desses, é preciso entender como é que está funcionando essa relação pedagógica, esse processo de aprendizagem e ir construir com a entidade formadora estratégias mais possíveis de construção da aprendizagem, sabe? Porque às vezes o menino que está numa situação regular de ensino responde de uma forma a uma grade curricular, mas o jovem que está numa defasagem, numa distorção idade-série de quatro, cinco anos, é preciso construir outras alternativas.

c. É foco do Programa fomentar o acesso destes adolescentes/ jovens ao Ensino Superior?

Acredito que não, não acho que é foco. Não acho que é a perspectiva do Programa Descubra. O Programa “Descubra!” está atuando muito num campo em que o acesso ao trabalho e ao emprego e a renda formal é um fator de vulnerabilidade para esses jovens. Quando a gente pega os números do atendimento socioeducativo no Brasil, a gente vê que maciçamente os jovens estão envolvidos com o tráfico de drogas, que está relacionado a renda. É um trabalho e eles veem isso como um trabalho.

Por isso que a gente fala do trampo, eles veem isso como um trampo. E o trampolim brinca um pouco com isso. Trampo de trabalho, mas trampolim também, que é para jogar esse jovem em outro lugar social. Trampolim como uma articulação entre atores, que vai impulsionar esse adolescente para um outro lugar, não só impulsionar ele para um outro lugar, mas também para que ele se veja num outro lugar; quando você está num trampolim você

consegue ver coisas que normalmente você não vê. Quando você está subindo né. Então essa experiência também é para o jovem: furto e roubo: é acesso a bens básicos de consumo.

Então quando você consegue inserir esses jovens no mercado de trabalho, numa perspectiva do trabalho valorizado e não no trabalho precarizado, você pode, a partir da experiência, construir outras perspectivas. Então, eu não acredito que o programa Descubra esteja voltado para o ensino superior não, o foco dele é trabalhar essa questão do acesso ao mercado de trabalho formal e qualificado, né? Profissionalizado, né?

Você sabe me dizer se fora do programa Descubra existe, dentro da estrutura do Estado de Minas Gerais, ou da Prefeitura, exista alguma iniciativa que promova esse acesso ao ensino superior?

Não, não conheço. Eu não vejo, eu não tenho nenhuma experiência, dentro assim, experiência sistematizada, proposta, que tenha esse objetivo. De fazer com que o jovem do socioeducativo chegue no Ensino Superior, não. A gente tem experiências no Projeto Trampolim, por exemplo, em 2014, a gente teve um jovem que abandonou o programa de aprendizagem no SENAI, porque ele passou no vestibular na UFOP, mas aí foi um movimento dele. Mas eu não vejo hoje experiência incentivando, a não ser que tenha alguma ação assim, isolada, de unidades, que levem o menino, por exemplo, para conhecer a federal lá. Tem aquelas mostra de cursos da UFMG, semestralmente, tinha né, quando a gente estava no presencial, eu não sei se tem algum aluno, algum estagiário, alguém que fale assim, vamos levar esses meninos para conhecer a federal, mas que seja um projeto do estado, sistematizado, eu desconheço.

5. Quais são as principais dificuldades e desafios encontrados com o Programa Descubra?

Para mim, a maior dificuldade do programa “Descubra!” nesse processo de encaminhamento é reconhecer e valorizar um processo mais operacional. O programa “Descubra!” hoje talvez já tenha conseguido resolver em boa medida o problema de poder conseguir disponibilizar vagas, através de cursos e vagas de inserção profissional. Mas a gente ainda tem muitas vagas que não são preenchidas, porque falta um zelo ou um cuidado com um processo de operacionalização do encaminhamento.

Então, por exemplo, a vaga está aberta, quem vai encaminhar? O quê que esse jovem precisa para o encaminhamento? Ele precisa de ter carteira de trabalho? Ele tem carteira de

trabalho? Ele precisa de estar matriculado na escola? Ele está matriculado na escola? Às vezes chega na semana de fechar a turma, chega lá 30 jovens e desses jovens 20 não têm carteira de trabalho ainda. Não tem carteira de identidade, não está matriculado na escola, e aí não se efetiva. Então o maior desafio do programa Descubra hoje é conseguir efetivar as oportunidades que ele cria.

E quais são as principais potencialidades do programa descubra?

Acho que a potência do Programa Descubra é, primeiro, fazer funcionar essa engenharia institucional que é robusta, estado, município, entidades qualificadoras, empresas, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público, Tribunal de Justiça, universidades. É fazer essa engenharia institucional permanecer forte, essa é uma potência do Programa “Descubra!”, e conseguir dar escala. Conseguir sair daqueles projetos que trabalham com 10 vagas, 15 vagas.

Conseguir, por ano, conseguir inserir mil adolescentes. Eu entendo que o programa “Descubra!” tem essa potencialidade. Eu já faço esse levantamento há algum tempo. Porque eu já faço esse levantamento já há algum tempo, você pega as experiências no Brasil, você vai ver, em um ano foram inseridos 40 adolescentes, no outro ano, você vai ver lá 70 adolescentes. É um negócio muito pequenininho, não tem uma representatividade estatística. E eu acho que o Programa “Descubra!” tem esse potencial de chegar aí 600, 700 adolescentes por ano. Para você ter uma ideia disso, no Projeto Trampolim, a gente está desde 2014, a gente deve ter por aí em torno de 850 adolescentes inseridos. É muito pouco para 5 anos, 6 anos de atuação. Acho que o programa “Descubra!” pode dar escala para isso, pode ampliar isso.

6. E você saberia me dizer se as dificuldades encontradas são as mesmas para os diferentes públicos do Descubra?

Sobre o aspecto do acesso e das oportunidades, eu acho que eles enfrentam os mesmos problemas, eles talvez enfrentam esses problemas em dinâmicas diferentes. Quando a gente está falando do adolescente ou do jovem em acolhimento institucional, a gente está falando de um jovem que foi abandonado pela família ou teve alguma situação de privação do acesso à família. Mas de alguma maneira, no ambiente institucional, ele está suportado, ele tem uma casa organizada, ele tem horário de tomar banho, ele tem horário de comer, horário de estudar. Então acaba que esse jovem tem um ambiente, mesmo que seja proporcionado pelo município ou pelo estado mais organizado.

Quando você pega um jovem, por exemplo, do PAEFI ou do atendimento socioeducativo, às vezes, ele está num ambiente muito desorganizado. Então, vamos pensar na situação em que a gente está vivenciando agora: o menino precisa ter um local com silêncio, com acesso à internet, com um computador disponível para ele frequentar uma sala online. E às vezes a casa dele é um cômodo não tem essa organização de um lugar separado para ele. É um caos, é aquela confusão.

Então, assim, todos eles têm uma dificuldade de acesso, porque na verdade é gente pobre. Gente pobre tem dificuldade de acesso. E tem um acesso dificultado por uma série de questões. Todos eles estão na mesma condição de pobreza, mesma condição de privações de acesso a capital cultural mesmo para lidar com esse mundo do trabalho. Os trabalhos dos seus pais são precários, né? Mas cada um deles enfrentam essas dificuldades em ambientes e condições diferentes. E aí cada uma delas precisa ser olhada em suas especificidades. Não dá pra achar que o que eu faço para o atendimento do socioeducativo, vai funcionar com o adolescente do PAEFI, em situação de trabalho infantil, então são experiências diferentes.

7. Em que momento o acompanhamento do adolescente/jovem pelo Programa se dá por encerrado?

Eu não sei como está isso na metodologia do Descubra. Eu não li nada sobre isso. Mas eu entendo que o Programa Descubra se propõe a acompanhar esse jovem enquanto ele está vinculado ao programa, seja por um curso, seja por um contrato de aprendizagem, se o contrato é de 24 meses, a ideia é que ele seja acompanhado por 24 meses. Eu acho difícil, sabe? Vou dar a minha opinião sobre isso.

A gente fez um estudo recentemente no Projeto Trampolim, a gente recortou só o SENAI, e a gente identificou que a gente encaminhou cerca de 600 adolescentes para o SENAI, entre 2014 e 2019. E a gente resolveu fazer um estudo quantitativo desses 600 casos. A gente conseguiu ter um retorno sobre 554, uma amostra grande. E a gente descobriu que um número grande de adolescentes evadiu do SENAI antes de concluírem os programas de aprendizagem. E a gente perguntou quando que ele entrou e quando que ele saiu.

E a gente descobriu que aqueles que saíram, evadiram, maciçamente, entre 0 e 3 meses. Na outra ponta, nos outros 30% que concluíram o programa, a gente perguntou para eles o que é que foi preponderante para eles permanecerem no programa. E aí a gente descobriu que o processo de acompanhamento, de monitoramento, de suporte para esses jovens nos três primeiros meses de curso foi o que foi preponderante para ele concluir. E aqueles jovens que

não tiveram esse acompanhamento mais próximo nos três primeiros meses são aqueles que mais evadiram. Então, eu não sei como é que isso está definido no Programa “Descubra!”, mas se a gente for pensar na experiência do Projeto Trampolim, o Programa “Descubra!” deve estar muito atento nesses três primeiros meses e garantir...

É por isso que eu falo que o que conta agora no Programa Descubra, não é mais o estratégico, é o operacional, é o acompanhamento, é a efetivação das vagas. É garantir que os técnicos e os programas vão conseguir acompanhar e mais do que acompanhar, é suportar esses jovens nesses primeiros meses, quando vem a frustração de uma prova que ele tira zero, quando vem as dificuldades com a disciplina para ele se adaptar e conseguir ir sozinho [...].

Você sabe me dizer se fora do Programa Descubra existe alguma forma de acompanhamento dos egressos?

No caso do Programa Descubra, eu acho que não. Se ventilou a possibilidade de se construir outros atores, por exemplo, o menino está na internação ou na semi, no meio aberto (no LA), e acabou a medida dele, ele não vai ser acompanhado por aquela equipe. E aí se ventilou a possibilidade de associar esse jovem ao CRAS e ao CREAS, nos programas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Mas eu acho que isso ainda está muito frouxo, não sei se é porque o programa está muito no começo, está todo mundo praticamente ativo. Mas eu não saberia dizer se isso está funcionando, sabe? Eu acho que não, eu ainda não escutei nada parecido, eu posso estar desinformado, mas no âmbito do programa de Descubra ainda não foi criado nenhuma instância de acompanhamento, sei lá, por cinco anos, desses atores, desses jovens. Uma vez por ano fazer uma pergunta para ele como é que eles estão, se eles estão trabalhando ou não, eu acho que não.

Mas fora do Programa, você até comentou do programa “se liga” do estado, você sabe se na prefeitura isso é feito?

Não, não é feito. A prefeitura de Belo Horizonte não tem um trabalho para atendimento aos egressos das medidas socioeducativas, o que às vezes acontece é que às vezes a família já é referenciada em outros programas e continua sendo acompanhada, mas não na perspectiva de entender aquele adolescente como egresso da medida e acompanhar ele nessa condição. No âmbito da prefeitura de BH, eu desconheço, não tem. No acolhimento institucional, não existe nenhuma organização, nenhum trabalho, por exemplo, de “república”. Por exemplo, o jovem

completa 18 anos, ele tem que sair do acolhimento institucional, não existe uma república municipal para esse jovem morar, ele tem que, de um dia para outro, pagar aluguel, já que ele não tem família, que ele não pode voltar para o convívio dessa família. E no PAEFI também a mesma coisa.

8. Como você avalia o Programa Descubra hoje? Quais os objetivos do Programa foram alcançados e quais os passos ainda precisam ser dados?

Bom, eu avalio que o programa Descubra é hoje bem sucedido quando ele se propõe a ampliar as oportunidades e as ofertas de qualificação e de vagas para o público que ele pretende atender. Acho que esse objetivo ele cumpriu. Eu acho que ele está muito aquém ainda de fazer com que essas oportunidades se efetivem concretamente.

Até porque, ainda, o programa, a gente vai até fazer isso agora com o programa, levantar os dados do programa, o programa não sabe quanto adolescentes concluíram o programa, desistiram, ele não tem, ele está no escuro com relação a isso. Esse é um ponto que a gente vai levantar agora, vai ter essa informação. Mas eu acho que um aspecto do programa Descubra que ele vai precisar de pensar nos próximos anos, porque talvez ainda seja muito incipiente, é muito recente né?

A gente começou em 2020, né? 2019 alguma coisa, em 2020 efetivamente. Eu gosto muito de uma discussão dentro do sistema de atendimento socioeducativo, do SINASE, que é a perspectiva da incompletude institucional (...). O princípio da incompletude institucional foi pensado pelos legisladores na perspectiva de que para se desconstruir a experiência que o Brasil tinha no atendimento à criança e do adolescente, que era a experiência da FEBEM, que era pautada pela doutrina da situação irregular, a gente acabou construindo instituições totais.

O jovem entrava ali com 12 anos de idade e saía com 18. E ele não tinha nenhuma experiência no mundo social para além da FEBEM, então ele acaba ficando institucionalizado e tal.

Em 88, quando se começa a discutir essa questão da criança e do adolescente, muito também pelos acordos internacionais, pelo debate internacional, o Brasil adota a doutrina da proteção integral e para pensar esse sistema socioeducativo, o sistema de atendimento à criança e ao adolescente, baseou muito nessa noção de incompletude institucional, o quê que é isso? É importante que as instituições que atendam às crianças e aos adolescentes sejam incompletas por natureza, para que o jovem e a criança não tenham todas as suas necessidades atendidas naquela instituição; para que esse complemento na formação daquele sujeito em condição

especial de desenvolvimento seja feito na comunidade, seja feita por outros atores, para que eles tenham experiências fora da instituição.

É por isso que está expresso no nosso art. 227 está expresso lá, a responsabilidade pelas crianças e dos adolescentes no Brasil é do Estado, da família e da sociedade civil organizada. Então, o programa Descubra, pensando na perspectiva da incompletude institucional, ele precisa fazer com que essa sociedade civil organizada se responsabilize mais. É preciso que a gente tenha mais SENAI's, SENAC's atuando junto com as políticas, sabe? É preciso que a gente tenha a Rede Cidadã, a ASSPROM fazendo mais frente dentro das políticas de atendimento socioeducativo, os CREAS, os CRAS, nas internações, na semi-liberdade, no acolhimento institucional. Mas não no sentido de levar o SENAI para dentro da internação, é fazer os meninos irem para esses SENAI's. Tem que ser para fora.

Essa incompletude, não é para que seja para dentro, é para que seja fora. Para que esses atores se responsabilizem também. Então quando o menino sai da unidade de internação, ele vai lá para um SENAI de confecção e moda, e ele tem acesso, por exemplo, ao *Minas Trend Preview*, ele fica uma semana num evento internacional de moda. E ele vai e convive com o instrutor que sabe dominar uma máquina que custa seis milhões de dólares

E ele conversa com um jovem lá que está fazendo um curso numa federal e ele vive isso, a gente está dando efetividade para que o legislador pensou lá trás da incompletude institucional. Todo mundo está se responsabilizando pela formação desse sujeito e permitindo que ele tenha diferentes e múltiplas experiências. Então eu acho que o que hoje o Programa Descubra não pode perder de vista é essa reflexão sobre a incompletude institucional e trabalhar para que cada vez mais, mais atores se responsabilizem.

Um exemplo prático disso, o JPF, o Jovens Profissionais do Futuro feito pela Rede Cidadã. Ele é fruto de um esforço pelo Minas Pela Paz, no projeto Trampolim, de chamar a Rede Cidadã para conversar e outras entidades, sensibilizar a Rede Cidadã sobre a importância dessa política de atendimento socioeducativo e ela por si só sem nenhuma provocação externa falar: nós precisamos pensar na formação desses meninos. Ela pensou no JPF, ela buscou recursos e ela se responsabilizou por isso. A *Junior Achievement* é uma instituição que até 2014 nem conhecia o atendimento socioeducativo. E hoje ela atua rotineiramente, ela já colocou nas suas rotinas de atuação institucional atender o atendimento socioeducativo. Então eu acho que é nessa perspectiva, o programa Descubra precisa avançar nisso.

9. Gostaria de falar algo mais?

Eu vou trazer aqui uma reflexão que eu trouxe na minha dissertação de mestrado, que eu queria registrar. Nesse processo todo, especificamente no adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, a gente trabalha muito pela questão da responsabilização desses adolescentes. E isso acontece, eles são responsabilizados muito mais que os adultos. A justiça chega para ele de uma maneira que não chega para os adultos, mas infelizmente, os atores institucionais e os adultos, não são co-responsabilizados da mesma maneira.

A gente ainda tem muitas violações de direitos acontecendo dentro das unidades de internação, da semi-liberdade, dentro das escolas. Então, eu também acho que a gente precisa fazer essa crítica, a gente está se responsabilizando por esses meninos da mesma maneira que a gente está responsabilizando eles judicialmente? A gente se responsabiliza da mesma maneira. Quando eu deixo de mandar um e-mail e o menino perde o contrato dele, eu estou sendo irresponsável com esse menino. Quando eu produzo uma representação que gera medo, que transforma esse menino num monstro, eu estou sendo irresponsável com esse menino. Quando eu deixo de garantir os direitos básicos para essa criança e adolescente, eu estou sendo irresponsável. Quando esse jovem dentro da unidade de internação mata ou é morto por um outro jovem, eu estou sendo muito irresponsável.